Proc. Administrativo 778/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 15:35:28

Setores (CC):

SMS, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Abertura de processo licitatório para aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Segue em anexo o termo de referência para assinatura.

–

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_CAMARA_DE_VACINA.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-BB47-46A0-FABC e informe o código 4240-BB47-46A0-FABC

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas para uso da Atenção Primária do município de Cajati.

2- DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	**Câmara de Vacina 120 litros** Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaváveis. capacidade para armazenamento de **120 litros**, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital microprocessado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 2/954
Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-BB47-46A0-FABC e informe o código 4240-BB47-46A0-FABC

		dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.
02	01	Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.

3- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os itens deverão ser entregues, em até 15 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

3.2 As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP, período das 13:30 horas às 17:00 horas.

4- RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;

4.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

4.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-BB47-46A0-FABC e informe o código 4240-BB47-46A0-FABC

5- PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

6.3 De forma específica será exigido a seguinte qualificação técnica comprovação de REGISTRO DO PRODUTO perante a ANVISA/Ministério da Saúde e/ou INMETRO, e, caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser comprovada a correspondente dispensa.

6.4 Deve ser apresentação catálogo/folder ou material equivalente descrevendo as especificações técnicas do produto ofertado.

7- DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

7.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos nº 81 a nº 88 da Lei Federal nº 8.666/93 à Contratada, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

7.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93;

8- REPOSIÇÃO DO PRODUTO

8.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

8.2 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

8.3 O produto não atender as especificações deste edital;

8.4 O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-BB47-46A0-FABC e informe o código 4240-BB47-46A0-FABC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4240-BB47-46A0-FABC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 17/09/2023 21:32:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-BB47-46A0-FABC

Proc. Administrativo 1- 778/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 15:36:42

Anexo o memorando que solicita a contratação.

Memorando 12.938/2023 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CAMARA DE VACINA + PORTÁTIL

–

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 12.938/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/07/2023 às 13:07:43

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS-DAIS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CAMARA DE VACINA + PORTÁTIL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de câmara de conservação de vacinas e geladeira portátil.

OBJETO
Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e Câmara/geladeira portátil e transporte, para uso da Secretaria de Saúde do município de Cajati.

JUSTIFICATIVA
Diante da necessidade epidemiológica de manutenção e distribuição continua dos imunobiológicos dentro do município de Cajati e a descentralização das salas de vacinas homologadas no município que atualmente são onze e estão locadas nas unidades da atenção primária qual conta com câmaras de conservação de vacinas e que devem garantir níveis de seguranças mínimos e adequados para manutenção da eficácia. Sendo assim, considerando que atualmente o município não dispõe de equipamentos de reserva para substituição imediata quando ocorre defeitos que comprometam a segurança dos insumos ali armazenados, solicitamos e justificamos a aquisição da câmara indicada, atualmente, além do prejuízo de se ter a perca dos insumos, caso a câmara não esteja funcionando adequadamente, ainda temos o agravante delas passarem por oscilações fora do expediente e perderem a eficácia, para miminizar estes problemas, ter uma câmara de reserva para substituição é fundamental, visto que enquanto a substituímos temos o tempo hábil para prover o conserto do equipamento danificado.

Quanto a Câmara/ geladeira portátil, trata-se de caixa refrigerada para transporte dos imunobiológicos durante o trajeto entre o município de Registro e Cajati, onde é retirado semanalmente os imunobiológicos que são utilizados em Cajati, considerando a distância e que eventualmente ocorre acidentes que podem colocar todos os imunobiológicos em risco visto que a caixa térmica que é utilizada não suporta ficar longo período em temperaturas adequadas, justificamos e solicitamos a aquisição para garantir maior segurança no transporte.

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.
- De forma específica será exigido a seguinte qualificação técnica comprovação de REGISTRO DO PRODUTO perante a ANVISA/Ministério da Saúde e/ou INMETRO, e, caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser comprovada a correspondente dispensa.
- Deve ser apresentação catálogo/folder ou material equivalente descrevendo as especificações técnicas do produto ofertado.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBF8-3AC6-D1B1-6AED e informe o código DBF8-3AC6-D1B1-6AED

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Os itens deverão ser entregues, em até 15 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.
- As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP, período das 13:30 horas às 17:00 horas.

Segue o termo de referência anexo.

_

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_CAMARA_DE_VACINA.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBF8-3AC6-D1B1-6AED e informe o código DBF8-3AC6-D1B1-6AED

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas para uso da Atenção Primária do município de Cajati.

2- DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	**Câmara de Vacina 120 litros** Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaváveis. capacidade para armazenamento de **120 litros**, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital microprocessado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante

1Doc: Memorando 12.938/2023 9/954
Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBF8-3AC6-D1B1-6AED e informe o código DBF8-3AC6-D1B1-6AED

		dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.
02	01	Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.

3- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os itens deverão ser entregues, em até 15 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

3.2 As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP, período das 13:30 horas às 17:00 horas.

4- RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;

4.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

4.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

1Doc: Memorando 12.938/2023 10/954
Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBF8-3AC6-D1B1-6AED e informe o código DBF8-3AC6-D1B1-6AED

5- PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

6.3 De forma específica será exigido a seguinte qualificação técnica comprovação de REGISTRO DO PRODUTO perante a ANVISA/Ministério da Saúde e/ou INMETRO, e, caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser comprovada a correspondente dispensa.

6.4 Deve ser apresentação catálogo/folder ou material equivalente descrevendo as especificações técnicas do produto ofertado.

7- DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

7.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos nº 81 a nº 88 da Lei Federal nº 8.666/93 à Contratada, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

7.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93;

8- REPOSIÇÃO DO PRODUTO

8.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

8.2 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

8.3 O produto não atender as especificações deste edital;

8.4 O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

1Doc: Memorando 12.938/2023 11/954
Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBF8-3AC6-D1B1-6AED e informe o código DBF8-3AC6-D1B1-6AED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DBF8-3AC6-D1B1-6AED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 29/07/2023 14:04:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DBF8-3AC6-D1B1-6AED

Memorando 1- 12.938/2023

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 29/07/2023 às 14:10:37

Prezada Diretora Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP

Cumprimentando-a, indico para a comissão deste processo os servidores:

- Ana Cecilia Paes Landim Fonseca - SMS-DAS-DVE

- Gustavo Brasilio Muniz - SMS-DAS-VISA

Agradeço sua atenção.

Atenciosamente,

_

Maria Cármen A. Botelho Alves
Secretária Municipal de Saúde

Memorando 2- 12.938/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 14/09/2023 às 15:21:38

Boa tarde !

Encaminhamos o memorando referente a **aquisição de câmara de vacina de 120 litros e câmara/geladeira portátil para transporte de vacinas e medicamentos e materiais biológicos para uso da atenção primária do município de Cajati** no valor médio orçado de: R$ 28.924,48 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) para verificação de disponibilidade orçamentária, solicitando informação da ficha de despesa a ser utilizada em caso positivo.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 3- 12.938/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 15/09/2023 às 15:09:29

BOA TARDE,

FICHA DE DESPESA 1346.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Memorando 4- 12.938/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2023 às 14:24:47

Setores envolvidos:

SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DGS-DAIS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CAMARA DE VACINA + PORTÁTIL

Prezados,

Chegou de forma extraoficial o questionamento quanto as qualificações técnicas exigida no termo de referência.
Tal solicitação foi analisada por esta secretaria e expressa de forma responsável vislumbrando não apenas a garantir do melhor preço mas também a qualidade do objeto pretendido e um suporte adequado em eventual necessidade.

Ensejo que a qualificação técnica qual foi exigida, *"Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado."*, está previsto no @"Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado."Maria

> *@"Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado."Maria CarmenMaria*

Tal exigência é razoável, atestado de capacidade técnica para aquisição de bens, especialmente se a compra envolver equipamentos ou serviços que exigem conhecimentos técnicos específicos para operação, manutenção ou instalação adequada (caso das câmaras de vacina). O atestado de capacidade técnica é um documento que pode ser fornecido por um fornecedor ou prestador de serviços anterior, e ele atesta que a empresa ou indivíduo possui as habilidades e a experiência necessárias para realizar a tarefa ou fornecer o produto de forma adequada, isso colabora no sentido a garantir que está escolhendo fornecedores ou prestadores de serviços que tenham um histórico positivo comprovado em fornecimento de objeto semelhante. Há outros fatores que nos levaram a manutenção da exigência, dentre eles o alto preço das câmaras de vacina, a garantia que a câmara será adquirida de empresas que trabalhem no ramo de venda de câmaras para eventuais problemas que possam surgir no pós venda, considerando que compras realizadas com empresas de varejo ou que trabalhe com objetos distintos ao deste edital pode tornar dificultoso um eventual contato para reparo ou ressarcimento, visto que não são especializados no fornecimento deste item e a garantia é coberta apenas pelo fabricante e não pelo vendedor.

No mais, anexo aqui diversos editais com objeto semelhante e que é solicitado a mesma exigência de atestado de capacidade técnica, apenas como forma comparativa.

Por este motivo, se caso seja unânime o entendimento da Comissão/Equipe de Apoio e da Secretária de Saúde, Maria Carmen, o entendimento deste subscritor é pela manutenção da exigência por tudo acima expresso acima.

Atenciosamente,

Assinado por 3 pessoas: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/70B3-EA36-D428-AC4A e informe o código 70B3-EA36-D428-AC4A

_

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

edital_araguari.pdf
Edital_de_leme.pdf
edital_itapevi.pdf
Edital_nova_lima.pdf
Editao_de_Cajamar.pdf

Assinado por 3 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/70B3-EA36-D428-AC4A e informe o código 70B3-EA36-D428-AC4A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 70B3-EA36-D428-AC4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 20/09/2023 14:25:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 20/09/2023 14:34:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA (CPF 403.XXX.XXX-94) em 20/09/2023 14:40:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/70B3-EA36-D428-AC4A

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 022/2019**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **044/2019**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E IMUNOBIOLÓGICOS; E BEBEDOURO) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço_____, CEP:_____

_____ , aos _____ /_____ / _____

_____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CLS PELO E-MAIL: licitacaosaude2@gmail.com, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

Processo n.º: **044/2019**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E IMUNOBIOLÓGICOS; E BEBEDOURO) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG.**

ÍNDICE

1 – DO PREÂMBULO

2 – DO OBJETO

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5 – DO CREDENCIAMENTO

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7 – DA HABILITAÇÃO

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9 – DOS RECURSOS

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11– DO CONTRATO

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13 – DO PAGAMENTO

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 022/2019 - PROCESSO N°: 044/2019

1 – DO PREÂMBULO

O Município de Araguari-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, nomeada pelo Decreto 04, de 11 de janeiro de 2019, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.º 054/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2016 e o Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 034/2017, Decreto Municipal 140/2013, fará realizar a Licitação na modalidade fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E IMUNOBIOLÓGICOS; E BEBEDOURO) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG,** mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 022/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde à Rua Doutor Afrânio, n.º163, Salas 02/03 - Bairro Centro, na cidade de Araguari/MG, CEP: 38.440-072, no dia **09 de ABRIL de 2019, até às 13:30 horas,** sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

2 – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E IMUNOBIOLÓGICOS; E BEBEDOURO) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG**, mediante Contrato.

COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

2.1- ITEM 02 (Cota Principal) - item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2.2 – ITEM 01 (Item Exclusivo) – item com valor estimado de até R$ 80.0000,00, destinados à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal e na cota reservada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.

3.1.1 - Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.1.2 – Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias e/ou declaração contida no ANEXO IV deste Edital assinada pelo seu representante legal**.

3.1.3 - Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo

endereço eletrônico: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedorindividual/ccmei.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV - as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

3.4 – Caso não compareçam interessados no item designado exclusivo para ME/EPP e microempreendedores individuais, a Pregoeira visando atender os princípios básicos da Lei Federal de Licitações, aceitará as propostas das empresas presentes para o referido item, que não sejam ME/EPP e microempreendedores individuais, com fulcro no disposto no art. 49, II, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados entregues via correios ao Departamento Administrativo de Compras e Licitações, protocolizados no Departamento Administrativo de Compras e Licitações ou entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCAL: **Rua Doutor Afrânio, n° 163, Bairro Centro, CEP: 38.440-072 - Araguari/MG**
DATA: **09 de ABRIL de 2019.**
HORÁRIO: **13:30 horas**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES SMS/PMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES SMS/PMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 – O Município de Araguari – MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto à Pregoeira, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1. Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida (Anexo III) acompanhada de cópias autenticadas dos documentos das alíneas **b** ou **c** deste subitem;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual (nos casos de alteração contratual consolidada basta apenas a última), no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) em se tratando de Empresa Individual, o Registro Comercial devidamente registrado na Junta Comercial competente; para as Sociedades Comerciais, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor), que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original, devidamente registrados e arquivados na repartição competente; em se tratando de Sociedades por Ações, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor) acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da certidão de arquivamento na repartição competente; para Sociedades Civis, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

5.3. A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º .....,declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial N.º 022/2019.
Data e local:

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4. As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo IV, deste edital.

5.5. O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5.3 e a declaração do Anexo IV deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação".

5.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão expressa da Pregoeira.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital.

6.2 - Deverão constar na proposta comercial:

I - a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

II - os preços para realização do respectivo registro, que, para efeitos de preço unitário, poderão ser apresentados em até 02 (duas) casas decimais após a

vírgula;

III – o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta)dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

IV - os prazos para fornecimento e, se for o caso, de garantia, conforme Termo de Referência contido no Anexo I do presente Edital;

V - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

VI – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.4 - Independentemente de a proposta ser julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(S) OU LOTE(S), a Pregoeira e equipe de apoio analisarão também os preços unitários propostos em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame.

6.4.1 - Caso algum preço unitário proposto seja considerado acima da realidade praticada no mercado, a proposta será desclassificada, exceto se o representante legal da licitante participante alterar o(s) valor(es) para adequá-los à realidade praticada no mercado.

6.4.2 - As propostas apresentadas pelas licitantes poderão também ser consideradas inexequíveis e desclassificadas, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, deverá ser apresentada obrigatoriamente:

- Em original;

- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor lotado no setor de licitações **até 30 minutos antes do horário fixado** para entrega dos envelopes e início da sessão;
- **Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento** dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.
- Não serão autenticadas cópias reprográficas de cópias autenticadas por oficial público em cartório.

7.2. Da Habilitação Jurídica

7.2.1 A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

I. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**

7.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das licitantes será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

II. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal **(Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014)**, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

IV. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.4 – Da Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

7.4.1.1 - A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), quando não for emitida através da Internet, deverá ser apresentada em via original ou em cópia autenticada por Tabelionatos de Notas.

7.5 – Da Qualificação Técnica

7.5.1 - A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.5.2 - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.6 – OUTROS DOCUMENTOS:

7.6.1 – Apresentar para o ITEM 02, Alvará Sanitário, atualizado e vigente, nos termos e condições estabelecidas na legislação referentes ao domicílio da sede da licitante, ou ainda, se for o caso, comprovação em caso de dispensa;

7.6.2 - Apresentar para o ITEM 02, Comprovação da regularidade dos produtos ofertados na licitação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por meio da apresentação do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

7.7 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação a seguinte declaração:

I - declaração, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Data e local

_____
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.7.1 - O não atendimento ao previsto no item 7.7 ensejará a inabilitação da licitante.

7.8 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos *"sites"* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.9 – A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.9.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas e/ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.9.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Pregoeira.

7.8.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento de prorrogação apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.10 – Os documentos mencionados neste título (7 – DA HABILITAÇÃO) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 – Da Classificação das Propostas Comerciais

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - A Pregoeira classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à(s) proposta(s) de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais

8.2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas inicialmente apresentadas.

8.3 – Dos Lances Verbais

8.3.1 - Aos proponentes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, em sequência, dos demais licitantes em ordem decrescente de preços.

8.3.1.1 - A proposta a ser apresentada na fase de lances verbais deverá ser, no mínimo, 1% (um por cento) inferior em relação ao menor preço por item apresentado para o objeto da licitação.

8.3.1.2 - Encerrada a etapa de lances verbais, a Pregoeira verificará se o preço da proposta final encontra-se em conformidade com o valor de

referência obtido para o item, conforme se extrai do "Quadro Comparativo de Prévias" que instrui a solicitação.

8.3.1.2.1 - Entende-se por "valor de referência" o preço médio alcançado o item descrito no "Quadro Comparativo de Prévias".

8.3.1.3 - Se o preço obtido na etapa de lances verbais estiver de acordo com o valor de referência, a Pregoeira o aceitará.

8.3.1.4 - Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, a Pregoeira divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.

8.3.1.4.1 - A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao "valor de referência", hipótese em que a Pregoeira o declarará classificado para habilitação.

8.3.1.4.2 - Após a negociação, mantido o preço acima do "valor de referência" pelo licitante, a Pregoeira declarará o objeto desta licitação como fracassado.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação de propostas na etapa dos lances verbais.

8.3.3 - A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da proponente desta etapa e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – Do Julgamento

8.4.1 - O critério de julgamento do presente procedimento licitatório será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas apresentadas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao(s) objeto(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte

(EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao(s) melhor(es) preço(s) obtido(s) por item(ns), deverá a Pregoeira assim proceder:

I - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término da etapa de lances verbais, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

II - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) indicado no inciso anterior que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o(s) objeto(s) licitado(s);

III - não ocorrendo contratação de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou de Microempreendedor Individual (MEI), na forma dos incisos I e II deste item 8.4.2.1, serão convocados as Microempresas (MEs), as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou os Microempreendedores Individuais (MEIs) remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

IV - no caso de equivalência de propostas apresentadas por Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) que se encontrem no intervalo estabelecido nos incisos I e II deste item 8.4.2.1, será realizado sorteio entre os mesmos para que se determine aquele(a) que primeiro poderá apresentar proposta;

V - caso não haja Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) em situação de empate ou, ainda, existindo Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mas não ocorra a apresentação de novo lance ou não seja atendidas as exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

8.4.2.2 - O disposto no item 8.4.2.1 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).

8.4.2.3 - Caso não seja realizada a etapa de lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço e o(s) valor(es) estimado(s) para a contratação do(s) item(ns).

8.4.2.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, poderá ela ser aceita pela Pregoeira.

8.4.2.5 - No caso das licitações exclusivas para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), ou de licitação para os itens exclusivos para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), quando não houver o comparecimento de nenhuma dessas, não ocorrerá o empate ficto legalmente estabelecido e, por consequente, não será aplicado o disposto nos incisos do subitem 8.4.2.1.

8.4.3 - Sendo aceitável(is) a(s) oferta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação da(s) sua(s) condição(ões) habilitatória(s).

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será(ão) declarada(s) a(s) licitante(s) vencedor(as), sendo-lhe(s) adjudicado o(s) objeto(s) deste Edital para o(s) qual(is) apresentou(aram) proposta(s) vencedora(s).

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual tenha apresentado proposta.

8.4.6 - Apurada(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que atenda(m) às condições do Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão sem qualquer manifestação, a Pregoeira devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os respectivos envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal das licitantes, a Pregoeira adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal 107/2013.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

11- DO CONTRATO

11.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

11.2 - O Contrato terá sua vigência **até 31/12/2019**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei. Podendo o mesmo ser prorrogado na forma da lei.

11.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12(doze) meses.

11.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG,** por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso da ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.7 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o **Termo de Referência (Anexo I), após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito, sendo que cada ordem deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.**

12- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato poderá ser rescindido pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2 - A rescisão imediata do Contrato será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):

I. falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
II. transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
III. deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
IV. desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;
V. cometer, reiteradamente, faltas na execução do Contrato;
VI. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do Contrato.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Araguari – MG, à licitante contratada, em até no máximo 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Solicitação	Conta	Dotação
292	624055-3	02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00
263	9979-1	02.11. .10.303.0017.2095.4.4.90.52.00

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

I - advertência, que será realizada por escrito;

II - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2 - O recolhimento da multa prevista no inciso II do subitem 14.1 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade.

14.2.1 - A multa a que alude o inciso II do subitem 14.1 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e/ou aplique outras sanções previstas no instrumento convocatório ou no edital.

14.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.4 - O Município de Araguari/MG é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da legislação correlata, as penalidades de suspensão

temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, previstas nos incisos III e IV do item 14.1 do presente edital.

14.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o(s) atraso(s) na(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) for(em) devidamente justificado(s) pela licitante contratada e aceito pela Administração Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada a ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.7 – Da Extensão Das Penalidades

14.7.1 - A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

I - retardarem a execução do Pregão;
II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;
III - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 - Será dada vista às licitantes interessadas em relação a todos os documentos constantes dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” apresentados na sessão.

15.3 - É facultado à Pregoeira ou á Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguari – MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado,

bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.

15.4 - É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

15.5 - É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.

15.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.7 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8 - A reprodução deste edital tem um preço de R$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprografia, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Caixa Econômica Federal S/A -** Agência: 0096 - Conta Corrente: 33-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG:** www.araguari.mg.gov.br**.**

15.9 - A Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor **Sr. Dermeval Martins Borges Junior ou outro servidor designado por este,** a fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo a cargo da funcionária **Natália Luiza Alves,** enfermeira da Vigilância Epidemiológica, e da **Andresa Piazza,** coordenadora da Farmácia Municipal, ou qualquer outro por elas delegado, para os itens do Termo de Referencia (Anexo I), que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerão a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

15.10 - Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de condição de ME/EPP/MEI;
Anexo V – Minuta do Contrato.

15.11 - Os proponentes poderão se dirigir à Rua Doutor Afrânio, n.º 163, Centro, Araguari-MG, bem como encaminhar via e-mail para o endereço: licitaçãosaude2@gmail.com, sem prejuízo da faculdade prevista no 1º do artigo 113 da Lei 8.666/93, aos cuidados da Pregoeira, protocolar pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

15.12 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3214.

15.13 - Para os devidos fins de controle e informação, as empresas licitantes que retirarem o Edital pela rede mundial de computadores (“Internet”) deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte email: **licitacaosaude2@gmail.com**.

15.14 - O valor global estimado para a presente aquisição é de **R$ 85.616,01 (oitenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e um centavos)** referente à aquisição do objeto descrito no Termo de Referencia, cujos recursos correspondem às **Verbas 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e 150(Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde),** como as fontes pagadoras que custearão a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 26 de março de 2019.

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins
Secretário Municipal de Saúde

Rosana Aparecida Pereira Arcelino
Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2019** Processo n.º.: **044/2019**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais permanentes (câmaras de conservação de vacinas e imunobiológicos; e bebedouro) **para atender a demanda do departamento de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Municipal de Araguari – MG.**

1. OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais permanentes (câmaras de conservação de vacinas e imunobiológicos; e bebedouro) para atender a demanda do departamento de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Municipal de Araguari - MG.

2. FINALIDADE:

Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar as condições necessárias para a aquisição de materiais permanentes (câmaras de conservação de vacinas e imunobiológicos; e bebedouro) para atender a demanda do departamento de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Municipal de Araguari - MG.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição das câmaras de conservação de vacinas e imunobiológicos para o departamento de Epidemiologia se justifica pela necessidade de um local adequado para guardar as vacinas que precisam ser conservadas em baixa

temperatura, pois elas dependem disso para manterem sua estabilidade e não serem estragadas pelo calor. Já a aquisição do bebedouro para a Farmácia se justifica pela necessidade de atender a população de forma adequada, inclusive durante épocas de calor.

As descrições dos materiais a serem adquiridos estão detalhadas nas **solicitações nº 292 e 263,** anexada a esse Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO:

O presente contrato tem amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. De 18 de julho de 2002, Lei Municipal 3.794/2002, de 18 de novembro de 2002.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:

5.1. As quantidades previstas neste termo de referência estão de acordo com as necessidades da Farmácia e do departamento de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde, reservando-se ao município de Araguari/MG o direito de adquirir o quantitativo de forma parcial ou integral, sendo que os quantitativos estimados estão demonstrados no quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO 292 RESERVADO PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. DOTAÇÃO: 02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E VACINAS - EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 280 LITROS ÚTEIS. REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; CÂMARA INTERNA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; EQUIPADO COM BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA MANUTENÇÃO INERCIAL DA TEMPERATURA NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; COM PRATELEIRAS FABRICADAS EM MATERIAL NÃO OXIDANTE COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS; ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5 CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC; PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO; EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO; DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C , TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR	**UND**	**06**

	SOLUÇÃO; SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA; COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL; SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO; ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL; CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA; LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS OU COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS; COM ADAPTAÇÃO DE ESTABILIZADOR DE ENERGIA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO GABINETE NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, EQUIPADA COM BATERIA SELADA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL QUE PERMITE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO DA CONSERVADORA. BATERIAS SELADAS, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO AO GABINETE. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: BR0416023.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO 263 RESERVADO PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. DOTAÇÃO: 02.11. .10.303.0017.2095.4.4.90.52.00			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
1	BEBEDOURO DE COLUNA CONJUGADO PARA ACESSIBILIDADE (CONFORME NORMA ABNT, NBR 9050), COM COMPRESSOR, VOLTAGEM:220 VOLTS; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; VOLUME DE RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 1850 ML; ELEMENTO FILTRANTE DEVERÁ SEGUIR: RETENÇÃO DE PARTICULAS CLASSE "A", (FAIXA DE 5 A 15 MIRONS), CONFORME NBR 16098/2012; TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: MINIMO DE 1 GRAU C E MAXIMO DE 40 GRAUS C; VAZÃO DE NO MIINIMO 40 LITROS/HORA; EQUIPAMENTO DEVERÁ SEGUIR A PORTARIA 2914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EQUIPAMENTO EM INOXIDÁVEL.	**UND**	**01**

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela CONTRATADA das Autorizações de Fornecimento pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente Nota de Empenho, que será enviada por meios eletrônicos, não sendo possível, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para retirá-la na SMS;

6.2 - As Autorizações de Fornecimento, consubstanciadas em arquivos PDFs, WORD ou outro tipo adequado de documento, deverão conter a data de expedição, Nº de Empenho, descrição do objeto requisitado, quantidade pretendida, preço unitário e total;

6.3 - As entregas das mercadorias solicitadas através das Autorizações de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, ficarão condicionadas à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

6.3.1 - Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

6.3.2 - Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3.4 - Certidões de comprovação de regularidade com as receitas Federal, Estadual e Municipal;

6.4 - Não será admitida a entrega pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EMPENHO respectiva;

6.5 - Os fornecimentos dos produtos pela contratada a contratante serão de acordo com a necessidade da Contratante, não caracterizando obrigação de contratação total;

6.6 - **Os produtos deverão ser entregues durante o horário comercial (das 08 às 17 horas). As câmaras de conservação de vacinas deverão ser entregues no departamento de Epidemiologia, localizado à rua Dr. Afrânio, nº 163; e o bebedouro deverá ser entregue na Farmácia Municipal de Araguari - MG, localizado à rua Marciano Santos, nº 764, Centro, em Araguari-MG.**

6.7 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Araguari/MG.

6.8 - Os produtos objeto do presente serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral/parcial, conforme solicitado pelo requisitante, estando de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

6.8.1 - Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não a contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;

7.2. Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;
7.3. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
7.4. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas (custas), no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
7.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
7.7. Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante;
7.8. Fornecer os produtos observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos;
7.9. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato;
7.10. Cumprir todos os prazos de fornecimento;
7.11. Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela **SMS/Araguari**, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
7.12 – A CONTRATADA deverá atender as demais exigências prevista no Termo de Referência ANEXO ao edital;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

8.2. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;

8.3. Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital;

8.4. Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc;

8.5. Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;

8.6. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Receber o produto/serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

8.8. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

8.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos;

8.10. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

8.11. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

8.12. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8.13. Notificar a contratada, por escrito, seja via email, fax ou carta, sobre imperfeições, falhas, entregas incompletas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.14. Não obtido êxito nas notificações citadas acima, entregar notificação por escrito ao fornecedor/prestador de serviço, dando prazo de 72 horas para resolução do problema, não sendo solucionado entregar mais uma notificação com prazo de 48 horas e após, não sanada as pendências aplicar as medidas cabíveis e previstas no contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal devidamente atestada. A Nota Fiscal deverá atender às

exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

9.1.1 - Certidão de Tributos Relativos à Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.1.2 - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.1.4 - Certidão Negativa de Débitos com a receita Municipal, Estadual e Federal.

9.2 - a nota fiscal que não apresentar o exigido será devolvida e o pagamento será retido até que se faça a correção

9.3 - A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal ao fiscal do contrato designado neste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

9.4 - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente das licitantes vencedoras, através de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira;

9.6 - Só será pago produto efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a autorização de fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido. O pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do Contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor **Dermeval Martins Borges Junior**;

10.2. Compete ao Gestor: · Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;

10.3. Compete ao Gestor a fiscalização e acompanhamento do fornecimento, bem como expedir a Ordem de fornecimento, competindo-lhe ainda, atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento;

10.4. Das mercadorias e ou serviços:

10.4.1**.** A fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo da funcionária **Natália Luiza Alves,** enfermeira da Vigilância Epidemiológica, e da

Andresa Piazza, coordenadora da Farmácia Municipal, ou qualquer outro por elas delegado. Caso seja detectada alguma irregularidade no ato do recebimento, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento, arcando a contratada com todas as despesas de frete, impostos e demais que vierem a incidir.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções, obedecidos os seguintes critérios: 11.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito horas) para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;
11.1.2 – Multas, na forma prevista no Edital, sem prejuízo das demais sanções;
11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguari/MG por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme estabelecido na Lei 10.520/02;
11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
11.2.1 – 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, contados a partir do 5º (Quinto) dia útil até o 30º (Trigésimo) dia, calculado sobre o valor dos produtos/serviço não concretizado;
11.2.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou não cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
11.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir ou não cumprir o contrato;
11.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
11.4 - As multas previstas neste item será(ao) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à empresa ou cobrada(s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais.

11.5 – O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/02, nos seguintes casos:

11.5.1 - Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

11.5.2 - Deixar de assinar o contrato;

11.5.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.5.4 - Não mantiver a proposta;

11.5.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.6 – Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).

11.7 - As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

12. DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no artigo 77 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/1993.

13. FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Araguari/MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento, que de outra forma não forem solucionadas, com expressa renuncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O MUNICÍPIO e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração

analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

14.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

14.3. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

14.4. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

14.5. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

14.6. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se o MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

14.7. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo MUNICÍPIO ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

14.8. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade do MUNICÍPIO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

14.9. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato vigorará durante 12 meses, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação do gestor e do fiscal do Contrato.

16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Pregão. Tipo: menor preço por item.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.

VIVIANE RINALDES GONÇALVES

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da aquisição do objeto pactuado ocorrerão por conta de recurso:

Solicitação	Conta	Dotação
292	624055-3	02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00
263	9979-1	02.11. .10.303.0017.2095.4.4.90.52.00

Assim, tendo em vista a necessidade e amplitude dos equipamentos a serem adquiridos como mencionamos acima, pretende-se a contratação através de abertura de procedimento de compra na modalidade adequada.

Araguari-MG, 08 de Fevereiro de 2019.

_____

GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ARAGUARI – MG

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2019** Processo n.º.:**044/2019**

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE				
Local e Data:				
Razão Social:				
CNPJ/MF:				
Referência Bancária para pagamento:	Conta:	Agência:	Banco:	
Endereço completo:				
Telefone/Fax:				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA				
REPRESENTANTE LEGAL	Nome			
	Cargo/Função			
	Endereço			
RG		**CPF**		
EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO		**TEL.**		

ITEM 02 (Cota Principal) - item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

ITEM 01 (Item Exclusivo) – item com valor estimado de até R$ 80.0000,00, destinados à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal e na cota reservada.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BEBEDOURO DE COLUNA CONJUGADO PARA ACESSIBILIDADE (CONFORME NORMA ABNT, NBR 9050), COM COMPRESSOR, VOLTAGEM:220 VOLTS; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; VOLUME DE RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 1850 ML; ELEMENTO FILTRANTE DEVERÁ SEGUIR: RETENÇÃO DE PARTICULAS CLASSE "A", (FAIXA DE 5 A 15 MIRONS), CONFORME NBR 16098/2012; TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: MINIMO DE 1 GRAU C E MAXIMO DE 40 GRAUS C; VAZÃO DE NO MIINIMO 40 LITROS/HORA; EQUIPAMENTO DEVERÁ SEGUIR A PORTARIA 2914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EQUIPAMENTO EM INOXIDÁVEL.	1,00			
2	CAMARA PARA CONSERVAÇAO DE IMUNOBIOLOGICOSE VACINAS - EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO	6,00			

	MÍNIMO 280 LITROS ÚTEIS. REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; CÂMARA INTERNA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; EQUIPADO COM BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA MANUTENÇÃO INERCIAL DA TEMPERATURA NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; COM PRATELEIRAS FABRICADAS EM MATERIAL NÃO OXIDANTE COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS; ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5 CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC; PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO; EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO; DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C , TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO; SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA; COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL; SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO; ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL; CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA; LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS OU COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS; COM ADAPTAÇÃO DE ESTABILIZADOR DE ENERGIA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO GABINETE NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, EQUIPADA COM BATERIA SELADA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL QUE PERMITE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO DA CONSERVADORA. BATERIAS SELADAS, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO AO GABINETE. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: BR0416023.				
				TOTAL DA PROPOSTA EM R$	

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida_____ nº_____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados do Contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até 31/12/2019**,** contados a partir da assinatura do Contrato.

6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7)Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de de 2019.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2019** Processo n.º: **044/2019**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) , CNPJ n.º. , com sede à , neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Araguari Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP/MEI

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2019** Processo n.º.**044/2019**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

□Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º.:022/2019** Processo n.º.: **044/2019**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E IMUNOBIOLÓGICOS; E BEBEDOURO) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG**, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI E XXXXXXXXXXXXXX.**

O Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato representado através do Decreto 107/2013, alterado pelo decreto 034/2017, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **Sr.** , , , , portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. , inscrito no CPF-MF sob o nº. , residente e domiciliado na cidade de , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE - CREDENCIANTE** e, **xxxxxxxxxxxxx,** com sede na Rua xxxxxxxxxxxn.º.xxxxxx, bairro xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx/xxx, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º.xxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA - CREDENCIADA,** sendo neste ato representado por seu Sócio-Proprietário – **Sr.xxxxxxxxxxxx**,xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º.xxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.º 054/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2016 e o Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais

disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E IMUNOBIOLÓGICOS; E BEBEDOURO) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG**, devendo estar incluso no preço da proposta todo o material a ser utilizado bem como a mão de obra empregada, mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato está vinculado à Licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2019, homologado em **...../..../.....**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues durante o horário comercial (das 08 às 17 horas). As câmaras de conservação de vacinas deverão ser entregues no departamento de Epidemiologia, localizado à rua Dr. Afrânio, nº 163; e o bebedouro deverá ser entregue na Farmácia Municipal de Araguari - MG, localizado à rua Marciano Santos, nº 764, Centro, em Araguari-MG.
3.2. O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Araguari/MG.
3.3. Os produtos objeto do presente serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral/parcial, conforme solicitado pelo requisitante, estando de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:
3.4. Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não a contratada.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO

O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos produtos/serviços a serem fornecidos/executados, será de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações abaixo:

O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo da vigilância noturna, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

I - O Contrato terá sua vigência de até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo, com eficácia legal a partir da publicação no diário oficial e órgãos de imprensa do Município, e Estados e União, quando for o caso.

II - O prazo da presente contratação **será até 31/12/2019, sendo que os empenhos emitidos deverão conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda conforme o Art 2º inciso III do Decreto Municipal nº 107/2013.**

CLÁUSULA SEXTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Solicitação	Conta	Dotação
292	624055-3	02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00
263	9979-1	02.11. .10.303.0017.2095.4.4.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA

CESSÕES E/OU SUBCONTRATAÇÕES

8.1 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

DA CONTRATANTE

I. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

II. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;

III. Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de execução estabelecidos em edital;

IV. Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc;

V. Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;

VI. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

VII. Receber o serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

VIII. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

IX. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos produtos;

X. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

XI. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

XII. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

XIII. Notificar a contratada, por escrito, seja via email, fax ou carta, sobre imperfeições, falhas, entregas incompletas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

XIV. Não obtido êxito nas notificações citadas acima, entregar notificação por escrito ao fornecedor/prestador de serviço, dando prazo de 72 horas para resolução do problema, não sendo solucionado entregar mais uma notificação com prazo de 48 horas e após, não sanada as pendências aplicar as medidas cabíveis e previstas no contrato.

DA CONTRATADA

I. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;

II. Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;

III. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

IV. Zelar e garantir a boa qualidade da prestação de serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas (custas), no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

VI. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

VII. Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante;

VIII. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato;

XI. Cumprir todos os prazos de fornecimento;

X. A CONTRATADA deverá atender as demais exigências prevista no Termo de Referência ANEXO ao edital;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;
b) multa, nos seguintes percentuais;

- 0,2% (dois décimos por cento), aplicado sobre o valor do Contrato, por hora de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, limitado ao valor máximo de 5%(cinco por cento) para cada solicitação realizada;

- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia, de atraso, e no caso de não realização do serviço;

- 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato no caso de não realização dos respectivos serviços após o trigésimo dia de atraso, e nos casos de descumprimento das demais obrigações contratadas;

- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato não realizado, e o consequente cancelamento da Nota de Empenho, no caso de desistência de realizar os serviços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do subitem anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor **Sr. Dermeval Martins Borges Junior ou outro servidor designado por este,** a fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo da funcionária **Natália Luiza Alves,** enfermeira da Vigilância Epidemiológica, e da **Andresa Piazza,** coordenadora da Farmácia Municipal, ou qualquer outro por elas delegado, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

II - O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

III. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

IV. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

V. A **CONTRATADA** SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA **A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Correio Oficial do Município, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI
CONTRATANTE

(Nome do representante legal da empresa)
(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____. CPF/MF: _____.
NOME: _____. CPF/MF: _____.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

Controle Interno nº 1062
Processo Administrativo nº 204/2021

Órgão Gerenciador / Órgão(s) Participante(s)
Secretaria da Saúde

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO.**

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06 e 6.332/13, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal 1024/19 e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO.**

Contatos:

1) Departamento de Licitações e Compras:Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 – licitacao@leme.sp.gov.br
2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide **"credenciamento"** no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021;

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "**ACESSO IDENTIFICADO**".

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8° da Lei Federal nº 12.527/2011.

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO.**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Descrição do Objeto ou Termo de referência.
Anexo 2A	Minuta da Ata de Registro
Anexo 2B	Minuta do Pedido de Empenho
Anexo 3	Exigências para Habilitação.
Anexo 4	Informações - Nota Fiscal
Anexo 5	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
Anexo 6	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
Anexo 7	Carta-proposta para fornecimento
Anexo 8	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
Anexo 9	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
Anexo 10	Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet,** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso *"licitações públicas"*.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se a **ressalva de que no lote 02 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III**.

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME'souEPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME´S e EPP´s, pelas LC´s 123/06 e 147/14 .

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até 24 (vinte e quatro) hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha técnica descritiva, contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 09 (com descritivo, quantidades, valores unitários, global), sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto **sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação**.

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso " credenciamento - licitantes (fornecedores)

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponiveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02). ANEXO 10

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
Abrir as propostas iniciais de preços;
Analisar a aceitabilidade das propostas;
Desclassificar propostas indicando os motivos;
Conduzir os procedimentos relativos aos lances
Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
Declarar o vencedor;
Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3° do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção **"LOGIN"**, opção **"LICITAÇÃO PÚBLICA"**, **"SALA DE NEGOCIAÇÃO"**, observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

As propostas (ficha técnica) de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital. Será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (***upload***) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 09**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto **(Anexo 09)** será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Aberta a etapa competitiva, os fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “ www.bbmnetlicitacoes.com.br ”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de **menor preço GLOBAL DO LOTE**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a

apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo 3**.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos **VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE,** (em original ou cópia autenticada) no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis,** contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), **para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – Rua Joaquim Mourão, 289**, CEP nº. 13610-070. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1) **PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME**

2) **NO MESMO PRAZO, CATÁLOGO TÉCNICO (NÃO SERÃO ACEITOS SOMENTE FOTOS OU FOLHETOS), QUE APRESENTE AS CONFIGURAÇÕES DOS OBJETOS OFERTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA A COMPROVAR SUA ADEQUAÇÃO AOS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS**

O não-cumprimento do envio dos documentos, dentro do prazo estabelecido, bem como, sua não adequação ao pedido no edital, acarretará NA DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, retornando os autos a fase de análise da proposta do próximo classificado, e demais atos subseqüentes, até final decisão.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no parágrafo anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão.

O Pregoeiro convocará todos os licitantes através do "chat", pelo e-mail cadastrado na plataforma de disputa, e através de publicação do Diário Oficial do Estado, para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as sanções descritas na Ata de Registro, sem prejuízo das demais sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de

Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de "PEDIDO(S) DE COMPRA(S)" (art. 62, Lei 8.666/93), **(Anexo 2B)**, com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços **(Anexo 2A)**.

17 - PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o ANEXO I.

18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) dias**, após o recebimento definitivo do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos dos anexos deste edital.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

No caso do item anterior, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-

la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Joaquim Mourão, 289, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 5.313/2006 .

Leme, 02 de setembro de 2.021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANEXO 1	**DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.**
ANEXO 2-A	**MINUTA DA ATA DE REGISTRO**
ANEXO 2-B	**MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO**
ANEXO 3	**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.**
ANEXO 4	**INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**
ANEXO 5	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**
ANEXO 6	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA**
ANEXO 7	**CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**
ANEXO 8	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**
ANEXO 9	**MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**
ANEXO 10	**REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES**

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL Nº 062/2021
(C.I nº1062)

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

REQUISIÇÃO Nº 8848 /2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO.

OBS: LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME´s E/OU EPP´s
Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME´S e EPP´s, pelas LC´s 123/06 e 147/14 .

1 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
2 - Os produtos fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
3 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
4 - Será de responsabilidade da **EMPRESA** também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
5 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
6 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fazerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
7 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
08 - O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

08.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

08.2 Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

08.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções por atraso, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

08.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

LOTE	DESCRITIVO (características mínimas)	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Câmara fria especifica para conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações:** • Equipamento vertical, formato interno e externo retangular. • Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. • Capacidade mínima de 400 litros. • Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável • Deve operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C. • Ter Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto). • Possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria. • Possuir porta de vidro com sistema ante embaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Possuir alarme sonoro para indicação de porta aberta • Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. • Entrada para conexão com computador (ex: RS-232) para transferência dos registros e armazenamento. • Fonte de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínimo 1 (um) ano	Unid	13	R$20.544,00	R$267.072,00
02	**Câmara fria especifica para conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações:** • Equipamento vertical, formato interno e externo retangular. • Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. • Capacidade mínima de 400 litros. • Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável • Deve operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C. • Ter Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto). • Possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria. • Possuir porta de vidro com sistema ante embaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a	Unid	03	R$20.544,00	R$61.632,00

	abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Possuir alarme sonoro para indicação de porta aberta • Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. • Entrada para conexão com computador (ex: RS-232) para transferência dos registros e armazenamento. • Fonte de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínimo 1 (um) ano				

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

JUSTIFICATIVA: A referida contratação tem por finalidade aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos para adequação das salas de vacinas do município, conforme orientações do Manual da Rede de Frios do Ministério da Saúde..

VIGÊNCIA: a Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R$ 328.704,00 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais)

PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá efetuar a entrega dos itens em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do pedido de compra/empenho.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após atestado de recebimento dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta *em sua proposta*

LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado da Saúde	Rua Cel. José Leme Franco, 777, Bela Vista
Horário de entrega: Das: 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas.	

Agente fiscalizador de contrato : Helena Serpa Passos Romero (Coordenadora de Vigilância em Saúde)
.

Leme, 02 de setembro de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - C.I. Nº 1062
Processo administrativo	204 /2021
Sistema GovBr	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	_____/2021
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA	___/____/___
VALIDADE	12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME SECRETARIA DA SAÚDE
CNPJ Nº	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

CONDIÇÕES GERAIS

1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO**. conforme edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - C.I. Nº 1062** bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.1: O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

1.3: A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações** dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

1.4: A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

2ª - DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

LOTE	DESCRITIVO (características mínimas)	MARCA MODELO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Câmara fria especifica para conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações:** • Equipamento vertical, formato interno e externo retangular. • Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. • Capacidade mínima de 400 litros. • Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável • Deve operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C. • Ter Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto). • Possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria. • Possuir porta de vidro com sistema ante embaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Possuir alarme sonoro para indicação de porta aberta		Unid	13		

	• Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. • Entrada para conexão com computador (ex: RS-232) para transferência dos registros e armazenamento. • Fonte de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínimo 1 (um) ano					
02	**Câmara fria especifica para conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações:** • Equipamento vertical, formato interno e externo retangular. • Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. • Capacidade mínima de 400 litros. • Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável • Deve operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C. • Ter Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto). • Possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria. • Possuir porta de vidro com sistema ante embaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Possuir alarme sonoro para indicação de porta aberta • Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. • Entrada para conexão com computador (ex: RS-232) para transferência dos registros e armazenamento. • Fonte de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínimo 1 (um) ano		Unid	03		

3.2: Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos .

3.3: A PREFEITURA realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas em até **30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

3.4: Atualização monetária por atrasos de pagamentos - será aplicado o índice IPCA/IBGE. A recomposição de preços, nos termos do art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência,

devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

3.6: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA,** sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

3.7: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA,** em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

3.8: No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DENTORA DA ATA,** sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

3.10: Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a **PREFEITURA** a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.

4ª- DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

4.1: A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelo **servidor público designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.2: A fiscalização por parte da **PREFEITURA, dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do Decreto Municipal 6.332/13, e** não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.4: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5ª-DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

5.1 - No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

5.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

5.4 - Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

5.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

5.8 – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

6ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

8ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades:

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita a seguinte multa.

8.2.1 - 0,33% (trinta e três décimos por cento), sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o que, será considerado inexecução contratual;

8.3. Sem prejuízo do acima exposto, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já,sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

9ª - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

10ª - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - C.I. Nº 1062** devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

11ª - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - C.I. Nº 1062** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

12ª - DO FORO – O foro da Comarca de LEME–SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes**.**

13ª - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

14ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R$- -( ).**

15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

15.1 Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA,** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.

15.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.3 A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

15.4 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.....
SECRETÁRIO DA SAÚDE

....
EMPRESA:....
DETENTORA DA ATA

ANEXO 2-B – MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo: ...../2021
Número da modalidade: ...../2021
Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2021
Requisição de Compras nº: .....
Nota de empenho n°: _____/2021

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº ..... DE ____/____/2021

FORNECEDOR		CNPJ			
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Fone**	**Cidade**	**UF**

Unidade Executora
Dotação

Justificativa

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
						Total Geral	

Leme,

_____	_____
Secretário(a) Requerente	Prefeito Municipal

ANEXO 3
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Capacitação Técnica

Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima:

a) Comprovação de registro válido do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ;

a) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, na forma do art.8°, do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;

b) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA
IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e"

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos "notas Fiscais" mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.

Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapa, Amazonas, Bahia, Ceará, Espirito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraiba, Paraná, Pernambuco, Piaui, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados peios respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102** e **199 do Código Tributário Nacional** - **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

_____
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

_____
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.:

1)Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 7
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgride a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - C.I. Nº 1062- Proposta de Fornecimento.

LOTE	DESCRITIVO (características mínimas)	MARCA MODELO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Câmara fria especifica para conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações:** • Equipamento vertical, formato interno e externo retangular. • Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. • Capacidade mínima de 400 litros. • Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável		Unid	13		

	• Deve operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C. • Ter Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto). • Possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria. • Possuir porta de vidro com sistema ante embaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Possuir alarme sonoro para indicação de porta aberta • Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. • Entrada para conexão com computador (ex: RS-232) para transferência dos registros e armazenamento. • Fonte de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínimo 1 (um) ano					
02	**<u>Câmara fria especifica para conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações</u>:** • Equipamento vertical, formato interno e externo retangular. • Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. • Capacidade mínima de 400 litros. • Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável • Deve operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C. • Ter Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto). • Possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria. • Possuir porta de vidro com sistema ante embaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Possuir alarme sonoro para indicação de porta aberta		Unid	03		

	• Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. • Entrada para conexão com computador (ex: RS-232) para transferência dos registros e armazenamento. • Fonte de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínimo 1 (um) ano					

Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de ..... (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)
(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa)**

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

_____
(nome e número da carteira de identidade do declarante)

ANEXO 09 – MODELO FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:	
Órgão comprador:	

LOTE	DESCRITIVO (características mínimas)	MARCA MODELO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Câmara fria especifica para conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações:** • Equipamento vertical, formato interno e externo retangular. • Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. • Capacidade mínima de 400 litros. • Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável • Deve operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C. • Ter Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto). • Possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria. • Possuir porta de vidro com sistema ante embaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Possuir alarme sonoro para indicação de porta aberta • Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. • Entrada para conexão com computador (ex: RS-232) para transferência dos registros e armazenamento. • Fonte de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínimo 1 (um) ano		Unid	13		
02	**Câmara fria especifica para conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações:** • Equipamento vertical, formato interno e externo retangular. • Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. • Capacidade mínima de 400 litros. • Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável • Deve operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C. • Ter Sistema de ventilação por circulação de ar		Unid	03		

MODELO

	forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto). • Possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria. • Possuir porta de vidro com sistema ante embaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Possuir alarme sonoro para indicação de porta aberta • Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. • Entrada para conexão com computador (ex: RS-232) para transferência dos registros e armazenamento. • Fonte de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínimo 1 (um) ano					

MODELO

1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.

3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AS CARATERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO, CASO VENCEDORES, ENCAMINHAREMOS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ANEXO I.

ANEXO 10 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes

CREDENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso "os licitantes" podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R$ 178,00** por até 01 (um) mês / **R$ 219,00** por até 02 (dois) meses /**R$ 262,00** por até 03 (três) meses / **R$ 304,00** por até 04 (quatro) meses / **R$ 347,00** por até 05 (cinco) meses / **R$ 388,00** por até 06 (seis) meses / **R$ 432,00** por até 07 (sete) meses / **R$ 475,00** por até 08 (oito) meses / **R$ 515,00** por até 09 (nove) meses / **R$ 558,00** por até 10 (dez) meses / **R$ 602,00** por até 11 (onze) meses / **R$ 645,00** por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)
Rua São Bento, 470 - 14° andar
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP
e-mail: bbm@bbmnet.com.br
(11) 32930700

Curitiba (PR)
Rua Visconde do Rio Branco 1630 – 11° andar – CJ 1103
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR
Email: bbmpr@bbmnet.com.br
(41) 33207800

Porto Alegre (RS)
Rua Sete de Setembro, 515
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Email: bbmrs@bbmnet.com.br
(51) 32163700

Rio de Janeiro (RJ)
Rua da Candelária, 9 - Sala 1013
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904
Email: escritoriorj@bbmnet.com.br
(21) 22239616

Uberlândia (MG)
Av. José Andraus Gassani, 1.504
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG
Email: bbmub@bbmnet.com.br
(34) 32121433

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail elicitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 062/2021; **Obje**to: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO. . **Edital Na Íntegra**: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2021); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021;**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: AS 08:01 DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021;**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: AS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021;**REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 02 de setembro de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova| Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021

TIPO: Menor Preço
Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa: .....

Endereço: .....

Fone: (.....)..... E-mail: .....

Nome:.....

RG: ..... Cargo/função: .....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente ao**PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: **licitacoes@itapevi.sp.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site:www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL)....., ...de.....de2021.

_____
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021

Processo Administrativo SUPRI 023/2021

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA,** conforme descrição do Memorial Descritivo e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002,pelo Decreto nº5.289/2017 de 19 de Outubro de 2017 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de1993, e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 5.289 de 19 de Outubro de 2017 e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
Período para cadastro de propostas iniciais: 03/02/2021 às 19h30 até 15/02/2021 às 09h00
Data da Abertura da sessão pública: 15/02/2021 às 09h01
Início do pregão (fase competitiva): 15/02/2021 às 09h10

A etapa de lances terá duração de **10 (dez minutos)** podendo ser prorrogada nos termos do subitem 10.8. do edital.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).Endereço eletrônico do site:www.bbmnetlicitacoes.com.br

Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – vila Nova Itapevi – Itapevi - SP

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias Nº.

Despesa	órgão	Econômica	Função	Ação	Fonte	Cód. Aplic.
1831	13.01.00	4.4.90.52.08	10 305 0014	1001	01	3120006

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:
ANEXO I - Memorial Descritivo e quantidades estimadas;
ANEXO II - Decréscimo mínimo por lance;
ANEXO III -Modelo de Habilitação Prévia;
ANEXO IV - Modelo de Proposta;
ANEXO V - Modelo de declaraçãode que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO VI - Modelo de Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;
ANEXO VII - Modelo de Declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
ANEXO VIII - Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;
ANEXO IX - Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;
ANEXO X - Minuta do contrato;
ANEXO XI - Termo de ciência e notificação.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão obtê-los na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br, ou ainda no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, na opção solicitar esclarecimentos.

1. DO OBJETO

O presente Pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA,** conforme memorial descritivo e demais anexosintegrantes deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Municipal, Rafael Gangi Tupiniquim, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3. DOS PRAZOSDE ENTREGA E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A entrega deverá ocorrer de forma única, em até **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

4. DO PREÇO

4.1. O preço será fixo e irreajustável durante a vigência contratual e deverá ser cotado contemplando todos os custos, relativo ao fornecimento do objeto, tudo de acordo ao pleno atendimento do Memorial Descritivo e demais anexos, que sãopartesintegrantesdo Edital.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame:

6.1.1. Poderão participar **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br).

6.2. O credenciamento na Bolsa Brasileira de Mercadorias será feito através de representante por ele indicado, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme mencionado neste edital para apresentação da proposta e participação no Pregão Eletrônico.

6.3. Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.4. Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

6.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

6.5.1. Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

6.6. Não será permitida a participação:

6.6.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

6.6.2. De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas as condições exigidas no subitem 14.4. alínea "a.1";
6.6.3. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
6.6.4. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/1993;
6.6.5. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002.

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
8.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**
9.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
9.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
9.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos

participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2 min. 30 s.), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

10.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.8. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 14 deste edital, deverão ser remetidos pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no "chat", o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme subitem 10.9.

10.9. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preço**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CEP 06693-120.

10.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no subitem **21.4. alíneas "a" a "f"**deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.11. Recebida a documentação por e-mail o Pregoeiro verificará sua conformidade, informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

10.12. O pregoeiro informará no chat o início de prazo de 10 (dez) minutos para que os licitantes tendo interesse, solicitem que os documentos de habilitação do vencedor provisório lhes sejam encaminhados por e-mail.Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a

proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

10.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto, conforme **Anexo I**;

10.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço global. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

11.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado, conforme **anexo I** do edital.

11.3. A não inserção de arquivo ou informação contendo a especificação acima citada implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

11.4. O preço deverá ser expresso em **Real (R$)**, com **02 (duas) casas decimais** inteiras após a vírgula.

11.5. A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. ATENÇÃO para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou titulo do arquivo eletrônico.

11.6. A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo IV,** com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 10.11, deste edital, contendo:

a) Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
b) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no **Anexo IV, com indicação da marca e modelo**;
c) O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
d) O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;
e) O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;
f) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.
g) Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação
h) A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

12.2. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, características do objeto e demais condições definidas neste edital.
13.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
13.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
13.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **13.2 e 13.3** deste edital, o Pregoeiropoderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
13.5. Embora o julgamento leve em conta o menor preço POR ITEM, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos, para os itens pertencentes ao todo, importará a não aceitação do preço ofertado, o qual deverá ser adequado pela empresa interessada.
13.5.1. Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá repassar para todos os itens pertencentes ao lote, o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma **proposta definitiva**, para que os valores finais de cada item, pertencente ao lote, sejam analisados pelo Sr. Pregoeiro, verificando se os mesmos encontram-se dentro da média prevista pela administração.
13.5.2. Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015
13.5.3. A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO XVIII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.
13.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
13.7. Deverá ser emitida pelo sistema Pregão Eletrônico a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.
e) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública **(Anexo VI).**
f) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal e no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993 **(Anexo V).**

14.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em qualquer quantitativo.

14.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação deCNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

14.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.
14.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
14.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
14.3.4. A nãoregularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.3., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

14.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:
a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

14.5. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:
14.5.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 10.10 E 10. 11 DESTE EDITAL.
14.5.2. Em atendimento ao subitem 10.10.os documentos deverão ser encaminhados através do e-mail, em formato PDF pesquisável. Para cumprimento do subitem 10.11, os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
14.5.3. Não será obrigatório o envio físico (subitem 10.11) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do subitem 10.10.
14.5.4. TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTAAPRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:
a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;
c) Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial,** simultaneamente.

14.6.5. Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
14.6.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
14.6.7.O (a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

15. DO VENCEDOR

15.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, **Anexo I**, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;
15.2. O valor ofertado será fixo e irreajustável durante o período de vigência do contrato.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. A homologação do presente certame compete à Sra. Secretária Municipal de Saúde, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

17.DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

17.1. A Contratada deverá assinar o Termo de Contrato em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.
17.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal n° 8.666/1993, através da emissão de termo de contrato.
17.3. O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecida a forma da minuta constante do **Anexo X,** observadas as condições especificas do **Anexo I** e demais anexos.
17.4. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520/2002.
17.5. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

18. EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A Contratada obrigar-se-á a entregar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, Memorial Descritivo, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.
18.2. Os objetos deverão ser entregues, em **até 15 (quinze) dias corridos da data de assinatura do contrato**, noAlmoxarifado Central, localizado naRodovia Coronel PM Nelson Tranchesi, n° 1.730, Galpão 20 – CLI – Centro Logístico Itapevi – Itapevi – SP, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00, em dias úteis.

18.3. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.
18.4. Ocorrendo o descrito no Item 18.3. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.
18.5. Correrão por conta da Contratada as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como: insumos, materiais, serviços, despesas operacionais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, utensílios, equipamentos e sua manutenção, pisos salariais da categoria, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, dentre outros.
18.6. À Secretaria Municipal de Saúde, caberá o recebimento do objeto da licitação e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações, e demais exigências editalícias.
18.7. Constatadas quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto, a Secretaria Municipal de Saúdepoderá:
18.7.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
18.7.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
18.7.3. Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, do objeto fornecido, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.
18.7.4. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA no prazo máximo indicado na notificação, contado do recebimento da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.
18.8. A recusa da Contratada em atender ao estabelecido no subitem 18.7.4. eanteriores levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será de acordo com o fornecimento efetivamente realizado e efetuado em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV,** em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.
19.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida doobjeto, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
19.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer debito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

20. PENALIDADES

20.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/1993, na Lei n° 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
20.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7°, da Lei n° 10.520/2002.
20.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 20.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.
20.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 20.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

20.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
20.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
b) Multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
c) Multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
d) Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
e) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

20.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
20.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.
20.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
20.6. O pedido de prorrogação do prazo final de entrega do objeto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
20.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.
20.7.1.O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.
20.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

21. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Sr. Pregoeiro, devendo ser os interpostos, UNICAMENTE nos campos disponíveis no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
22.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

22.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1° da Lei 8.666/1993.
22.4. É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.
22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
22.6. A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidos pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.
22.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
22.8. Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.
22.9. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações.

22.10. Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, o pregoeiro designado para a presente licitação é o Sr. Rafael Gangi Tupiniquim auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 4358/2019 de 27/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 03 de FEVEREIRO de 2021.

Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA.

1.2. Das especificações e quantidades:

Item	Unid.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Unid.	**Câmara para Conservação de Vacinas, MODELO: 200litros/úteis** Gabinete interno em chapa de aço inoxidável; Gabinete externo em chapa de aço pintado de branco; Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado; Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical e chave na porta; Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético;Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com 75 mm espessura; Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Equipada com rodízios; 03 prateleiras com sistema de cremalheiras em aço inox; Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira; O sistema de ar forçado deverá possui controle para desligamento com abertura de porta; Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, (livre de CFC, gás R134a); Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento por botão externo e automático pela abertura da porta; Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 110 ou 220 Volts 50/60 Hz. Temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica; Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2ºC e +8ºC; Painel de comando com controle frontal e com navegação através de botões físicos; Painel superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos, com saída USB, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; Exibir no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora. Exibir no Painel Indicação do status da rede na tela inicial (ok e não ok). Alarme áudio com ajuste do tempo para disparo dos alarmes para os eventos: temperatura fora da faixa, bateria baixa, falha na rede elétrica e fonte e porta aberta. Possibilidade de ajuste de alarme por sensor; Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura; Possuir sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado, porta aberta e falta de energia dotado de bateria recarregável; Possibilidade de interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel;Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia; Manter histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável. Possibilidade de ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação; possuir discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.	04

		Sistema de emergência: Integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 12 horas sem energia convencional com bateria de vida útil de 04 anos, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora.	

JUSTIFICATIVA:
A aquisição se faz necessária para melhor armazenagem e estoque das vacinas, tendo em vista o **PNI -Plano Nacional de Imunização no combate a COVID-19.** É importante mencionar que o munícipio possui câmaras de conservação de vacina, porém não serão suficientes para armazenar as vacinas neste processo de imunização. Sem estes equipamentos ficará inviável para o município receber as vacinas, pois o acondicionamento incorreto poderá gerar a perca das vacinas, bem como sua eficácia.

ANEXO II

DECRÉSCIMOS MÍNIMOS POR LANCE

Item	Descrição	Decréscimo
01	Câmara para Conservação de Vacinas, MODELO: 200litros/úteis.	R$ 60,00

OBS: Os lances serão sobre o preço UNITÁRIO DO ITEM

ANEXO III

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo SUPRI 023/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

A.....(nome da licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede em..... ....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo SUPRI 023/2021
Objeto: Aquisição De Câmaras De Conservação De Vacina

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº ..... estabelecida à Av./Rua ....., nº ...., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., email ....., vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para a **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA**, de acordo com as exigências do presente edital.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid	**Câmara para Conservação de Vacinas, MODELO: 200litros/úteis** Gabinete interno em chapa de aço inoxidável; Gabinete externo em chapa de aço pintado de branco; Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado; Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical e chave na porta; Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético;Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com 75 mm espessura; Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Equipada com rodízios; 03 prateleiras com sistema de cremalheiras em aço inox; Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira; O sistema de ar forçado deverá possui controle para desligamento com abertura de porta; Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, (livre de CFC, gás R134a); Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento por botão externo e automático pela abertura da porta; Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 110 ou 220 Volts 50/60 Hz. Temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica; Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2ºC e +8ºC; Painel de comando com controle frontal e com navegação através de botões físicos; Painel superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos, com saída USB, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; Exibir no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora. Exibir no Painel Indicação do status da rede na tela inicial (ok e não ok). Alarme áudio com ajuste do tempo para disparo dos alarmes para os eventos: temperatura fora da faixa, bateria baixa, falha na rede elétrica e fonte e porta aberta. Possibilidade de ajuste de alarme por sensor; Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura; Possuir sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado, porta aberta e falta de energia dotado de bateria recarregável; Possibilidade de interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel;Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia; Manter histórico das temperaturas	04			

		atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável. Possibilidade de ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação; possuir discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. **Sistema de emergência: Integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 12 horas sem energia convencional com bateria de vida útil de 04 anos, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora**.				
					TOTAL GERAL	

Total geral por extenso:_____

1. Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 21 (vinte e um) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Finanças devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da licitação.

2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

3. Declaramos que esta proposta atende todas as exigências contidas no Anexo I do Edital.

4. Apresentamos, nossos dados bancários:

5.

NOME DO BANCO ..... Nº .....

NOME DA AGÊNCIA ..... Nº .....

NÚMERO DA CONTA .....

Local, _____ de _____ de2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

_____

Nome e Cargo

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃODE QUE TRATA O ARTIGO 7°, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo SUPRI 023/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**,para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAR COM A PREFEITURA

Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo SUPRI023/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do Pregão ELETRÔNICOsupra citado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratarcom a Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
assinatura e carimbo

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo SUPRI 023/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____

_____
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo SUPRI 023/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

A (nome da licitante), sediada na (endereço completo), vem por meio desta declarar que tem pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do presente pregão eletrônico.

_____(Local)_____, _____(data)_____

_____
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO IX

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo SUPRI 023/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s):_____

Email: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco:_____

Agência:_____ Conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome:_____

Cargo: _____

CPF: _____RG_____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail Institucional:_____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/20
REF. :Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo SUPRI 023/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

SECRETARIA GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato de Empreitada que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI e a Empresa ..... na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.523.031/0001-28 com Sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – vila Nova Itapevi – itapevi - SP, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Aparecida Luiza Nasi Fernandes, portadora de RG nº. .....e CPF nº. .....

CONTRATADA: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ....., estabelecida à ....., Estado de ....., na cidade de ....., legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subseqüente e pelo Senhor ....., ..., ..., ..., portador da cédula de identidade RG nº ..... e do CPF/MF nº. .....

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA**, pelo que se declara em condições de fornecer os objetos, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do PREGÃO nº xx/21, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

1.2. Das quantidades

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Descritivo do objeto e Memorial Descritivo (ANEXO I), proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos objetos, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - DO VALOR
3.1. O valor total, de acordo com o preço ofertado, para a execução do fornecimento deste contrato é de R$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA IV - DAS ENTREGAS NÃO PREVISTAS

4.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros objetos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme Anexo V, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Finanças devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

5.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do objeto, número da licitação, número deste Contrato, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

5.3. O preço correspondente ao objeto será pago de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação.

CLÁUSULA VI - DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Para o objeto da presente contratação, não será permitido reajuste de preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

7.3. Além da penalidade prevista no subitem anterior, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

7.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.5. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ouinstrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d)multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

7.6. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

7.7. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

7.8. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou

acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

7.9. O pedido de prorrogação de prazo final de entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

7.10. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

7.11. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

7.12. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

CLÁUSULA VIII - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

8.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Gabinete do Prefeito, da CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA IX – DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

9.1O objeto deverá ser entregue, mediante Ordem de fornecimento, no Almoxarifado Central, localizado à Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesi, nº 1.730 – CLI – Itapevi/SP, de 2ª a 6ª, das 08h00 às 16h00, **em até 15 (quinze) dias corridos** contados a partir da data de assinatura do contrato.

9.2. Os produtos entregues pela CONTRATADA terão **garantia mínima de 12 (doze) meses** para defeitos de fabricação e instalação, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.3. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA obriga-se a repor as peças, componentes e acessórios danificados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por escrito.

9.4. Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, ocorrerá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA X - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1.O prazo de vigência do presente Contrato é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

Caso a CONTRATADA não entregue, total ou parcialmente, qualquer dos itens previstos, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA, **além das obrigações previstas no edital**, se obriga a:
11.1.1. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos objetos deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;
11.1.2. Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
11.1.3. Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário ao fornecimento dos objetos;
11.1.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.
11.1.5. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.
Parágrafo Primeiro
Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO
12.1.A fiscalização do objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA XIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. Os objetos deste Contrato serão recebidos por uma comissão, especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela entrega dos objetos até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.
13.2. No período de carência para recebimento definitivo, a Comissão poderá solicitar a substituição dos objetos entregue em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para o uso a que se destinam.
13.3. A substituição dos objetos deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificação, apresentada pelo fornecedor e aceita pela Secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 do Edital. A comunicação para substituição dos objetos será efetivada pela Secretaria de Saúde, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.
13.4. Estando em conformidade com o proposto, após o 3º (terceiro) dia do recebimento provisório, a Secretaria**,** atestará o recebimento definitivo dos materiais, objeto desta da licitação.

CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº.

Despesa	órgão	Econômica	Função	Ação	Fonte	Cód. Aplic.
1831	13.01.00	4.4.90.52.08	10 305 0014	1001	01	3120006

CLÁUSULA XV - DA RESCISÃO
15.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
15.2. A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
15.3. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais
15.4. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVI - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

16.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA XVII- DO FORO
17.1. Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal.

Itapevi, XX de XXXXXXX de XXXX

_____
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Aparecida Luiza Nasi Fernandes – Secretária de Saúde

_____
CONTRATADA
Nome – Cargo

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
CONTRATADA: _____
CONTRATO nº: _____

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, xx de xxxxxxxxxx de xxxx.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo: _____
CPF:_____RG:_____
Data de nascimento:_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo: _____
CPF:_____ RG:_____
Data de nascimento:_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:_____
Cargo: _____
CPF:_____ RG:_____
Data de nascimento:_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Assinatura:_____

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

OBJETO: eventual aquisição de câmaras de conservação de vacinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS:
Até as 08:45 horas do dia 06/02/2023
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA:
as 09:00 horas do dia 06/02/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Sistema de Pregão Eletrônico do Portal do Banco do Brasil, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Os procedimentos deste pregão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamento disponibilizado no Portal do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal 11.689/2021.

COORDENAÇÃO DO PROCESSO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SETOR DE PREGÃO - Pregao.eletronico@pnl.mg.gov.br Telefone: (31) 3541-5000 // 3541-5730 Rua Bias Fortes, nº 62, 3º andar, Centro, Nova Lima - MG – CEP: 34.000-168.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

IMPORTANTE: Ao retirar este edital, favor preencher o recibo de retirada de edital, (**Disponível em**: ***http://www.novalima.mg.gov.br/portal-transparencia/editais*** **Arquivo:** RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE PREGÃO) e enviá-lo para o e-mail informado no próprio recibo, só assim poderemos enviar informações de interesse do licitante.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/MG realizará procedimento de licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM**, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

O presente Edital se trata de modelo padrão adotado pelo Município de Nova Lima para todas as licitações na modalidade de Pregão Eletrônico. As regras relativas à utilização do Sistema Licitações-e são estabelecidas pelo próprio sistema. As demais regras do presente Edital devem seguir o previsto neste instrumento e, especialmente, o Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital. Em diversas partes do presente Edital há referências diretas há itens e regras constantes do Termo de Referência.

O lance deverá ser ofertado pelo Valor Total POR ITEM.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, tendo como equipe os servidores abaixo indicados, nos termos da Portaria nº 1.740 de 25 de outubro de 2021, Portaria nº 1.759 de 09 de maio 2022 e Portaria nº 1.763 de 06 de junho 2022:

Pregoeiro(a): Aline Cristina Santos Vieira

Equipe de apoio: Miller Augusto Dutra Ferreira e Stefânia Carolina Moreira

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro(a) regularmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

1.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e em todo o processo.

2 – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto deste pregão:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

Eventual aquisição de câmaras de conservação de vacinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - O produto ou serviço fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e em conformidade com legislação em vigor.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Nova Lima como fornecedor, que atendam às exigências constantes deste Edital e respectivo Termo de Referência (Anexo I), mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

3.2 – Não poderá participar desta licitação o interessado que:

a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação;

b) Não atenda às condições deste Edital, seu Termo de Referência e anexos;

c) Tenha sido declarada inidônea ou que tenha sido impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

d) Enquadre-se nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

e) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação;

f) Esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.2.1 – Com a finalidade comprobatória destas condições, o licitante deverá anexar declaração própria ao sistema eletrônico, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

3.3 – A empresa contratada deverá atender às regulamentações em vigor atinentes à autorização de funcionamento e/ou fornecimento de materiais, conforme sua área de atuação comercial, demonstrando regularidade perante órgãos fiscalizadores do governo ou de autarquias competentes, conforme o caso.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

3.4 – No presente certame, em cumprimento da Lei Complementar 123/06, as microempresas serão identificadas pela sigla ME e as empresas de pequeno porte como EPP, empregando-se a sigla MPE para se referir a ambas genericamente.

3.5 – As licitantes que se enquadrem como MPE deverão comprovar essa condição mediante declaração (Anexo III) de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da Lei Complementar

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

3.5.1 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar 123/06.

3.6 – Será concedido tratamento favorecido para as MPEs, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/06.

DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO EM RAZÃO DO ENQUADRAMENTO FISCAL

3.7 – As cotas, se houverem, serão distribuídas conforme o art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:

Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota Reservada – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total licitado para cada Lote/Item, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.8 – Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E PARTICIPAÇÃO

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, o interessado em participar do Pregão deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do usuário, obtidas junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País.

4.2 – Caberá ao interessado proceder ao respectivo credenciamento junto ao provedor do sistema, sob sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, a partir do qual se dará a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

4.2.1 – É de responsabilidade exclusiva do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação em caso de incorreção.

4.3 – O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, por atos praticados diretamente ou por representante, excluindo-se a responsabilidade do provedor do sistema,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

do (a) Pregoeiro (a) e do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 – Em se tratando de MPE, nos termos da Lei Complementar 123/06 e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida lei, é necessário, quando do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como MPE.

4.5 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante devidamente credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.5.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.6 – O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa; pressupondo-se o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital mediante o encaminhamento da proposta.

4.7 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não cabendo ao Banco do Brasil responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.9 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.11 – Havendo dúvidas, sempre consultar o suporte técnico do Banco do Brasil, por meio dos telefones 3003-0500 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0500 para as demais localidades.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes anexar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, os seguintes documentos:

a) Proposta de preços conforme tópico 6 e seus subitens deste Edital;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

b) Documentos de habilitação conforme tópico 7 e seus subitens deste Edital;

c) Declaração conjunta (conforme modelo do Anexo II);

d) Declaração de enquadramento fiscal (conforme modelo do Anexo III);

5.2– A etapa de envio de propostas e documentos de habilitação encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados no edital.

5.3 – As MPEs deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

5.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 – Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público.

5.7 – Conforme Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 11.689/2021 todos os documentos de habilitação, declarações e propostas deverão ser anexados exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, portanto, os licitantes que não atenderem esta exigência serão desclassificados.

5.7.1 - Não serão aceitos Links de acesso como comprovação de atendimento dos documentos exigidos neste processo.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item, de acordo com o critério de julgamento definido para o pregão;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo I), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

6.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da apresentação.

6.6 – Os licitantes devem respeitar, quando houver, os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Cartão CNPJ;

c) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

d) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

f) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

g) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo IV;

7.2 – Para fins de qualificação econômico-financeira, os interessados deverão apresentar:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo do art. 31, II, da Lei Federal 8.666/93. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.3 – Para fins de qualificação técnica, os interessados deverão apresentar a documentação constante do **Item 4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Referência (Anexo I), não se limitando a:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

b) É necessário que os equipamentos tenham registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme Art. 1º, Art. 4º e § único da RCD nº 185/2001 e deverá atender as RDC 304/2019 e a RDC 430/2020.

7.4 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

8.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

DISPUTA DE LANCES

8.5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 – O lance deverá ser ofertado pelo Valor Total ou Percentual de Desconto POR ITEM, conforme o tipo determinado para o Pregão.

8.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será definido pelo Pregoeiro(a) e comunicado aos licitantes no início da sessão, adotando critérios de razoabilidade para que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra.

8.9 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA

8.13 – O presente pregão eletrônico tem como Modo de Disputa o sistema ABERTO, que será regido pelas normas a seguir elencadas:

PARA MODO DE DISPUTA ABERTO:

8.14 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.15 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema por dois minutos quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E EMPATE FICTO

8.18 – O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19 – Em relação à participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPEs participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

8.20 – Nessas condições, as propostas de MPEs que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

8.23 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

EM CASO DE EMPATE

8.24 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No País;

b) Por empresas brasileiras;

c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

NEGOCIAÇÃO

8.26 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) irá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27 – Após a contraproposta enviada pelo(a) pregoeiro(a) será concedido ao licitante melhor classificado o prazo de até 02 (duas) horas para que envie sua proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28 – Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

9.2 – O Pregoeiro verificará a proposta vencedora e desclassificá-la-á caso não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado, determinado por normas de regências (Cláusula 6.6 do Edital) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.1 – Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicações das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6.1 – Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7 – Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 – Nos itens não exclusivos para a participação de MPEs, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

10 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será convocado para a apresentação da amostra, se houver, nos termos do **ITEM 5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO** do Termo de Referência (Anexo I). Após a análise e aprovação do órgão solicitante, será declarado o vencedor.

10.2 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.3 – Nos itens não exclusivos a MPE, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como MPE deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.1 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

10.6.2 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como MPE, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6.3 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra MPE ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.8 – Na hipótese de documento que não contenham expressamente o prazo de validade, deverá estar acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal 8.666/93).

11.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

11.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 – Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta, nos mesmos termos do item 11.1, adequando as informações divergentes.

11.8 – A recusa injustificada do licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ser punida nos termos do item **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste edital.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MPE, SE FOR O CASO, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1 – A ausência de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de apresentar razões recursais e permitirá ao pregoeiro adjudicar o objeto.

12.2 - Havendo a manifestação motivada, será aberto ao recorrente o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou através do e-mail Pregao.eletronico@pnl.mg.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou e-mail, em igual prazo de três dias, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 – Os interessados terão vista franqueada dos autos do processo no endereço constante deste Edital.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente, após final julgamento de recurso.

13.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

14 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **Pregao.eletronico@pnl.mg.gov.br**.

14.2.1 – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica conforme previsto no item acima, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento. (31) 3541-5000 / (31) 3541-5730.

14.3 – Caberá ao(à) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, nos termos do Decreto 11.689/2021.

14.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.4.1 – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

14.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital ou pelo e-mail **Pregao.eletronico@pnl.mg.gov.br**.

14.6 – Nos termos do Decreto 11.689/2021, o (o) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

14.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

14.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste Edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato para fornecimento, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor inclusive quanto ao preço.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

15.2 – As penalidades previstas em lei e neste Edital também se aplicam aos licitantes que forem convidados nos termos do subitem anterior.

15.3 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do' art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.3.1 - Advertência;

15.3.2 - Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

15.3.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.3.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

15.3.2.3 - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

15.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.4 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Nova Lima/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

15.5.1 – O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.6 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, nem a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

15.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15.8 - Outras sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no Termo de Referência.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (conforme minuta do Anexo VI), sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da Administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.

16.3 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo I), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos e entidades da Administração Pública, a qual terá validade não superior a 12 (doze) meses.

16.5 – Os órgãos e entidades que não participarem deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços deverão manifestar interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este, APÓS DEVIDA AUTORIZAÇÃO, indique possíveis fornecedores e preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação adicional independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que essa não prejudique as obrigações assumidas neste certame.

16.7 – As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta ata, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos aqui registrados, não podendo exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de não participantes que aderirem.

16.8 – Em caso de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, independentemente das sanções aplicáveis, a Administração reserva-se no direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

16.9 – Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 10.520/02.

16.10 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela Administração a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

16.11 – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e expresso pela Administração, desde que não afete a boa execução do contrato.

17 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

17.1 – A Administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

18.1 – O licitante interessado em participar deste certame deverá fazer o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, em qualquer agência, podendo obter informações pela internet, no endereço *www.licitacoes-e.com.br*, sistema de licitações.

18.2 – O licitante apto a participar do certame deverá confirmar durante o envio das propostas, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

18.3 – Poderá ser impressa a CARTILHA DO FORNECEDOR junto ao site acima referido, através do link "Introdução às regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.

18.4 – Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto às Agências do Banco do Brasil sediadas no País.

18.5 – O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na abertura das propostas.

18.6 – Depois de finalizado o item/lote, os fornecedores poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro a qualquer momento, via sistema, acessando a sequência

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

"Relatório da disputa" para cada item/lote disputado, "Chat Mensagem". Essa opção estará disponível até o momento que o pregoeiro declarar o fornecedor do item/lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

18.7 – O representante credenciado do fornecedor para oferecer propostas para uma licitação deve observar o seguinte roteiro:

▪ Acesso Identificado (chave e senha) > Suas Propostas > Pesquisa >

▪ Na caixa de diálogo que é apresentada, preencher os dados conforme desejado >

▪ Pesquisar >

▪ O sistema apresenta uma relação com todas as licitações do órgão pesquisado que estão na fase Acolhimento de Propostas>

▪ Ao identificar a licitação de seu interesse poderá:

a) Clicar sobre o título da licitação (texto em azul claro) para acessar o Edital e fazer o download do mesmo (movimenta o cursor para baixo até o final da página e clica sobre o Edital localizado no campo Documentos, na lateral inferior esquerda da página) ou,

b) Participar diretamente da licitação. Clicar no botão oferecer propostas > preenche o campo valor total do item/lote > confirmar. O sistema informa sobre o sucesso da entrega da proposta com indicação da data e hora do registro.

18.8 – O representante do fornecedor deve observar no Edital quando ocorrerá a disputa do processo licitatório. Na data e hora ali especificadas o representante do fornecedor acessa a sequência: sala de disputa > entrar sala de disputa (opção proposta abertas) > entrar na sala de disputa > continuar.

18.9 – O acesso do representante à sala de disputa virtual ocorrerá somente após o acesso do pregoeiro à mesma (sala aberta) e a oferta de lances, somente após mensagem do sistema sobre o início da disputa do item/lote. Na sala de disputa, o representante deve abrir a opção Detalhes disputa (lateral superior direita da sala) para acompanhar detalhes dos lances (melhor lance ofertado e o valor de seu último lance) e tempo de disputa da fase atual.

18.9.1 – Na área central da sala virtual observar informações geradas pelo sistema e mensagens encaminhadas pelo pregoeiro e à sua direita, relação de todos os lances participantes (o seu e os dos concorrentes). Na parte inferior, o campo para digitar lances. Para enviar lances, o representante digita o valor (usar a pontuação vírgula quando ofertar valor com decimais / centavos/) do seu lance em Digite o valor do lance > enviar lance > o sistema pergunta se deseja confirmar o valor do lance? > confirmar.

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – O certame será conduzido por pregoeiro que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

a) abrir e conduzir a sessão pública;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) Verificar e julgar as condições de habilitação;

f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) Indicar o vencedor do certame;

i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

19.2 – No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

19.4 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

19.5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

19.7 – Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, por decisão fundamentada.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

19.8 – Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

19.9 – Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do Edital, apenas o credenciamento continua valendo.

19.10 – A empresa contratada ou detentora da ARP não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos do contrato objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da administração municipal.

19.11 – Havendo divergência entre os termos do Edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

19.12 – É vedada a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação.

19.13 – O Edital, planilhas, anexos, Termo de Referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.

19.14 – Qualquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na Comarca de Nova Lima/MG, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

19.15 – Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

Anexo I - Termo de Referência e seus anexos;

Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às condições de participação;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal;

Anexo IV – Modelos de declarações que não emprega menor e declaração de fato superveniente;

Anexo V – Modelo proposta comercial;

Anexo VI – Minuta de ata de registro de preços;

Anexo VII – Minuta de Contrato.

19.16 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

19.17 – O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Lima, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

19.18 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.19 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios basilares e demais normas contidas na Lei 10.520/02, Decreto Municipal 11.689/21 e Lei 8.666/93.

Nova Lima, 25 de janeiro de 2023.

THIAGO OLIVEIRA FRANCO CANÇADO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

HENRIQUE APARECIDO PIMENTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria demandante:

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de câmaras de conservação de vacinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições detalhadas no item 03 do Termo de Referência.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Tipo de licitação: Menor preço.

2) Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): aplicável cota de 25%.

3) Condição de Serviço/Bem comum: O objeto da licitação tem a natureza de bem comum, visto que as descrições e padrões de qualidade dos produtos são detalhadas nas especificações as quais são usuais de mercado.

4) Serviço contínuo: não se aplica.

5) Contato do responsável: Lorena Fernandes – vigilanciaemsaude@pnl.mg.gov.br / 3541-4641

2. JUSTIFICATIVA

A Rede de Frio ou Cadeia de Frio é o processo de armazenamento, conservação, manipulação, distribuição e transporte dos imunobiológicos do Programa Nacional de Imunizações, e deve ter as condições adequadas de refrigeração, desde o laboratório produtor até o momento em que a vacina é administrada.

O objetivo final da Rede de Frio é assegurar que todos os imunobiológicos administrados mantenham suas características iniciais, a fim de conferir imunidade, haja vista que são produtos termolábeis, isto é, se deterioram depois de determinado tempo quando expostos a variações de temperaturas inadequadas à sua conservação. O calor acelera a inativação dos componentes imunogênicos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

Para manutenção da temperatura ideal dos imunobiológicos, se faz necessário, a aquisição de câmaras de vacina adequadas em todas as instâncias, desde a Rede a Frio as Unidades Básicas de Saúde. Um manuseio inadequado, um equipamento com defeito, ou falta de energia elétrica podem interromper o processo de refrigeração, comprometendo a potência e eficácia dos imunobiológicos.

De acordo com as recomendações do Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde/2013, a alteração da temperatura de conservação pode comprometer a potência imunogênica das vacinas, ou seja, as características verificadas e certificadas pelo laboratório produtor em determinadas condições ideais de conservação: temperatura, prazo de validade, umidade, luz e outras.

Em relação ao quantitativo a ser adquirido, será para equipar as salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, ampliação da rede de frio, substituição de equipamentos que se encontram danificados e também para equipar a Central de Abastecimento Farmacêutica.

Sendo assim, faz-se necessário a aquisição de câmaras de conservação de vacinas para garantia da qualidade dos imunobiológicos e medicamentos a serem ofertados a população.

Em relação ao valor, foi realizada pesquisa de preços, junto às empresas do segmento, onde foi demonstrado que o preço praticado está de acordo com o mercado.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ENQUADRA-MENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Câmara para conservação de vacinas – 420L** - Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação entre 2 e 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de **420 litros**; - **Câmara interna** totalmente construída em aço inoxidável, sem divisórias e/ou paredes verticais, com no mínimo 05 gavetas removíveis com contra porta de acrílico, com trava de segurança lateral, em aço inoxidável. - **Temperatura controlada** automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - **Gabinete externo** em chapa de aço carbono, incluindo parte traseira com tratamento	UND	15	Ampl. Concorr.		R$	R$

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	anticorrosivo e pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos. - **Isolamento térmico** de espessura mínima de 7 cm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; - **Porta de vidro** triplo com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - **Difusor de ar interno**, fabricado em aço inoxidável, dispositivo para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - **Refrigeração por compressor hermético AC**(corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acumulo de sujeiras e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; **- Sistema de circulação de ar forçado** interno de alta performance por difusor de ar, dispositivo que faz a distribuição do ar por gaveta, proporcionando maior homogeneidade na temperatura interna; - **Degelo automático** com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado; **- Sistema de comando único** para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - **Exibição simultânea das temperaturas** de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - **Tecla dedicada** em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima.						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- **Ícones de sinalização** do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - **Identificação de alarmes** e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - **Apresentação de alarmes** simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; **- Memória interna** permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - **Senha de segurança** para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; **- Registro de temperatura** minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - **Dados criptografados de memória**, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - **Teste de alarmes**, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. -Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; **- Alarme instantâneo** para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna;						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - **Ícone indicador de nível de carga de baterias** com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - **DISCADORA**, Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. **Sistema de emergência por baterias**, conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a temperatura ideal por mínimo 24 horas sem energia elétrica – autonomia mínima de 24 horas. **Certificado de Calibração.** - Equipamento com registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).						
1.1	**Câmara para conservação de vacinas – 420L** - Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação entre 2 e 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de **420 litros**; - **Câmara interna** totalmente construída em aço inoxidável, sem divisórias e/ou paredes verticais, com no mínimo 05 gavetas removíveis com contra porta de acrílico, com trava de segurança lateral, em aço inoxidável.	UND	5	Cota de 25% do Item 1		R$	R$

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

	- **Temperatura controlada** automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - **Gabinete externo** em chapa de aço carbono, incluindo parte traseira com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos. - **Isolamento térmico** de espessura mínima de 7 cm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; - **Porta de vidro** triplo com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - **Difusor de ar interno**, fabricado em aço inoxidável, dispositivo para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - **Refrigeração por compressor hermético AC**(corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acumulo de sujeiras e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; **- Sistema de circulação de ar forçado** interno de alta performance por difusor de ar, dispositivo que faz a distribuição do ar por gaveta, proporcionando maior homogeneidade na temperatura interna; - **Degelo automático** com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado; **- Sistema de comando único** para controle e programação de todas as funções no painel frontal;						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- **Exibição simultânea das temperaturas** de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - **Tecla dedicada** em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. - **Ícones de sinalização** do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - **Identificação de alarmes** e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - **Apresentação de alarmes** simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; **- Memória interna** permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - **Senha de segurança** para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; **- Registro de temperatura** minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - **Dados criptografados de memória**, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - **Teste de alarmes**, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios.						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

	-Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - **Alarme instantâneo** para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - **Alerta de manutenção preventiva**, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - **Ícone indicador de nível de carga de baterias** com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - **DISCADORA**, Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. **Sistema de emergência por baterias**, conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a temperatura ideal por mínimo 24 horas sem energia elétrica – autonomia mínima de 24 horas. **Certificado de Calibração.** - Equipamento com registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).						
02	**Câmara para conservação de vacinas – 120L** - Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação	UND	04	Ampl. Concorr.		R$	R$

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

	entre 2 e 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de **120 litros**; - **Câmara interna** totalmente construída em aço inoxidável, sem divisórias e/ou paredes verticais, com no mínimo 02 gavetas removíveis com contra porta de acrílico, com trava de segurança lateral, em aço inoxidável. - **Temperatura controlada** automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - **Gabinete externo** em chapa de aço carbono, incluindo parte traseira com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos. - **Isolamento térmico** de espessura mínima de 7 cm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; - **Porta de vidro** triplo com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - **Difusor de ar interno**, fabricado em aço inoxidável, dispositivo para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - **Refrigeração por compressor hermético AC**(corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acumulo de sujeiras e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; **- Sistema de circulação de ar forçado** interno de alta performance por difusor de ar, dispositivo que faz a distribuição do ar por gaveta, proporcionando maior homogeneidade na temperatura interna;						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- **Degelo automático** com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado; **- Sistema de comando único** para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - **Exibição simultânea das temperaturas** de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - **Tecla dedicada** em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. - **Ícones de sinalização** do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - **Identificação de alarmes** e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - **Apresentação de alarmes** simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; **- Memória interna** permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - **Senha de segurança** para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; **- Registro de temperatura** minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - **Dados criptografados de memória**, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas;						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- **Teste de alarmes**, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. -Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; **- Alarme instantâneo** para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; **- Alerta de manutenção preventiva**, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - **Ícone indicador de nível de carga de baterias** com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - **DISCADORA**, Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. **Sistema de emergência por baterias**, conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a temperatura ideal por mínimo 24 horas sem energia elétrica – autonomia mínima de 24 horas. **Certificado de Calibração.**						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- Equipamento com registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).						
2.1	**Câmara para conservação de vacinas – 120L** - Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação entre 2 e 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de **120 litros**; - **Câmara interna** totalmente construída em aço inoxidável, sem divisórias e/ou paredes verticais, com no mínimo 02 gavetas removíveis com contra porta de acrílico, com trava de segurança lateral, em aço inoxidável. - **Temperatura controlada** automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - **Gabinete externo** em chapa de aço carbono, incluindo parte traseira com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos. - **Isolamento térmico** de espessura mínima de 7 cm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; - **Porta de vidro** triplo com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - **Difusor de ar interno**, fabricado em aço inoxidável, dispositivo para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - **Refrigeração por compressor hermético AC**(corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando	UND	01	Cota de 25% do Item 2		R$	R$

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	acumulo de sujeiras e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; **- Sistema de circulação de ar forçado** interno de alta performance por difusor de ar, dispositivo que faz a distribuição do ar por gaveta, proporcionando maior homogeneidade na temperatura interna; - **Degelo automático** com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado; **- Sistema de comando único** para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - **Exibição simultânea das temperaturas** de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - **Tecla dedicada** em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. - **Ícones de sinalização** do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - **Identificação de alarmes** e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - **Apresentação de alarmes** simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; **- Memória interna** permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - **Senha de segurança** para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; **- Registro de temperatura** minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações;						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- **Dados criptografados de memória**, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - **Teste de alarmes**, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. -Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; **- Alarme instantâneo** para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; **- Alerta de manutenção preventiva**, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - **Ícone indicador de nível de carga de baterias** com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - **DISCADORA**, Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. **Sistema de emergência por baterias**, conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO
179/956

	temperatura ideal por mínimo 24 horas sem energia elétrica – autonomia mínima de 24 horas. **Certificado de Calibração.** - Equipamento com registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).						
03	**Câmara para conservação de vacinas – 972L a 1000L** - Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação entre 2 e 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de **972 litros a 1200L**; - **Câmara interna** totalmente construída em aço inoxidável, sem divisórias e/ou paredes verticais, com no mínimo 8 prateleiras removíveis com contra porta de acrílico, com trava de segurança lateral, em aço inoxidável. - **Temperatura controlada** automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - **Gabinete externo** em chapa de aço carbono, incluindo parte traseira com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos. - **Isolamento térmico** de espessura mínima de 7 cm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; - **Porta de vidro** triplo com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - **Difusor de ar interno**, fabricado em aço inoxidável, dispositivo para perfeita distribuição do ar entre as prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - **Refrigeração por compressor hermético AC**(corrente alternada), de alto rendimento e	UND	04	Ampl. Concorr.		R$	R$

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acumulo de sujeiras e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; **- Sistema de circulação de ar forçado** interno de alta performance por difusor de ar, dispositivo que faz a distribuição do ar por prateleira, proporcionando maior homogeneidade na temperatura interna; - **Degelo automático** com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado; **- Sistema de comando único** para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - **Exibição simultânea das temperaturas** de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - **Tecla dedicada** em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. - **Ícones de sinalização** do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - **Identificação de alarmes** e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - **Apresentação de alarmes** simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; **- Memória interna** permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - **Senha de segurança** para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; **- Registro de temperatura** minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real.						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - **Dados criptografados de memória**, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - **Teste de alarmes**, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. -Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; **- Alarme instantâneo** para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; **- Alerta de manutenção preventiva**, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - **Ícone indicador de nível de carga de baterias** com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - **DISCADORA**, Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

	variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. **Sistema de emergência por baterias**, conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a temperatura ideal por mínimo 24 horas sem energia elétrica – autonomia mínima de 24 horas. **Certificado de Calibração.** - Equipamento com registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).						
3.1	**Câmara para conservação de vacinas – 972L a 1000L** - Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação entre 2 e 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de **972 litros a 1200L**; - **Câmara interna** totalmente construída em aço inoxidável, sem divisórias e/ou paredes verticais, com no mínimo 8 prateleiras removíveis com contra porta de acrílico, com trava de segurança lateral, em aço inoxidável. - **Temperatura controlada** automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - **Gabinete externo** em chapa de aço carbono, incluindo parte traseira com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos. - **Isolamento térmico** de espessura mínima de 7 cm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; - **Porta de vidro** triplo com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.	UND	01	Cota de 25% do Item 3		R$	R$

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

	- **Difusor de ar interno**, fabricado em aço inoxidável, dispositivo para perfeita distribuição do ar entre as prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - **Refrigeração por compressor hermético AC**(corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acumulo de sujeiras e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; **- Sistema de circulação de ar forçado** interno de alta performance por difusor de ar, dispositivo que faz a distribuição do ar por prateleira, proporcionando maior homogeneidade na temperatura interna; - **Degelo automático** com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado; **- Sistema de comando único** para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - **Exibição simultânea das temperaturas** de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - **Tecla dedicada** em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. - **Ícones de sinalização** do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - **Identificação de alarmes** e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - **Apresentação de alarmes** simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; **- Memória interna** permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento;						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- **Senha de segurança** para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; **- Registro de temperatura** minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - **Dados criptografados de memória**, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - **Teste de alarmes**, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. -Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; **- Alarme instantâneo** para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; **- Alerta de manutenção preventiva**, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - **Ícone indicador de nível de carga de baterias** com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento;						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

	- Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - **DISCADORA**, Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. **Sistema de emergência por baterias**, conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a temperatura ideal por mínimo 24 horas sem energia elétrica – autonomia mínima de 24 horas. **Certificado de Calibração.** - Equipamento com registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).						

3.1 O equipamento deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme Art. 1º, Art. 4º e § único da RCD nº 185/2001.Justifica-se tal exigência, visto que equipamentos e materiais para saúde devem conforme especificado na RDC obter o registro na ANVISA para atestar que o produto é livremente comercializado no país de origem. Sendo assim, qualquer empresa privada que forneça produtos ou serviços passíveis de regulação, fiscalização ou inspeção sanitária pela ANVISA e/ou pelas VISAS Estaduais e Municipais devem cadastrar-se na ANVISA e assim ter o produto apto para comercialização no país.

3.2 Toda especificação do equipamento deverá atender a RDC 304/2019 de Boas práticas de distribuição, armazenagem e de transporte de equipamentos e a RDC 430/2020 que dispõe sobre as boas práticas de distribuição, armazenagem e de transporte de medicamentos. Justifica-se tal exigência visto que ambas as RDC tratam de boas práticas em relação às condições do equipamento e das condições ideais de armazenagem de produtos, no caso, vacinas e medicamentos. As resoluções tratam sobre os aspectos relativos à segurança e qualidade dos produtos assim como do equipamento, aspectos que são importantes para obtermos um equipamento de qualidade e termos segurança no armazenamento de insumos.

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante executou o fornecimento de produtos ou desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ. Não se aplica.

4.2 É necessário que os equipamentos tenham registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme Art. 1º, Art. 4º e § único da RCD nº 185/2001 e deverá atender as RDC 304/2019 e a RDC 430/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

4.3 Vistoria: Não se aplica.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO: Não se aplica.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DEENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 As aquisições dos equipamentos ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE, mediante a emissão de ordem de fornecimento.

6.2 A CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 A entrega dos equipamentos deverá ser no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Dr. Aníbal Moraes Quintão nº 33 - Centro. CEP 34000-081 no período compreendido entre 9:00 as 16:00h de 2º a 6º feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, responsável: Fabiana Leal, tel.: (31) 3581-2085.

6.4 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia da solicitação pelo responsável do Departamento de Vigilância em Saúde e Departamento de Atenção Secundária.

6.5 O quantitativo a ser entregue será informado com antecedência através de empenho.

6.6 Todos os equipamentos deverão ser entregues sem cobrança de frete.

6.7 O descarregamento dos equipamentos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária;

6.8 Os equipamentos serão conferidos no ato da entrega, sendo que no caso de não apresentarem condições de uso ou de serem entregues em desacordo com as especificações solicitadas, os mesmos deverão ser substituídos pela licitante vencedora em até 20 (vinte) dias.

6.9 O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo;

6.10 A CONTRATADA deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de operação e serviço, em formato impresso e digital para o equipamento, sistemas e softwares ofertados;

6.11 Todos os equipamentos devem ser instalados em no máximo 5 (cinco) dias corridos após a solicitação formal ao licitante/assistência técnica;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

6.12 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

6.13 Não serão recebidos os equipamentos que forem entregue/enviado pela CONTRATADA sem ter sido previamente solicitado pelo CONTRATANTE ou em quantidade superior à solicitada.

6.14 A entrega realizada em desacordo com as cláusulas anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no edital de licitação e nesta Ata de Registro de Preços.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 Garantia do produto de 12 (doze) meses a partir da instalação;

7.2 Ofertar suporte de garantia, pelo período descrito nas especificações dos equipamentos, a partir da data de instalação do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial;

7.3 Substituir às suas expensas, módulos, peças ou acessórios, caso se constate defeitos de fabricação ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Termo, dentre outros. Assim como pelos defeitos ou qualquer outra anormalidade apresentada pelos equipamentos durante o período de garantia;

7.4 A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, no recinto da CONTRATANTE, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remoção do equipamento para o laboratório da CONTRATADA, o que ocorrerá por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pelo Departamento de Vigilância em Saúde ou Departamento de Atenção Secundária;

7.5 ACONTRATADA deverá responder a um chamado de assistência técnica em no mínimo 24 (vinte e quatro) horas e atendimento em no máximo 36 (trinta e seis) horas após a abertura do chamado, salvo em finais de semana e feriados em que deverão ocorrer no dia útil subsequente.

7.6 Durante a vigência da garantia devem ser realizadas, salvo as dispensas declaradas formalmente, no mínimo 02 (duas) visitas de manutenção preventiva.

7.7 Durante a garantia, todos os custos de manutenção, incluindo calibrações, manutenções corretivas e preventivas, a mão de obra (pessoal, hospedagem, deslocamentos), as peças, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação, não podendo haver nenhum ônus para a Prefeitura;

7.8 As exigências acessórias são práticas usuais de mercado, e não restringem a competitividade, e não desvirtuam a natureza do objeto.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Observar a forma de fornecimento dos equipamentos.

8.2. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos equipamentos.

8.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos equipamentos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

8.4. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos equipamentos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.5. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.

8.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos equipamentos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.7. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

8.8. O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.9 Realizar treinamento operacional da equipe que utilizará o equipamento.

8.10 A instalação do equipamento e start-up é por conta do licitante, sem ônus para a Prefeitura.

8.11 A contratada deverá ter assistência técnica autorizada pelo fabricante, preferencialmente sediada na região metropolitana para fins de otimização do tempo de atendimento com comprovada atuação em refrigeração científica há pelo menos dois anos, comprovada por contratos.

8.12 A Contratada deverá assumir a responsabilidade de promover em casos de avarias e/ou prestação de assistência técnica orçamentos sem ônus para o Município, abrangendo inclusive isenções da taxa de deslocamento por km rodado, bem como a cobrança de avaliação técnica especializada, entre outros custos, para fins de orçamento.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

9.1. Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

9.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos.

9.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 12.002.10.305.0303.2186.

10.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

10.1 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: Não se aplica.

11. FISCALIZAÇÃO

Lorena Cristina de Oliveira Fernandes. Matrícula: 15072

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

Prazo de validade: 12 meses.

13. GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1. Caso seja efetuado contrato, será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

14.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, de acordo com a variação acumulada ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do' art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

15.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

15.1.2.3. - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

15.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Nova Lima/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

16. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução deverá ser indireta – empreitada por preço unitário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

17. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de câmaras de conservação de vacinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do Termo de Referência para constar como anexo ao edital.

_____

Lorena Fernandes

Departamento de Vigilância em Saúde

_____

Cássia Lopes

Subsecretária de Urgência, Emergência e Especialidades

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

_____

Diego Garzon Henrique

Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Processo Licitatório nº 624/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2022

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei,:

• Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

• Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

• Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Que não se enquadra nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Processo Licitatório nº 624/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2022

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA/// EMPRESA DE PEQUENO PORTE/// ou /// EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria, e que não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

Atenciosamente,

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO 01- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo Licitatório nº 624/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2022

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: Edital_nova_lima.pdf (5372) 195/954
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

MODELO 02- DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE

Declaração de Fato Superveniente
Declaro para os devidos fins de Direito, que inexiste fato superveniente de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. Local e data Assinatura Carimbo de CNPJ da Empresa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome do licitante:_____ CNPJ: _____

Endereço Completo:_____ Telefone/E-mail:_____

Processo Licitatório nº 624/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2022

Forma que os preços deverão ser apresentados:

Conforme Termo de Referência, item 3.

O lance deverá ser ofertado pelo Valor Total POR ITEM.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO: Conforme edital e Termo de Referência.

Local e data.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Nome RG/CPF

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: Edital_nova_lima.pdf (5572) 197/954
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___.

PROCESSO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). Diego Garzon Henrique, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022** por deliberação do(a) Pregoeiro(a) oficial e equipe de apoio, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nesta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, n°____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____,conforme quadro abaixo:

CLAÚSULA 1ª - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são os produtos/serviços constantes do Termo de Referência, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

1.1 - Os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Nova Lima adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo "*in totum*".

CLAÚSULA 2ª - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Nova Lima não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA 3ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Lima.

CLAÚSULA 4ª - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão **nº 133/2022**

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão **nº 133/2022**, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão **nº 133/2022** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLAÚSULA 5ª - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto, na forma prevista no subitem 6.3.3 da presente Ata de Registro de Preços.

5.2 - Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.1 - Na hipótese de constar pendência de débito para emissão de algumas das certidões, será a detentora dos preços registrados notificada para providenciar a regularização no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades previstas no capítulo **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Edital**, podendo o

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

Município de Nova Lima, nesse caso, convocar as demais licitantes para o fornecimento do objeto, observando a ordem de classificação, os requisitos de habilitação e desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

5.2.2 - Caso o convocado não atenda as condições descritas no item anterior, o Município de Nova Lima convocará as demais licitantes classificadas, procedendo-se a mesma análise e negociação. Não havendo êxito na negociação, as licitantes classificadas serão liberados do compromisso e o registro de preço cancelado.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I= (TX/30)
EM = (I x N / 100) x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

CLAÚSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será fiscalizado por pessoas designadas pela(s) Secretaria(s) Demandante(s), a(s) qual(is) ficará(ão) responsável(is) pela conferência e controle do serviço.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

6.3 - O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela Gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

6.3.1 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

6.3.2 - Por ocasião da entrega, a detentora dos preços registrados deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

6.3.3 - Após o recebimento do objeto, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 20 (vinte) dias para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6.3.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Lima através do Órgão Gerenciador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados após notificação por escrito Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado

6.3.5 - Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.6 - Se a detentora dos preços registrados não substituir os produtos, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o Município de Nova Lima poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a detentora dos preços registrados, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

6.4 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na forma prevista no **ITEM 6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO** constante do Termo de Referência.

6.4.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

6.4.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Nova Lima.

6.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

6.6 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.7 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAÚSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste descrito no edital **nº 133/2022** ou nesta Ata ou, ainda, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 o Município de Nova Lima poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, sujeitando-se às seguintes penalidades:

7.1.1 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

7.1.2 - Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

7.1.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação do serviço, sobre o valor do saldo do contrato, por ocorrência.

7.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato, no caso de atraso na prestação do serviço superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso.

7.1.2.3 - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município de Nova Lima;
d) Descumprimento de cláusula contratual.

7.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Nova Lima pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

7.2 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

7.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.4 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

7.5 - As importâncias relativas a multas poderão, a critério do Município de Nova Lima, serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLAÚSULA 8ª - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula ll, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completada sua validade, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão **nº 133/2022**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLAÚSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1.1 - Pelo Município de Nova Lima, quando:

a) - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, e o Município de Nova Lima não aceitar sua justificativa;

c) - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município de Nova Lima;

d) - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município de Nova Lima;

e) - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

9.1.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da presente Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município de nova Lima, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.1.3 - Pelas detentoras, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município de nova Lima, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

b) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município de nova Lima a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAÚSULA 10ª - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA 11ª – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

11.1. A DETENTORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

11.2. A DETENTORA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

11.3. A DETENTORA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

11.4. A DETENTORA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

11.5. A DETENTORA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do Município de Nova Lima, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.5.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento.

11.6. A DETENTORA fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão da presente ata, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

11.7. À DETENTORA não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

11.8. A DETENTORA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

11.9. A DETENTORA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.9.1. A notificação não eximirá a DETENTORA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.10. A DETENTORA que descumprir os termos da Lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

11.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a DETENTORA e o Município de Nova Lima, bem como, entre a DETENTORA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

11.11.1. A DETENTORA ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o Município de Nova Lima para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência da presente ata.

11.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a DETENTORA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

CLAÚSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 133/2022 e seus respectivos Anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência, bem como as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e o mapa de lances com os preços finais do certame.

12.2 - Fica eleito o foro desta Comarca do Município de Nova Lima para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Nova Lima, _____ de _____ de ____.

_____
Ordenador de Despesas
Secretaria Detentora da Ata de Registro de Preços

_____
Fornecedor

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Visto Procuradoria

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/____, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/___, CELEBRADO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/____, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

OBJETO: Eventual aquisição de câmaras de conservação de vacinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato de prestação de serviços, através de Ata de Registro de Preços Nº ----/2022 Pregão Eletrônico nº 133/2022, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o Decreto Federal 7.892/2013, que entre si fazem de um lado **xxxxxxxxxx**, localizado na xxxxxx, n°xxxx no bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, estado de xxxxxxxxx, cujo CNPJ é xxxxxxxxx, neste ato representado por xxxxxxxxxxx, doravante nominada **Contratada**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, pessoa jurídica de direito público, localizada na praça Bernardino de Lima, n° 80, no bairro Centro, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr(a). _____, de agora em diante denominados **Contratantes**, mediante as condições que se seguem.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Eventual aquisição de câmaras de conservação de vacinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. O Contratante pagará o valor de R$ R$ XXXXXX,00 (XXXXXXXXXXXXXXX).

2.2. - Das Condições de pagamento

2.2.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

2.2.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT. De acordo com o art. 55, XIII da Lei Federal 8.666/93 a CONTRATADA deve manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

2.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2.4. O Município de Nova Lima poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não forem sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.2.5. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I= (TX/30)
EM = (I x N / 100) x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

2.2.7. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

2.2.8. - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela que se refere a remuneração auferida.

2.3. - **Critério de Reajuste**

2.3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. A rubrica das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento das despesas são:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato entrará em vigor na data de XX/XX/XXXX e encerrar-se-á no dia XX/XX/XXXX.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. As responsabilidades da CONTRATADA são aquelas elencadas no Item 8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR do Termo de Referência (Anexo I).

7.2. As responsabilidades da CONTRATANTE são aquelas elencadas no Item 9 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de o CONTRATADO ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta licitação, o CONTRATANTE promoverá a mais ampla e completa fiscalização do cumprimento do objeto contratado, nos termos constantes do Item 11 – FISCALIZAÇÃO do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

CLAÚSULA 10ª - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLAÚSULA 11ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na forma prevista no **ITEM 6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO** constante do Termo de Referência.

11.1.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

11.1.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Nova Lima.

11.2 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

11.3. A CONTRATADA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade deste contrato.

11.4. O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela Gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

11.4.1. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11.4.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

11.4.3. Após o recebimento do objeto, a CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item contratado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados após notificação por escrito da CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

b.1) Na hipótese de complementação, CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item licitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados após notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contratado.

11.4.5. Quando, durante o prazo de garantia, os produtos/serviços apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, CONTRATADA deverá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4.6. Se a CONTRATADA não substituir os produtos/serviços, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o Município de Nova Lima poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a CONTRATADA, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

11.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

11.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração do contrato.

CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

12.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

12.1.2.3. - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

12.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Nova Lima/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 13ª – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

13.1. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

13.6. A CONTRATADA fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

13.7. À CONTRATADA não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

13.8. A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

13.9. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9.1. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.10. A CONTRATADA que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

13.11.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com a CONTRATANTE para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

13.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA 14ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ficam as partes submetidas a todos os termos constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 133/2022, bem como ao seu Termo de Referência (Anexo I), sendo ambos os instrumentos partes integrantes desde Contrato.

CLÁUSULA 15ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1. – O regime de execução do presente contrato será INDIRETA – Empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Lima/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Lima, _____ de _____ de ____.

_____

Ordenador de Despesas

Secretaria Contratante

_____

Fornecedor

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7044/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Câmara de vacina horizontal, conforme Termo de Referência.

Data e Horário de Início da Sessão: 11 de outubro de 2022, às 09h00min.

Local da Realização da Sessão: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 286 de 24/02/2022).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).
- **Retirada do Edital:** cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Contratos – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-0000; por E-Mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br ; ou ainda na página virtual da Prefeitura (http://www.cajamar.sp.gov.br).
- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).
- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

Doc: Proc. Administrativo 7044/2022 | Anexo: Editao_de_Cajamar.pdf (1/46) 215/954

PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**; do tipo **MENOR PREÇO POR POR ITEM**; visando a aquisição conforme objeto supramencionado**.**
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e todas as suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto 6.068/2019; e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis. Não serão aplicadas ao presente certame as disposições da Lei nº 14.133/2021 (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.
- Integram este Edital os Anexos I a XI.

Anexo I – Recibo de retirada de edital

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Proposta Comercial

Anexo IV – Declaração de Habilitação

Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Anexo VII – Declarações Diversas

Anexo VIII – Preços de Preferência

Anexo IX – Minuta Contratual

Anexo X – Minuta de Pedido

Anexo XI – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. A despesa total orçada de R$ 109.995,29 (cento e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte nove centavos), correrá por conta da Ficha Orçamentaria nº 429 ; Reserva Orçamentária nº 1499 e 1500 – Classificação: 02.00.00 – 02.13.00 – 02.13.02 – 1035 -0073 – 2139 – 4.4.90.52.00 – 01.310.0000, do exercício de 2022 (suplementada se necessário).

1.2. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desse procedimento licitatório

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);

2.2.3. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);

2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e ainda não reabilitadas (nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

2.2.7. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Cajamar, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP.

2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1. Quanto aos Representantes:

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Tratando-se de Procurador: instrumento público de Procuração ou instrumento particular do Representante Legal que o assina, assinatura essa que deverá ser confrontada nos moldes do inciso I, art, 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sendo facultado o reconhecimento de firma; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1;

3.1.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.1.4. O licitante que não contar com um Representante presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita (que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do Menor Preço).

3.1.1.5. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:

3.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.1.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que deverá ser feita de acordo

com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois Envelopes (fechados e indevassáveis); contando em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: Envelope nº 01 – Proposta Pregão Presencial nº XX/2022	Denominação: Envelope nº 02 – Habilitação Pregão Presencial nº XX/2022

5. PROPOSTA:

5.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na Proposta:

5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;

5.3.2. Nome do banco, número da agência, número da conta corrente em nome do proponente, pessoa Jurídica, conforme constituição da empresa em Órgão Competente;

5.3.3. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;

5.3.4. Marca e modelo do produto ofertado

5.3.5. As condições e prazos de execução do objeto conforme determinadas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

5.3.6. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.

5.3.7. Declaração expressa na Proposta de que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;

5.3.8. Declaração expressa na Proposta de que o Preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro e lucro).

5.3.9. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – Conforme Anexo VI.

5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).

5.6. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).

5.7. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no **item 5.7.1** ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanear na própria sessão.

5.7.1. Os preços orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do Anexo VIII deste Edital e serão o máximo admitido.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:

6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):

6.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

6.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);

6.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);

6.1.1.3. Os documentos relacionados no **item 6.1.1** não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);

6.1.2.4. Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);

6.1.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;

6.1.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);

6.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

6.1.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que apresente alguma restrição);

6.1.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame

(prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

6.1.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.1.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em qualquer tempo e quantidade.

6.1.4.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

6.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.1.5.1. Declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, elaborada em papel timbrado da licitante e subscrita por Representante Legal do Licitante, atestando que:

6.1.5.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.2.1. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do licitante; e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo por cópias simples (desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, dentre outros meios de autenticação, nos termos do Art. 32, da Lei federal n.º 8.666/93);

6.2.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos (inclusive certidões);

6.2.3. Nas hipóteses de não constar prazo de validade das Certidões apresentadas, esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas, salvo a certidão de falência referida no **item 6.1.3.1**;

6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial – exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.2.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato; deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta nos **itens 6.1.1. a 6.1.5**.;

6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão; isto acarretará a inabilitação do licitante.

6.2.6. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciar efetuando consulta direta na Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.).

7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o "valor por extenso do item".

7.3.2. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.

7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito).

7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços (até o máximo de três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante; observadas; aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances;

7.8.1. Considerada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá fruir da disposição contida no item 7.12.

7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por "empate" aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;

7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta.

7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão.

7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.

7.9.2.2.1. Entende-se por "equivalência dos valores das propostas" as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação).

7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de

Preferência na hipótese de haver participação de demais ME's e EPP's (cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

7.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista no subitem anterior; será declarada a "melhor oferta" aquela Proposta vencedora da Fase de Lances.

7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja visto que o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos Arts. 47 e 48 desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública.

7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1.; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado).

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito).

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a inclusão ou apresentação de documentos novos).

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada).

7.17. Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

7.19. Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual pedido de esclarecimento ou impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital, mediante manifestação protocolada no Departamento de Compras e Contratos, localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060) ou enviada ao e-mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br .

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o prazo de três dias úteis, que começará a correr a partir do dia subsequente da sessão pública, em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.4.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;

8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.3. Os Recursos devem ser protocolizados no Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060) ou encaminhados por e-mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br.

8.5. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.

8.6. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública importará na decadência do direito de recurso; na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A(s) vencedora(s) estará(ão) obrigada(s) a celebrar as contratações que dela poderão advir, nas exatas condições estabelecidas no Ato Convocatório e em sua Proposta;

9.2. A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO IX);

9.3. A Vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão Gestor para assinar e retirar o contrato;

9.4. O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante, uma vez comprovado o recolhimento dos emolumentos devidos e atendidas as exigências deste Edital;

9.5. Constituem também condições para a celebração da contratação:

9.5.1. Somente no caso de empresas em situação de recuperação judicial:

9.5.1.1. Apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

9.5.2. Somente no caso de empresas em situação de recuperação extrajudicial:

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

9.5.2.1. Apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

9.5.3. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado do **item 6.1.2.8.1** para a efetiva regularização, sob penas das implicações prevista no **item 6.1.2.8.2**;

9.6. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;

9.6.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas, as condições de habilitação e demais exigências aplicáveis do ato convocatório, destas;

10. DOS PREÇOS

10.1. Os preços unitários que vigorarão no Contrato serão os propostos pela licitante(s) vencedora(s) classificada em primeiro lugar, após a fase de lances;

10.2. Os preços referidos no item **10.1** (acima) constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços mencionados no objeto desta licitação.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

11.1. As condições de execução e recebimento constam do Anexo II – Termo de Referência.

12. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

12.1. A forma de faturamento, pagamento e recursos, contam Anexo II – Termo de Referência c/c o Anexo IX – Minuta Contratual.

13. VIGÊNCIA:

13.1. Consta no Anexo II – Termo de Referência c/c o Anexo IX – Minuta de Contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Consta do Anexo II – Termo de Referência as obrigações da Contratada.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Consta do Anexo II – Termo de Referência as obrigações da Contratante.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

16. SANÇÕES:

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.

16.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).

16.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.

16.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "a" do item 16.4.

16.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

16.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "b" do item 16.4.

16.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a **alínea "b" do item 16.4**:

16.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

16.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

16.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

16.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no **item 16.4.2.3**.

16.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

16.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

16.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no **item 16.4.2.3**; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no **item 16.4.2.4**.

16.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.

16.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);

16.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no **item 16.4.2.6**.

16.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.

16.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "c" do item 16.4.

16.4.3.1. Ficará suspensa do direto de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;

16.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:

16.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

16.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;

16.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

Doc: Proc. Administrativo 7044/2022 | Anexo: Editao_de_Cajamar.pdf (18/46) 232/954

16.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "d" do item 16.4.

16.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

a) deixar de entregar documentação exigida no edital;

b) não mantiver a proposta de preço;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

16.4.5. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NA ALÍNEA "e" do item 16.4.

16.4.5.1. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

16.4.5.2. Da sanção estabelecida no item **16.4.5.1** é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.4.6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

16.4.6.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

a) Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;

b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

16.4.6.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

16.4.6.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

16.4.6.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.

16.4.6.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.

16.4.6.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Departamento de Compras e Contratos e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060) ou encaminhados por e-mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br ; e dirigidos ao Sr. Prefeito (na qualidade de Autoridade Máxima Competente).

16.4.6.6. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.

17.3. Após a celebração do contrato com a respectiva publicação, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, findo qual serão inutilizados.

17.4. A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

17.5. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.7. No caso da sessão do Pregão Presencial vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), e serão exibidos, ainda fechados e com as rubricas ao participante, na subsequente sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.8. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (http://www.cajamar.sp.gov.br).

17.9. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

17.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

Cajamar/SP, 27 de setembro de 2022.

PATRICIA HADDAD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

_____

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Senhor Licitante,

Visando facilitar a futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Contratos; via correspondência eletrônica: licitacoes@cajamar.sp.gov.br.

A remessa do Recibo não é obrigatória, porem o não envio exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais Esclarecimentos e Retificações ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (http://www.cajamar.sp.gov.br); conferindo eventuais *Comunicações*, *Esclarecimentos* ou *Impugnações* disponibilizadas.·.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

SOLICITO A COMPRA DOS EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO EM CAJAMAR.

2 – CONSORCIO

NÃO SE APLICA

3 - JUSTIFICATIVA

ARMAZENAMENTO DE ESTOQUE VACINAL, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, USF DRA. MARIA DE LOURDES DE MENDONÇA BRAVO; USF BELO PLANALTO; USF CARLOS DOS SANTOS; USF EDVALDO MASSAGARDI

4 – ESPECIFICAÇÃO

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTDE.
1	Refrigerador Vertical	CÂMARA DE VACINAS HORIZONTAL, RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 140 LITROS, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO CESTOS TIPO RACK PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E LOCAÇÃO DAS VACINAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO 7,5 CM NAS PAREDES EM	04

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

		POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ABERTURA HORIZONTAL COM GAXETA DE DUPLA VEDAÇÃO NOS QUATRO LADOS, COM DUAS CONTRA TAMPAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE LATERAL EM LCD, DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4ºC, MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES POR TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO; SENHA DE SEGURANÇA PARA ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS DE FÁBRICA E CONFIGURAÇÃO PERSONALIZADA DO USUÁRIO; REGISTRO DE TEMPERATURA MINUTO A MINUTO, ALARMES E EVENTOS EM TEMPO REAL. EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR PEN DRIVE ATRAVÉS DE PORTA USB NO PAINEL FRONTAL PERMITINDO RASTREABILIDADE DAS INFORMAÇÕES; DADOS	

		CRIPTOGRAFADOS DE MEMÓRIA, INCLUSO SOFTWARE PARA LEITURA DOS DADOS EXPORTADOS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS EM FORMATADO EM PDF COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE E USUÁRIO DO EQUIPAMENTO, GERANDO RELATÓRIO GRÁFICO DAS TEMPERATURAS DETALHADAS; TESTE DE ALARMES, QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS ALARMES DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA SEM ALTERAR A TEMPERATURA DA CÂMARA INTERNA, COM REGISTRO DO PROCEDIMENTO NOS RELATÓRIOS. ALARME INSTANTÂNEO PARA TEMPERATURA ALTA, BAIXA, FALHA DE MEMÓRIA, PORTA ABERTA, FALHA DE SENSOR, PROGRAMÁVEL PELO CLIENTE, COM MENSAGEM NO PAINEL, REGISTRANDO AUTOMATICAMENTE NA MEMÓRIA INTERNA; ALERTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM MENSAGEM ESCRITA NO PAINEL LCD, PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. DISCADORA DE TELEFONE PARA ENVIO DE ALERTA DE TODOS OS EVENTOS QUE OCORREM. SISTEMA DE BACK UP DE FRIO ARMAZENADO, QUE POSSIBILITA A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA	

		INTERNA ESTABILIZADA DO EQUIPAMENTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 48 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA E SEM NECESSIDADE DE BATERIAS OU DISPOSITIVO ADICIONAL, CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CERTIFICADO ANVISA. VOLTAGEM 110 VOLTS, 50/60 HZ.	
2	NOBREAK SENOIDAL	NOBREAK SENOIDAL DE NO MÍNIMO 2200VA/1540W, COM BATERIAS 6X9AH SELADA VRLA + MÓDULO EXTERNO 6X58AH ESTACIONÁRIA, BIVOLT, CHAVE SELETORA 127V OU 220V, AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 24 HORAS ESPECIFICAÇÕES A) NO-BREAK MICROPROCESSADO COM DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS); B) GABINETE EXTERNO EM FORMATO PEQUENO DE FÁCIL MANUSEIO; C) BANCO DE BATERIAS EXTERNO EM RACK TIPO CPU, DE PEQUENO PORTE COM RODAS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO E MANTER A TEMPERATURA POR APROXIMADAMENTE 24 HORAS;	03

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

		D) SISTEMA COM RECARGA AUTOMÁTICA QUANDO A REDE ELÉTRICA ESTIVER NORMAL; E) PROTEÇÃO CONTRA CURTOS CIRCUITOS – SISTEMA COMPLETO DE SEGURANÇA; F) ALARMES VISUAIS E AUDÍVEIS PARA CARGA BAIXA DE BATERIAS; G) DEVERÁ SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINA (TODAS DA MARCA INDREL), INCLUSIVE QUANTO AO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO NOBREAK, VISANDO UM DESEMPENHO ADEQUADO E A PREVENÇÃO DE DANOS AO EQUIPAMENTO PRINCIPAL (CÂMARA REFRIGERADA) POR INCOMPATIBILIDADE; ESPECIFICAMENTE PARA: 1) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INDREL RVV 137D; 2) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INDREL RVV 1500D; 3) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INDREL RVV 440D. 4) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INDREL RVV 11D. H) PREVIAMENTE TESTADO E PROVADO;	

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

		I) DEVERÁ INCLUIR FRETE, SEGURO DE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO; J) GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

Dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de **"primeira qualidade".**

Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

Com garantia de no mínimo 12 meses.

5 – FORMA DE ENTREGA

Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

Dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

Obedecer rigorosamente aos termos deste Termo de Referência quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseada em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

Realizar a entrega nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, se for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo setor de compras e, após, aceite;

Fornecer os materiais em suas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

6– LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar:

Av. Tenente Marques, 3.780 – Portais (Polvilho) – CEP 07790-740 - Cajamar/SP

7 – PRAZO DE ENTREGA

Tendo a empresa vencedora 15 dias para a entrega.

8– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos produtos adquiridos.

9 – GARANTIA

No mínimo 12 meses.

10 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

Realizar a entrega nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, se for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo setor de compras e, após, aceite;

Fornecer os materiais em suas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

Doc: Proc. Administrativo 7 7/2023 | Anexo: Editao_de_Cajamar.pdf (29/46) 243/954

Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível, o penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

CONTRATADA

Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens por servidor designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

Efetuar o pagamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido "atesto" ao recebimento dos bens;

Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PREÇOS

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta da Ficha Orçamentária nº 429/2022

Os parâmetros para aferição dos preços referentes à aquisição pretendida deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 6053/2019, em especial ao § 1º do artigo 2º, publicado na edição nº 027, do Diário Oficial do Município em 12/06/19.

12 – FISCAL DA COMPRA

Enoque Garcia

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: Aquisição de Câmara de vacina horizontal, conforme Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
xx	xxxxxxx	xxx	xxxx	xxxxx	xxx	xxx
xx	xxxxxxx	xxx	xxxx	xxxxx	xxx	xxx

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ ___NUMÉRICO___ (___POR EXTENSO___)
A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial: Tel. Comercial:

Celular:

As condições e prazos de execução estão determinadas no Anexo II do Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

Prazo de Validade da Proposta: ___NUMÉRICO___ (___POR EXTENSO___) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

_____

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

_____

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

_____

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*

b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*

c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*

d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*

e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*

f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I. *prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

II. *comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

III. *comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

IV. *no tocante a licitações e contratos:*

a) *Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

b) *Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

c) *Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

d) *Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

e) *Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

f) *Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contatuais; ou*

g) *Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

V. *Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO VII – DECLARAÇÕES DIVERSAS

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; interessada em participar do presente Pregão Presencial; DECLARO, sob as penas da lei:

1. Que nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Local: _____, _____, de _____ de _____.

_____

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO VIII – PREÇOS DE PREFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
01	**Refrigerador Vertical**	**R$ 16.130,00**
02	**NOBREAK SENOIDAL**	**R$ 14.995,29**

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
CNPJ nº 46.523.023/0001-81
ENDEREÇO: XXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXX: XXXXX

CONTRATADO: XX
CNPJ nº XX
ENDEREÇO: XX
REPRESENTANTE LEGAL: XX
QUALIFICAÇÃO: XX
RG nº X.XXX.XXX-X e **CPF nº** XXX.XXX.XXX-XX

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para XXXXXXXXX, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1. Edital de (__ Modalidade da Licitação__) nº (__Nº da Licitação__) (e seus Anexos);

1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em DD de MMMM de AAAA;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

2. CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

2.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, **conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada**; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes a plena execução do objeto, tais como, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.

2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;

2.4. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;

2.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados;

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);

2.6.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS:

3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da Nota Fiscal.

3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 45/2015; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A); Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).

3.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os produtos efetivamente entregues e protocolada na Secretaria Municipal Gestora.

3.1.3. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do contrato, bem como demais identificações referentes ao procedimento licitatório;

3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária ou PIX (o qual deverá ser indicado), em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições

3.2.1. Banco XX Agencia XX; Conta XXX/ PIX: XXXXX

3.2.2. Em até XX (XXX) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e do Contrato Administrativo, com os quantitativos e preços (unitários e totais)

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista;

3.2.3. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do idimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die

3.2.3.1. Caso o término da contagem do prazo que dispõe o **item 3.2.2** aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

3.2.4. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

3.2.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

3.3. O valor total do presente Contrato é de R$ XX (XX).

3.4. A despesa total estimada, onerará os Recursos Orçamentários reservados através da Ficha: XX; Classificação: 00.000.00.00.00.00.00.0000000.0000.0.0.00.00.00.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de XX (XXXX) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.

4.3. O reajuste será calculado anualmente em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substitui-lo).

5. A periocidade anual de que trata o item 4.3 será contada a partir da data-limite para apresentação da proposta, que será considerado como o mês de referências dos preços.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

6.1. Não se Aplica.

7. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

7.2. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos, e em consonância com a proposta de preços.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

7.3. Responsabilizar-se civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou ao Município, em decorrência a execução do Contrato oriunda deste certame.

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e / ou irregularidades apontadas pelo Contratante.

7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

7.6. Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

7.7. Arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Prefeitura.

7.8. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados no presente contrato.

7.9. Substituir mediante **"Notificação"**, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto quando não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o aqui exigido.

7.10. Fornecer o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital.

7.11. Disponibilizar à Contratante acesso imediato a qualquer documento cujos efeitos afetem diretamente ou indiretamente as cláusulas deste Contrato.

7.12. Manter atualizada durante toda a execução do Contrato a documentação relativa a habilitação e qualificação exigida em edital.

7.13. Apresentar à CONTRATANTE, quando exigido, comprovante de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço da CONTRATANTE, por força deste contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Indicar, formalmente, Servidor como Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

8.2. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA às suas dependências, para a entrega do que se fizer necessário e das Notas Fiscais/Faturas, nos dias e horários determinados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

8.3. Fiscalizar a execução do cumprimento da execução do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos serviços prestados, bem como, comunicar, formalmente a CONTRATADA, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

8.4. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

8.5. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

8.6. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

8.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

8.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

9. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES:

9.1. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas no ato convocatório que deu origem ao presente termo e demais normas aplicáveis independentes de sua transcrição, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

10. CLÁUSULA NOVA – FORO:

10.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

NOME DO SECRETÁRIO	**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**
SECRETARIA INTERESSADA	**NOME DA EMPRESA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR	**CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS:

NOME – RE – CARGO/FUNÇÃO	NOME – RE – CARGO/FUNÇÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

Anexo X – Minuta de Pedido de Fornecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Diretoria de Licitações
Divisão de Compras
Pedido Global

Sistema CECAM
Data:
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra
Modalidade
Processo Nº **Vínculo** A Classificar
Fornecedor XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço XXXXXXXXXXXXXXXX Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade XXXXXXXXXXXXXXXX Estado
CEP XXXXXXXXXXXXXXXX Nº Telefone (000) 0000-0000
C.P.F / C.N.P.J. Nº XXXXXXXXXXXXXXXX Nº Fax (000) 0000-0000
Inscr. Estadual XXXXXXXXXXXXXXXX Inscr. Municipal XXXXXXXXXXXXXXXX
Local de Entrega Conforme Edital Ficha Nº
Endereço Conforme Edital
Unidade Orçamentaria
Validade Conforme Edital
Prazo Entrega Conforme Edital Prazo de Pagto Conforme Edital
Garantia XXXXXXXXXXXXXXXX
Objeto XXXXXXXXXXXXXXXX
Aplicação XXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
C.N.P.J. 046.523.023/0001-81 **Inscrição Nº**
Endereço Praça José Rodrigues do Nascimento, 30-Centro-SP CEP 07750-000

Nº Telefone: (11) (4446-7699) **Nº Fax:**(11) (4446-7597) **e-mail:** compras@cajamar.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001		UN		0000	00

Pedido
Total
Descontos (-)
Impostos (+)
Valor

CAJAMAR, XXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Licitações e Compras

Chefe de Divisão

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

Memorando 5- 12.938/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 20/09/2023 às 14:33:29

Peço desculpas pelos erros no texto, estava com problemas no navegador ao utilizar a ferramenta de mencionar usuários.

–

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Memorando 6- 12.938/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2023 às 14:42:47

Setores envolvidos:

SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SMS-DGS-DAIS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CAMARA DE VACINA + PORTÁTIL

Texto corrigido.

Prezados,

Chegou de forma extraoficial o questionamento quanto as qualificações técnicas exigida no termo de referência.
Tal solicitação foi analisada por esta secretaria e expressa de forma responsável vislumbrando não apenas a garantir do melhor preço mas também a qualidade do objeto pretendido e um suporte adequado em eventual necessidade.

Ensejo que a qualificação técnica qual foi exigida, *"Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado."*, está previsto no § 4º do Art. 30 da lei licitações e contratos da Administração Pública,

> *"Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado."*

Tal exigência é razoável, atestado de capacidade técnica para aquisição de bens, especialmente se a compra envolver equipamentos ou serviços que exigem conhecimentos técnicos específicos para operação, manutenção ou instalação adequada (caso das câmaras de vacina). O atestado de capacidade técnica é um documento que pode ser fornecido por um fornecedor ou prestador de serviços anterior, e ele atesta que a empresa ou indivíduo possui as habilidades e a experiência necessárias para realizar a tarefa ou fornecer o produto de forma adequada, isso colabora no sentido a garantir que está escolhendo fornecedores ou prestadores de serviços que tenham um histórico positivo comprovado em fornecimento de objeto semelhante. Há outros fatores que nos levaram a manutenção da exigência, dentre eles o alto preço das câmaras de vacina, a garantia que a câmara será adquirida de empresas que trabalhem no ramo de venda de câmaras para eventuais problemas que possam surgir no pós venda, considerando que compras realizadas com empresas de varejo ou que trabalhe com objetos distintos ao deste edital pode tornar dificultoso um eventual contato para reparo ou ressarcimento, visto que não são especializados no fornecimento deste item e a garantia é coberta apenas pelo fabricante e não pelo vendedor.

No mais, anexo aqui diversos editais com objeto semelhante e que é solicitado a mesma exigência de atestado de capacidade técnica, apenas como forma comparativa.

Por este motivo, se caso seja unânime o entendimento da Comissão/Equipe de Apoio e da Secretária de Saúde, Maria Carmen, o entendimento deste subscritor é pela manutenção da exigência por tudo acima expresso acima.

Assinado por 3 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, ANA CECÍLIA PAES LANDIM FONSECA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7824-B99B-237A-C7AD e informe o código 7824-B99B-237A-C7AD

Atenciosamente,

_

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Anexos:

edital_araguari.pdf
Edital_de_leme.pdf
edital_itapevi.pdf
Edital_nova_lima.pdf
Editao_de_Cajamar.pdf

Assinado por 3 pessoas: PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA e MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7824-B99B-237A-C7AD e informe o código 7824-B99B-237A-C7AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7824-B99B-237A-C7AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 20/09/2023 14:43:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA (CPF 403.XXX.XXX-94) em 20/09/2023 14:56:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 20/09/2023 15:34:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7824-B99B-237A-C7AD

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 022/2019**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **044/2019**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E IMUNOBIOLÓGICOS; E BEBEDOURO) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço_____, CEP:_____

_____ , aos _____ /_____ / _____

_____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CLS PELO E-MAIL: licitacaosaude2@gmail.com, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

Processo n.º: **044/2019**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E IMUNOBIOLÓGICOS; E BEBEDOURO) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG.**

ÍNDICE

1 – DO PREÂMBULO

2 – DO OBJETO

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5 – DO CREDENCIAMENTO

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7 – DA HABILITAÇÃO

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9 – DOS RECURSOS

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11– DO CONTRATO

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13 – DO PAGAMENTO

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 022/2019 - PROCESSO N°: 044/2019

1 – DO PREÂMBULO

O Município de Araguari-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, nomeada pelo Decreto 04, de 11 de janeiro de 2019, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.º 054/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2016 e o Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 034/2017, Decreto Municipal 140/2013, fará realizar a Licitação na modalidade fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E IMUNOBIOLÓGICOS; E BEBEDOURO) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG,** mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 022/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde à Rua Doutor Afrânio, n.º163, Salas 02/03 - Bairro Centro, na cidade de Araguari/MG, CEP: 38.440-072, no dia **09 de ABRIL de 2019, até às 13:30 horas,** sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

2 – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E IMUNOBIOLÓGICOS; E BEBEDOURO) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG**, mediante Contrato.

COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

2.1- ITEM 02 (Cota Principal) - item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2.2 – ITEM 01 (Item Exclusivo) – item com valor estimado de até R$ 80.0000,00, destinados à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal e na cota reservada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.

3.1.1 - Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.1.2 – Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias e/ou declaração contida no ANEXO IV deste Edital assinada pelo seu representante legal**.

3.1.3 - Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo

endereço eletrônico: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedorindividual/ccmei.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV - as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

3.4 – Caso não compareçam interessados no item designado exclusivo para ME/EPP e microempreendedores individuais, a Pregoeira visando atender os princípios básicos da Lei Federal de Licitações, aceitará as propostas das empresas presentes para o referido item, que não sejam ME/EPP e microempreendedores individuais, com fulcro no disposto no art. 49, II, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados entregues via correios ao Departamento Administrativo de Compras e Licitações, protocolizados no Departamento Administrativo de Compras e Licitações ou entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCAL: **Rua Doutor Afrânio, n° 163, Bairro Centro, CEP: 38.440-072 - Araguari/MG**
DATA: **09 de ABRIL de 2019.**
HORÁRIO: **13:30 horas**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES SMS/PMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES SMS/PMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 – O Município de Araguari – MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto à Pregoeira, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1. Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida (Anexo III) acompanhada de cópias autenticadas dos documentos das alíneas **b** ou **c** deste subitem;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual (nos casos de alteração contratual consolidada basta apenas a última), no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) em se tratando de Empresa Individual, o Registro Comercial devidamente registrado na Junta Comercial competente; para as Sociedades Comerciais, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor), que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original, devidamente registrados e arquivados na repartição competente; em se tratando de Sociedades por Ações, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor) acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da certidão de arquivamento na repartição competente; para Sociedades Civis, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

5.3. A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º .....,declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial N.º 022/2019.
Data e local:

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4. As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo IV, deste edital.

5.5. O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5.3 e a declaração do Anexo IV deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação".

5.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão expressa da Pregoeira.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital.

6.2 - Deverão constar na proposta comercial:

I - a razão social, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

II - os preços para realização do respectivo registro, que, para efeitos de preço unitário, poderão ser apresentados em até 02 (duas) casas decimais após a

vírgula;

III – o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta)dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

IV - os prazos para fornecimento e, se for o caso, de garantia, conforme Termo de Referência contido no Anexo I do presente Edital;

V - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

VI – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.4 - Independentemente de a proposta ser julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(S) OU LOTE(S), a Pregoeira e equipe de apoio analisarão também os preços unitários propostos em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame.

6.4.1 - Caso algum preço unitário proposto seja considerado acima da realidade praticada no mercado, a proposta será desclassificada, exceto se o representante legal da licitante participante alterar o(s) valor(es) para adequá-los à realidade praticada no mercado.

6.4.2 - As propostas apresentadas pelas licitantes poderão também ser consideradas inexequíveis e desclassificadas, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, deverá ser apresentada obrigatoriamente:

- Em original;

- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor lotado no setor de licitações **até 30 minutos antes do horário fixado** para entrega dos envelopes e início da sessão;
- **Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento** dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.
- Não serão autenticadas cópias reprográficas de cópias autenticadas por oficial público em cartório.

7.2. Da Habilitação Jurídica

7.2.1 A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

I. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**

7.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das licitantes será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

II. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal **(Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014)**, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

IV. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.4 – Da Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

7.4.1.1 - A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), quando não for emitida através da Internet, deverá ser apresentada em via original ou em cópia autenticada por Tabelionatos de Notas.

7.5 – Da Qualificação Técnica

7.5.1 - A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.5.2 - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.6 – OUTROS DOCUMENTOS:

7.6.1 – Apresentar para o ITEM 02, Alvará Sanitário, atualizado e vigente, nos termos e condições estabelecidas na legislação referentes ao domicílio da sede da licitante, ou ainda, se for o caso, comprovação em caso de dispensa;

7.6.2 - Apresentar para o ITEM 02, Comprovação da regularidade dos produtos ofertados na licitação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por meio da apresentação do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

7.7 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação a seguinte declaração:

I - declaração, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Data e local

_____
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.7.1 - O não atendimento ao previsto no item 7.7 ensejará a inabilitação da licitante.

7.8 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos *"sites"* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.9 – A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.9.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas e/ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.9.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Pregoeira.

7.8.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento de prorrogação apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.10 – Os documentos mencionados neste título (7 – DA HABILITAÇÃO) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 – Da Classificação das Propostas Comerciais

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - A Pregoeira classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à(s) proposta(s) de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais

8.2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas inicialmente apresentadas.

8.3 – Dos Lances Verbais

8.3.1 - Aos proponentes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, em sequência, dos demais licitantes em ordem decrescente de preços.

8.3.1.1 - A proposta a ser apresentada na fase de lances verbais deverá ser, no mínimo, 1% (um por cento) inferior em relação ao menor preço por item apresentado para o objeto da licitação.

8.3.1.2 - Encerrada a etapa de lances verbais, a Pregoeira verificará se o preço da proposta final encontra-se em conformidade com o valor de

referência obtido para o item, conforme se extrai do "Quadro Comparativo de Prévias" que instrui a solicitação.

8.3.1.2.1 - Entende-se por "valor de referência" o preço médio alcançado o item descrito no "Quadro Comparativo de Prévias".

8.3.1.3 - Se o preço obtido na etapa de lances verbais estiver de acordo com o valor de referência, a Pregoeira o aceitará.

8.3.1.4 - Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, a Pregoeira divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.

8.3.1.4.1 - A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao "valor de referência", hipótese em que a Pregoeira o declarará classificado para habilitação.

8.3.1.4.2 - Após a negociação, mantido o preço acima do "valor de referência" pelo licitante, a Pregoeira declarará o objeto desta licitação como fracassado.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação de propostas na etapa dos lances verbais.

8.3.3 - A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da proponente desta etapa e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – Do Julgamento

8.4.1 - O critério de julgamento do presente procedimento licitatório será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas apresentadas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao(s) objeto(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte

(EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao(s) melhor(es) preço(s) obtido(s) por item(ns), deverá a Pregoeira assim proceder:

I - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término da etapa de lances verbais, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

II - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) indicado no inciso anterior que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o(s) objeto(s) licitado(s);

III - não ocorrendo contratação de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou de Microempreendedor Individual (MEI), na forma dos incisos I e II deste item 8.4.2.1, serão convocados as Microempresas (MEs), as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou os Microempreendedores Individuais (MEIs) remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

IV - no caso de equivalência de propostas apresentadas por Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) que se encontrem no intervalo estabelecido nos incisos I e II deste item 8.4.2.1, será realizado sorteio entre os mesmos para que se determine aquele(a) que primeiro poderá apresentar proposta;

V - caso não haja Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) em situação de empate ou, ainda, existindo Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mas não ocorra a apresentação de novo lance ou não seja atendidas as exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

8.4.2.2 - O disposto no item 8.4.2.1 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).

8.4.2.3 - Caso não seja realizada a etapa de lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço e o(s) valor(es) estimado(s) para a contratação do(s) item(ns).

8.4.2.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, poderá ela ser aceita pela Pregoeira.

8.4.2.5 - No caso das licitações exclusivas para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), ou de licitação para os itens exclusivos para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), quando não houver o comparecimento de nenhuma dessas, não ocorrerá o empate ficto legalmente estabelecido e, por consequente, não será aplicado o disposto nos incisos do subitem 8.4.2.1.

8.4.3 - Sendo aceitável(is) a(s) oferta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação da(s) sua(s) condição(ões) habilitatória(s).

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será(ão) declarada(s) a(s) licitante(s) vencedor(as), sendo-lhe(s) adjudicado o(s) objeto(s) deste Edital para o(s) qual(is) apresentou(aram) proposta(s) vencedora(s).

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual tenha apresentado proposta.

8.4.6 - Apurada(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que atenda(m) às condições do Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão sem qualquer manifestação, a Pregoeira devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os respectivos envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal das licitantes, a Pregoeira adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal 107/2013.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

11- DO CONTRATO

11.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

11.2 - O Contrato terá sua vigência **até 31/12/2019**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei. Podendo o mesmo ser prorrogado na forma da lei.

11.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12(doze) meses.

11.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG,** por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso da ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.7 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o **Termo de Referência (Anexo I), após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito, sendo que cada ordem deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.**

12- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato poderá ser rescindido pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2 - A rescisão imediata do Contrato será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):

I. falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
II. transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
III. deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
IV. desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;
V. cometer, reiteradamente, faltas na execução do Contrato;
VI. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do Contrato.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Araguari – MG, à licitante contratada, em até no máximo 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Solicitação	Conta	Dotação
292	624055-3	02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00
263	9979-1	02.11. .10.303.0017.2095.4.4.90.52.00

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

I - advertência, que será realizada por escrito;

II - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2 - O recolhimento da multa prevista no inciso II do subitem 14.1 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade.

14.2.1 - A multa a que alude o inciso II do subitem 14.1 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e/ou aplique outras sanções previstas no instrumento convocatório ou no edital.

14.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.4 - O Município de Araguari/MG é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da legislação correlata, as penalidades de suspensão

temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, previstas nos incisos III e IV do item 14.1 do presente edital.

14.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o(s) atraso(s) na(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) for(em) devidamente justificado(s) pela licitante contratada e aceito pela Administração Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada a ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.7 – Da Extensão Das Penalidades

14.7.1 - A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

I - retardarem a execução do Pregão;
II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;
III - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 - Será dada vista às licitantes interessadas em relação a todos os documentos constantes dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” apresentados na sessão.

15.3 - É facultado à Pregoeira ou á Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguari – MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado,

bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.

15.4 - É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

15.5 - É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.

15.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.7 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8 - A reprodução deste edital tem um preço de R$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprografia, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Caixa Econômica Federal S/A -** Agência: 0096 - Conta Corrente: 33-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG:** www.araguari.mg.gov.br**.**

15.9 - A Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor **Sr. Dermeval Martins Borges Junior ou outro servidor designado por este,** a fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo a cargo da funcionária **Natália Luiza Alves,** enfermeira da Vigilância Epidemiológica, e da **Andresa Piazza,** coordenadora da Farmácia Municipal, ou qualquer outro por elas delegado, para os itens do Termo de Referencia (Anexo I), que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerão a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

15.10 - Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de condição de ME/EPP/MEI;
Anexo V – Minuta do Contrato.

15.11 - Os proponentes poderão se dirigir à Rua Doutor Afrânio, n.º 163, Centro, Araguari-MG, bem como encaminhar via e-mail para o endereço: licitaçãosaude2@gmail.com, sem prejuízo da faculdade prevista no 1º do artigo 113 da Lei 8.666/93, aos cuidados da Pregoeira, protocolar pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

15.12 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3214.

15.13 - Para os devidos fins de controle e informação, as empresas licitantes que retirarem o Edital pela rede mundial de computadores (“Internet”) deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte email: **licitacaosaude2@gmail.com**.

15.14 - O valor global estimado para a presente aquisição é de **R$ 85.616,01 (oitenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e um centavos)** referente à aquisição do objeto descrito no Termo de Referencia, cujos recursos correspondem às **Verbas 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e 150(Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde),** como as fontes pagadoras que custearão a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 26 de março de 2019.

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins
Secretário Municipal de Saúde

Rosana Aparecida Pereira Arcelino
Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2019** Processo n.º.: **044/2019**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais permanentes (câmaras de conservação de vacinas e imunobiológicos; e bebedouro) **para atender a demanda do departamento de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Municipal de Araguari – MG.**

1. OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais permanentes (câmaras de conservação de vacinas e imunobiológicos; e bebedouro) para atender a demanda do departamento de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Municipal de Araguari - MG.

2. FINALIDADE:

Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar as condições necessárias para a aquisição de materiais permanentes (câmaras de conservação de vacinas e imunobiológicos; e bebedouro) para atender a demanda do departamento de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Municipal de Araguari - MG.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição das câmaras de conservação de vacinas e imunobiológicos para o departamento de Epidemiologia se justifica pela necessidade de um local adequado para guardar as vacinas que precisam ser conservadas em baixa

temperatura, pois elas dependem disso para manterem sua estabilidade e não serem estragadas pelo calor. Já a aquisição do bebedouro para a Farmácia se justifica pela necessidade de atender a população de forma adequada, inclusive durante épocas de calor.

As descrições dos materiais a serem adquiridos estão detalhadas nas **solicitações nº 292 e 263,** anexada a esse Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO:

O presente contrato tem amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. De 18 de julho de 2002, Lei Municipal 3.794/2002, de 18 de novembro de 2002.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:

5.1. As quantidades previstas neste termo de referência estão de acordo com as necessidades da Farmácia e do departamento de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde, reservando-se ao município de Araguari/MG o direito de adquirir o quantitativo de forma parcial ou integral, sendo que os quantitativos estimados estão demonstrados no quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO 292 RESERVADO PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. DOTAÇÃO: 02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E VACINAS - EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 280 LITROS ÚTEIS. REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; CÂMARA INTERNA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; EQUIPADO COM BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA MANUTENÇÃO INERCIAL DA TEMPERATURA NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; COM PRATELEIRAS FABRICADAS EM MATERIAL NÃO OXIDANTE COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS; ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5 CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC; PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO; EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO; DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C , TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR	**UND**	**06**

	SOLUÇÃO; SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA; COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL; SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO; ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL; CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA; LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS OU COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS; COM ADAPTAÇÃO DE ESTABILIZADOR DE ENERGIA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO GABINETE NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, EQUIPADA COM BATERIA SELADA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL QUE PERMITE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO DA CONSERVADORA. BATERIAS SELADAS, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO AO GABINETE. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: BR0416023.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO 263 RESERVADO PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. DOTAÇÃO: 02.11. .10.303.0017.2095.4.4.90.52.00			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
1	BEBEDOURO DE COLUNA CONJUGADO PARA ACESSIBILIDADE (CONFORME NORMA ABNT, NBR 9050), COM COMPRESSOR, VOLTAGEM:220 VOLTS; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; VOLUME DE RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 1850 ML; ELEMENTO FILTRANTE DEVERÁ SEGUIR: RETENÇÃO DE PARTICULAS CLASSE "A", (FAIXA DE 5 A 15 MIRONS), CONFORME NBR 16098/2012; TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: MINIMO DE 1 GRAU C E MAXIMO DE 40 GRAUS C; VAZÃO DE NO MIINIMO 40 LITROS/HORA; EQUIPAMENTO DEVERÁ SEGUIR A PORTARIA 2914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EQUIPAMENTO EM INOXIDÁVEL.	**UND**	**01**

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela CONTRATADA das Autorizações de Fornecimento pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente Nota de Empenho, que será enviada por meios eletrônicos, não sendo possível, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para retirá-la na SMS;

6.2 - As Autorizações de Fornecimento, consubstanciadas em arquivos PDFs, WORD ou outro tipo adequado de documento, deverão conter a data de expedição, Nº de Empenho, descrição do objeto requisitado, quantidade pretendida, preço unitário e total;

6.3 - As entregas das mercadorias solicitadas através das Autorizações de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, ficarão condicionadas à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

6.3.1 - Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

6.3.2 - Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3.4 - Certidões de comprovação de regularidade com as receitas Federal, Estadual e Municipal;

6.4 - Não será admitida a entrega pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EMPENHO respectiva;

6.5 - Os fornecimentos dos produtos pela contratada a contratante serão de acordo com a necessidade da Contratante, não caracterizando obrigação de contratação total;

6.6 - **Os produtos deverão ser entregues durante o horário comercial (das 08 às 17 horas). As câmaras de conservação de vacinas deverão ser entregues no departamento de Epidemiologia, localizado à rua Dr. Afrânio, nº 163; e o bebedouro deverá ser entregue na Farmácia Municipal de Araguari - MG, localizado à rua Marciano Santos, nº 764, Centro, em Araguari-MG.**

6.7 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Araguari/MG.

6.8 - Os produtos objeto do presente serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral/parcial, conforme solicitado pelo requisitante, estando de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

6.8.1 - Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não a contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;

7.2. Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;
7.3. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
7.4. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas (custas), no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
7.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
7.7. Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante;
7.8. Fornecer os produtos observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos;
7.9. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato;
7.10. Cumprir todos os prazos de fornecimento;
7.11. Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela **SMS/Araguari**, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
7.12 – A CONTRATADA deverá atender as demais exigências prevista no Termo de Referência ANEXO ao edital;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

8.2. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;
8.3. Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital;
8.4. Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc;
8.5. Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;
8.6. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
8.7. Receber o produto/serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
8.8. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
8.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos;
8.10. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
8.11. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;
8.12. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
8.13. Notificar a contratada, por escrito, seja via email, fax ou carta, sobre imperfeições, falhas, entregas incompletas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
8.14. Não obtido êxito nas notificações citadas acima, entregar notificação por escrito ao fornecedor/prestador de serviço, dando prazo de 72 horas para resolução do problema, não sendo solucionado entregar mais uma notificação com prazo de 48 horas e após, não sanada as pendências aplicar as medidas cabíveis e previstas no contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal devidamente atestada. A Nota Fiscal deverá atender às

exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

9.1.1 - Certidão de Tributos Relativos à Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.1.2 - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.1.4 - Certidão Negativa de Débitos com a receita Municipal, Estadual e Federal.

9.2 - a nota fiscal que não apresentar o exigido será devolvida e o pagamento será retido até que se faça a correção

9.3 - A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal ao fiscal do contrato designado neste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

9.4 - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente das licitantes vencedoras, através de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira;

9.6 - Só será pago produto efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a autorização de fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido. O pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do Contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor **Dermeval Martins Borges Junior**;

10.2. Compete ao Gestor: · Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;

10.3. Compete ao Gestor a fiscalização e acompanhamento do fornecimento, bem como expedir a Ordem de fornecimento, competindo-lhe ainda, atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento;

10.4. Das mercadorias e ou serviços:

10.4.1**.** A fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo da funcionária **Natália Luiza Alves,** enfermeira da Vigilância Epidemiológica, e da

Andresa Piazza, coordenadora da Farmácia Municipal, ou qualquer outro por elas delegado. Caso seja detectada alguma irregularidade no ato do recebimento, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento, arcando a contratada com todas as despesas de frete, impostos e demais que vierem a incidir.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções, obedecidos os seguintes critérios: 11.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito horas) para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;
11.1.2 – Multas, na forma prevista no Edital, sem prejuízo das demais sanções;
11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguari/MG por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme estabelecido na Lei 10.520/02;
11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
11.2.1 – 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, contados a partir do 5º (Quinto) dia útil até o 30º (Trigésimo) dia, calculado sobre o valor dos produtos/serviço não concretizado;
11.2.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou não cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
11.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir ou não cumprir o contrato;
11.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
11.4 - As multas previstas neste item será(ao) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à empresa ou cobrada(s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais.

11.5 – O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/02, nos seguintes casos:

11.5.1 - Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

11.5.2 - Deixar de assinar o contrato;

11.5.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.5.4 - Não mantiver a proposta;

11.5.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.6 – Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).

11.7 - As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

12. DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no artigo 77 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/1993.

13. FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Araguari/MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento, que de outra forma não forem solucionadas, com expressa renuncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O MUNICÍPIO e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração

analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

14.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

14.3. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

14.4. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

14.5. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

14.6. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se o MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

14.7. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo MUNICÍPIO ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

14.8. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade do MUNICÍPIO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

14.9. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato vigorará durante 12 meses, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação do gestor e do fiscal do Contrato.

16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Pregão. Tipo: menor preço por item.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.

VIVIANE RINALDES GONÇALVES

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da aquisição do objeto pactuado ocorrerão por conta de recurso:

Solicitação	Conta	Dotação
292	624055-3	02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00
263	9979-1	02.11. .10.303.0017.2095.4.4.90.52.00

Assim, tendo em vista a necessidade e amplitude dos equipamentos a serem adquiridos como mencionamos acima, pretende-se a contratação através de abertura de procedimento de compra na modalidade adequada.

Araguari-MG, 08 de Fevereiro de 2019.

_____

GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ARAGUARI – MG

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2019** Processo n.º.:**044/2019**

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE				
Local e Data:				
Razão Social:				
CNPJ/MF:				
Referência Bancária para pagamento:	Conta:	Agência:	Banco:	
Endereço completo:				
Telefone/Fax:				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA				
REPRESENTANTE LEGAL	Nome			
	Cargo/Função			
	Endereço			
RG		**CPF**		
EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO		**TEL.**		

ITEM 02 (Cota Principal) - item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

ITEM 01 (Item Exclusivo) – item com valor estimado de até R$ 80.0000,00, destinados à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal e na cota reservada.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BEBEDOURO DE COLUNA CONJUGADO PARA ACESSIBILIDADE (CONFORME NORMA ABNT, NBR 9050), COM COMPRESSOR, VOLTAGEM:220 VOLTS; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; VOLUME DE RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 1850 ML; ELEMENTO FILTRANTE DEVERÁ SEGUIR: RETENÇÃO DE PARTICULAS CLASSE "A", (FAIXA DE 5 A 15 MIRONS), CONFORME NBR 16098/2012; TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: MINIMO DE 1 GRAU C E MAXIMO DE 40 GRAUS C; VAZÃO DE NO MIINIMO 40 LITROS/HORA; EQUIPAMENTO DEVERÁ SEGUIR A PORTARIA 2914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EQUIPAMENTO EM INOXIDÁVEL.	1,00			
2	CAMARA PARA CONSERVAÇAO DE IMUNOBIOLOGICOSE VACINAS - EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO	6,00			

	MÍNIMO 280 LITROS ÚTEIS. REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; CÂMARA INTERNA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; EQUIPADO COM BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA MANUTENÇÃO INERCIAL DA TEMPERATURA NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; COM PRATELEIRAS FABRICADAS EM MATERIAL NÃO OXIDANTE COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS; ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5 CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC; PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO; EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO; DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C , TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO; SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA; COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL; SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO; ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL; CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA; LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS OU COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS; COM ADAPTAÇÃO DE ESTABILIZADOR DE ENERGIA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO GABINETE NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, EQUIPADA COM BATERIA SELADA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL QUE PERMITE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO DA CONSERVADORA. BATERIAS SELADAS, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO AO GABINETE. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: BR0416023.				
				TOTAL DA PROPOSTA EM R$	

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida_____ nº_____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados do Contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até 31/12/2019**,** contados a partir da assinatura do Contrato.

6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7)Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de de 2019.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2019** Processo n.º: **044/2019**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) , CNPJ n.º. , com sede à , neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Araguari Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP/MEI

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2019** Processo n.º.**044/2019**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

□Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º.:022/2019** Processo n.º.: **044/2019**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E IMUNOBIOLÓGICOS; E BEBEDOURO) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG**, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI E XXXXXXXXXXXXXX.**

O Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato representado através do Decreto 107/2013, alterado pelo decreto 034/2017, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **Sr.** , , , , portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. , inscrito no CPF-MF sob o nº. , residente e domiciliado na cidade de , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE - CREDENCIANTE** e, **xxxxxxxxxxxxx,** com sede na Rua xxxxxxxxxxxn.º.xxxxxx, bairro xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx/xxx, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º.xxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA - CREDENCIADA,** sendo neste ato representado por seu Sócio-Proprietário – **Sr.xxxxxxxxxxxx**,xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º.xxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.º 054/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2016 e o Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais

disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E IMUNOBIOLÓGICOS; E BEBEDOURO) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG**, devendo estar incluso no preço da proposta todo o material a ser utilizado bem como a mão de obra empregada, mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato está vinculado à Licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2019, homologado em **...../..../.....**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues durante o horário comercial (das 08 às 17 horas). As câmaras de conservação de vacinas deverão ser entregues no departamento de Epidemiologia, localizado à rua Dr. Afrânio, nº 163; e o bebedouro deverá ser entregue na Farmácia Municipal de Araguari - MG, localizado à rua Marciano Santos, nº 764, Centro, em Araguari-MG.
3.2. O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Araguari/MG.
3.3. Os produtos objeto do presente serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral/parcial, conforme solicitado pelo requisitante, estando de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:
3.4. Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não a contratada.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO

O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos produtos/serviços a serem fornecidos/executados, será de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações abaixo:

O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo da vigilância noturna, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

I - O Contrato terá sua vigência de até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo, com eficácia legal a partir da publicação no diário oficial e órgãos de imprensa do Município, e Estados e União, quando for o caso.

II - O prazo da presente contratação **será até 31/12/2019, sendo que os empenhos emitidos deverão conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda conforme o Art 2º inciso III do Decreto Municipal nº 107/2013.**

CLÁUSULA SEXTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Solicitação	Conta	Dotação
292	624055-3	02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00
263	9979-1	02.11. .10.303.0017.2095.4.4.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA

CESSÕES E/OU SUBCONTRATAÇÕES

8.1 - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

DA CONTRATANTE

I. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

II. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;

III. Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de execução estabelecidos em edital;

IV. Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc;

V. Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;

VI. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

VII. Receber o serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

VIII. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

IX. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos produtos;

X. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

XI. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

XII. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

XIII. Notificar a contratada, por escrito, seja via email, fax ou carta, sobre imperfeições, falhas, entregas incompletas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

XIV. Não obtido êxito nas notificações citadas acima, entregar notificação por escrito ao fornecedor/prestador de serviço, dando prazo de 72 horas para resolução do problema, não sendo solucionado entregar mais uma notificação com prazo de 48 horas e após, não sanada as pendências aplicar as medidas cabíveis e previstas no contrato.

DA CONTRATADA

I. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;

II. Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;

III. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

IV. Zelar e garantir a boa qualidade da prestação de serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas (custas), no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

VI. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

VII. Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante;

VIII. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato;

XI. Cumprir todos os prazos de fornecimento;

X. A CONTRATADA deverá atender as demais exigências prevista no Termo de Referência ANEXO ao edital;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;
b) multa, nos seguintes percentuais;

- 0,2% (dois décimos por cento), aplicado sobre o valor do Contrato, por hora de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, limitado ao valor máximo de 5%(cinco por cento) para cada solicitação realizada;

- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia, de atraso, e no caso de não realização do serviço;

- 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato no caso de não realização dos respectivos serviços após o trigésimo dia de atraso, e nos casos de descumprimento das demais obrigações contratadas;

- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato não realizado, e o consequente cancelamento da Nota de Empenho, no caso de desistência de realizar os serviços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do subitem anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor **Sr. Dermeval Martins Borges Junior ou outro servidor designado por este,** a fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo da funcionária **Natália Luiza Alves,** enfermeira da Vigilância Epidemiológica, e da **Andresa Piazza,** coordenadora da Farmácia Municipal, ou qualquer outro por elas delegado, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

II - O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

III. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

IV. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

V. A **CONTRATADA** SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA **A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Correio Oficial do Município, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI
CONTRATANTE

(Nome do representante legal da empresa)
(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____. CPF/MF: _____.
NOME: _____. CPF/MF: _____.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

Controle Interno nº 1062
Processo Administrativo nº 204/2021

Órgão Gerenciador / Órgão(s) Participante(s)
Secretaria da Saúde

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO.**

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06 e 6.332/13, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal 1024/19 e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO.**

Contatos:

1) Departamento de Licitações e Compras:Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 – licitacao@leme.sp.gov.br
2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide **"credenciamento"** no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021;

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "**ACESSO IDENTIFICADO**".

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8° da Lei Federal nº 12.527/2011.

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO.**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Descrição do Objeto ou Termo de referência.
Anexo 2A	Minuta da Ata de Registro
Anexo 2B	Minuta do Pedido de Empenho
Anexo 3	Exigências para Habilitação.
Anexo 4	Informações - Nota Fiscal
Anexo 5	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
Anexo 6	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
Anexo 7	Carta-proposta para fornecimento
Anexo 8	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
Anexo 9	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
Anexo 10	Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet,** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso *"licitações públicas"*.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se a **ressalva de que no lote 02 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III**.

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME'souEPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME´S e EPP´s, pelas LC´s 123/06 e 147/14 .

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até 24 (vinte e quatro) hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha técnica descritiva, contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 09 (com descritivo, quantidades, valores unitários, global), sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto **sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação**.

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso " credenciamento - licitantes (fornecedores)

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponiveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02). ANEXO 10

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
Abrir as propostas iniciais de preços;
Analisar a aceitabilidade das propostas;
Desclassificar propostas indicando os motivos;
Conduzir os procedimentos relativos aos lances
Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
Declarar o vencedor;
Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3° do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção **"LOGIN"**, opção **"LICITAÇÃO PÚBLICA"**, **"SALA DE NEGOCIAÇÃO"**, observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

As propostas (ficha técnica) de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital. Será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (***upload***) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 09**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto **(Anexo 09)** será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Aberta a etapa competitiva, os fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “ www.bbmnetlicitacoes.com.br ”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de **menor preço GLOBAL DO LOTE**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a

apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo 3**.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos **VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE,** (em original ou cópia autenticada) no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis,** contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), **para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – Rua Joaquim Mourão, 289**, CEP nº. 13610-070. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1) **PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME**

2) **NO MESMO PRAZO, CATÁLOGO TÉCNICO (NÃO SERÃO ACEITOS SOMENTE FOTOS OU FOLHETOS), QUE APRESENTE AS CONFIGURAÇÕES DOS OBJETOS OFERTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA A COMPROVAR SUA ADEQUAÇÃO AOS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS**

O não-cumprimento do envio dos documentos, dentro do prazo estabelecido, bem como, sua não adequação ao pedido no edital, acarretará NA DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, retornando os autos a fase de análise da proposta do próximo classificado, e demais atos subseqüentes, até final decisão.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no parágrafo anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão.

O Pregoeiro convocará todos os licitantes através do "chat", pelo e-mail cadastrado na plataforma de disputa, e através de publicação do Diário Oficial do Estado, para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as sanções descritas na Ata de Registro, sem prejuízo das demais sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de

Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de "PEDIDO(S) DE COMPRA(S)" (art. 62, Lei 8.666/93), **(Anexo 2B)**, com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços **(Anexo 2A)**.

17 - PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o ANEXO I.

18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) dias**, após o recebimento definitivo do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos dos anexos deste edital.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

No caso do item anterior, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-

la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Joaquim Mourão, 289, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 5.313/2006 .

Leme, 02 de setembro de 2.021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANEXO 1	**DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.**
ANEXO 2-A	**MINUTA DA ATA DE REGISTRO**
ANEXO 2-B	**MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO**
ANEXO 3	**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.**
ANEXO 4	**INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**
ANEXO 5	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**
ANEXO 6	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA**
ANEXO 7	**CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**
ANEXO 8	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**
ANEXO 9	**MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**
ANEXO 10	**REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES**

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL Nº 062/2021
(C.I nº1062)

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

REQUISIÇÃO Nº 8848 /2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO.

OBS: LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME´s E/OU EPP´s
Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME´S e EPP´s, pelas LC´s 123/06 e 147/14 .

1 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
2 - Os produtos fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
3 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
4 - Será de responsabilidade da **EMPRESA** também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
5 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
6 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fazerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
7 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
08 - O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

08.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

08.2 Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

08.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções por atraso, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

08.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

LOTE	DESCRITIVO (características mínimas)	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Câmara fria especifica para conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações:** • Equipamento vertical, formato interno e externo retangular. • Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. • Capacidade mínima de 400 litros. • Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável • Deve operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C. • Ter Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto). • Possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria. • Possuir porta de vidro com sistema ante embaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Possuir alarme sonoro para indicação de porta aberta • Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. • Entrada para conexão com computador (ex: RS-232) para transferência dos registros e armazenamento. • Fonte de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínimo 1 (um) ano	Unid	13	R$20.544,00	R$267.072,00
02	**Câmara fria especifica para conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações:** • Equipamento vertical, formato interno e externo retangular. • Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. • Capacidade mínima de 400 litros. • Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável • Deve operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C. • Ter Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto). • Possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria. • Possuir porta de vidro com sistema ante embaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a	Unid	03	R$20.544,00	R$61.632,00

	abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Possuir alarme sonoro para indicação de porta aberta • Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. • Entrada para conexão com computador (ex: RS-232) para transferência dos registros e armazenamento. • Fonte de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínimo 1 (um) ano				

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

JUSTIFICATIVA: A referida contratação tem por finalidade aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos para adequação das salas de vacinas do município, conforme orientações do Manual da Rede de Frios do Ministério da Saúde..

VIGÊNCIA: a Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R$ 328.704,00 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais)

PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá efetuar a entrega dos itens em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do pedido de compra/empenho.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após atestado de recebimento dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta *em sua proposta*

LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado da Saúde	Rua Cel. José Leme Franco, 777, Bela Vista
Horário de entrega: Das: 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas.	

Agente fiscalizador de contrato : Helena Serpa Passos Romero (Coordenadora de Vigilância em Saúde)
.

Leme, 02 de setembro de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - C.I. Nº 1062**
Processo administrativo	**204 /2021**
Sistema GovBr	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**_____/2021**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO.**
DATA DA ASSINATURA	**___/____/___**
VALIDADE	**12 MESES**

ÓRGÃO GERENCIADOR	**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME SECRETARIA DA SAÚDE**
CNPJ Nº	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

CONDIÇÕES GERAIS

1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO**. conforme edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - C.I. Nº 1062** bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.1: O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

1.3: A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações** dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

1.4: A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

2ª - DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

LOTE	DESCRITIVO (características mínimas)	MARCA MODELO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Câmara fria especifica para conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações:** • Equipamento vertical, formato interno e externo retangular. • Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. • Capacidade mínima de 400 litros. • Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável • Deve operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C. • Ter Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto). • Possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria. • Possuir porta de vidro com sistema ante embaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Possuir alarme sonoro para indicação de porta aberta		Unid	13		

	• Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. • Entrada para conexão com computador (ex: RS-232) para transferência dos registros e armazenamento. • Fonte de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínimo 1 (um) ano					
02	**Câmara fria especifica para conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações:** • Equipamento vertical, formato interno e externo retangular. • Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. • Capacidade mínima de 400 litros. • Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável • Deve operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C. • Ter Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto). • Possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria. • Possuir porta de vidro com sistema ante embaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Possuir alarme sonoro para indicação de porta aberta • Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. • Entrada para conexão com computador (ex: RS-232) para transferência dos registros e armazenamento. • Fonte de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínimo 1 (um) ano		Unid	03		

3.2: Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos .

3.3: A PREFEITURA realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas em até **30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

3.4: Atualização monetária por atrasos de pagamentos - será aplicado o índice IPCA/IBGE. A recomposição de preços, nos termos do art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência,

devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

3.6: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA,** sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

3.7: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA,** em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

3.8: No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DENTORA DA ATA,** sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

3.10: Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a **PREFEITURA** a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.

4ª- DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

4.1: A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelo **servidor público designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.2: A fiscalização por parte da **PREFEITURA, dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do Decreto Municipal 6.332/13, e** não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.4: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5ª-DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

5.1 - No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

5.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

5.4 - Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

5.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

5.8 – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

6ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

8ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades:

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita a seguinte multa.

8.2.1 - 0,33% (trinta e três décimos por cento), sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o que, será considerado inexecução contratual;

8.3. Sem prejuízo do acima exposto, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já,sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

9ª - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

10ª - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - C.I. Nº 1062** devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

11ª - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - C.I. Nº 1062** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

12ª - DO FORO – O foro da Comarca de LEME–SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes**.**

13ª - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

14ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R$- -( ).**

15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

15.1 Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA,** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.

15.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.3 A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

15.4 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.....
SECRETÁRIO DA SAÚDE

....
EMPRESA:....
DETENTORA DA ATA

ANEXO 2-B – MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo: ...../2021
Número da modalidade: ...../2021
Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2021
Requisição de Compras nº: .....
Nota de empenho n°: _____/2021

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº ..... DE ____/____/2021

FORNECEDOR		CNPJ			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora
Dotação

Justificativa

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
					Total Geral		

Leme,

_____ Secretário(a) Requerente

_____ Prefeito Municipal

ANEXO 3
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Capacitação Técnica

Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima:

a) Comprovação de registro válido do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ;

a) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, na forma do art.8°, do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013;

b) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA
IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e"

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos "notas Fiscais" mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.

Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapa, Amazonas, Bahia, Ceará, Espirito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraiba, Paraná, Pernambuco, Piaui, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados peios respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102** e **199 do Código Tributário Nacional** - **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

_____
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

_____
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.:

1)Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 7
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgride a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - C.I. Nº 1062- Proposta de Fornecimento.

LOTE	DESCRITIVO (características mínimas)	MARCA MODELO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Câmara fria especifica para conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações:** • Equipamento vertical, formato interno e externo retangular. • Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. • Capacidade mínima de 400 litros. • Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável		Unid	13		

	• Deve operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C. • Ter Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto). • Possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria. • Possuir porta de vidro com sistema ante embaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Possuir alarme sonoro para indicação de porta aberta • Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. • Entrada para conexão com computador (ex: RS-232) para transferência dos registros e armazenamento. • Fonte de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínimo 1 (um) ano					
02	**<u>Câmara fria especifica para conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações</u>:** • Equipamento vertical, formato interno e externo retangular. • Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. • Capacidade mínima de 400 litros. • Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável • Deve operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C. • Ter Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto). • Possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria. • Possuir porta de vidro com sistema ante embaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Possuir alarme sonoro para indicação de porta aberta		Unid	03		

	• Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. • Entrada para conexão com computador (ex: RS-232) para transferência dos registros e armazenamento. • Fonte de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínimo 1 (um) ano					

Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de ..... (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)
(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa)**

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

_____
(nome e número da carteira de identidade do declarante)

ANEXO 09 – MODELO FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:	
Órgão comprador:	

LOTE	DESCRITIVO (características mínimas)	MARCA MODELO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Câmara fria especifica para conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações:** • Equipamento vertical, formato interno e externo retangular. • Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. • Capacidade mínima de 400 litros. • Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável • Deve operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C. • Ter Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto). • Possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria. • Possuir porta de vidro com sistema ante embaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Possuir alarme sonoro para indicação de porta aberta • Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. • Entrada para conexão com computador (ex: RS-232) para transferência dos registros e armazenamento. • Fonte de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínimo 1 (um) ano		Unid	13		
02	**Câmara fria especifica para conservação de imunobiológicos, com as seguintes especificações:** • Equipamento vertical, formato interno e externo retangular. • Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza. • Capacidade mínima de 400 litros. • Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável • Deve operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C. • Ter Sistema de ventilação por circulação de ar		Unid	03		

MODELO

	forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto). • Possuir, preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados. • Dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria. • Possuir porta de vidro com sistema ante embaçante, de forma que o operador tenha fácil visualização dos produtos armazenados e a abertura da porta aconteça de maneira objetiva. • Porta com vedação de borracha e fechamento magnético. • Possuir alarme sonoro para indicação de porta aberta • Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. • Entrada para conexão com computador (ex: RS-232) para transferência dos registros e armazenamento. • Fonte de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínimo 1 (um) ano					

MODELO

1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.

3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AS CARATERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO, CASO VENCEDORES, ENCAMINHAREMOS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ANEXO I.

ANEXO 10 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes

CREDENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso "os licitantes" podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R$ 178,00** por até 01 (um) mês / **R$ 219,00** por até 02 (dois) meses /**R$ 262,00** por até 03 (três) meses / **R$ 304,00** por até 04 (quatro) meses / **R$ 347,00** por até 05 (cinco) meses / **R$ 388,00** por até 06 (seis) meses / **R$ 432,00** por até 07 (sete) meses / **R$ 475,00** por até 08 (oito) meses / **R$ 515,00** por até 09 (nove) meses / **R$ 558,00** por até 10 (dez) meses / **R$ 602,00** por até 11 (onze) meses / **R$ 645,00** por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)
Rua São Bento, 470 - 14° andar
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP
e-mail: bbm@bbmnet.com.br
(11) 32930700

Curitiba (PR)
Rua Visconde do Rio Branco 1630 – 11° andar – CJ 1103
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR
Email: bbmpr@bbmnet.com.br
(41) 33207800

Porto Alegre (RS)
Rua Sete de Setembro, 515
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Email: bbmrs@bbmnet.com.br
(51) 32163700

Rio de Janeiro (RJ)
Rua da Candelária, 9 - Sala 1013
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904
Email: escritoriorj@bbmnet.com.br
(21) 22239616

Uberlândia (MG)
Av. José Andraus Gassani, 1.504
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG
Email: bbmub@bbmnet.com.br
(34) 32121433

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail elicitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 062/2021; **Obje**to: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO. . **Edital Na Íntegra**: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2021); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ AS 08:00 DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021;**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: AS 08:01 DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021;**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: AS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021;**REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 02 de setembro de 2021

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova| Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021

TIPO: Menor Preço
Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa: .....

Endereço: .....

Fone: (.....)..... E-mail: .....

Nome:.....

RG: ..... Cargo/função: .....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente ao**PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: **licitacoes@itapevi.sp.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site:www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL)....., ...de.....de2021.

_____
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021

Processo Administrativo SUPRI 023/2021

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA,** conforme descrição do Memorial Descritivo e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002,pelo Decreto nº5.289/2017 de 19 de Outubro de 2017 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de1993, e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 5.289 de 19 de Outubro de 2017 e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
Período para cadastro de propostas iniciais: 03/02/2021 às 19h30 até 15/02/2021 às 09h00
Data da Abertura da sessão pública: 15/02/2021 às 09h01
Início do pregão (fase competitiva): 15/02/2021 às 09h10

A etapa de lances terá duração de **10 (dez minutos)** podendo ser prorrogada nos termos do subitem 10.8. do edital.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).Endereço eletrônico do site:www.bbmnetlicitacoes.com.br

Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – vila Nova Itapevi – Itapevi - SP

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias Nº.

Despesa	órgão	Econômica	Função	Ação	Fonte	Cód. Aplic.
1831	13.01.00	4.4.90.52.08	10 305 0014	1001	01	3120006

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:
ANEXO I - Memorial Descritivo e quantidades estimadas;
ANEXO II - Decréscimo mínimo por lance;
ANEXO III -Modelo de Habilitação Prévia;
ANEXO IV - Modelo de Proposta;
ANEXO V - Modelo de declaraçãode que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO VI - Modelo de Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;
ANEXO VII - Modelo de Declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
ANEXO VIII - Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;
ANEXO IX - Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;
ANEXO X - Minuta do contrato;
ANEXO XI - Termo de ciência e notificação.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão obtê-los na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br, ou ainda no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, na opção solicitar esclarecimentos.

1. DO OBJETO

O presente Pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA,** conforme memorial descritivo e demais anexosintegrantes deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Municipal, Rafael Gangi Tupiniquim, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3. DOS PRAZOSDE ENTREGA E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A entrega deverá ocorrer de forma única, em até **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

4. DO PREÇO

4.1. O preço será fixo e irreajustável durante a vigência contratual e deverá ser cotado contemplando todos os custos, relativo ao fornecimento do objeto, tudo de acordo ao pleno atendimento do Memorial Descritivo e demais anexos, que sãopartesintegrantesdo Edital.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame:

6.1.1. Poderão participar **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br).

6.2. O credenciamento na Bolsa Brasileira de Mercadorias será feito através de representante por ele indicado, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme mencionado neste edital para apresentação da proposta e participação no Pregão Eletrônico.

6.3. Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.4. Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

6.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

6.5.1. Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

6.6. Não será permitida a participação:

6.6.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

6.6.2. De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas as condições exigidas no subitem 14.4. alínea "a.1";
6.6.3. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
6.6.4. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/1993;
6.6.5. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002.

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
8.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**
9.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
9.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
9.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos

participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2 min. 30 s.), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

10.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.8. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 14 deste edital, deverão ser remetidos pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no "chat", o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme subitem 10.9.

10.9. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preço**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CEP 06693-120.

10.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no subitem **21.4. alíneas "a" a "f"**deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.11. Recebida a documentação por e-mail o Pregoeiro verificará sua conformidade, informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

10.12. O pregoeiro informará no chat o início de prazo de 10 (dez) minutos para que os licitantes tendo interesse, solicitem que os documentos de habilitação do vencedor provisório lhes sejam encaminhados por e-mail.Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a

proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

10.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto, conforme **Anexo I**;

10.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço global. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

11.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado, conforme **anexo I** do edital.

11.3. A não inserção de arquivo ou informação contendo a especificação acima citada implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

11.4. O preço deverá ser expresso em **Real (R$)**, com **02 (duas) casas decimais** inteiras após a vírgula.

11.5. A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. ATENÇÃO para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou titulo do arquivo eletrônico.

11.6. A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo IV,** com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 10.11, deste edital, contendo:

a) Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
b) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no **Anexo IV, com indicação da marca e modelo**;
c) O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
d) O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;
e) O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;
f) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.
g) Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação
h) A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

12.2. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, características do objeto e demais condições definidas neste edital.
13.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
13.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
13.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **13.2 e 13.3** deste edital, o Pregoeiropoderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
13.5. Embora o julgamento leve em conta o menor preço POR ITEM, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos, para os itens pertencentes ao todo, importará a não aceitação do preço ofertado, o qual deverá ser adequado pela empresa interessada.
13.5.1. Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá repassar para todos os itens pertencentes ao lote, o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma **proposta definitiva**, para que os valores finais de cada item, pertencente ao lote, sejam analisados pelo Sr. Pregoeiro, verificando se os mesmos encontram-se dentro da média prevista pela administração.
13.5.2. Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015
13.5.3. A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO XVIII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.
13.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
13.7. Deverá ser emitida pelo sistema Pregão Eletrônico a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.
e) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública **(Anexo VI).**
f) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal e no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993 **(Anexo V).**

14.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em qualquer quantitativo.

14.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação deCNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

14.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.
14.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
14.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
14.3.4. A nãoregularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.3., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

14.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:
a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

14.5. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:
14.5.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 10.10 E 10. 11 DESTE EDITAL.
14.5.2. Em atendimento ao subitem 10.10.os documentos deverão ser encaminhados através do e-mail, em formato PDF pesquisável. Para cumprimento do subitem 10.11, os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
14.5.3. Não será obrigatório o envio físico (subitem 10.11) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do subitem 10.10.
14.5.4. TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTAAPRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:
a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;
c) Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial,** simultaneamente.

14.6.5. Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
14.6.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
14.6.7.O (a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

15. DO VENCEDOR

15.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, **Anexo I**, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;
15.2. O valor ofertado será fixo e irreajustável durante o período de vigência do contrato.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. A homologação do presente certame compete à Sra. Secretária Municipal de Saúde, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

17.DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

17.1. A Contratada deverá assinar o Termo de Contrato em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.
17.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal n° 8.666/1993, através da emissão de termo de contrato.
17.3. O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecida a forma da minuta constante do **Anexo X,** observadas as condições especificas do **Anexo I** e demais anexos.
17.4. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520/2002.
17.5. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

18. EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A Contratada obrigar-se-á a entregar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, Memorial Descritivo, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.
18.2. Os objetos deverão ser entregues, em **até 15 (quinze) dias corridos da data de assinatura do contrato**, noAlmoxarifado Central, localizado naRodovia Coronel PM Nelson Tranchesi, n° 1.730, Galpão 20 – CLI – Centro Logístico Itapevi – Itapevi – SP, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00, em dias úteis.

18.3. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.
18.4. Ocorrendo o descrito no Item 18.3. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.
18.5. Correrão por conta da Contratada as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como: insumos, materiais, serviços, despesas operacionais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, utensílios, equipamentos e sua manutenção, pisos salariais da categoria, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, dentre outros.
18.6. À Secretaria Municipal de Saúde, caberá o recebimento do objeto da licitação e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações, e demais exigências editalícias.
18.7. Constatadas quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto, a Secretaria Municipal de Saúdepoderá:
18.7.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
18.7.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
18.7.3. Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, do objeto fornecido, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.
18.7.4. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA no prazo máximo indicado na notificação, contado do recebimento da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.
18.8. A recusa da Contratada em atender ao estabelecido no subitem 18.7.4. eanteriores levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será de acordo com o fornecimento efetivamente realizado e efetuado em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV,** em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.
19.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida doobjeto, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
19.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer debito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

20. PENALIDADES

20.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/1993, na Lei n° 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
20.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7°, da Lei n° 10.520/2002.
20.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 20.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.
20.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 20.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

20.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
20.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
b) Multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
c) Multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
d) Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
e) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

20.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
20.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.
20.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
20.6. O pedido de prorrogação do prazo final de entrega do objeto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
20.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.
20.7.1.O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.
20.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

21. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Sr. Pregoeiro, devendo ser os interpostos, UNICAMENTE nos campos disponíveis no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
22.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

22.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1° da Lei 8.666/1993.
22.4. É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.
22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
22.6. A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidos pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.
22.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
22.8. Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.
22.9. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações.

22.10. Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, o pregoeiro designado para a presente licitação é o Sr. Rafael Gangi Tupiniquim auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 4358/2019 de 27/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 03 de FEVEREIRO de 2021.

Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA.

1.2. Das especificações e quantidades:

Item	Unid.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Unid.	**Câmara para Conservação de Vacinas, MODELO: 200litros/úteis** Gabinete interno em chapa de aço inoxidável; Gabinete externo em chapa de aço pintado de branco; Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado; Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical e chave na porta; Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético;Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com 75 mm espessura; Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Equipada com rodízios; 03 prateleiras com sistema de cremalheiras em aço inox; Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira; O sistema de ar forçado deverá possui controle para desligamento com abertura de porta; Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, (livre de CFC, gás R134a); Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento por botão externo e automático pela abertura da porta; Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 110 ou 220 Volts 50/60 Hz. Temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica; Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2ºC e +8ºC; Painel de comando com controle frontal e com navegação através de botões físicos; Painel superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos, com saída USB, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; Exibir no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora. Exibir no Painel Indicação do status da rede na tela inicial (ok e não ok). Alarme áudio com ajuste do tempo para disparo dos alarmes para os eventos: temperatura fora da faixa, bateria baixa, falha na rede elétrica e fonte e porta aberta. Possibilidade de ajuste de alarme por sensor; Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura; Possuir sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado, porta aberta e falta de energia dotado de bateria recarregável; Possibilidade de interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel;Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia; Manter histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável. Possibilidade de ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação; possuir discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.	04

		Sistema de emergência: Integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 12 horas sem energia convencional com bateria de vida útil de 04 anos, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora.	

JUSTIFICATIVA:
A aquisição se faz necessária para melhor armazenagem e estoque das vacinas, tendo em vista o **PNI -Plano Nacional de Imunização no combate a COVID-19.** É importante mencionar que o munícipio possui câmaras de conservação de vacina, porém não serão suficientes para armazenar as vacinas neste processo de imunização. Sem estes equipamentos ficará inviável para o município receber as vacinas, pois o acondicionamento incorreto poderá gerar a perca das vacinas, bem como sua eficácia.

ANEXO II

DECRÉSCIMOS MÍNIMOS POR LANCE

Item	Descrição	Decréscimo
01	Câmara para Conservação de Vacinas, MODELO: 200litros/úteis.	R$ 60,00

OBS: Os lances serão sobre o preço UNITÁRIO DO ITEM

ANEXO III

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo SUPRI 023/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

A.....(nome da licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede em..... ....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo SUPRI 023/2021
Objeto: Aquisição De Câmaras De Conservação De Vacina

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº ..... estabelecida à Av./Rua ....., nº ...., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., email ....., vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para a **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA**, de acordo com as exigências do presente edital.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid	**Câmara para Conservação de Vacinas, MODELO: 200litros/úteis** Gabinete interno em chapa de aço inoxidável; Gabinete externo em chapa de aço pintado de branco; Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado; Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical e chave na porta; Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético;Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com 75 mm espessura; Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Equipada com rodízios; 03 prateleiras com sistema de cremalheiras em aço inox; Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira; O sistema de ar forçado deverá possui controle para desligamento com abertura de porta; Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, (livre de CFC, gás R134a); Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento por botão externo e automático pela abertura da porta; Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 110 ou 220 Volts 50/60 Hz. Temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica; Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2ºC e +8ºC; Painel de comando com controle frontal e com navegação através de botões físicos; Painel superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos, com saída USB, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; Exibir no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora. Exibir no Painel Indicação do status da rede na tela inicial (ok e não ok). Alarme áudio com ajuste do tempo para disparo dos alarmes para os eventos: temperatura fora da faixa, bateria baixa, falha na rede elétrica e fonte e porta aberta. Possibilidade de ajuste de alarme por sensor; Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura; Possuir sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado, porta aberta e falta de energia dotado de bateria recarregável; Possibilidade de interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel;Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia; Manter histórico das temperaturas	04			

		atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável. Possibilidade de ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação; possuir discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. **Sistema de emergência: Integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 12 horas sem energia convencional com bateria de vida útil de 04 anos, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora**.				
					TOTAL GERAL	

Total geral por extenso:_____

1. Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 21 (vinte e um) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Finanças devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da licitação.

2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

3. Declaramos que esta proposta atende todas as exigências contidas no Anexo I do Edital.

4. Apresentamos, nossos dados bancários:

5.

NOME DO BANCO ..... Nº .....

NOME DA AGÊNCIA ..... Nº .....

NÚMERO DA CONTA .....

Local, _____ de _____ de2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

_____

Nome e Cargo

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃODE QUE TRATA O ARTIGO 7°, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo SUPRI 023/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**,para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAR COM A PREFEITURA

Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo SUPRI023/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do Pregão ELETRÔNICOsupra citado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratarcom a Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
assinatura e carimbo

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo SUPRI 023/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____

_____
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo SUPRI 023/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

A (nome da licitante), sediada na (endereço completo), vem por meio desta declarar que tem pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do presente pregão eletrônico.

_____(Local)_____, _____(data)_____

_____
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO IX

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo SUPRI 023/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s):_____

Email: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco:_____

Agência:_____ Conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome:_____

Cargo: _____

CPF: _____RG_____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail Institucional:_____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/20
REF. :Pregão Eletrônico nº 07/2021
Processo Administrativo SUPRI 023/2021
Objeto:AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

SECRETARIA GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato de Empreitada que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI e a Empresa ..... na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.523.031/0001-28 com Sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – vila Nova Itapevi – itapevi - SP, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Aparecida Luiza Nasi Fernandes, portadora de RG nº. .....e CPF nº. .....

CONTRATADA: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ....., estabelecida à ....., Estado de ....., na cidade de ....., legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subseqüente e pelo Senhor ....., ..., ..., ..., portador da cédula de identidade RG nº ..... e do CPF/MF nº. .....

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA**, pelo que se declara em condições de fornecer os objetos, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do PREGÃO nº xx/21, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

1.2. Das quantidades

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Descritivo do objeto e Memorial Descritivo (ANEXO I), proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos objetos, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - DO VALOR
3.1. O valor total, de acordo com o preço ofertado, para a execução do fornecimento deste contrato é de R$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA IV - DAS ENTREGAS NÃO PREVISTAS

4.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros objetos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme Anexo V, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Finanças devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

5.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do objeto, número da licitação, número deste Contrato, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

5.3. O preço correspondente ao objeto será pago de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação.

CLÁUSULA VI - DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Para o objeto da presente contratação, não será permitido reajuste de preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

7.3. Além da penalidade prevista no subitem anterior, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

7.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.5. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ouinstrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d)multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

7.6. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

7.7. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

7.8. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou

acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

7.9. O pedido de prorrogação de prazo final de entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

7.10. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

7.11. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

7.12. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

CLÁUSULA VIII - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

8.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Gabinete do Prefeito, da CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA IX – DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

9.1O objeto deverá ser entregue, mediante Ordem de fornecimento, no Almoxarifado Central, localizado à Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesi, nº 1.730 – CLI – Itapevi/SP, de 2ª a 6ª, das 08h00 às 16h00, **em até 15 (quinze) dias corridos** contados a partir da data de assinatura do contrato.

9.2. Os produtos entregues pela CONTRATADA terão **garantia mínima de 12 (doze) meses** para defeitos de fabricação e instalação, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.3. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA obriga-se a repor as peças, componentes e acessórios danificados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por escrito.

9.4. Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, ocorrerá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA X - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1.O prazo de vigência do presente Contrato é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

Caso a CONTRATADA não entregue, total ou parcialmente, qualquer dos itens previstos, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA, **além das obrigações previstas no edital**, se obriga a:
11.1.1. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos objetos deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;
11.1.2. Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
11.1.3. Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário ao fornecimento dos objetos;
11.1.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.
11.1.5. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.
Parágrafo Primeiro
Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO
12.1.A fiscalização do objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA XIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. Os objetos deste Contrato serão recebidos por uma comissão, especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela entrega dos objetos até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.
13.2. No período de carência para recebimento definitivo, a Comissão poderá solicitar a substituição dos objetos entregue em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para o uso a que se destinam.
13.3. A substituição dos objetos deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificação, apresentada pelo fornecedor e aceita pela Secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 do Edital. A comunicação para substituição dos objetos será efetivada pela Secretaria de Saúde, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.
13.4. Estando em conformidade com o proposto, após o 3º (terceiro) dia do recebimento provisório, a Secretaria**,** atestará o recebimento definitivo dos materiais, objeto desta da licitação.

CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº.

Despesa	órgão	Econômica	Função	Ação	Fonte	Cód. Aplic.
1831	13.01.00	4.4.90.52.08	10 305 0014	1001	01	3120006

CLÁUSULA XV - DA RESCISÃO
15.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
15.2. A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
15.3. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais
15.4. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVI - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

16.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA XVII- DO FORO

17.1. Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal.

Itapevi, XX de XXXXXXX de XXXX

_____
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Aparecida Luiza Nasi Fernandes – Secretária de Saúde

_____
CONTRATADA
Nome – Cargo

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
CONTRATADA: _____
CONTRATO nº: _____

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, xx de xxxxxxxxxx de xxxx.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo: _____
CPF:_____RG:_____
Data de nascimento:_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo: _____
CPF:_____ RG:_____
Data de nascimento:_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:_____
Cargo: _____
CPF:_____ RG:_____
Data de nascimento:_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Assinatura:_____

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

OBJETO: eventual aquisição de câmaras de conservação de vacinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS:
Até as 08:45 horas do dia 06/02/2023
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA:
as 09:00 horas do dia 06/02/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Sistema de Pregão Eletrônico do Portal do Banco do Brasil, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Os procedimentos deste pregão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamento disponibilizado no Portal do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal 11.689/2021.

COORDENAÇÃO DO PROCESSO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SETOR DE PREGÃO - Pregao.eletronico@pnl.mg.gov.br Telefone: (31) 3541-5000 // 3541-5730 Rua Bias Fortes, nº 62, 3º andar, Centro, Nova Lima - MG – CEP: 34.000-168.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

IMPORTANTE: Ao retirar este edital, favor preencher o recibo de retirada de edital, (**Disponível em**: ***http://www.novalima.mg.gov.br/portal-transparencia/editais*** **Arquivo:** RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE PREGÃO) e enviá-lo para o e-mail informado no próprio recibo, só assim poderemos enviar informações de interesse do licitante.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/MG realizará procedimento de licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM**, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

O presente Edital se trata de modelo padrão adotado pelo Município de Nova Lima para todas as licitações na modalidade de Pregão Eletrônico. As regras relativas à utilização do Sistema Licitações-e são estabelecidas pelo próprio sistema. As demais regras do presente Edital devem seguir o previsto neste instrumento e, especialmente, o Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital. Em diversas partes do presente Edital há referências diretas há itens e regras constantes do Termo de Referência.

O lance deverá ser ofertado pelo Valor Total POR ITEM.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, tendo como equipe os servidores abaixo indicados, nos termos da Portaria nº 1.740 de 25 de outubro de 2021, Portaria nº 1.759 de 09 de maio 2022 e Portaria nº 1.763 de 06 de junho 2022:

Pregoeiro(a): Aline Cristina Santos Vieira

Equipe de apoio: Miller Augusto Dutra Ferreira e Stefânia Carolina Moreira

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro(a) regularmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

1.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e em todo o processo.

2 – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto deste pregão:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

Eventual aquisição de câmaras de conservação de vacinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - O produto ou serviço fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e em conformidade com legislação em vigor.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Nova Lima como fornecedor, que atendam às exigências constantes deste Edital e respectivo Termo de Referência (Anexo I), mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

3.2 – Não poderá participar desta licitação o interessado que:

a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação;

b) Não atenda às condições deste Edital, seu Termo de Referência e anexos;

c) Tenha sido declarada inidônea ou que tenha sido impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

d) Enquadre-se nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

e) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação;

f) Esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.2.1 – Com a finalidade comprobatória destas condições, o licitante deverá anexar declaração própria ao sistema eletrônico, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

3.3 – A empresa contratada deverá atender às regulamentações em vigor atinentes à autorização de funcionamento e/ou fornecimento de materiais, conforme sua área de atuação comercial, demonstrando regularidade perante órgãos fiscalizadores do governo ou de autarquias competentes, conforme o caso.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

3.4 – No presente certame, em cumprimento da Lei Complementar 123/06, as microempresas serão identificadas pela sigla ME e as empresas de pequeno porte como EPP, empregando-se a sigla MPE para se referir a ambas genericamente.

3.5 – As licitantes que se enquadrem como MPE deverão comprovar essa condição mediante declaração (Anexo III) de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da Lei Complementar

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

3.5.1 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar 123/06.

3.6 – Será concedido tratamento favorecido para as MPEs, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/06.

DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO EM RAZÃO DO ENQUADRAMENTO FISCAL

3.7 – As cotas, se houverem, serão distribuídas conforme o art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:

Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota Reservada – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total licitado para cada Lote/Item, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.8 – Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E PARTICIPAÇÃO

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, o interessado em participar do Pregão deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do usuário, obtidas junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País.

4.2 – Caberá ao interessado proceder ao respectivo credenciamento junto ao provedor do sistema, sob sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, a partir do qual se dará a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

4.2.1 – É de responsabilidade exclusiva do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação em caso de incorreção.

4.3 – O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, por atos praticados diretamente ou por representante, excluindo-se a responsabilidade do provedor do sistema,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

do (a) Pregoeiro (a) e do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 – Em se tratando de MPE, nos termos da Lei Complementar 123/06 e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida lei, é necessário, quando do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como MPE.

4.5 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante devidamente credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.5.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.6 – O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa; pressupondo-se o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital mediante o encaminhamento da proposta.

4.7 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não cabendo ao Banco do Brasil responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.9 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.11 – Havendo dúvidas, sempre consultar o suporte técnico do Banco do Brasil, por meio dos telefones 3003-0500 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0500 para as demais localidades.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes anexar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, os seguintes documentos:

a) Proposta de preços conforme tópico 6 e seus subitens deste Edital;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

b) Documentos de habilitação conforme tópico 7 e seus subitens deste Edital;

c) Declaração conjunta (conforme modelo do Anexo II);

d) Declaração de enquadramento fiscal (conforme modelo do Anexo III);

5.2– A etapa de envio de propostas e documentos de habilitação encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados no edital.

5.3 – As MPEs deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

5.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 – Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público.

5.7 – Conforme Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 11.689/2021 todos os documentos de habilitação, declarações e propostas deverão ser anexados exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, portanto, os licitantes que não atenderem esta exigência serão desclassificados.

5.7.1 - Não serão aceitos Links de acesso como comprovação de atendimento dos documentos exigidos neste processo.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item, de acordo com o critério de julgamento definido para o pregão;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo I), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

6.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da apresentação.

6.6 – Os licitantes devem respeitar, quando houver, os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Cartão CNPJ;

c) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

d) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

f) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

g) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo IV;

7.2 – Para fins de qualificação econômico-financeira, os interessados deverão apresentar:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo do art. 31, II, da Lei Federal 8.666/93. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.3 – Para fins de qualificação técnica, os interessados deverão apresentar a documentação constante do **Item 4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Referência (Anexo I), não se limitando a:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

b) É necessário que os equipamentos tenham registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme Art. 1º, Art. 4º e § único da RCD nº 185/2001 e deverá atender as RDC 304/2019 e a RDC 430/2020.

7.4 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

8.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

DISPUTA DE LANCES

8.5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 – O lance deverá ser ofertado pelo Valor Total ou Percentual de Desconto POR ITEM, conforme o tipo determinado para o Pregão.

8.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será definido pelo Pregoeiro(a) e comunicado aos licitantes no início da sessão, adotando critérios de razoabilidade para que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra.

8.9 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA

8.13 – O presente pregão eletrônico tem como Modo de Disputa o sistema ABERTO, que será regido pelas normas a seguir elencadas:

PARA MODO DE DISPUTA ABERTO:

8.14 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.15 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema por dois minutos quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E EMPATE FICTO

8.18 – O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19 – Em relação à participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPEs participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

8.20 – Nessas condições, as propostas de MPEs que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

8.23 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

EM CASO DE EMPATE

8.24 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No País;

b) Por empresas brasileiras;

c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

NEGOCIAÇÃO

8.26 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) irá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27 – Após a contraproposta enviada pelo(a) pregoeiro(a) será concedido ao licitante melhor classificado o prazo de até 02 (duas) horas para que envie sua proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28 – Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

9.2 – O Pregoeiro verificará a proposta vencedora e desclassificá-la-á caso não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado, determinado por normas de regências (Cláusula 6.6 do Edital) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.1 – Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicações das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6.1 – Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7 – Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 – Nos itens não exclusivos para a participação de MPEs, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

10 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será convocado para a apresentação da amostra, se houver, nos termos do **ITEM 5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO** do Termo de Referência (Anexo I). Após a análise e aprovação do órgão solicitante, será declarado o vencedor.

10.2 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.3 – Nos itens não exclusivos a MPE, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como MPE deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.1 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

10.6.2 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como MPE, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6.3 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra MPE ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.8 – Na hipótese de documento que não contenham expressamente o prazo de validade, deverá estar acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal 8.666/93).

11.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

11.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 – Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta, nos mesmos termos do item 11.1, adequando as informações divergentes.

11.8 – A recusa injustificada do licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ser punida nos termos do item **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste edital.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MPE, SE FOR O CASO, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1 – A ausência de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de apresentar razões recursais e permitirá ao pregoeiro adjudicar o objeto.

12.2 - Havendo a manifestação motivada, será aberto ao recorrente o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou através do e-mail Pregao.eletronico@pnl.mg.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou e-mail, em igual prazo de três dias, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 – Os interessados terão vista franqueada dos autos do processo no endereço constante deste Edital.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente, após final julgamento de recurso.

13.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

14 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **Pregao.eletronico@pnl.mg.gov.br**.

14.2.1 – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica conforme previsto no item acima, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento. (31) 3541-5000 / (31) 3541-5730.

14.3 – Caberá ao(à) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, nos termos do Decreto 11.689/2021.

14.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.4.1 – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

14.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital ou pelo e-mail **Pregao.eletronico@pnl.mg.gov.br**.

14.6 – Nos termos do Decreto 11.689/2021, o (o) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

14.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

14.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste Edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato para fornecimento, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor inclusive quanto ao preço.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

15.2 – As penalidades previstas em lei e neste Edital também se aplicam aos licitantes que forem convidados nos termos do subitem anterior.

15.3 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do' art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.3.1 - Advertência;

15.3.2 - Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

15.3.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.3.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

15.3.2.3 - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

15.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.4 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Nova Lima/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

15.5.1 – O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.6 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, nem a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

15.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15.8 - Outras sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no Termo de Referência.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (conforme minuta do Anexo VI), sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da Administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.

16.3 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo I), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos e entidades da Administração Pública, a qual terá validade não superior a 12 (doze) meses.

16.5 – Os órgãos e entidades que não participarem deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços deverão manifestar interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este, APÓS DEVIDA AUTORIZAÇÃO, indique possíveis fornecedores e preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação adicional independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que essa não prejudique as obrigações assumidas neste certame.

16.7 – As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta ata, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos aqui registrados, não podendo exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de não participantes que aderirem.

16.8 – Em caso de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, independentemente das sanções aplicáveis, a Administração reserva-se no direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

16.9 – Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 10.520/02.

16.10 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela Administração a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

16.11 – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e expresso pela Administração, desde que não afete a boa execução do contrato.

17 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

17.1 – A Administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

18.1 – O licitante interessado em participar deste certame deverá fazer o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, em qualquer agência, podendo obter informações pela internet, no endereço *www.licitacoes-e.com.br*, sistema de licitações.

18.2 – O licitante apto a participar do certame deverá confirmar durante o envio das propostas, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

18.3 – Poderá ser impressa a CARTILHA DO FORNECEDOR junto ao site acima referido, através do link "Introdução às regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.

18.4 – Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto às Agências do Banco do Brasil sediadas no País.

18.5 – O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na abertura das propostas.

18.6 – Depois de finalizado o item/lote, os fornecedores poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro a qualquer momento, via sistema, acessando a sequência

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

"Relatório da disputa" para cada item/lote disputado, "Chat Mensagem". Essa opção estará disponível até o momento que o pregoeiro declarar o fornecedor do item/lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

18.7 – O representante credenciado do fornecedor para oferecer propostas para uma licitação deve observar o seguinte roteiro:

▪ Acesso Identificado (chave e senha) > Suas Propostas > Pesquisa >

▪ Na caixa de diálogo que é apresentada, preencher os dados conforme desejado >

▪ Pesquisar >

▪ O sistema apresenta uma relação com todas as licitações do órgão pesquisado que estão na fase Acolhimento de Propostas>

▪ Ao identificar a licitação de seu interesse poderá:

a) Clicar sobre o título da licitação (texto em azul claro) para acessar o Edital e fazer o download do mesmo (movimenta o cursor para baixo até o final da página e clica sobre o Edital localizado no campo Documentos, na lateral inferior esquerda da página) ou,

b) Participar diretamente da licitação. Clicar no botão oferecer propostas > preenche o campo valor total do item/lote > confirmar. O sistema informa sobre o sucesso da entrega da proposta com indicação da data e hora do registro.

18.8 – O representante do fornecedor deve observar no Edital quando ocorrerá a disputa do processo licitatório. Na data e hora ali especificadas o representante do fornecedor acessa a sequência: sala de disputa > entrar sala de disputa (opção proposta abertas) > entrar na sala de disputa > continuar.

18.9 – O acesso do representante à sala de disputa virtual ocorrerá somente após o acesso do pregoeiro à mesma (sala aberta) e a oferta de lances, somente após mensagem do sistema sobre o início da disputa do item/lote. Na sala de disputa, o representante deve abrir a opção Detalhes disputa (lateral superior direita da sala) para acompanhar detalhes dos lances (melhor lance ofertado e o valor de seu último lance) e tempo de disputa da fase atual.

18.9.1 – Na área central da sala virtual observar informações geradas pelo sistema e mensagens encaminhadas pelo pregoeiro e à sua direita, relação de todos os lances participantes (o seu e os dos concorrentes). Na parte inferior, o campo para digitar lances. Para enviar lances, o representante digita o valor (usar a pontuação vírgula quando ofertar valor com decimais / centavos/) do seu lance em Digite o valor do lance > enviar lance > o sistema pergunta se deseja confirmar o valor do lance? > confirmar.

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – O certame será conduzido por pregoeiro que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

a) abrir e conduzir a sessão pública;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) Verificar e julgar as condições de habilitação;

f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) Indicar o vencedor do certame;

i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

19.2 – No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

19.4 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

19.5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

19.7 – Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, por decisão fundamentada.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

19.8 – Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

19.9 – Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do Edital, apenas o credenciamento continua valendo.

19.10 – A empresa contratada ou detentora da ARP não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos do contrato objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da administração municipal.

19.11 – Havendo divergência entre os termos do Edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

19.12 – É vedada a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação.

19.13 – O Edital, planilhas, anexos, Termo de Referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.

19.14 – Qualquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na Comarca de Nova Lima/MG, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

19.15 – Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

Anexo I - Termo de Referência e seus anexos;

Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às condições de participação;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal;

Anexo IV – Modelos de declarações que não emprega menor e declaração de fato superveniente;

Anexo V – Modelo proposta comercial;

Anexo VI – Minuta de ata de registro de preços;

Anexo VII – Minuta de Contrato.

19.16 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

19.17 – O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Lima, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

19.18 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.19 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios basilares e demais normas contidas na Lei 10.520/02, Decreto Municipal 11.689/21 e Lei 8.666/93.

Nova Lima, 25 de janeiro de 2023.

THIAGO OLIVEIRA FRANCO CANÇADO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

HENRIQUE APARECIDO PIMENTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria demandante:

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de câmaras de conservação de vacinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições detalhadas no item 03 do Termo de Referência.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Tipo de licitação: Menor preço.

2) Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): aplicável cota de 25%.

3) Condição de Serviço/Bem comum: O objeto da licitação tem a natureza de bem comum, visto que as descrições e padrões de qualidade dos produtos são detalhadas nas especificações as quais são usuais de mercado.

4) Serviço contínuo: não se aplica.

5) Contato do responsável: Lorena Fernandes – vigilanciaemsaude@pnl.mg.gov.br / 3541-4641

2. JUSTIFICATIVA

A Rede de Frio ou Cadeia de Frio é o processo de armazenamento, conservação, manipulação, distribuição e transporte dos imunobiológicos do Programa Nacional de Imunizações, e deve ter as condições adequadas de refrigeração, desde o laboratório produtor até o momento em que a vacina é administrada.

O objetivo final da Rede de Frio é assegurar que todos os imunobiológicos administrados mantenham suas características iniciais, a fim de conferir imunidade, haja vista que são produtos termolábeis, isto é, se deterioram depois de determinado tempo quando expostos a variações de temperaturas inadequadas à sua conservação. O calor acelera a inativação dos componentes imunogênicos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

Para manutenção da temperatura ideal dos imunobiológicos, se faz necessário, a aquisição de câmaras de vacina adequadas em todas as instâncias, desde a Rede a Frio as Unidades Básicas de Saúde. Um manuseio inadequado, um equipamento com defeito, ou falta de energia elétrica podem interromper o processo de refrigeração, comprometendo a potência e eficácia dos imunobiológicos.

De acordo com as recomendações do Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde/2013, a alteração da temperatura de conservação pode comprometer a potência imunogênica das vacinas, ou seja, as características verificadas e certificadas pelo laboratório produtor em determinadas condições ideais de conservação: temperatura, prazo de validade, umidade, luz e outras.

Em relação ao quantitativo a ser adquirido, será para equipar as salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, ampliação da rede de frio, substituição de equipamentos que se encontram danificados e também para equipar a Central de Abastecimento Farmacêutica.

Sendo assim, faz-se necessário a aquisição de câmaras de conservação de vacinas para garantia da qualidade dos imunobiológicos e medicamentos a serem ofertados a população.

Em relação ao valor, foi realizada pesquisa de preços, junto às empresas do segmento, onde foi demonstrado que o preço praticado está de acordo com o mercado.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ENQUADRA-MENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Câmara para conservação de vacinas – 420L** - Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação entre 2 e 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de **420 litros**; - **Câmara interna** totalmente construída em aço inoxidável, sem divisórias e/ou paredes verticais, com no mínimo 05 gavetas removíveis com contra porta de acrílico, com trava de segurança lateral, em aço inoxidável. - **Temperatura controlada** automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - **Gabinete externo** em chapa de aço carbono, incluindo parte traseira com tratamento	UND	15	Ampl. Concorr.		R$	R$

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	anticorrosivo e pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos. - **Isolamento térmico** de espessura mínima de 7 cm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; - **Porta de vidro** triplo com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - **Difusor de ar interno**, fabricado em aço inoxidável, dispositivo para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - **Refrigeração por compressor hermético AC**(corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acumulo de sujeiras e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; **- Sistema de circulação de ar forçado** interno de alta performance por difusor de ar, dispositivo que faz a distribuição do ar por gaveta, proporcionando maior homogeneidade na temperatura interna; - **Degelo automático** com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado; **- Sistema de comando único** para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - **Exibição simultânea das temperaturas** de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - **Tecla dedicada** em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima.						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- **Ícones de sinalização** do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - **Identificação de alarmes** e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - **Apresentação de alarmes** simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; **- Memória interna** permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - **Senha de segurança** para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; **- Registro de temperatura** minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - **Dados criptografados de memória**, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - **Teste de alarmes**, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. -Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; **- Alarme instantâneo** para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna;						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - **Ícone indicador de nível de carga de baterias** com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - **DISCADORA**, Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. **Sistema de emergência por baterias**, conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a temperatura ideal por mínimo 24 horas sem energia elétrica – autonomia mínima de 24 horas. **Certificado de Calibração.** - Equipamento com registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).						
1.1	**Câmara para conservação de vacinas – 420L** - Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação entre 2 e 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de **420 litros**; - **Câmara interna** totalmente construída em aço inoxidável, sem divisórias e/ou paredes verticais, com no mínimo 05 gavetas removíveis com contra porta de acrílico, com trava de segurança lateral, em aço inoxidável.	UND	5	Cota de 25% do Item 1		R$	R$

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- **Temperatura controlada** automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - **Gabinete externo** em chapa de aço carbono, incluindo parte traseira com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos. - **Isolamento térmico** de espessura mínima de 7 cm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; - **Porta de vidro** triplo com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - **Difusor de ar interno**, fabricado em aço inoxidável, dispositivo para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - **Refrigeração por compressor hermético AC**(corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acumulo de sujeiras e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; **- Sistema de circulação de ar forçado** interno de alta performance por difusor de ar, dispositivo que faz a distribuição do ar por gaveta, proporcionando maior homogeneidade na temperatura interna; - **Degelo automático** com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado; **- Sistema de comando único** para controle e programação de todas as funções no painel frontal;						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- **Exibição simultânea das temperaturas** de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - **Tecla dedicada** em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. - **Ícones de sinalização** do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - **Identificação de alarmes** e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - **Apresentação de alarmes** simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; **- Memória interna** permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - **Senha de segurança** para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; **- Registro de temperatura** minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - **Dados criptografados de memória**, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - **Teste de alarmes**, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios.						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

	-Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - **Alarme instantâneo** para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - **Alerta de manutenção preventiva**, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - **Ícone indicador de nível de carga de baterias** com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - **DISCADORA**, Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. **Sistema de emergência por baterias**, conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a temperatura ideal por mínimo 24 horas sem energia elétrica – autonomia mínima de 24 horas. **Certificado de Calibração.** - Equipamento com registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).						
02	**Câmara para conservação de vacinas – 120L** - Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação	UND	04	Ampl. Concorr.		R$	R$

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

	entre 2 e 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de **120 litros**; - **Câmara interna** totalmente construída em aço inoxidável, sem divisórias e/ou paredes verticais, com no mínimo 02 gavetas removíveis com contra porta de acrílico, com trava de segurança lateral, em aço inoxidável. - **Temperatura controlada** automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - **Gabinete externo** em chapa de aço carbono, incluindo parte traseira com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos. - **Isolamento térmico** de espessura mínima de 7 cm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; - **Porta de vidro** triplo com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - **Difusor de ar interno**, fabricado em aço inoxidável, dispositivo para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - **Refrigeração por compressor hermético AC**(corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acumulo de sujeiras e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; **- Sistema de circulação de ar forçado** interno de alta performance por difusor de ar, dispositivo que faz a distribuição do ar por gaveta, proporcionando maior homogeneidade na temperatura interna;						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

	- **Degelo automático** com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado; **- Sistema de comando único** para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - **Exibição simultânea das temperaturas** de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - **Tecla dedicada** em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. - **Ícones de sinalização** do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - **Identificação de alarmes** e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - **Apresentação de alarmes** simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; **- Memória interna** permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - **Senha de segurança** para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; **- Registro de temperatura** minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - **Dados criptografados de memória**, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas;						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

	- **Teste de alarmes**, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. -Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; **- Alarme instantâneo** para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; **- Alerta de manutenção preventiva**, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - **Ícone indicador de nível de carga de baterias** com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - **DISCADORA**, Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. **Sistema de emergência por baterias**, conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a temperatura ideal por mínimo 24 horas sem energia elétrica – autonomia mínima de 24 horas. **Certificado de Calibração.**						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- Equipamento com registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).						
2.1	**Câmara para conservação de vacinas – 120L** - Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação entre 2 e 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de **120 litros**; - **Câmara interna** totalmente construída em aço inoxidável, sem divisórias e/ou paredes verticais, com no mínimo 02 gavetas removíveis com contra porta de acrílico, com trava de segurança lateral, em aço inoxidável. - **Temperatura controlada** automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - **Gabinete externo** em chapa de aço carbono, incluindo parte traseira com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos. - **Isolamento térmico** de espessura mínima de 7 cm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; - **Porta de vidro** triplo com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - **Difusor de ar interno**, fabricado em aço inoxidável, dispositivo para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - **Refrigeração por compressor hermético AC**(corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando	UND	01	Cota de 25% do Item 2		R$	R$

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	acumulo de sujeiras e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; **- Sistema de circulação de ar forçado** interno de alta performance por difusor de ar, dispositivo que faz a distribuição do ar por gaveta, proporcionando maior homogeneidade na temperatura interna; - **Degelo automático** com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado; **- Sistema de comando único** para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - **Exibição simultânea das temperaturas** de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - **Tecla dedicada** em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. - **Ícones de sinalização** do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - **Identificação de alarmes** e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - **Apresentação de alarmes** simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; **- Memória interna** permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - **Senha de segurança** para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; **- Registro de temperatura** minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações;						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- **Dados criptografados de memória**, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - **Teste de alarmes**, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. -Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; **- Alarme instantâneo** para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; **- Alerta de manutenção preventiva**, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - **Ícone indicador de nível de carga de baterias** com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - **DISCADORA**, Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. **Sistema de emergência por baterias**, conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	temperatura ideal por mínimo 24 horas sem energia elétrica – autonomia mínima de 24 horas. **Certificado de Calibração.** - Equipamento com registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).						
03	**Câmara para conservação de vacinas – 972L a 1000L** - Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação entre 2 e 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de **972 litros a 1200L**; - **Câmara interna** totalmente construída em aço inoxidável, sem divisórias e/ou paredes verticais, com no mínimo 8 prateleiras removíveis com contra porta de acrílico, com trava de segurança lateral, em aço inoxidável. - **Temperatura controlada** automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - **Gabinete externo** em chapa de aço carbono, incluindo parte traseira com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos. - **Isolamento térmico** de espessura mínima de 7 cm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; - **Porta de vidro** triplo com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - **Difusor de ar interno**, fabricado em aço inoxidável, dispositivo para perfeita distribuição do ar entre as prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - **Refrigeração por compressor hermético AC**(corrente alternada), de alto rendimento e	UND	04	Ampl. Concorr.		R$	R$

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

	baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acumulo de sujeiras e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; **- Sistema de circulação de ar forçado** interno de alta performance por difusor de ar, dispositivo que faz a distribuição do ar por prateleira, proporcionando maior homogeneidade na temperatura interna; - **Degelo automático** com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado; **- Sistema de comando único** para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - **Exibição simultânea das temperaturas** de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - **Tecla dedicada** em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. - **Ícones de sinalização** do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - **Identificação de alarmes** e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - **Apresentação de alarmes** simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; **- Memória interna** permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - **Senha de segurança** para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; **- Registro de temperatura** minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real.						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

	- Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - **Dados criptografados de memória**, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - **Teste de alarmes**, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. -Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; **- Alarme instantâneo** para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; **- Alerta de manutenção preventiva**, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - **Ícone indicador de nível de carga de baterias** com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - **DISCADORA**, Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

	variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. **Sistema de emergência por baterias**, conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a temperatura ideal por mínimo 24 horas sem energia elétrica – autonomia mínima de 24 horas. **Certificado de Calibração.** - Equipamento com registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).						
3.1	**Câmara para conservação de vacinas – 972L a 1000L** - Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação entre 2 e 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de **972 litros a 1200L**; - **Câmara interna** totalmente construída em aço inoxidável, sem divisórias e/ou paredes verticais, com no mínimo 8 prateleiras removíveis com contra porta de acrílico, com trava de segurança lateral, em aço inoxidável. - **Temperatura controlada** automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - **Gabinete externo** em chapa de aço carbono, incluindo parte traseira com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos. - **Isolamento térmico** de espessura mínima de 7 cm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC; - **Porta de vidro** triplo com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.	UND	01	Cota de 25% do Item 3		R$	R$

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- **Difusor de ar interno**, fabricado em aço inoxidável, dispositivo para perfeita distribuição do ar entre as prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - **Refrigeração por compressor hermético AC**(corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acumulo de sujeiras e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; **- Sistema de circulação de ar forçado** interno de alta performance por difusor de ar, dispositivo que faz a distribuição do ar por prateleira, proporcionando maior homogeneidade na temperatura interna; - **Degelo automático** com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado; **- Sistema de comando único** para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - **Exibição simultânea das temperaturas** de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - **Tecla dedicada** em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. - **Ícones de sinalização** do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - **Identificação de alarmes** e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - **Apresentação de alarmes** simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; **- Memória interna** permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento;						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- **Senha de segurança** para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; **- Registro de temperatura** minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - **Dados criptografados de memória**, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - **Teste de alarmes**, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. -Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; **- Alarme instantâneo** para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; **- Alerta de manutenção preventiva**, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - **Ícone indicador de nível de carga de baterias** com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento;						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

	- Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - **DISCADORA**, Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. **Sistema de emergência por baterias**, conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a temperatura ideal por mínimo 24 horas sem energia elétrica – autonomia mínima de 24 horas. **Certificado de Calibração.** - Equipamento com registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).						

3.1 O equipamento deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme Art. 1º, Art. 4º e § único da RCD nº 185/2001.Justifica-se tal exigência, visto que equipamentos e materiais para saúde devem conforme especificado na RDC obter o registro na ANVISA para atestar que o produto é livremente comercializado no país de origem. Sendo assim, qualquer empresa privada que forneça produtos ou serviços passíveis de regulação, fiscalização ou inspeção sanitária pela ANVISA e/ou pelas VISAS Estaduais e Municipais devem cadastrar-se na ANVISA e assim ter o produto apto para comercialização no país.

3.2 Toda especificação do equipamento deverá atender a RDC 304/2019 de Boas práticas de distribuição, armazenagem e de transporte de equipamentos e a RDC 430/2020 que dispõe sobre as boas práticas de distribuição, armazenagem e de transporte de medicamentos. Justifica-se tal exigência visto que ambas as RDC tratam de boas práticas em relação às condições do equipamento e das condições ideais de armazenagem de produtos, no caso, vacinas e medicamentos. As resoluções tratam sobre os aspectos relativos à segurança e qualidade dos produtos assim como do equipamento, aspectos que são importantes para obtermos um equipamento de qualidade e termos segurança no armazenamento de insumos.

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante executou o fornecimento de produtos ou desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ. Não se aplica.

4.2 É necessário que os equipamentos tenham registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme Art. 1º, Art. 4º e § único da RCD nº 185/2001 e deverá atender as RDC 304/2019 e a RDC 430/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

4.3 Vistoria: Não se aplica.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO: Não se aplica.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DEENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 As aquisições dos equipamentos ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE, mediante a emissão de ordem de fornecimento.

6.2 A CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 A entrega dos equipamentos deverá ser no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Dr. Aníbal Moraes Quintão nº 33 - Centro. CEP 34000-081 no período compreendido entre 9:00 as 16:00h de 2º a 6º feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, responsável: Fabiana Leal, tel.: (31) 3581-2085.

6.4 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia da solicitação pelo responsável do Departamento de Vigilância em Saúde e Departamento de Atenção Secundária.

6.5 O quantitativo a ser entregue será informado com antecedência através de empenho.

6.6 Todos os equipamentos deverão ser entregues sem cobrança de frete.

6.7 O descarregamento dos equipamentos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária;

6.8 Os equipamentos serão conferidos no ato da entrega, sendo que no caso de não apresentarem condições de uso ou de serem entregues em desacordo com as especificações solicitadas, os mesmos deverão ser substituídos pela licitante vencedora em até 20 (vinte) dias.

6.9 O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo;

6.10 A CONTRATADA deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de operação e serviço, em formato impresso e digital para o equipamento, sistemas e softwares ofertados;

6.11 Todos os equipamentos devem ser instalados em no máximo 5 (cinco) dias corridos após a solicitação formal ao licitante/assistência técnica;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

6.12 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

6.13 Não serão recebidos os equipamentos que forem entregue/enviado pela CONTRATADA sem ter sido previamente solicitado pelo CONTRATANTE ou em quantidade superior à solicitada.

6.14 A entrega realizada em desacordo com as cláusulas anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no edital de licitação e nesta Ata de Registro de Preços.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 Garantia do produto de 12 (doze) meses a partir da instalação;

7.2 Ofertar suporte de garantia, pelo período descrito nas especificações dos equipamentos, a partir da data de instalação do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial;

7.3 Substituir às suas expensas, módulos, peças ou acessórios, caso se constate defeitos de fabricação ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Termo, dentre outros. Assim como pelos defeitos ou qualquer outra anormalidade apresentada pelos equipamentos durante o período de garantia;

7.4 A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, no recinto da CONTRATANTE, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remoção do equipamento para o laboratório da CONTRATADA, o que ocorrerá por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pelo Departamento de Vigilância em Saúde ou Departamento de Atenção Secundária;

7.5 ACONTRATADA deverá responder a um chamado de assistência técnica em no mínimo 24 (vinte e quatro) horas e atendimento em no máximo 36 (trinta e seis) horas após a abertura do chamado, salvo em finais de semana e feriados em que deverão ocorrer no dia útil subsequente.

7.6 Durante a vigência da garantia devem ser realizadas, salvo as dispensas declaradas formalmente, no mínimo 02 (duas) visitas de manutenção preventiva.

7.7 Durante a garantia, todos os custos de manutenção, incluindo calibrações, manutenções corretivas e preventivas, a mão de obra (pessoal, hospedagem, deslocamentos), as peças, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação, não podendo haver nenhum ônus para a Prefeitura;

7.8 As exigências acessórias são práticas usuais de mercado, e não restringem a competitividade, e não desvirtuam a natureza do objeto.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Observar a forma de fornecimento dos equipamentos.

8.2. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos equipamentos.

8.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos equipamentos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

8.4. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos equipamentos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.5. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.

8.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos equipamentos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.7. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

8.8. O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.9 Realizar treinamento operacional da equipe que utilizará o equipamento.

8.10 A instalação do equipamento e start-up é por conta do licitante, sem ônus para a Prefeitura.

8.11 A contratada deverá ter assistência técnica autorizada pelo fabricante, preferencialmente sediada na região metropolitana para fins de otimização do tempo de atendimento com comprovada atuação em refrigeração científica há pelo menos dois anos, comprovada por contratos.

8.12 A Contratada deverá assumir a responsabilidade de promover em casos de avarias e/ou prestação de assistência técnica orçamentos sem ônus para o Município, abrangendo inclusive isenções da taxa de deslocamento por km rodado, bem como a cobrança de avaliação técnica especializada, entre outros custos, para fins de orçamento.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

9.1. Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

9.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos.

9.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 12.002.10.305.0303.2186.

10.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

10.1 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: Não se aplica.

11. FISCALIZAÇÃO

Lorena Cristina de Oliveira Fernandes. Matrícula: 15072

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

Prazo de validade: 12 meses.

13. GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1. Caso seja efetuado contrato, será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

14.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, de acordo com a variação acumulada ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do' art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

15.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

15.1.2.3. - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

15.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Nova Lima/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

16. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução deverá ser indireta – empreitada por preço unitário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

17. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de câmaras de conservação de vacinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do Termo de Referência para constar como anexo ao edital.

_____

Lorena Fernandes

Departamento de Vigilância em Saúde

_____

Cássia Lopes

Subsecretária de Urgência, Emergência e Especialidades

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

_____

Diego Garzon Henrique

Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Processo Licitatório nº 624/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2022

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei,:

• Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

• Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

• Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Que não se enquadra nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Processo Licitatório nº 624/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2022

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA/// EMPRESA DE PEQUENO PORTE/// ou /// EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria, e que não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

Atenciosamente,

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: Edital_nova_lima.pdf (5/72) 440/956
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO 01- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo Licitatório nº 624/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2022

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

MODELO 02- DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE

Declaração de Fato Superveniente
Declaro para os devidos fins de Direito, que inexiste fato superveniente de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. Local e data Assinatura Carimbo de CNPJ da Empresa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome do licitante:_____ CNPJ: _____

Endereço Completo:_____ Telefone/E-mail:_____

Processo Licitatório nº 624/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2022

Forma que os preços deverão ser apresentados:

Conforme Termo de Referência, item 3.

O lance deverá ser ofertado pelo Valor Total POR ITEM.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO: Conforme edital e Termo de Referência.

Local e data.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Nome RG/CPF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___.

PROCESSO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). Diego Garzon Henrique, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022** por deliberação do(a) Pregoeiro(a) oficial e equipe de apoio, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nesta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, n°____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____,conforme quadro abaixo:

CLAÚSULA 1ª - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são os produtos/serviços constantes do Termo de Referência, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

1.1 - Os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Nova Lima adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo "*in totum*".

CLAÚSULA 2ª - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Nova Lima não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA 3ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Lima.

CLAÚSULA 4ª - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão **nº 133/2022**

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão **nº 133/2022**, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão **nº 133/2022** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLAÚSULA 5ª - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto, na forma prevista no subitem 6.3.3 da presente Ata de Registro de Preços.

5.2 - Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.1 - Na hipótese de constar pendência de débito para emissão de algumas das certidões, será a detentora dos preços registrados notificada para providenciar a regularização no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades previstas no capítulo **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Edital**, podendo o

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

Município de Nova Lima, nesse caso, convocar as demais licitantes para o fornecimento do objeto, observando a ordem de classificação, os requisitos de habilitação e desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

5.2.2 - Caso o convocado não atenda as condições descritas no item anterior, o Município de Nova Lima convocará as demais licitantes classificadas, procedendo-se a mesma análise e negociação. Não havendo êxito na negociação, as licitantes classificadas serão liberados do compromisso e o registro de preço cancelado.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I= (TX/30)
EM = (I x N / 100) x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

CLAÚSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será fiscalizado por pessoas designadas pela(s) Secretaria(s) Demandante(s), a(s) qual(is) ficará(ão) responsável(is) pela conferência e controle do serviço.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

6.3 - O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela Gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

6.3.1 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

6.3.2 - Por ocasião da entrega, a detentora dos preços registrados deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

6.3.3 - Após o recebimento do objeto, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 20 (vinte) dias para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6.3.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Lima através do Órgão Gerenciador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados após notificação por escrito Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado

6.3.5 - Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.6 - Se a detentora dos preços registrados não substituir os produtos, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o Município de Nova Lima poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a detentora dos preços registrados, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

6.4 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na forma prevista no **ITEM 6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO** constante do Termo de Referência.

6.4.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

6.4.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Nova Lima.

6.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

6.6 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.7 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAÚSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste descrito no edital **nº 133/2022** ou nesta Ata ou, ainda, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 o Município de Nova Lima poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, sujeitando-se às seguintes penalidades:

7.1.1 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

7.1.2 - Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

7.1.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação do serviço, sobre o valor do saldo do contrato, por ocorrência.

7.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato, no caso de atraso na prestação do serviço superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso.

7.1.2.3 - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município de Nova Lima;
d) Descumprimento de cláusula contratual.

7.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Nova Lima pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

7.2 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

7.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.4 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

7.5 - As importâncias relativas a multas poderão, a critério do Município de Nova Lima, serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLAÚSULA 8ª - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula ll, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completada sua validade, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão **nº 133/2022**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLAÚSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1.1 - Pelo Município de Nova Lima, quando:

a) - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, e o Município de Nova Lima não aceitar sua justificativa;

c) - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município de Nova Lima;

d) - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município de Nova Lima;

e) - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

9.1.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da presente Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município de nova Lima, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.1.3 - Pelas detentoras, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município de nova Lima, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

b) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município de nova Lima a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAÚSULA 10ª - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA 11ª – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

11.1. A DETENTORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

11.2. A DETENTORA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

11.3. A DETENTORA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

11.4. A DETENTORA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

11.5. A DETENTORA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do Município de Nova Lima, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.5.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento.

11.6. A DETENTORA fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão da presente ata, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

11.7. À DETENTORA não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

11.8. A DETENTORA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

11.9. A DETENTORA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.9.1. A notificação não eximirá a DETENTORA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.10. A DETENTORA que descumprir os termos da Lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

11.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a DETENTORA e o Município de Nova Lima, bem como, entre a DETENTORA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

11.11.1. A DETENTORA ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o Município de Nova Lima para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência da presente ata.

11.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a DETENTORA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

CLAÚSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 133/2022 e seus respectivos Anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência, bem como as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e o mapa de lances com os preços finais do certame.

12.2 - Fica eleito o foro desta Comarca do Município de Nova Lima para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Nova Lima, _____ de _____ de ____.

_____
Ordenador de Despesas
Secretaria Detentora da Ata de Registro de Preços

_____
Fornecedor

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Visto Procuradoria

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 133/2022

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/____, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/___, CELEBRADO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/____, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

OBJETO: Eventual aquisição de câmaras de conservação de vacinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato de prestação de serviços, através de Ata de Registro de Preços Nº ----/2022 Pregão Eletrônico nº 133/2022, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o Decreto Federal 7.892/2013, que entre si fazem de um lado **xxxxxxxxxx**, localizado na xxxxxx, n°xxxx no bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, estado de xxxxxxxxx, cujo CNPJ é xxxxxxxxx, neste ato representado por xxxxxxxxxxx, doravante nominada **Contratada**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, pessoa jurídica de direito público, localizada na praça Bernardino de Lima, n° 80, no bairro Centro, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr(a). _____, de agora em diante denominados **Contratantes**, mediante as condições que se seguem.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Eventual aquisição de câmaras de conservação de vacinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. O Contratante pagará o valor de R$ R$ XXXXXX,00 (XXXXXXXXXXXXXXX).

2.2. - Das Condições de pagamento

2.2.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

2.2.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT. De acordo com o art. 55, XIII da Lei Federal 8.666/93 a CONTRATADA deve manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

2.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2.4. O Município de Nova Lima poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não forem sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.2.5. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I= (TX/30)
EM = (I x N / 100) x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

2.2.7. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

2.2.8. - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela que se refere a remuneração auferida.

2.3. - **Critério de Reajuste**

2.3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. A rubrica das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento das despesas são:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato entrará em vigor na data de XX/XX/XXXX e encerrar-se-á no dia XX/XX/XXXX.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. As responsabilidades da CONTRATADA são aquelas elencadas no Item 8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR do Termo de Referência (Anexo I).

7.2. As responsabilidades da CONTRATANTE são aquelas elencadas no Item 9 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de o CONTRATADO ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta licitação, o CONTRATANTE promoverá a mais ampla e completa fiscalização do cumprimento do objeto contratado, nos termos constantes do Item 11 – FISCALIZAÇÃO do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

CLAÚSULA 10ª - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLAÚSULA 11ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na forma prevista no **ITEM 6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO** constante do Termo de Referência.

11.1.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

11.1.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Nova Lima.

11.2 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

11.3. A CONTRATADA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade deste contrato.

11.4. O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela Gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

11.4.1. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11.4.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

11.4.3. Após o recebimento do objeto, a CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item contratado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados após notificação por escrito da CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

b.1) Na hipótese de complementação, CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item licitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados após notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contratado.

11.4.5. Quando, durante o prazo de garantia, os produtos/serviços apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, CONTRATADA deverá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4.6. Se a CONTRATADA não substituir os produtos/serviços, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o Município de Nova Lima poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a CONTRATADA, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

11.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

11.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração do contrato.

CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

12.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

12.1.2.3. - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

12.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Nova Lima/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 13ª – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

13.1. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

13.6. A CONTRATADA fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

13.7. À CONTRATADA não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

13.8. A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

13.9. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9.1. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.10. A CONTRATADA que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

13.11.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com a CONTRATANTE para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

13.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA 14ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ficam as partes submetidas a todos os termos constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 133/2022, bem como ao seu Termo de Referência (Anexo I), sendo ambos os instrumentos partes integrantes desde Contrato.

CLÁUSULA 15ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1. – O regime de execução do presente contrato será INDIRETA – Empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Lima/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - VISTO

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Lima, _____ de _____ de ____.

_____

Ordenador de Despesas

Secretaria Contratante

_____

Fornecedor

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
VISTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7044/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Câmara de vacina horizontal, conforme Termo de Referência.

Data e Horário de Início da Sessão: 11 de outubro de 2022, às 09h00min.

Local da Realização da Sessão: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 286 de 24/02/2022).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).
- **Retirada do Edital:** cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Contratos – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-0000; por E-Mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br ; ou ainda na página virtual da Prefeitura (http://www.cajamar.sp.gov.br).
- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).
- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

Doc: Proc. Administrativo 7044/2022 | Anexo: Editao_de_Cajamar.pdf (1/46) 461/954

PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**; do tipo **MENOR PREÇO POR POR ITEM**; visando a aquisição conforme objeto supramencionado**.**
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e todas as suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto 6.068/2019; e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis. Não serão aplicadas ao presente certame as disposições da Lei nº 14.133/2021 (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.
- Integram este Edital os Anexos I a XI.

Anexo I – Recibo de retirada de edital

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Proposta Comercial

Anexo IV – Declaração de Habilitação

Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Anexo VII – Declarações Diversas

Anexo VIII – Preços de Preferência

Anexo IX – Minuta Contratual

Anexo X – Minuta de Pedido

Anexo XI – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. A despesa total orçada de R$ 109.995,29 (cento e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte nove centavos), correrá por conta da Ficha Orçamentaria nº 429 ; Reserva Orçamentária nº 1499 e 1500 – Classificação: 02.00.00 – 02.13.00 – 02.13.02 – 1035 -0073 – 2139 – 4.4.90.52.00 – 01.310.0000, do exercício de 2022 (suplementada se necessário).

1.2. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desse procedimento licitatório

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);

2.2.3. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);

2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e ainda não reabilitadas (nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

2.2.7. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Cajamar, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP.

2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1. Quanto aos Representantes:

3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Tratando-se de Procurador: instrumento público de Procuração ou instrumento particular do Representante Legal que o assina, assinatura essa que deverá ser confrontada nos moldes do inciso I, art, 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sendo facultado o reconhecimento de firma; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1;

3.1.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.1.4. O licitante que não contar com um Representante presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita (que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do Menor Preço).

3.1.1.5. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:

3.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.1.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que deverá ser feita de acordo

com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois Envelopes (fechados e indevassáveis); contando em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: Envelope nº 01 – Proposta Pregão Presencial nº XX/2022	Denominação: Envelope nº 02 – Habilitação Pregão Presencial nº XX/2022

5. PROPOSTA:

5.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na Proposta:

5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;

5.3.2. Nome do banco, número da agência, número da conta corrente em nome do proponente, pessoa Jurídica, conforme constituição da empresa em Órgão Competente;

5.3.3. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;

5.3.4. Marca e modelo do produto ofertado

5.3.5. As condições e prazos de execução do objeto conforme determinadas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

5.3.6. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.

5.3.7. Declaração expressa na Proposta de que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;

5.3.8. Declaração expressa na Proposta de que o Preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro e lucro).

5.3.9. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – Conforme Anexo VI.

5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).

5.6. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).

5.7. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no **item 5.7.1** ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanear na própria sessão.

5.7.1. Os preços orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do Anexo VIII deste Edital e serão o máximo admitido.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:

6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):

6.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);

6.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);

6.1.1.3. Os documentos relacionados no **item 6.1.1** não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);

6.1.2.4. Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);

6.1.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;

6.1.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);

6.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

6.1.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que apresente alguma restrição);

6.1.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame

(prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

6.1.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.1.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em qualquer tempo e quantidade.

6.1.4.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

6.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.1.5.1. Declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, elaborada em papel timbrado da licitante e subscrita por Representante Legal do Licitante, atestando que:

6.1.5.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.2.1. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do licitante; e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo por cópias simples (desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, dentre outros meios de autenticação, nos termos do Art. 32, da Lei federal n.º 8.666/93);

6.2.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos (inclusive certidões);

6.2.3. Nas hipóteses de não constar prazo de validade das Certidões apresentadas, esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas, salvo a certidão de falência referida no **item 6.1.3.1**;

6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial – exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.2.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato; deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta nos **itens 6.1.1. a 6.1.5**.;

6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão; isto acarretará a inabilitação do licitante.

6.2.6. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciar efetuando consulta direta na Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.).

7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o "valor por extenso do item".

7.3.2. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.

7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito).

7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços (até o máximo de três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante; observadas; aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances;

7.8.1. Considerada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá fruir da disposição contida no item 7.12.

7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por "empate" aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;

7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta.

7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão.

7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.

7.9.2.2.1. Entende-se por "equivalência dos valores das propostas" as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação).

7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de

Preferência na hipótese de haver participação de demais ME's e EPP's (cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

7.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista no subitem anterior; será declarada a "melhor oferta" aquela Proposta vencedora da Fase de Lances.

7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja visto que o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos Arts. 47 e 48 desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública.

7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1.; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado).

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito).

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a inclusão ou apresentação de documentos novos).

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada).

7.17. Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

7.19. Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual pedido de esclarecimento ou impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital, mediante manifestação protocolada no Departamento de Compras e Contratos, localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060) ou enviada ao e-mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br .

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o prazo de três dias úteis, que começará a correr a partir do dia subsequente da sessão pública, em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.4.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;

8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.3. Os Recursos devem ser protocolizados no Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060) ou encaminhados por e-mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br.

8.5. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.

8.6. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública importará na decadência do direito de recurso; na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A(s) vencedora(s) estará(ão) obrigada(s) a celebrar as contratações que dela poderão advir, nas exatas condições estabelecidas no Ato Convocatório e em sua Proposta;

9.2. A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO IX);

9.3. A Vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão Gestor para assinar e retirar o contrato;

9.4. O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante, uma vez comprovado o recolhimento dos emolumentos devidos e atendidas as exigências deste Edital;

9.5. Constituem também condições para a celebração da contratação:

9.5.1. Somente no caso de empresas em situação de recuperação judicial:

9.5.1.1. Apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

9.5.2. Somente no caso de empresas em situação de recuperação extrajudicial:

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

9.5.2.1. Apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

9.5.3. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado do **item 6.1.2.8.1** para a efetiva regularização, sob penas das implicações prevista no **item 6.1.2.8.2**;

9.6. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;

9.6.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas, as condições de habilitação e demais exigências aplicáveis do ato convocatório, destas;

10. DOS PREÇOS

10.1. Os preços unitários que vigorarão no Contrato serão os propostos pela licitante(s) vencedora(s) classificada em primeiro lugar, após a fase de lances;

10.2. Os preços referidos no item **10.1** (acima) constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços mencionados no objeto desta licitação.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

11.1. As condições de execução e recebimento constam do Anexo II – Termo de Referência.

12. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

12.1. A forma de faturamento, pagamento e recursos, contam Anexo II – Termo de Referência c/c o Anexo IX – Minuta Contratual.

13. VIGÊNCIA:

13.1. Consta no Anexo II – Termo de Referência c/c o Anexo IX – Minuta de Contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Consta do Anexo II – Termo de Referência as obrigações da Contratada.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Consta do Anexo II – Termo de Referência as obrigações da Contratante.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

16. SANÇÕES:

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.

16.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).

16.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.

16.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "a" do item 16.4.

16.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

16.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "b" do item 16.4.

16.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a **alínea "b" do item 16.4**:

16.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

16.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

16.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

16.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no **item 16.4.2.3**.

16.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

16.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

16.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no **item 16.4.2.3**; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no **item 16.4.2.4**.

16.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.

16.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);

16.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no **item 16.4.2.6**.

16.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.

16.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "c" do item 16.4.

16.4.3.1. Ficará suspensa do direto de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;

16.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:

16.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

16.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;

16.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

16.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "d" do item 16.4.

16.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

a) deixar de entregar documentação exigida no edital;

b) não mantiver a proposta de preço;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

16.4.5. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NA ALÍNEA "e" do item 16.4.

16.4.5.1. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

16.4.5.2. Da sanção estabelecida no item **16.4.5.1** é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.4.6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

16.4.6.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

a) Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;

b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

16.4.6.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

16.4.6.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

16.4.6.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.

16.4.6.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.

16.4.6.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Departamento de Compras e Contratos e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060) ou encaminhados por e-mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br ; e dirigidos ao Sr. Prefeito (na qualidade de Autoridade Máxima Competente).

16.4.6.6. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.

17.3. Após a celebração do contrato com a respectiva publicação, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, findo qual serão inutilizados.

17.4. A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

17.5. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.7. No caso da sessão do Pregão Presencial vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), e serão exibidos, ainda fechados e com as rubricas ao participante, na subsequente sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.8. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (http://www.cajamar.sp.gov.br).

17.9. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

17.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

Cajamar/SP, 27 de setembro de 2022.

PATRICIA HADDAD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

Doc: Proc. Administrativo 77/2022 | Anexo: Editao_de_Cajamar.pdf (21/46) 481/954

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

_____

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Senhor Licitante,

Visando facilitar a futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Contratos; via correspondência eletrônica: licitacoes@cajamar.sp.gov.br.

A remessa do Recibo não é obrigatória, porem o não envio exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais Esclarecimentos e Retificações ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (http://www.cajamar.sp.gov.br); conferindo eventuais *Comunicações*, *Esclarecimentos* ou *Impugnações* disponibilizadas.·.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

SOLICITO A COMPRA DOS EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO EM CAJAMAR.

2 – CONSORCIO

NÃO SE APLICA

3 - JUSTIFICATIVA

ARMAZENAMENTO DE ESTOQUE VACINAL, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, USF DRA. MARIA DE LOURDES DE MENDONÇA BRAVO; USF BELO PLANALTO; USF CARLOS DOS SANTOS; USF EDVALDO MASSAGARDI

4 – ESPECIFICAÇÃO

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTDE.
1	Refrigerador Vertical	CÂMARA DE VACINAS HORIZONTAL, RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 140 LITROS, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO CESTOS TIPO RACK PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E LOCAÇÃO DAS VACINAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO 7,5 CM NAS PAREDES EM	04

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

		POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ABERTURA HORIZONTAL COM GAXETA DE DUPLA VEDAÇÃO NOS QUATRO LADOS, COM DUAS CONTRA TAMPAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE LATERAL EM LCD, DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4ºC, MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES POR TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO; SENHA DE SEGURANÇA PARA ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS DE FÁBRICA E CONFIGURAÇÃO PERSONALIZADA DO USUÁRIO; REGISTRO DE TEMPERATURA MINUTO A MINUTO, ALARMES E EVENTOS EM TEMPO REAL. EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR PEN DRIVE ATRAVÉS DE PORTA USB NO PAINEL FRONTAL PERMITINDO RASTREABILIDADE DAS INFORMAÇÕES; DADOS	

		CRIPTOGRAFADOS DE MEMÓRIA, INCLUSO SOFTWARE PARA LEITURA DOS DADOS EXPORTADOS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS EM FORMATADO EM PDF COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE E USUÁRIO DO EQUIPAMENTO, GERANDO RELATÓRIO GRÁFICO DAS TEMPERATURAS DETALHADAS; TESTE DE ALARMES, QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS ALARMES DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA SEM ALTERAR A TEMPERATURA DA CÂMARA INTERNA, COM REGISTRO DO PROCEDIMENTO NOS RELATÓRIOS. ALARME INSTANTÂNEO PARA TEMPERATURA ALTA, BAIXA, FALHA DE MEMÓRIA, PORTA ABERTA, FALHA DE SENSOR, PROGRAMÁVEL PELO CLIENTE, COM MENSAGEM NO PAINEL, REGISTRANDO AUTOMATICAMENTE NA MEMÓRIA INTERNA; ALERTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM MENSAGEM ESCRITA NO PAINEL LCD, PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. DISCADORA DE TELEFONE PARA ENVIO DE ALERTA DE TODOS OS EVENTOS QUE OCORREM. SISTEMA DE BACK UP DE FRIO ARMAZENADO, QUE POSSIBILITA A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA	

		INTERNA ESTABILIZADA DO EQUIPAMENTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 48 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA E SEM NECESSIDADE DE BATERIAS OU DISPOSITIVO ADICIONAL, CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CERTIFICADO ANVISA. VOLTAGEM 110 VOLTS, 50/60 HZ.	
2	NOBREAK SENOIDAL	NOBREAK SENOIDAL DE NO MÍNIMO 2200VA/1540W, COM BATERIAS 6X9AH SELADA VRLA + MÓDULO EXTERNO 6X58AH ESTACIONÁRIA, BIVOLT, CHAVE SELETORA 127V OU 220V, AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 24 HORAS ESPECIFICAÇÕES A) NO-BREAK MICROPROCESSADO COM DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS); B) GABINETE EXTERNO EM FORMATO PEQUENO DE FÁCIL MANUSEIO; C) BANCO DE BATERIAS EXTERNO EM RACK TIPO CPU, DE PEQUENO PORTE COM RODAS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO E MANTER A TEMPERATURA POR APROXIMADAMENTE 24 HORAS;	03

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

		D) SISTEMA COM RECARGA AUTOMÁTICA QUANDO A REDE ELÉTRICA ESTIVER NORMAL; E) PROTEÇÃO CONTRA CURTOS CIRCUITOS – SISTEMA COMPLETO DE SEGURANÇA; F) ALARMES VISUAIS E AUDÍVEIS PARA CARGA BAIXA DE BATERIAS; G) DEVERÁ SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINA (TODAS DA MARCA INDREL), INCLUSIVE QUANTO AO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO NOBREAK, VISANDO UM DESEMPENHO ADEQUADO E A PREVENÇÃO DE DANOS AO EQUIPAMENTO PRINCIPAL (CÂMARA REFRIGERADA) POR INCOMPATIBILIDADE; ESPECIFICAMENTE PARA: 1) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INDREL RVV 137D; 2) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INDREL RVV 1500D; 3) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INDREL RVV 440D. 4) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INDREL RVV 11D. H) PREVIAMENTE TESTADO E PROVADO;	

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

		I) DEVERÁ INCLUIR FRETE, SEGURO DE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO; J) GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	

Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

Dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de **"primeira qualidade".**

Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

Com garantia de no mínimo 12 meses.

5 – FORMA DE ENTREGA

Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

Dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

Obedecer rigorosamente aos termos deste Termo de Referência quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseada em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

Realizar a entrega nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, se for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo setor de compras e, após, aceite;

Fornecer os materiais em suas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

6– LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar:

Av. Tenente Marques, 3.780 – Portais (Polvilho) – CEP 07790-740 - Cajamar/SP

7 – PRAZO DE ENTREGA

Tendo a empresa vencedora 15 dias para a entrega.

8– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos produtos adquiridos.

9 – GARANTIA

No mínimo 12 meses.

10 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

Realizar a entrega nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, se for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo setor de compras e, após, aceite;

Fornecer os materiais em suas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

Doc: Proc. Administrativo 77/2022 | Anexo: Editao_de_Cajamar.pdf (29/46) 489/954

Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível, o penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

CONTRATADA

Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens por servidor designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

Efetuar o pagamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido "atesto" ao recebimento dos bens;

Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PREÇOS

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta da Ficha Orçamentária nº 429/2022

Os parâmetros para aferição dos preços referentes à aquisição pretendida deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 6053/2019, em especial ao § 1º do artigo 2º, publicado na edição nº 027, do Diário Oficial do Município em 12/06/19.

12 – FISCAL DA COMPRA

Enoque Garcia

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: Aquisição de Câmara de vacina horizontal, conforme Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
xx	xxxxxxx	xxx	xxxx	xxxxx	xxx	xxx
xx	xxxxxxx	xxx	xxxx	xxxxx	xxx	xxx

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ ___NUMÉRICO___ (___POR EXTENSO___)
A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial: Tel. Comercial:

Celular:

As condições e prazos de execução estão determinadas no Anexo II do Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

Doc: Proc. Administrativo 7704/2022 | Anexo: Editao_de_Cajamar.pdf (31/46) 491/954

Prazo de Validade da Proposta: ___NUMÉRICO___ (___POR EXTENSO___) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

_____

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

_____

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

_____

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*

b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*

c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*

d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*

e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*

f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I. *prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

II. *comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

III. *comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

IV. *no tocante a licitações e contratos:*

a) *Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

b) *Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

c) *Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

d) *Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

e) *Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

f) *Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contatuais; ou*

g) *Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

V. *Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO VII – DECLARAÇÕES DIVERSAS

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; interessada em participar do presente Pregão Presencial; DECLARO, sob as penas da lei:

1. Que nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Local: _____, _____, de _____ de _____.

_____

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO VIII – PREÇOS DE PREFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
01	**Refrigerador Vertical**	**R$ 16.130,00**
02	**NOBREAK SENOIDAL**	**R$ 14.995,29**

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
CNPJ nº 46.523.023/0001-81
ENDEREÇO: XXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXX: XXXXX

CONTRATADO: XX
CNPJ nº XX
ENDEREÇO: XX
REPRESENTANTE LEGAL: XX
QUALIFICAÇÃO: XX
RG nº X.XXX.XXX-X e **CPF nº** XXX.XXX.XXX-XX

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para XXXXXXXXX, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1. Edital de (__ Modalidade da Licitação__) nº (__Nº da Licitação__) (e seus Anexos);

1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em DD de MMMM de AAAA;

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

2. CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

2.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, **conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada**; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes a plena execução do objeto, tais como, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.

2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;

2.4. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;

2.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados;

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);

2.6.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS:

3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da Nota Fiscal.

3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 45/2015; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A); Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).

3.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os produtos efetivamente entregues e protocolada na Secretaria Municipal Gestora.

3.1.3. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do contrato, bem como demais identificações referentes ao procedimento licitatório;

3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária ou PIX (o qual deverá ser indicado), em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições

3.2.1. Banco XX Agencia XX; Conta XXX/ PIX: XXXXX

3.2.2. Em até XX (XXX) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e do Contrato Administrativo, com os quantitativos e preços (unitários e totais)

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista;

3.2.3. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do idimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die

3.2.3.1. Caso o término da contagem do prazo que dispõe o **item 3.2.2** aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

3.2.4. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

3.2.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

3.3. O valor total do presente Contrato é de R$ XX (XX).

3.4. A despesa total estimada, onerará os Recursos Orçamentários reservados através da Ficha: XX; Classificação: 00.000.00.00.00.00.00.0000000.0000.0.0.00.00.00.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de XX (XXXX) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.

4.3. O reajuste será calculado anualmente em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substitui-lo).

5. A periocidade anual de que trata o item 4.3 será contada a partir da data-limite para apresentação da proposta, que será considerado como o mês de referências dos preços.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

6.1. Não se Aplica.

7. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

7.2. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos, e em consonância com a proposta de preços.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

7.3. Responsabilizar-se civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou ao Município, em decorrência a execução do Contrato oriunda deste certame.

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e / ou irregularidades apontadas pelo Contratante.

7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

7.6. Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

7.7. Arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Prefeitura.

7.8. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados no presente contrato.

7.9. Substituir mediante **"Notificação"**, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto quando não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o aqui exigido.

7.10. Fornecer o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital.

7.11. Disponibilizar à Contratante acesso imediato a qualquer documento cujos efeitos afetem diretamente ou indiretamente as cláusulas deste Contrato.

7.12. Manter atualizada durante toda a execução do Contrato a documentação relativa a habilitação e qualificação exigida em edital.

7.13. Apresentar à CONTRATANTE, quando exigido, comprovante de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço da CONTRATANTE, por força deste contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Indicar, formalmente, Servidor como Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

8.2. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA às suas dependências, para a entrega do que se fizer necessário e das Notas Fiscais/Faturas, nos dias e horários determinados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

8.3. Fiscalizar a execução do cumprimento da execução do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos serviços prestados, bem como, comunicar, formalmente a CONTRATADA, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

8.4. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

8.5. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

8.6. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

8.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

8.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

9. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES:

9.1. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas no ato convocatório que deu origem ao presente termo e demais normas aplicáveis independentes de sua transcrição, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

10. CLÁUSULA NOVA – FORO:

10.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

NOME DO SECRETÁRIO	**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**
SECRETARIA INTERESSADA	**NOME DA EMPRESA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR	**CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS:

NOME – RE – CARGO/FUNÇÃO	NOME – RE – CARGO/FUNÇÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

Anexo X – Minuta de Pedido de Fornecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Diretoria de Licitações
Divisão de Compras
Pedido Global

Sistema CECAM
Data:
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra
Modalidade
Processo Nº **Vínculo** A Classificar
Fornecedor XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço XXXXXXXXXXXXXXXX Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade XXXXXXXXXXXXXXXX Estado
CEP XXXXXXXXXXXXXXXX Nº Telefone (000) 0000-0000
C.P.F / C.N.P.J. Nº XXXXXXXXXXXXXXXX Nº Fax (000) 0000-0000
Inscr. Estadual XXXXXXXXXXXXXXXX Inscr. Municipal XXXXXXXXXXXXXXXX
Local de Entrega Conforme Edital Ficha Nº
Endereço Conforme Edital
Unidade Orçamentaria
Validade Conforme Edital
Prazo Entrega Conforme Edital Prazo de Pagto Conforme Edital
Garantia XXXXXXXXXXXXXXXX
Objeto XXXXXXXXXXXXXXXX
Aplicação XXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
C.N.P.J. 046.523.023/0001-81 **Inscrição Nº**
Endereço Praça José Rodrigues do Nascimento, 30-Centro-SP CEP 07750-000

Nº Telefone: (11) (4446-7699) **Nº Fax:**(11) (4446-7597) **e-mail:** compras@cajamar.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001		UN		0000	00

Pedido
Total
Descontos (-)
Impostos (+)
Valor

CAJAMAR, XXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Licitações e Compras

Chefe de Divisão

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Cesar Leandro N. da Conceição	Patricia Haddad

Memorando 7- 12.938/2023

De: Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde

Data: 04/10/2023 às 11:51:52

Anderson, conforme solicitado, menciono para acompanhamento.

–

Pablo Rogério Cugler de Lima

Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde

Proc. Administrativo 2- 778/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 15:39:53

Anexo a solicitação de cotação e os orçamentos recebidos.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

orcamento_camara_de_vacina.pdf

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMARA DE VACINA**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	daniel carvalho <sonicdistribuidora4@gmail.com>, reginaldo santibanez <reginaldo_santibanez@hotmail.com>, Licitacoes Klm <licitacoes.klm@gmail.com>, Comercial <comercial@exclusivanegocios.com.br>, Financeiro <financeiro@finktecnologia.com.br>, Contato <contato@damizotti.com.br>, Licitacao <licitacao@b9bebedouros.com.br>, thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>, Inaccio <inaccio@contabilidadesantacruz.com.br>, Costapereiravendas <costapereiravendas@hotmail.com>, Vas21 <vas21@outlook.com.br>, Licitacao <licitacao@govendasonline.com.br>, Leonardo <leonardo@licitara.com.br>, Santiagofabio <santiagofabio@hotmail.com>, Licitacoes <licitacoes@webtecnologia.net>, Financeiro <financeiro@solutemedical.com.br>, Eletronicospregoes <eletronicospregoes@gmail.com>, Diretoriagr <diretoriagr@gmail.com>, Moabsoluzioni <moabsoluzioni@gmail.com>, Licitacao Lsrefrigeracao <licitacao.lsrefrigeracao@gmail.com>, Administrativo <administrativo@simplificalicitacao.com.br>, Rcinformaticasbs <rcinformaticasbs@gmail.com>, Licitacaoreiz <licitacaoreiz@gmail.com>, Potencialdr <potencialdr@gmail.com>, Compras <compras@shoppingeletrico.com.br>, Vendasdipell <vendasdipell@gmail.com>, Novainformaticapp <novainformaticapp@yahoo.com.br>, Licita4 <licita4@digiplus.com.br>
Data	02/08/2023 10:54

- TERMO_DE_REFERENCIA_CAMARA_DE_VACINA.pdf(~423 KB)

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de câmara de vacinas de 120 litros e câmara de vacinas portátil**, conforme termo de referência em anexo.

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMARA DE VACINA**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<vendas2@biotecno.com.br>, <atendimento@hosplabmed.com.br>, <vendas@labinfarma.com.br>, <vendas1@solabcientifica.com.br>
Data	17/08/2023 16:57

- TERMO_DE_REFERENCIA_CAMARA_DE_VACINA.pdf(~423 KB)

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de câmara de vacinas de 120 litros e câmara de vacinas portátil**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMARA DE VACINA**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<comercial@novainstruments.com.br>, <contato@visamed.med.br>, <vendas@eletrohospitalar.com.br>, <atendimento@eletrohospitalar.com.br>, <vendas3@biotecno.com.br>
Data	24/08/2023 14:26

- TERMO_DE_REFERENCIA_CAMARA_DE_VACINA.pdf(~423 KB)

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de câmara de vacinas de 120 litros e câmara de vacinas portátil**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto	**RES: RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMARA DE VACINA**
De	Leonardo de Oliveira Ranieri <leonardo.ranieri@indrel.com.br>
Para	compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia	Licitações - Indrel <licitacoes@indrel.com.br>
Data	21/08/2023 13:03

- COTAÇÃO - CAJATI.pdf(~544 KB)

Boa tarde,

Conforme solicitado anexo cotação para estimativa de preços.

Para conhecimento:

É possível que seja através de compro direta ou dispensa de licitação de acordo com a lei de licitação quando:

O que é a dispensa de licitação por baixo valor?

A dispensa de licitação por baixo valor é uma hipótese onde a Administração pode fazer uma contratação direta, ou seja sem licitação, em razão do seu baixo valor.

Mas o que a lei entende por "baixo valor"?

A Nova Lei é bem clara a esse respeito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em outras palavras, se na antiga licitação este valor era de R$ 33.000,00 para obras e serviços e de R$ 17.600,00 para serviços, na Nova Lei atualizamos estes valores para R$ 100.000,00 e R$ 50.000,00 respectivamente. Além disso, acrescentamos o serviço de manutenção de veículos à possibilidade de dispensa.

"A Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - entrou em vigor em 01 de abril de 2021 dispondo que as licitações referentes a compras e contratações de serviços de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e as contratações de obras e serviços de engenharia de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) podem dispensar a realização da fase competitiva, podendo a Administração realizar processo de contratação direta por dispensa de licitação, justificando o preço e a escolha do fornecedor, dentre outros requisitos elencados no art. 72 da Nova Lei.

Na ainda vigente Lei nº 8.666/93 (confira o boletim sobre a vigência das leis 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11 publicado em 05 de abril de 2021), o limite de valores de dispensa de licitação permaneceu defasado por longos anos, até que em 2018 o Decreto nº 9.412 procedeu com a atualização, mas desde então os valores seguem inalterados.

A Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei , a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2022 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) para compras e serviços e de R$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a nova lei, que tem aplicação facultativa até abril de 2023."

Observações importante caso abra processo de licitação/pregão para verificar e incluir no edital de licitação:

- Registro na Anvisa

- Porta USB para exportação dos dados criptografados, em PDF por pen drive, gerando relatórios e gráficos em PDF. (RDC 304.2019 reza que não pode violar os dados)

- Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 5 anos, conforme RDC 304.2019 .

-- Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto.

- Exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 24 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica.

A Prefeitura está sujeita a comprar Geladeira doméstica, fora das normas de exigências da Anvisa conforme RDC 304.2019 e RDC 430.

Aguardo e me coloco a disposição e reafirmamos a parceria e o compromisso da Indrel de atendê-los com a qualidade e a atenção de sempre, que nos permitiram consolidar o relacionamento com Vossas Senhorias.

Estamos à disposição.

Obrigada por escolher a Indrel, nós Preservamos Vidas!

INDREL SCIENTIFIC | 55 Anos Preservando Vidas!

Leonardo Ranieri
Licitação and Comex
Fone: 55 43 3378-5582
www.indrel.com.br
E-mail – leonardo.ranieri@indrel.com.br
Londrina – Paraná – Brasil

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 21 de agosto de 2023 10:25
Para: Leonardo de Oliveira Ranieri <leonardo.ranieri@indrel.com.br>
Assunto: Re: RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMARA DE VACINA

Bom dia !

Segue o CNPJ da Prefeitura Municipal de Cajati: 64.037.815/0001-28

Ficamos no aguardo do orçamento.

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Em 21/08/2023 10:04, Leonardo de Oliveira Ranieri escreveu:

> Bom dia,
>
> Poderiam enviar cnpj?

Leonardo Ranieri
Licitação and Comex
Fone: 55 43 3378-5582
www.indrel.com.br
E-mail – leonardo.ranieri@indrel.com.br
Londrina – Paraná – Brasil

De: Relacionamento Indrel <relacionamento@indrel.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 18 de agosto de 2023 16:58
Para: Licitações - Indrel <licitacoes@indrel.com.br>
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMARA DE VACINA

Lirian Martires

Indrel Ltda

CNPJ: 78.589.504/0001-86

Avenida Tiradentes, 4455 – Bairro Setor Industrial

Londrina/PR – Cep: 86072-000

www.indrel.com.br / indrel.scientific

Fone: 55 43 3378.5543

E-mail – lirian.silva@indrel.com.br

Londrina - Paraná - Brasil

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 18 de agosto de 2023 10:47
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMARA DE VACINA

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de câmara de vacinas de 120 litros e câmara de vacinas portátil**, conforme termo de referência em anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

INDREL
SCIENTIFIC

PROPOSTA Nº 00010714 /2023

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de Refrigeração Médico-Hospitalar, Laboratorial e Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

CLIENTE	Prefeitura do Municipio de Cajati		
CNPJ/CPF	64037815000128	**I.E.**	
ENDEREÇO			
COMPLEMENTO			
CIDADE	/	**CEP**	
A/C			
FONE			
E-MAIL			
DEPTO.			
VENDEDOR	Leonardo Ranieri - - leonardo.ranieri@indrel.com.br		
DATA	21/08/2023	**VALIDADE DA PROPOSTA**	28/08/2023
REFERÊNCIA			
OBSERVAÇÃO			

PRODUTOS

PRODUTO

NOME DO PRODUTO	REFRIGERADOR - RVV 22 D
REGISTRO NA ANVISA	10253020013
DESCRIÇÃO	Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 04 gavetas ou prateleiras removíveis com trava de segurança lateral, em aço inoxidável para longa vida útil; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta; - Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

máxima e mínima como padrão ANVISA;
- Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e preventiva
preventiva a alarmes graves e laranja para tas moderados para serem rapidamente tratados pelo usuário;
- Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente;
- Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado;
- Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento;
- Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD, não correndo o risco de perder dados do produto;
- Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário;
- Registro de temperatura a cada 1 minuto e alarmes e eventos em tempo real.
- Exportação de dados da memória interna por Pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações;
- Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento no padrão ANVISA;
- Relatório gráfico das temperaturas detalhadas;
- Sistema de teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios.
- Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta;
- Alarme de porta aberta programável pelo cliente;
- Alarme instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna;
- Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário.
- Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário;
- Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna.
- Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento;
- Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz;
- Equipamento com registro na A N V I S A e I S O 13485 para equipamentos médicos.

OPCIONAIS INCLUSOS

NOME ADESIVO VACINA

DESCRIÇÃO Adesivo padrão "Vacina".

NOME BIVOLT

DESCRIÇÃO Voltagem do equipamento selecionado - somente em caso especial

NOME GAVETAS COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO

DESCRIÇÃO Gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico, conforme o padrão de litragem para cada modelo de equipamento.

NOME PORTA DE VIDRO

DESCRIÇÃO - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta;

NOME SAFETY SYSTEM 12 a 48 HORAS

DESCRIÇÃO Exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

programada de 12 a 48 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica.

MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (LxAxP) : 180x65x86

INVESTIMENTO

QUANTIDADE	1	**UNID.**	R$ 19.050,00	**TOTAL**	R$ 19.050,00

CONDIÇÃO PAGAMENTO:	
GARANTIA TOTAL	
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
PREVISÃO EMBARQUE	60 DIAS
FRETE	CIF

ATENCIOSAMENTE,
Leonardo Ranieri
DEPARTAMENTO COMERCIAL

Assunto **RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMARA DE VACINA**
De Fernando Bahcle - Vendas1 - Elber Medical <vendas1@elbermedical.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>, <<>>
Data 07/08/2023 14:07

- PROPOSTA DE PREÇO - CSV 120 -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI.pdf(~481 KB)

Ola

Segue proposta
atte

FERNANDO BACHLE
Vendas | Elber Medical

WhatsApp: +55 (47) 3542-3000
Ramal: +55 (47) 3542-30XX
R. Progresso, 150, Centro, Agronômica/SC – Brasil



Este e-mail é confidencial, sendo proibido utilizar, copiar ou divulgar qualquer informação. Caso recebido por engano, avise o remetente e exclua o e-mail. Qualquer dúvida: ti@elber.ind.br.
Opiniões pessoais não representam o posicionamento de nossa empresa.

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 11:04
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMARA DE VACINA

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de câmara de vacinas de 120 litros e câmara de vacinas portátil**, conforme termo de referência em anexo.

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

ELBER MEDICAL

PROPOSTA COMERCIAL

REF: COTAÇÃO DE PREÇOS P/ LICITAÇÃO.
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**			
Nome Fantasia: **ELBER GELADEIRAS**			
CNPJ: **81.618.753/0001-67**	Inscrição Estadual: **251.939.529**	Inscrição Municipal: **1120**	
Endereço: **RUA PROGRESSO, N° 150**	Bairro: **CENTRO**	Município: **AGRONÔMICA/SC**	CEP:**89188000**
Telefones:**47 3542-3000/3542-3005**	E-mail:coordenador@elbermedical.com.br		
Banco: **BRASIL**	Agência:**0276-3**	Conta:**15553-5**	
Representante Legal: Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos – **CPF** 057.013.369-64 - **RG** 5.379.054			
Estado civil: Casada	Nacionalidade: BRASILEIRA		
Endereço: **RUA DALVIR A. FERNANDES 344-CASA01 – Bairro: Bremer – Rio do Sul/SC – CEP 89161-116**			
Cargo: **COORDENADOR COMERCIAL**	Qualificação: **REPRESENTANTE LEGAL**		

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Câmara de Vacina 120 litros Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital microprocessado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com	**UN**	**01**	**R$ 19.940,00**	**R$ 19.940,00**

	circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA				
01	Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses	**UN**	**01**	**R$ 9.940,00**	**R$ 9.940,00**
VALOR TOTAL - R$ 29.880,00					

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE FABRICAÇÃO: 40 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA/AF/EMPENHO. (Prazo pode sofrer alterações conforme fila de produção)
Local de entrega: Conforme necessidade do cliente.
Frete CIF entregue no TERREO por conta do fornecedor.
Incluso certificado de calibração padrão RBC para o sensor de temperaturas
Monitoramento remoto gratuito durante um ano.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
• Condições de pagamento: conforme Edital/TR.
• Que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Qualquer peça, acessório ou serviço que não esteja mencionado neste orçamento, não está incluso.
• **DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agronômica/SC, 07 de agosto de 2023.

Fernando Bachle
CRF 047.944.729.27
ELBER IND. DE REFIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 81.618.753/0001-67

81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
RUA PROGRESSO, 150
CENTRO - CEP 89188-000
AGRONÔMICA - SC

Cotação 1 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Câmara de Vacina

Criado em: 04/09/2023 08:26

Gerado em: 04/09/2023 11:48:29

Item 1

"Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02°C a 08°C, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses. "

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	37000324000130	CTB 30	ELBER	1,00	und	R$ 9828,45 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R$ 9828,45

Valor total: R$ 9828,45

Item 2

Câmara de Vacina 120 litros Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital microprocessado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2° C e + 8° C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico;

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SILVIO VIGIDO	21276825000103	BT1100/140	BIOTECNO	1,00	und	R$ 17700,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R$ 17700,00

Valor total: R$ 17700,00

Valor total da cotação:

R$ 27528,45

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (https://bllcompras.com).

Relatório de Cotação: CAMARA DE VACINAS

Pesquisa realizada entre 07/08/2023 16:00:40 e 14/09/2023 08:32:52

Relatório gerado no dia 14/09/2023 08:37:24 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Câmara de Vacina 120 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R$ 19.150,00 (un)	-	R$ 19.150,00	R$ 19.150,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	NºPregão:1542023 UASG:984445	04/08/2023	R$ 19.150,00
Valor Unitário				R$ 19.150,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19.150,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 19.150,00

Item 2: Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 10.125,00 (un)	-	R$ 10.125,00	R$ 10.125,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Santa Maria	NºPregão:112023 UASG:155125	12/07/2023	R$ 10.125,00
Valor Unitário				R$ 10.125,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10.125,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 10.125,00

Valor Global: R$ 29.275,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Câmara de Vacina 120 litros

Preço Estimado: R$ 19.150,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19.150,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19.150,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital microprocessado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais — R$ 19.150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmaras de refrigeração para conservação de imunobiológicos para as salas de vacinas das unidades de atenção primária em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I do Edital..

Descrição: **Câmara conservação** - Câmara Conservação Aplicação: Conservação De Vacina , Tipo Gabinete: Vertical , Temperatura: 2 A 8 °C, Capacidade Armazenagem: 120 L, Características Adicionais: Painel Digital Externo, Alarme, Porta Com Ved , Tipo: Programado

CatMat: **600251** - CÂMARA CONSERVAÇÃO

Data: 04/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1542023 / UASG:984445

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.213.418/0001-75 *VENCEDOR*	BUNKER COMERCIAL LTDA	R$ 18.000,00

Marca: Novainstruments
Fabricante: Bunker
Modelo: NI 1760/350
Descrição: Câmara para conservação de imunobiológicos. Equipamento vertical, formato retangular, com capacidade de 350 litros, desenvolvido para armazenamento de imunobiológicos. Gabinete interno com material de fácil assepsia. Gabinete externo em aço tratado com acabamento esmaltado. Porta externa com vidro antiembaçante. Temperatura controlada automaticamente com faixa de temperatura operacional de trabalho entre +2 a +8ºC. Fabricado com 04 gavetas internas em material de fácil assepsia. Gavetas fabricadas em aço inoxidável e com contra portas transparentes em acrílicos. Compartimento específico destinado à guarda de produtos de uso diário. Prateleiras internas em material de fácil assepsia. Luz interna com acionamento externo em painel frontal e com acendimento automático durante abertura da porta. Sistema de refrigeração por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos, livre de gás clorofluorcarboneto (CFC). Degelo automático seco com evaporação de condensado. Tecla dedicada para reset das temperaturas máxima e mínima. Controlador microprocessado programável de +2 e +8ºC. Painel de comando e controle com display LED. Sistema de leitura rápida e direta em painel frontal com apresentação simultânea e constante das temperaturas do momento, máxima e mínima. Alarme visual e sonoro, com bateria recarregável, para notificação de desvio de temperatura programável, para aviso de falta de energia ou abertura de porta. Monitoramento online com notificação via SMS e WhatsApp. Sistema silenciador de alarme sonoro acionado pelo usuário. Recurso para teste dos sistemas de alarmes em condições adversas mínimas de alta e baixa temperatura programáveis. Sistema de memória interna com possibilidade de registro e armazenamento contínuo das variações de temperatura e eventos. Auto teste para todas as funções. Sistema de emergência na falta de energia com baterias recarregáveis acopladas ao corpo do produto CAPAZ DE MANTER TODO O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO - PARTE ELÉTRICA E MOTOR com autonomia mínima de 48 horas. Transferência de registro da memória armazenada para pen drive através de porta-entrada USB. Leitura digital de temperatura com precisão de pelo menos 0,2ºC. Indicação visual de refrigeração, alta e baixa temperatura e de equipamento ligado. Sistema de rodízios com freio. Tecla para programação e leitura de ponto de controle de programação. Tensão 110V. Chave geral de energia - liga / desliga. Instalação por parte do fabricante. Produto com registro na ANVISA. Na vigência da garantia, avaliação do equipamento e manutenção preventiva e corretiva "in loco". Registro na ANVISA n° 80265180002. Fabricante Bunker. Procedência Nacional.

Telefone:	Email:
(19) 2105-3100	bunker@bunker.ind.br

81.618.753/0001-67	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 19.000,00

Marca: PROPRIO
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO
Descrição: Câmara para conservação de imunobiológicos - Equipamento vertical, formato retangular, com capacidade de 340 litros, desenvolvido para armazenamento de imunobiológicos. Gabinete interno com material de fácil assepsia. Gabinete externo em aço tratado com acabamento esmaltado. Porta externa com vidro antiembaçante. Temperatura controlada automaticamente com faixa de temperatura operacional de trabalho entre + 2 a + 8ºC. Fabricado com 06 gavetas internas em material de fácil assepsia. Gavetas fabricadas em aço inoxidável e com contra portas transparentes em acrílicos. Compartimento específico destinado à guarda de produtos de uso diário. gavetas internas em material de fácil assepsia. Luz interna com acionamento externo em painel frontal e com acendimento automático durante abertura da porta. Sistema de refrigeração por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos, livre de gás clorofluorcarboneto (CFC). Degelo automático seco com evaporação de condensado. Tecla dedicada para reset das temperaturas máxima e mínima. Controlador microprocessado programável de +2 e +8ºC. Painel de comando e controle com display LCD ou LED. Sistema de leitura rápida e direta em painel frontal com apresentação simultânea e constante das temperaturas do momento, máxima e mínima. Alarme visual e sonoro, com bateria recarregável, para notificação de desvio de temperatura programável, para aviso de falta de energia ou abertura de porta. Monitoramento online com notificação via SMS e WhatsApp. Sistema silenciador de alarme sonoro acionado pelo usuário. Recurso para teste dos sistemas de alarmes em condições adversas mínimas de alta e baixa temperatura programáveis. Sistema de memória interna com possibilidade de registro e armazenamento contínuo das variações de temperatura e eventos. Auto teste para todas as funções. Sistema de emergência na falta de energia com baterias recarregáveis acopladas ao corpo do produto CAPAZ DE MANTER TODO O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO - PARTE ELÉTRICA E MOTOR com autonomia de 48 horas. Transferência de registro da memória armazenada para pen drive através de porta-entrada USB. Leitura digital de temperatura com precisão de pelo menos 0,2ºC. Indicação visual de refrigeração, alta e baixa temperatura e de equipamento ligado. Sistema de rodízios com freio. Tecla para programação e leitura de ponto de controle de programação. Tensão 110V. Chave geral de energia - liga / desliga. Instalação por parte do fabricante. Na vigência da garantia, avaliação do equipamento e manutenção preventiva e corretiva "in loco". COM REGISTRO ANVISA. GARANTIA DE 24 MESES.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Luciana	(47) 3542-3000	coordenador@elbermedical.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.470.103/0001-76	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 19.300,00

Marca: BIOTECNO
Fabricante: BIOTECNO
Modelo: BT 1100/340
Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS. EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS. GABINETE INTERNO COM MATERIAL DE FÁCIL ASSEPSIA. GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO COM ACABAMENTO ESMALTADO. PORTA EXTERNA COM VIDRO ANTIEMBAÇANTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE COM FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL DE TRABALHO ENTRE + 2 A + 8ºC. FABRICADO COM NO MÍNIMO 04 GAVETAS INTERNAS EM MATERIAL DE FÁCIL ASSEPSIA. GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E COM CONTRA PORTAS TRANSPARENTES, PREFERENCIALMENTE, EM ACRÍLICOS. COMPARTIMENTO ESPECÍFICO DESTINADO À GUARDA DE PRODUTOS DE USO DIÁRIO. PRATELEIRAS OU GAVETAS INTERNAS EM MATERIAL DE FÁCIL ASSEPSIA. LUZ INTERNA COM ACIONAMENTO EXTERNO EM PAINEL FRONTAL E COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DURANTE ABERTURA DA PORTA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E TEMPERATURA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA EM TODOS OS COMPARTIMENTOS, LIVRE DE GÁS CLOROFLUORCARBONETO (CFC). DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. TECLA DEDICADA PARA RESET DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA. CONTROLADOR MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE +2 E +8ºC. PAINEL DE COMANDO E CONTROLE COM DISPLAY LCD OU LED. SISTEMA DE LEITURA RÁPIDA E DIRETA EM PAINEL FRONTAL COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA E CONSTANTE DAS TEMPERATURAS DO MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA. ALARME VISUAL E SONORO, COM BATERIA RECARREGÁVEL, PARA NOTIFICAÇÃO DE DESVIO DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL, PARA AVISO DE FALTA DE ENERGIA OU ABERTURA DE PORTA. MONITORAMENTO ONLINE COM NOTIFICAÇÃO VIA SMS E WHATSAPP. SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO ACIONADO PELO USUÁRIO. RECURSO PARA TESTE DOS SISTEMAS DE ALARMES EM CONDIÇÕES ADVERSAS MÍNIMAS DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA PROGRAMÁVEIS. SISTEMA DE MEMÓRIA INTERNA COM POSSIBILIDADE DE REGISTRO E ARMAZENAMENTO CONTÍNUO DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E EVENTOS. AUTO TESTE PARA TODAS AS FUNÇÕES. SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA COM BATERIAS RECARREGÁVEIS ACOPLADAS AO CORPO DO PRODUTO CAPAZ DE MANTER TODO O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO - PARTE ELÉTRICA E MOTOR COM EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS. GABINETE INTERNO COM MATERIAL DE FÁCIL ASSEPSIA. GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO COM ACABAMENTO ESMALTADO. PORTA EXTERNA COM VIDRO ANTIEMBAÇANTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE COM FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL DE TRABALHO ENTRE + 2 A + 8ºC. FABRICADO COM NO MÍNIMO 04 GAVETAS INTERNAS EM MATERIAL DE FÁCIL ASSEPSIA. GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E COM CONTRA PORTAS TRANSPARENTES, PREFERENCIALMENTE, EM ACRÍLICOS. COMPARTIMENTO ESPECÍFICO DESTINADO À GUARDA DE PRODUTOS DE USO DIÁRIO. PRATELEIRAS OU GAVETAS INTERNAS EM MATERIAL DE FÁCIL ASSEPSIA. LUZ INTERNA COM ACIONAMENTO EXTERNO EM PAINEL FRONTAL E COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DURANTE ABERTURA DA PORTA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E TEMPERATURA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA EM TODOS OS COMPARTIMENTOS, LIVRE DE GÁS CLOROFLUORCARBONETO (CFC). DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. TECLA DEDICADA PARA RESET DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA. CONTROLADOR MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE +2 E +8ºC. PAINEL DE COMANDO E CONTROLE COM DISPLAY LCD OU LED. SISTEMA DE LEITURA RÁPIDA E DIRETA EM PAINEL FRONTAL COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA E CONSTANTE DAS TEMPERATURAS DO MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA. ALARME VISUAL E SONORO, COM BATERIA RECARREGÁVEL, PARA NOTIFICAÇÃO DE DESVIO DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL, PARA AVISO DE FALTA DE ENERGIA OU ABERTURA DE PORTA. MONITORAMENTO ONLINE COM NOTIFICAÇÃO VIA SMS E WHATSAPP. SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO ACIONADO PELO USUÁRIO. RECURSO PARA TESTE DOS SISTEMAS DE ALARMES EM CONDIÇÕES ADVERSAS MÍNIMAS DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA E MOTOR COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 48 HORAS. TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DA MEMÓRIA ARMAZENADA PARA PEN DRIVE ATRAVÉS DE PORTA-ENTRADA USB. LEITURA DIGITAL DE TEMPERATURA COM PRECISÃO DE PELO MENOS 0,2ºC. INDICAÇÃO VISUAL DE REFRIGERAÇÃO, ALTA E BAIXA TEMPERATURA E DE EQUIPAMENTO LIGADO. SISTEMA DE RODÍZIOS COM FREIO. TECLA PARA PROGRAMAÇÃO E LEITURA DE PONTO DE CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO. TENSÃO 110V. CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA / DESLIGA. INSTALAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. NA VIGÊNCIA DA GARANTIA, AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA "IN LOCO". PRODUTO COM 24 MESES DE GARANTIA PARA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ESTRUTURAIS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA: 24 MESES. ANVISA CLASSE II: 80573310001. MARCA: BIOTECNO. MODELO: BT 1100/340 CAPACIDADE INTERNA: 340 LITROS. FABRICANTE: BIOTECNO IND E COM LTDA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL..

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Nerci	(55) 3513-0686	biotecnico@biotecnico.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
78.589.504/0001-86	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	R$ 19.350,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: 342
Descrição: MARCA/FABRICANTE: PROPRIA – MODELO: 342 LITROS – REGISTRO ANVISA: 10253020013 - Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de medicamentos e assemelhados, com capacidade para armazenamento de 342 litros; - Câmara interna construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de SENSOR, imerso em solução diatérmica e no ar, na temperatura de 4°C (set point); - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Fabricado com prateleiras removíveis e ajustáveis, fabricadas em aço inoxidável ou gavetas com contraportas em acrílico; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta, em até 10 minutos; - Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados; - Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido; - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal; - Codificação dos dados da memória interna com alta segurança, impossibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; -Botão teste de discadora. Indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna e disparo via discadora para segurança do cliente; - Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; Registrador contínuo para monitoramento de temperatura e eventos: sistema de armazenamento de dados e de emissão de relatórios com registro de temperaturas e outros eventos, que não utilize papel. A conexão com o computador deve ser simples e compatível com ambiente windows, e, se houver necessidade de software, cabos ou pen drive para leitura do conteúdo este deve ser fornecido, sem custo adicional para a contratante, ou seja o valor já deve estar incluso na proposta de preço apresentada;- Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz OU BIVOLT; - Equipamento com registro na A N V I S A e I S O 1 3 . 4 8 5 para equipamentos médicos e FDA. Instalação e treinamento presencial dos usuários incluso

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Keren	(43) 3378-5500	licitacoes@indrel.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.323.616/0001-64	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R$ 19.350,00

Marca: ELBER-Conservadora m
Fabricante: ELBER-Conservadora modelo: CSV 34048H de autonomia
Modelo: ELBER-Conservadora modelo: CSV 34048H de autonomia
Descrição: "Câmara para conservação de imunobiológicos - OFERTAMOS - Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis MODELO: CSV 340 - MARCA: ELBER • Capacidade: 340 litros ou 22.000 doses • Dimensões: 2035 mm x 640 mm x 713 mm • Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. • Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. • Seis gavetas fabricadas em aço inox, deslizantes com corrediças telescópicas e frontal em acrílico transparente para cada gaveta. • Porta: de vidro tripla tipo no fog por acesso vertical com perfil metalizado. • Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. • Fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados. • Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. • Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. • Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); • Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta; • Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. • Possui sistema de aquecimento para dias frios e de resfriamento para dias quentes. Quando a temperatura ambiente estiver abaixo da temperatura programada, o sistema de aquecimento será acionado. Quando a temperatura ambiente estiver acima do programado, o sistema de refrigeração é acionado. • Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; • Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura. • Menu para multi sensores: que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display. • Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura; • Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2ºC e +8ºC (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. • Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1ºC. • Sensores: Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança. • Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD. • Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável). • É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado). • Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado. • Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software. • Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; • Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
VALDIR COSTA	(43) 3252-7897	valdir@grupovscosta.com.br

00.584.060/0001-07	ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA	R$ 19.350,00

Marca: Eletrospitalar
Fabricante: Eletrospitalar
Modelo: EL0802B
Descrição: Item 01 - Câmara para conservação de imunobiológicos e termolábeis, modelo EL0802B Marca: Eletrospitalar Características: Equipamento vertical, formato retangular, com capacidade mínima de 340 litros, desenvolvido para armazenamento de imunobiológicos. Gabinete interno em aço inoxidável de fácil assepsia. Gabinete externo em aço tratado com acabamento esmaltado e pintura eletrostática. Porta externa com vidro antiembaçante. Temperatura controlada automaticamente com faixa de temperatura operacional de trabalho entre + 2 a + 8oC. Possui no mínimo 04 gavetas internas em material de fácil assepsia. Gavetas fabricadas em aço inoxidável e com contra portas transparentes em acrílico. Compartimento específico destinado à guarda de produtos de uso diário. Luz interna com acionamento externo em painel frontal e com acendimento automático durante abertura da porta. Sistema de refrigeração por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos, livre de gás clorofluorcarboneto (CFC). Degelo automático seco com evaporação de condensado. Tecla para reset das temperaturas máxima e mínima. Controlador microprocessado programável de +2 e +8oC. Painel de comando e controle com display LCD ou LED. Sistema de leitura rápida e direta em painel frontal com apresentação constante das temperaturas do momento, máxima e mínima. Alarme visual e sonoro, com bateria recarregável do comando, para notificação de desvio de temperatura programável (fora da faixa), para aviso de falta de energia ou abertura de porta. Monitoramento online com notificação via SMS e WhatsApp. Sistema silenciador de alarme sonoro acionado pelo usuário. Testes dos sistemas de alarmes em condições adversas mínimas de alta e baixa temperatura programáveis. Sistema de memória interna com possibilidade de registro e armazenamento contínuo das variações de temperatura e eventos. Auto teste para todas as funções. Sistema de emergência na falta de energia com baterias recarregáveis acopladas ao corpo do produto capaz de manter todo o equipamento em funcionamento, incluindo parte elétrica e motor, com autonomia mínima de 48 horas. Transferência de registro da memória armazenada para pen drive através de porta entrada USB. Leitura digital de temperatura com precisão de pelo menos 0,2oC. Indicação visual de refrigeração, alta e baixa temperatura e de equipamento ligado. Sistema de rodízios com freio. Teclas para programação e leitura de ponto de controle de programação. Tensão 110V. Chave geral de energia – liga / desliga. Instalação por parte do fabricante. Registro na Anvisa Nº 80021800002. Garantia de 24 meses

Telefone:	Email:
(61) 3399-0033	geral@imunotech.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.380.296/0001-25	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R$ 19.350,00

Marca: ELBER
Fabricante: ELBER
Modelo: CSV 340
Descrição: Câmara Para Conservação De Imunobiológicos, Hemoderivados E Termolábeis Modelo: Csv 340 - Marca: Elber • Capacidade: 340 Litros Ou 22.000 Doses • Dimensões: 2035 Mm X 640 Mm X 713 Mm • Câmara Interna Em Aço Inoxidável Para Longa Vida Útil E Perfeita Assepsia. • Câmara Externa Em Chapa De Aço Tratado Quimicamente Com Pintura Epóxi Na Cor Branca. • Seis Gavetas Fabricadas Em Aço Inox, Deslizantes Com Corrediças Telescópicas E Frontal Em Acrílico Transparente Para Cada Gaveta. • Porta: De Vidro Tripla Tipo No Fog Por Acesso Vertical Com Perfil Metalizado. • Puxador Anatômico Em Material Não Oxidante De Alta Resistência. • Fechamento Automático Com Vedação De Perfil Magnético E Guarnição De Pvc Em Todo O Perímetro, Gaxeta Dupla Nos Quatro Lados. • Isolamento Térmico Mínimo De 75 Mm Nas Paredes Em Poliuretano Injetado Expandido Livre De Cfc. • Equipado Com 4 Rodízios Especiais Com Freio Na Parte Frontal Para Fácil Travamento. • Refrigeração Com Compressor Hermético De Baixo Consumo Com Unidade Selada E Isenta De Vibrações, Ecologicamente Correta (Livre De Cfc, Gás R134a); • Sistema De Circulação Interna Por Ar Forçado Com Micro Ventiladores, Garantindo Assim A Homogeneidade Da Temperatura No Interior Do Gabinete, (Gavetas Ou Prateleiras) Com Desligamento Na Abertura Da Porta; • Degelo Automático Seco Com Evaporação De Condensado Sem Trabalho Adicional. • Possui Sistema De Aquecimento Para Dias Frios E De Resfriamento Para Dias Quentes. Quando A Temperatura Ambiente Estiver Abaixo Da Temperatura Programada, O Sistema De Aquecimento Será Acionado. Quando A Temperatura Ambiente Estiver Acima Do Programado, O Sistema De Refrigeração É Acionado. • Painel De Comando: Painel De Comando E Controle Frontal E Superior De Fácil Acesso E Visualização, Com Display Lcd Com Fundo Iluminado Com Caracteres Expandidos Para Rápida Visualização Dos Parâmetros, Com Saída Usb E Pen Drive, Comando (Termostato) Eletrônico Digital Microprocessado Programável, Com Ajustes Dos Parâmetros Através De Senha Diretamente No Display; • Exibe No Painel Lcd Simultaneamente As Temperaturas De Momento, Máxima, Mínima Com Data E Hora, Nível Da Carga De Bateria, Descrição De Alertas E Alarmes Em Forma De Texto Com Sinalização Áudio Visual De Porta Aberta, Bateria Baixa, Falta De Energia E Erro De Temperatura. • Menu Para Multi Sensores: Que Permite Visualizar Simultaneamente A Temperatura Em Todos Os Sensores Instalados; Leitura Das Temperaturas Máxima E Mínima Diretamente E Simultaneamente No Mesmo Display. • Indicação Visual De Equipamento Ligado, Energia Utilizada, Sem Rede Elétrica, Bateria Baixa, Porta Aberta, Em Refrigeração E Erro De Temperatura; • Temperatura De Funcionamento: Pré-Ajustada Entre +2ºc E +8ºc (Controlador Permite O Ajuste Para Outras Temperaturas De Trabalho) Com Ajuste Decimal De 0,1°C; Temperatura Controlada Automaticamente A 4ºc Por Solução Diatérmica, Indicando Exatamente A Temperatura Do Produto Armazenado E Não Do Ar Do Gabinete. • Display Luminoso Com Visores Grandes Para Visualização Da Temperatura À Distância, Com Número Decimal 0,1ºc. • Sensores: Quatro Sensores Tipo Ntc, Um Imerso Em Solução Glicerol (Simulando Temperatura Da Vacina) E Um Sensor Interno No Ar Para O Controle Da Temperatura E Outro No Ambiente Externo; O Quarto Sensor Como Sistema De Segurança. • Luz De Led Interna De Alta Capacidade E Vida Útil Com Acionamento Automático Pela Abertura Da Porta Ou Temporizada Com Acionamento Externo Mesmo Com A Porta Fechada Por Tempo Programável Pelo Usuário No Painel Em Lcd. • Sistemas De Alarme: Alarme Sonoro, Visual E Escrito No Painel Sempre Que A Conservadora Trabalhar Em Temperaturas Fora Do Programado (Máxima Ou Mínima), Porta Aberta, Falta De Energia E Bateria Baixa (Dotado De Bateria Recarregável). • É Possível Interromper Os Alarmes Sonoros E Visuais Através Do Acionamento De Qualquer Tecla Do Painel (Se A Temperatura Se Mantiver Fora Do Especificado, Os Alarmes Voltam A Soar Após O Tempo Pré-Determinado). • Possui Memória Para Registro Das Temperaturas De Momento, Máxima E Mínima E De Todos Os Eventos Da Conservadora Diretamente No Painel, Mantendo Histórico Com Data E Hora Com Intervalo De Tempo Programável (Acionado Por Tecla), Com Memorização Dos Dados Mesmo Na Falta De Energia Elétrica Para Total Segurança Do Produto Armazenado. • Permite Baixar E Salvar Relatórios Detalhados Com Gráficos De Temperaturas E De Todos Os Eventos Que Ocorrem Na Conservadora Em Pen Drive Através De Conexão Usb Frontal No Painel De Controle, Independente De Computador Ou Software. • Data Logger: Software De Gerenciamento Via Computador Com Emissão De Relatórios De Gráficos De Performance E Eventos, Inclusive Retroativos, Obtidas Através De Porta Usb Com Pen Drive; • Sistema De Auto Check Das Funções Eletrônicas Programadas, Verificação Dos Principais Componentes Da Conservadora Que Mostrará Um Código De Falha Caso Encontre Algum Defeito.

Telefone:
(31) 8745-9711

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.000.324/0001-30	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 19.500,00

Marca: ELBER
Fabricante: ELBER
Modelo: CSV 340
Descrição: Freezer Equipamento vertical – MODELO CSV 340 – MARCA ELBER. Câmara para conservação de imunobiológicos. Equipamento vertical, formato retangular, com capacidade mínima de 340 litros, desenvolvido para armazenamento de imunobiológicos. Gabinete interno com material de fácil assepsia. Gabinete externo em aço tratado com acabamento esmaltado. Porta externa com vidro antiembaçante. Temperatura controlada automaticamente com faixa de temperatura operacional de trabalho entre + 2 a + 8ºC. Fabricado com no mínimo 04 gavetas internas em material de fácil assepsia. Gavetas fabricadas em aço inoxidável e com contra portas transparentes, preferencialmente, em acrílicos. Compartimento específico destinado à guarda de produtos de uso diário. Prateleiras ou gavetas internas em material de fácil assepsia. Luz interna com acionamento externo em painel frontal e com acendimento automático durante abertura da porta. Sistema de refrigeração por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos, livre de gás clorofluorcarboneto (CFC). Degelo automático seco com evaporação de condensado. Tecla dedicada para reset das temperaturas máxima e mínima. Controlador microprocessado programável de +2 e +8ºC. Painel de comando e controle com display LCD ou LED. Sistema de leitura rápida e direta em painel frontal com apresentação simultânea e constante das temperaturas do momento, máxima e mínima. Alarme visual e sonoro, com bateria recarregável, para notificação de desvio de temperatura programável, para aviso de falta de energia ou abertura de porta. Monitoramento online com notificação via SMS e WhatsApp. Sistema silenciador de alarme sonoro acionado pelo usuário. Recurso para teste dos sistemas de alarmes em condições adversas mínimas de alta e baixa temperatura programáveis. Sistema de memória interna com possibilidade de registro e armazenamento contínuo das variações de temperatura e eventos. Auto teste para todas as funções. Sistema de emergência na falta de energia com baterias recarregáveis acopladas ao corpo do produto CAPAZ DE MANTER TODO O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO - PARTE ELÉTRICA E MOTOR com Equipamento vertical, formato retangular, com capacidade mínima de 340 litros, desenvolvido para armazenamento de imunobiológicos. Gabinete interno com material de fácil assepsia. Gabinete externo em aço tratado com acabamento esmaltado. Porta externa com vidro antiembaçante. Temperatura controlada automaticamente com faixa de temperatura operacional de trabalho entre + 2 a + 8ºC. Fabricado com no mínimo 04 gavetas internas em material de fácil assepsia. Gavetas fabricadas em aço inoxidável e com contra portas transparentes, preferencialmente, em acrílicos. Compartimento específico destinado à guarda de produtos de uso diário. Prateleiras ou gavetas internas em material de fácil assepsia. Luz interna com acionamento externo em painel frontal e com acendimento automático durante abertura da porta. Sistema de refrigeração por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos, livre de gás clorofluorcarboneto (CFC). Degelo automático seco com evaporação de condensado. Tecla dedicada para reset das temperaturas máxima e mínima. Controlador microprocessado programável de +2 e +8ºC. Painel de comando e controle com display LCD ou LED. Sistema de leitura rápida e direta em painel frontal com apresentação simultânea e constante das temperaturas do momento, máxima e mínima. Alarme visual e sonoro, com bateria recarregável, para notificação de desvio de temperatura programável, para aviso de falta de energia ou abertura de porta. Monitoramento online com notificação via SMS e WhatsApp. Sistema silenciador de alarme sonoro acionado pelo usuário. Recurso para teste dos sistemas de alarmes em condições adversas mínimas de alta e baixa temperatura programáveis. Sistema de memória interna com possibilidade de registro e armazenamento contínuo das variações de temperatura e eventos, auto teste para todas as funções. Sistema de emergência na falta de energia com baterias recarregáveis acopladas ao corpo do produto CAPAZ DE MANTERTODO O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO - PARTE ELÉTRICA E MOTOR com autonomia mínima de 48 horas. Transferência de registro da memória armazenada para pen drive através de porta-entrada USB. Leitura digital de temperatura com precisão de pelo menos 0,2ºC. Indicação visual de refrigeração, alta e baixa temperatura e de equipamento ligado. Sistema de rodízios com freio. Tecla para programação e leitura de ponto de controle de programação. Tensão 110V. Chave geral de energia - liga / desliga. Instalação por parte do fabricante. Produto com registro na ANVISA. Na vigência da garantia, avaliação do equipamento e manutenção preventiva e corretiva "in loco". Prazo de Garantia de 24 meses, registro ANVISA 80698750001.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Diego	(47) 9606-0033	licita.rio2020@gmail.com

Item 2: Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC,

Preço Estimado: R$ 10.125,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10.125,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10.125,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Aut onomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 10.125,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Santa Maria

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM).

Descrição: **Câmara conservação** - Câmara Conservação Aplicação: Conservação De Plaquetas , Características Adicionais: Alarme Visual E Sonoro; Circulação De Ar Forçada; , Capacidade Armazenagem: Agitador 96 Bolsas

Data: 12/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112023 / UASG:155125
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.213.418/0001-75 *VENCEDOR*	BUNKER COMERCIAL LTDA	R$ 6.585,00

Marca: Novainstruments
Fabricante: Bunker
Modelo: NI 1760/30
Descrição: CÂMARA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS - Capacidade de 30 litros; Temperatura de trabalho: 2°C a 8°C; Dimensões aproximadas: 56A x 63L x 37P (cm); externa, 33A x 27,5L x 30P + 13A X 27,5L+12,5P (cm) interna; Peso aproximado 24 Kg; Possui sistema de alarme para temperaturas mínimas e máximas programadas; Possui registro na ANVISA n° 80265180002. Sistema de alimentação elétrica: Tensão de alimentação: 220 VAC; Frequência de alimentação: 60 Hz; Atende a NBR – 14136. Possui sistema para alimentação em tomada veicular de 12 VCC; Possui bateria interna com autonomia de 2 horas; Acompanha: Manual operacional; certificado de calibração rastreável e todos os demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. Fabricante Bunker. Procedência Nacional.

Telefone: (19) 2105-3100
Email: bunker@bunker.ind.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.618.753/0001-67	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 6.652,00

Marca: PROPRIO
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO
Descrição: 375236 - Câmara para transporte e conservação de vacinas – Capacidade de 30 litros; temperatura de trabalho: 2°C a 8°C; dimensões aproximadas: 47,5 x 78,6 x 38,1 cm interna peso 25 Kg; sistema de alarme para temperaturas mínimas e máximas programadas; acompanha a seguinte documentação: manual operacional e certificado de calibração rastreável. Sistema de alimentação elétrica: Tensão de alimentação: 220 VAC ; frequência de alimentação: 60 Hz; atender a NBR – 14136. sistema para alimentação em tomada veicular de 12 VCC; possui bateria interna com autonomia de 2 horas; Com todos os demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. COM REGISTRO ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.

Nome de Contato: Luciana
Telefone: (47) 3542-3000
Email: coordenador@elbermedical.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.103.721/0001-95	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	R$ 10.125,00

Marca: ANCO
Fabricante: ANCO
Modelo: CCV-120
Descrição: Câmara Conservadora de Vacinas 2 ~8 graus, Capacidade 120 litros, 220 volts - Reg Anvisa 81906560002 As câmaras conservadoras verticais ANCO foram projetadas 100% com componentes nacionais. Esses equipamentos são fabricados em Araucária, região metropolitana de Curitiba. Armazenam de forma segura qualquer produto que exige um rigoroso controle de temperatura. Os controladores utilizados em nossos equipamentos garantem a temperatura sempre homogênea e constante, independente da temperatura ambiente. Todos os nossos equipamentos possuem registro na ANVISA e seguem as normas preconizadas pela OMS-Organização Mundial de Saúde e normas técnicas da ABNT. Possuí uma range de capacidade interna útil para atender as mais variadas necessidades, como volumes que variam entre 20 litros até 2.000 litros. GABINETE INTERNO Câmara interna em chapa de aço inoxidável, escovado ou não. Este tipo de acabamento evita corrosão e é de fácil manutenção, limpeza e assepsia. ISOLAMENTO TÉRMICO Em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de CFC (clorofluorcarboneto) em todas as paredes. A espessura padrão é de 75 mm, mas poderá variar entre 30 mm até 250 mm em projetos personalizados. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO Composto por um compressor potente aliado um condensador de auto rendimento que possibilita um baixo custo de energia e eficiência na refrigeração da câmara. Esse sistema além de garantir total eficiência, trabalha de forma silenciosa e sem vibrações ou ruídos, além de ser ecologicamente correto (livre de CFC, e com gás R134a). TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO O controlador de temperatura permite seleção de temperatura entre -50 ºC até +50 ºC. A temperatura padrão para armazenamento de vacinas é de +2ºC e +8ºC (sairá de fábrica com essa configuração). SISTEMA DE ALARMES Possui alarme sonoro para alertar que a temperatura ultrapassou os limites pré-estabelecidos como mínimo e máximo. PORTA A porta de vidro duplo é equipada com antiembaçante e seu puxador é anatômico embutido fabricado em material não oxidante de alta resistência. Configurações DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE: 120L GÁS REFRIGERANTE: R134a FAIXA DE TEMPERATURA: 2 ~ 8ºC PRECISÃO DA TEMPERATURA: ± 0,3 °C @ 25 °C RESOLUÇÃO DA TEMPERATURA: 0,1ºC PRATELEIRAS: 02 PORTAS: 01 TENSÃO: 220V / 50Hz DIMENSÕES EXT. (L X P X A)cm: 65 x 72,5 x 130,5 GARANTIA DE ATÉ 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FÁBRICA

Telefone: (62) 8572-6559

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R$ 15.000,00

Marca: LABIFARMA
Fabricante: LABIFARMA
Modelo: Câmara Conservação
Descrição: Câmara Conservação Aplicação: Conservação De Plaquetas , Características Adicionais: Alarme Visual E Sonoro; Circulação De Ar Forçada; , Capacidade Armazenagem: Agitador 96 Bolsas

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 16.615,39

Marca: ELBER
Fabricante: ELBER
Modelo: ELBER MOD. CTB-30
Descrição: CAMARA PARA TRANSPORTE E CONSERVACAO DE VACINAS - CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS. TEMPERATURA DE TRABALHO: 2°C A 8°C. DIMENSOES APROXIMADAS: 56A X 63L X 37P (CM) EXTERNA, 33A X 27,5L X 30P + 13A X 27,5L+12,5P (CM) INTERNA PESO APROXIMADO 24 KG. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ALARME PARA TEMPERATURAS MINIMAS E MAXIMAS PROGRAMADAS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DEVE ACOMPANHAR A SEGUINTE DOCUMENTACAO: MANUAL OPERACIONAL E CERTIFICADO DE CALIBRACAO RASTREAVEL. SISTEMA DE ALIMENTACAO ELETRICA: TENSAO DE ALIMENTACAO: 220 VAC OU BIVOLT AUTOMATICO. FREQUENCIA DE ALIMENTACAO: 60 HZ. ATENDER A NBR 14136. DEVE POSSUIR SISTEMA PARA ALIMENTACAO EM TOMADA VEICULAR DE 12 VCC. POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 2 HORAS. FORNECER TODOS OS DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E SUAS ESPECIFICACOES SUPRACITADAS. OBS.: OS ITENS DESSE DESCRITIVO NAO INFORMADOS NA PROPOSTA PODERAO SER CONSIDERADOS COMO NAO ATENDIDOS. 375236 - EMB: - Marca: ELBER - N.Comercial: ELBER MOD. CTB-30 - Reg.MS: 80698750002

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Anacleto	(47) 3521-2412	altermed@altermed.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Câmara de Vacina 120 litros

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/08/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 2 - Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC,

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/07/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte aqui

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00154/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:55 horas do dia 11 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN RODRIGO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 230/2023, Pregão nº 00154/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Câmara conservação
Descrição Complementar: Câmara Conservação Aplicação: Conservação De Vacina , Tipo Gabinete: Vertical , Temperatura: 2 A 8 °C, Capacidade Armazenagem: 120 L, Características Adicionais: Painel Digital Externo, Alarme, Porta Com Ved , Tipo: Programado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 19.350,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: BUNKER COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10.990,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/08/2023 16:33:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUNKER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.213.418/0001-75, Melhor lance: R$ 10.990,0000
Homologado	11/08/2023 11:55:48	ALAN RODRIGO DA SILVA	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Voltar

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Santa Maria

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00011/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:41 horas do dia 18 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23541000005202315, Pregão nº 00011/2023.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 1.790.512,6500
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 23 - Perfurador cirúrgico
- 24 - Perfurador cirúrgico
- 25 - Perfurador cirúrgico
- 26 - Perfurador cirúrgico
- 27 - Perfurador cirúrgico
- 28 - Carregador bateria

Item: 1

Descrição: Agitador mecânico
Descrição Complementar: Agitador Mecânico Componentes: Pés Ventosas Em Borracha , Rotação: Até 2500 RPM, Capacidade: Até 50 ML, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle , Tipo: Tipo Vortex
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.345,6400
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 603,3800 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2023 15:22:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, Melhor lance: R$ 603,3800
Homologado	18/08/2023 15:41:15	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 2

Descrição: Autoclave
Descrição Complementar: Autoclave Material: Aço Inox , Modelo: Gravitacional , Volume Câmara: Cerca De 75 L, Outros Componentes: Até 2 Cestos, Com Pedal , Tipo*: Vertical , Operação: Manual , Composição: Manômetro, Chave Temperatura
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/07/2023 10:41:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item será cancelado, pois não existem propostas remanescentes.
Homologado	18/08/2023 15:41:26	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 3

Descrição: Autoclave
Descrição Complementar: Autoclave Material: Aço Inox , Modelo: Gravitacional , Volume Câmara: Cerca De 75 L, Outros Componentes: Até 2 Cestos, Com Pedal , Tipo*: Vertical , Operação: Manual , Composição: Manômetro, Chave Temperatura
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15.439,1100
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/07/2023 10:34:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item será cancelado, pois não existem propostas remanescentes.
Homologado	18/08/2023 15:41:27	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 4

Descrição: Cabine segurança biológica
Descrição Complementar: Cabine Segurança Biológica Material: Aço Inox , Componentes: Janela Corrediça,Lâmpada Germicida,Luz Interna , Tipo Filtro: Filtro Hepa Exaustão E Insuflação , Tipo Exaustor: Exaustão Ambiente Externo , Classe: Classe Ii , Fluxo De Ar: Recirculação 70% De Ar , Tipo: Tipo A2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.353,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: LOCCUS DO BRASIL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8.900,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2023 15:22:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOCCUS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 05.094.718/0001-08, Melhor lance: R$ 8.900,0000
Homologado	18/08/2023 15:41:28	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 5

Descrição: Câmara conservação
Descrição Complementar: Câmara Conservação Aplicação: Conservação De Plaquetas , Características Adicionais: Alarme Visual E Sonoro; Circulação De Ar Forçada; , Capacidade Armazenagem: Agitador 96 Bolsas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.650,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: BUNKER COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6.585,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2023 15:22:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUNKER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.213.418/0001-75, Melhor lance: R$ 6.585,0000
Homologado	18/08/2023 15:41:40	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 6

Descrição: Cardiotocógrafo
Descrição Complementar: Cardiotocógrafo Modelo: P/ Feto Gemelar , Adicionais: C/ Memória Interna , Ajuste: Painel Controle Digital C/ Tela Gráfica , Outros Componentes: C/ Impressora Integrada , Componente 1: 1 Transdutor Contração Uterina Materna Toco , Componente 2: 2 Transdutores Us - Frequência Cardíaca Fetal , Componente 3: 1 Marcador Movimento Fetal , Componente 4: C/ Cintas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 41.495,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15.400,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	17/08/2023 09:10:19	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	18/08/2023 15:39:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.949.582/0001-82, Melhor lance: R$ 15.400,0000
Homologado	18/08/2023 15:41:52	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 7

Descrição: Carro de emergência hospitalar
Descrição Complementar: Carro De Emergência Hospitalar Rodízios: Com Rodízios , Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2 , Gavetas: 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão , Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória , Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 5 Metros E Até 7 Plugs , Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre , Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável , Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.019,4100
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: LANCO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 5.019,4100 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2023 15:22:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LANCO LTDA, CNPJ/CPF: 00.595.037/0001-00, Melhor lance: R$ 9.000,0000, Valor Negociado: R$ 5.019,4100
Homologado	18/08/2023 15:42:04	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 8

Descrição: Centrífuga
Descrição Complementar: Centrífuga Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Rotação: Até 20.000 RPM, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável , Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento , Temporização: Temporizador Até 10 H, Tipo: Para Tubos E Microtubos , Volume: Até 500 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.006,8200
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 6.006,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2023 15:22:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 25.371.614/0001-00, Melhor lance: R$ 11.000,0000, Valor Negociado: R$ 6.006,0000
Homologado	18/08/2023 15:42:06	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 9

Descrição: Centrífuga
Descrição Complementar: Centrífuga Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Componentes: C/ Adaptadores Tubos 5, 10, 15, 50 Ml , Rotação: Até 15.000 RPM, Capacidade: Até 32 Unidades , Ajuste: Digital, Microprocessada , Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento , Temporização: Temporizador Até 99 MIN, Tipo: Para Tubos , Volume: Até 100 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.895,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6.174,8800 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2023 15:22:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 25.371.614/0001-00, Melhor lance: R$ 6.174,8800
Homologado	18/08/2023 15:42:16	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 10

Descrição: Centrífuga
Descrição Complementar: Centrífuga Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Rotação: Até 5000 RPM, Capacidade: Até 12 Unidades , Ajuste: Digital, Microprocessada , Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento , Temporização: Temporizador Até 999 MIN, Tipo: Para Tubos, Microtubos E Bolsas , Volume: Até 500 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 58.080,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DATAMED LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 75.900,0000 **, com valor negociado a** R$ 58.080,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	17/08/2023 09:10:19	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	18/08/2023 15:40:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DATAMED LTDA, CNPJ/CPF: 38.658.399/0001-75, Melhor lance: R$ 75.900,0000, Valor Negociado: R$ 58.080,0000
Homologado	18/08/2023 15:42:29	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 11

Descrição: Caixa térmica
Descrição Complementar: Caixa Térmica Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano , Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Tampa Articulada; Alça Telescópica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.270,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: ICP INOVACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA E UTILIDADES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 931,6600 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2023 15:22:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ICP INOVACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA E UTILIDADES LTDA, CNPJ/CPF: 53.427.738/0001-04, Melhor lance: R$ 931,6600
Homologado	18/08/2023 15:42:41	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 12

Descrição: Estufa laboratório
Descrição Complementar: Estufa Laboratório Temperatura: Até 200 °C, Componentes: C/ Até 2 Bandejas , Capacidade: Cerca De 150 L, Ajuste: Ajuste Mecânico,Botão Controle Temperatura , Adicional: C/ Vedação , Material*: Gabinete Aço Inox
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.100,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: FANEM LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7.730,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2023 15:22:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FANEM LTDA, CNPJ/CPF: 61.100.244/0001-30, Melhor lance: R$ 7.730,0000
Homologado	18/08/2023 15:42:43	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 13

Descrição: Estufa laboratório
Descrição Complementar: Estufa Laboratório Temperatura: Até 200 °C, Componentes: C/ Até 2 Bandejas , Capacidade: Cerca De 150 L, Ajuste: Ajuste Mecânico,Botão Controle Temperatura , Adicional: C/ Vedação , Material*: Gabinete Aço Inox
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.643,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2023 15:22:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 24.103.721/0001-95, Melhor lance: R$ 5.643,0000
Homologado	18/08/2023 15:42:55	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 14

Descrição: Estufa laboratório
Descrição Complementar: Estufa Laboratório Temperatura: Até 200 °C, Componentes: C/ Até 2 Bandejas , Capacidade: Cerca De 150 L, Ajuste: Ajuste Mecânico,Botão Controle Temperatura , Adicional: C/ Vedação , Material*: Gabinete Aço Inox
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.468,8000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.532,3500 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2023 15:22:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 24.103.721/0001-95, Melhor lance: R$ 3.532,3500
Homologado	18/08/2023 15:43:06	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 15

Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Freezer Temperatura Operação: -30 °C, Capacidade: 350 L, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Painel Digital Alarme Sonoro/Gavetas Aço Inox
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22.650,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/07/2023 11:14:37	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item será cancelado, pois não existem propostas remanescentes.
Homologado	18/08/2023 15:43:18	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 16

Descrição: Microscópio
Descrição Complementar: Microscópio Componentes: Mesa Em Platina , Outros Componentes: Charriot Regulável, Quadriculado , Adicional: Inclinação Até 45° , Tipo De Análise: Ótico , Aumento: Oculares Até 10x, Zoom Até 100x , Tipo: Binocular
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20.672,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	03/08/2023 15:49:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item será cancelado, pois não existem propostas remanescentes.
Homologado	18/08/2023 15:43:19	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 17

Descrição: Processador de tecido
Descrição Complementar: Processador De Tecido Componentes: C/ Visor E Painel Controle , Volume Câmara: Reservatório Parafina Até 5 L, Capacidade: Até 100 Cassetes , Ajuste: Ajuste Digital, Programável , Característica Adicional: Controle Temperatura Até 80 °C, Adicional: C/ Bandeja Expurgo, Alarmes , Segurança: C/ Sistema Segurança Falta Energia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 298.000,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 140.415,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2023 15:22:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.159.355/0001-11, Melhor lance: R$ 140.415,0000
Homologado	18/08/2023 15:43:21	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 18
Descrição: Refrigerador de laboratório
Descrição Complementar: Refrigerador De Laboratório Tipo Porta: Porta De Vidro Com Sistema Anti-Embaçante , Tipo Alarme: Alarme Visual E Sonoro , Tipo Comando: Painel De Controle Digital , Capacidade: Cerca De 430 L, Faixa Temperatura Interna: Faixa De 2 A 8°C , Tipo: Vertical , Características Adicionais: C/ Saída Usb, Até 7 Gavetas / Prateleiras , Tipo Controle: Degelo Automático E Evaporação De Água
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21.865,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: BUNKER COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16.570,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2023 15:22:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUNKER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.213.418/0001-75, Melhor lance: R$ 16.570,0000
Homologado	18/08/2023 15:43:33	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 19
Descrição: Refrigerador de laboratório
Descrição Complementar: Refrigerador De Laboratório Tipo Porta: Porta De Vidro Com Sistema Anti-Embaçante , Tipo Alarme: Alarme Audiovisual Ajustável (Alta/Baixa Temperat) , Tipo Comando: Painel De Controle Digital , Capacidade: 326 L, Faixa Temperatura Interna: Faixa De 2 A 8°C , Tipo: Tipo Câmara Conservação Com Temperatura Regulada , Tipo Controle: Controle De Temperatura Microprocessado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.950,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15.694,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2023 15:22:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 81.618.753/0001-67, Melhor lance: R$ 15.694,0000
Homologado	18/08/2023 15:43:46	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Próxima Página | Ir para Página

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Santa Maria

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00011/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:41 horas do dia 18 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23541000005202315, Pregão nº 00011/2023.

Resultado da Homologação

Item: 20

Descrição: Termociclador

Descrição Complementar: Termociclador Componentes: Visor Digital, C/ Tela Sensível Ao Toque , Sensibilidade: Sensibilidade Única Cópia , Capacidade: 96 Poços , Ajuste: C/ Gradiente , Outros Componentes: Rampa De Aquecimento Até 10°C , Adicional: Controle Temperatura Até 100°C , Tipo: Tempo Real , Características Adicionais: Compatível C/ Até 15 Corantes , Compatibilidade: Compatível C/ Microtubos, Microplacas E Tiras

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 247.000,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	12/07/2023 09:48:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Devido algum erros que não foram possíveis de retificar em tempo hábil durante o processo e garantir sua isonomia e a plena competição entre os fornecedores, foi solicitado pelo setor técnico o cancelamento do item 20.
Homologado	18/08/2023 15:43:57	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 21

Descrição: Banho seco laboratório

Descrição Complementar: Banho Seco Laboratório Temperatura: Controle Temperatura Até 100 °C, Capacidade: Até 35 Frascos , Ajuste: Microprocessado, C/ Tela Sensível Toque , Adicional: Com Sistema De Alarmes E Segurança

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 13.470,1500

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.743,5900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2023 15:22:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, Melhor lance: R$ 5.743,5900
Homologado	18/08/2023 15:44:09	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 22

Descrição: Banho seco laboratório

Descrição Complementar: Banho Seco Laboratório Temperatura: Controle Temperatura Até 300 °C, Capacidade: Cerca De 5 Tubos , Ajuste: Microprocessado, C/ Tela Sensível Toque , Adicional: Furação Termômetro, Sistema Alarmes E Segurança

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 5.944,6200

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.743,5900 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/08/2023 15:22:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, Melhor lance: R$ 5.743,5900
Homologado	18/08/2023 15:44:21	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 23 - Grupo 1

Descrição: Perfurador cirúrgico

Descrição Complementar: Perfurador Cirúrgico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Giratório, Duplo Gatilho, Cabo Tipo Pistola , Características Adicionais: Encaixe Sem Ferramentas,Isolada Não Requer Lubrif. , Tipo Uso: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 117.793,4200

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	12/07/2023 10:14:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Devido algum erros que não foram possíveis de retificar em tempo hábil durante o processo e para garantir a isonomia e a plena competição entre os fornecedores, foi solicitado pelo setor técnico o cancelamento do item 26 e consequentemente o cancelamento do Grupo 1.
Homologado	18/08/2023 15:44:33	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 24 - Grupo 1

Descrição: Perfurador cirúrgico
Descrição Complementar: Perfurador Cirúrgico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Giratório, Duplo Gatilho, Cabo Tipo Pistola , Características Adicionais: Encaixe Sem Ferramentas,Isolada Não Requer Lubrif. , Tipo Uso: Autoclavável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53.400,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	12/07/2023 10:14:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Devido algum erros que não foram possíveis de retificar em tempo hábil durante o processo e para garantir a isonomia e a plena competição entre os fornecedores, foi solicitado pelo setor técnico o cancelamento do item 26 e consequentemente o cancelamento do Grupo 1.
Homologado	18/08/2023 15:44:34	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 25 - Grupo 1

Descrição: Perfurador cirúrgico
Descrição Complementar: Perfurador Cirúrgico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Giratório, Duplo Gatilho, Cabo Tipo Pistola , Características Adicionais: Encaixe Sem Ferramentas,Isolada Não Requer Lubrif. , Tipo Uso: Autoclavável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 110.871,2900
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	12/07/2023 10:14:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Devido algum erros que não foram possíveis de retificar em tempo hábil durante o processo e para garantir a isonomia e a plena competição entre os fornecedores, foi solicitado pelo setor técnico o cancelamento do item 26 e consequentemente o cancelamento do Grupo 1.
Homologado	18/08/2023 15:44:35	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 26 - Grupo 1

Descrição: Perfurador cirúrgico
Descrição Complementar: Perfurador Cirúrgico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Giratório, Duplo Gatilho, Cabo Tipo Pistola , Características Adicionais: Encaixe Sem Ferramentas,Isolada Não Requer Lubrif. , Tipo Uso: Autoclavável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74.112,2800
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	12/07/2023 10:14:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Devido algum erros que não foram possíveis de retificar em tempo hábil durante o processo e para garantir a isonomia e a plena competição entre os fornecedores, foi solicitado pelo setor técnico o cancelamento do item 26 e consequentemente o cancelamento do Grupo 1.
Homologado	18/08/2023 15:44:36	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 27 - Grupo 1

Descrição: Perfurador cirúrgico
Descrição Complementar: Perfurador Cirúrgico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Giratório, Duplo Gatilho, Cabo Tipo Pistola , Características Adicionais: Encaixe Sem Ferramentas,Isolada Não Requer Lubrif. , Tipo Uso: Autoclavável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 73.167,0500
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	12/07/2023 10:14:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Devido algum erros que não foram possíveis de retificar em tempo hábil durante o processo e para garantir a isonomia e a plena competição entre os fornecedores, foi solicitado pelo setor técnico o cancelamento do item 26 e consequentemente o cancelamento do Grupo 1.
Homologado	18/08/2023 15:44:37	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Item: 28 - Grupo 1

Descrição: Carregador bateria
Descrição Complementar: Carregador Bateria Referência: 851-093-201 , Modelo: Ae37 , Uso: Coletor De Dados , Frequência: 50/60 HZ, Capacidade: 1 Bateria , Tipo: Portátil , Características Adicionais: Com Fonte De Alimentação , Tensão Alimentação: 100/240
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 24.378,8300
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	12/07/2023 10:14:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Devido algum erros que não foram possíveis de retificar em tempo hábil durante o processo e para garantir a isonomia e a plena competição entre os fornecedores, foi solicitado pelo setor técnico o cancelamento do item 26 e consequentemente o cancelamento do Grupo 1.
Homologado	18/08/2023 15:44:39	JOAO BATISTA DE VASCONCELLOS	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Página Anterior Ir para Página

Voltar

Proc. Administrativo 3- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/09/2023 às 08:42:55

Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Tabela_Orcamento_camara_de_vacinas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	18/09/2023 08:45:41	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1287-41A2-28E8-FF61**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas para uso na Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cajati.

Cajati/SP, 18 de setembro de 2023.

				INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - CNPJ: 78.589.504/0001-86		ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 81.618753/0001-67		BANCO DE PREÇOS - BLL COMPRAS		BANCO DE PREÇOS.COM		VALOR MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	**Câmara de Vacina 120 litros** Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital microprocessado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.	UND	1	R$ 19.050,00	R$ 19.050,00	R$ 19.940,00	R$ 19.940,00	R$ 17.700,00	R$ 17.700,00	R$ 19.150,00	R$ 19.150,00	R$ 18.960,00	R$ 18.960,00
2	**Câmara/ geladeira portátil** para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.	UND	1			R$ 9.940,00	R$ 9.940,00	R$ 9.828,45	R$ 9.828,45	R$ 10.125,00	R$ 10.125,00	R$ 9.964,48	R$ 9.964,48
TOTAL GERAL				R$ 19.050,00		R$ 29.880,00		R$ 27.528,45		R$ 29.275,00		R$ 28.924,48	

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1287-41A2-28E8-FF61 e informe o código 1287-41A2-28E8-FF61

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1287-41A2-28E8-FF61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/09/2023 08:45:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1287-41A2-28E8-FF61

Proc. Administrativo 4- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/09/2023 às 08:58:30

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_11667_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/09/2023 09:03:39	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3549-832D-25AE-E8D6**

Requisição: 11667 **Ano:** 2023 **Data:** 18/09/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1346 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 301.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Aplicação: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 100/2023.

Justificativa: Diante da necessidade epidemiológica de manutenção e distribuição continua dos imunobiológicos dentro do município de Cajati e a descentralização das salas de vacinas homologadas no município que atualmente são onze e estão locadas nas unidades da atenção primária qual conta com câmaras de conservação de vacinas e que devem garantir níveis de seguranças mínimos e adequados para manutenção da eficácia. Sendo assim, considerando que atualmente o município não dispõe de equipamentos de reserva para substituição imediata quando ocorre defeitos que comprometam a segurança dos insumos ali armazenados, solicitamos e justificamos a aquisição da câmara indicada, atualmente, além do prejuízo de se ter a perca dos insumos, caso a câmara não esteja funcionando adequadamente, ainda temos o agravante delas passarem por oscilações fora do expediente e perderem a eficácia, para miminizar estes problemas, ter uma câmara de reserva para substituição é fundamental, visto que enquanto a substituímos temos o tempo hábil para prover o conserto do equipamento danificado. Quanto a Câmara/ geladeira portátil, trata-se de caixa refrigerada para transporte dos imunobiológicos durante o trajeto entre o município de Registro e Cajati, onde é retirado semanalmente os imunobiológicos que são utilizados em Cajati, considerando a distância e que eventualmente ocorre acidentes que podem colocar todos os imunobiológicos em risco visto que a caixa térmica que é utilizada não suporta ficar longo período em /temperaturas adequadas, justificamos e solicitamos a aquisição para garantir maior segurança no transporte. Memorando nº 12.938/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UND	35.26316-1	Câmara de Vacina 120 litros Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital microprocessado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para
Descrição Técnica:				*no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.*
2	1,000000	UND	35.26317	Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.

CAJATI, 18 de Setembro de 2023

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3549-832D-25AE-E8D6 e informe o código 3549-832D-25AE-E8D6

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3549-832D-25AE-E8D6 e informe o código 3549-832D-25AE-E8D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3549-832D-25AE-E8D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/09/2023 09:03:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3549-832D-25AE-E8D6

Proc. Administrativo 5- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 18/09/2023 às 09:10:44

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/09/2023 09:11:47	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D8D4-DEC3-E92A-CDFD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 100/2023

Processo: 778/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 100/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R$ 28.924,48 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 18 de Setembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº_____, referente a Dotação:

_____

_____

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8D4-DEC3-E92A-CDFD e informe o código D8D4-DEC3-E92A-CDFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D8D4-DEC3-E92A-CDFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/09/2023 09:11:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8D4-DEC3-E92A-CDFD

Proc. Administrativo 6- 778/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2023 às 09:17:23

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

BOM DIA,

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR ANDAMENTO AO PROCESSO.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_359.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/694B-B412-AFF1-8473 e informe o código 694B-B412-AFF1-8473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

Resoft — NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
359	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
19/09/2023	1346

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	**USUÁRIO** SOLANGE.ROSA	
Aplicação:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	**PROCESSO Nº** 778/2023	**VALIDADE**
Variação:			
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	**MODALIDADE** Pregão Eletrônico	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA		
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA		
Projeto/ Atividade:	2166 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	28.924,48	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL = >	**28.924,48**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 28.924,48

(VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/694B-B412-AFF1-8473 e informe o código 694B-B412-AFF1-8473

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 694B-B412-AFF1-8473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 19/09/2023 09:17:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/694B-B412-AFF1-8473

Proc. Administrativo 7- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2023 às 09:19:05

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada para o procedimento no despacho anterior.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_694BB412AFF18473E785C672_proc_administrativo_6_778_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8807-D057-5EEC-EEBD e informe o código 8807-D057-5EEC-EEBD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8807-D057-5EEC-EEBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2023 09:19:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8807-D057-5EEC-EEBD

Proc. Administrativo 6- 778/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2023 às 09:17:23

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

BOM DIA,

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR ANDAMENTO AO PROCESSO.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_359.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/694B-B412-AFF1-8473 e informe o código 694B-B412-AFF1-8473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

Resoft — NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
359	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
19/09/2023	1346

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	**USUÁRIO** SOLANGE.ROSA	
Aplicação:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	**PROCESSO Nº** 778/2023	**VALIDADE**
Variação:			
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	**MODALIDADE** Pregão Eletrônico	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA		
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA		
Projeto/ Atividade:	2166 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	28.924,48	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL = >	**28.924,48**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 28.924,48

(VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/694B-B412-AFF1-8473 e informe o código 694B-B412-AFF1-8473

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 694B-B412-AFF1-8473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 19/09/2023 09:17:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/694B-B412-AFF1-8473

Proc. Administrativo 8- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2023 às 09:20:59

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/09/2023 09:23:18	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B063-FD8B-6E39-3208**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Resoft

Exercício: 2023

AUTORIZAÇÃO NRO. 1880/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 100/2023

Objeto da Compra: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 100/2023.

CAJATI, 19 de Setembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B063-FD8B-6E39-3208 e informe o código B063-FD8B-6E39-3208

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B063-FD8B-6E39-3208

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/09/2023 09:23:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B063-FD8B-6E39-3208

Proc. Administrativo 9- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 19/09/2023 às 09:27:55

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf
declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	19/09/2023 09:44:45	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1BE3-42D3-708B-D5AB**

Ano 2023 | ***AUTORIZAÇÃO*** | Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO,** para Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência**.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME´s/EPP´s suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/EPP.

Cajati/SP, 19 de setembro de 2023.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BE3-42D3-708B-D5AB e informe o código 1BE3-42D3-708B-D5AB

Requisição 11667/2023 **– Ano:** 2023 **– Data:** 18/09/2023

Objeto: **Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 19 de setembro de 2023.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BE3-42D3-708B-D5AB e informe o código 1BE3-42D3-708B-D5AB

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: emissao_1BE342D3708BD5AB1D17AA87_proc.-administrativo-9--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (2/3) 569/954

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1BE3-42D3-708B-D5AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/09/2023 09:44:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BE3-42D3-708B-D5AB

Proc. Administrativo 10- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 19/09/2023 às 09:49:37

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/09/2023 09:51:21	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **758C-DD6F-2412-0791**

Cajati/SP, 19 de setembro de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 778/2023 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 100/2023
OBJETO: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/758C-DD6F-2412-0791 e informe o código 758C-DD6F-2412-0791

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 758C-DD6F-2412-0791

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/09/2023 09:51:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/758C-DD6F-2412-0791

Proc. Administrativo 11- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 19/09/2023 às 10:19:16

Anexo para assinatura digital o memorando, solicitando a elaboração da Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_100_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/09/2023 10:23:13	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C80D-ACFA-44A4-140B**

Cajati/SP, 19 de setembro de 2023.

Portaria nº	1.361/2023

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 778/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 100/2023, que trata da Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência, sendo:

PREGOEIRO: Leandro de Morais (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Ana Cecília Paes Landim Fonseca, Gustavo Brasílio Muniz, Thierry Tavares de Oliveira e Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C80D-ACFA-44A4-140B e informe o código C80D-ACFA-44A4-140B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C80D-ACFA-44A4-140B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/09/2023 10:23:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C80D-ACFA-44A4-140B

Proc. Administrativo 12- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 19/09/2023 às 10:28:32

Anexo para assinatura digital a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1361_23_camaras_de_vacina.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	19/09/2023 10:39:53	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	19/09/2023 11:12:25	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **052C-1C39-1BD5-13CB**

PORTARIA Nº 1.361/23 **Cajati/SP, 19 de setembro de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 100/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 778/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Morais

Equipe de Apoio:
- Ana Cecília Paes Landim Fonseca;
- Gustavo Brasílio Muniz;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 19 de setembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/052C-1C39-1BD5-13CB e informe o código 052C-1C39-1BD5-13CB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 052C-1C39-1BD5-13CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/09/2023 10:39:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/09/2023 11:12:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/052C-1C39-1BD5-13CB

Proc. Administrativo 13- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2023 às 12:47:14

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Anexo aos autos o Certificado do Pregoeiro, condutor do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Leandro.pdf
CERTIFICADO_LEANDRO_PREGOEIRO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BA6-C382-A9E2-64B8 e informe o código 3BA6-C382-A9E2-64B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3BA6-C382-A9E2-64B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2023 12:47:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BA6-C382-A9E2-64B8

Certificado

Conferido a

Leandro de Morais

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de

Pregoeiro/Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21,8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

Multicenp Brasil
CURSOS E TREINAMENTOS

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: Certificado_Leandro.pdf (1/1) 582/954

Certificado de Formação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública,

Confere este certificado a

LEANDRO DE MORAES

Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO

Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por BENEDICTO DE TOLOSA FILHO

Ribeirão Preto, 20 de Fevereiro de 2018

Coordenação

Leandro de Morais

Participante

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: CERTIFICADO_LEANDRO_PREGOEIRO.pdf (1/2) 583/954

Curso: 402.B - 2018 : CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO
Data(s): 20/02/2018

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002
ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,
COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014
RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS
PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS
COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS
AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/93
RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO
- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
- DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES
- ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS
- CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES
- AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- INTERCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO: CONSULTA A SÍTIOS ELETRÔNICOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS,
CORREÇÃO DOS VALORES E DEMAIS OFERTAS
- SESSÃO DE LANCES VERBAIS
- FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E
DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS
- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR
- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS: PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS
- MOMENTO ADEQUADO PARA A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO
SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS

1Doc: Proc. Administrativo 14- 778/2023 584/954

Proc. Administrativo 14- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2023 às 08:37:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Anexo aos autos a publicação da portaria da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_100_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEC3-C381-AB87-033F e informe o código AEC3-C381-AB87-033F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AEC3-C381-AB87-033F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2023 08:38:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEC3-C381-AB87-033F

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº **1976**
Ano **2023**
Página **1** de **53**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação 2
Cancelamento De Dívidas 2
Departamento de Suprimentos 4
Aviso 4
Extrato 12
Homologação 18
Ratificação 23
Secretaria de Assuntos Jurídios 25
Notificação 25
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação 30
Demonstrativos de Aplicação na Saúde 30
Secretaria Municipal de Saúde 53
Resoluções do Conselho de Saúde 53

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.361/23 **Cajati/SP, 19 de setembro de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 100/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 778/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Morais

Equipe de Apoio:
- Ana Cecília Paes Landim Fonseca;
- Gustavo Brasílio Muniz;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 19 de setembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/052C-1C39-1BD5-13CB e informe o código 052C-1C39-1BD5-13CB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 052C-1C39-1BD5-13CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/09/2023 10:39:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/09/2023 11:12:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/052C-1C39-1BD5-13CB

Proc. Administrativo 15- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 20/09/2023 às 14:44:31

Boa tarde! Encaminho a minuta do edital para análise e parecer jurídico visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_100_2023_CAMARA_DE_VACINA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/09/2023 15:12:24	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FFCE-4799-3DAC-DBB2**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 778/ 2023 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 05/ 10/ 2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/09/2023 até as 08h59min do dia 05/10/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 05/10/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

1.3. O *critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Órgãos:
Fundo Municipal de Saúde
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde
Código: 10.301.0012.2166 – Divisão de Assistência em Saúde.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.
3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: emissao_FFCE47993DACDBB2382D209C_proc.-administrativo-15--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (4/53) 594/954

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. *Valor unitário e total por item;*
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: emissao_FFCE47993DACDBB2382D209C_proc.-administrativo-15--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (6/53) 596/954

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o material proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: emissao_FFCE47993DACDBB2382D209C_proc.-administrativo-15--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (8/53) 598/954

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: emissao_FFCE47993DACDBB2382D209C_proc.-administrativo-15--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (9/53) 599/954

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.
9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.16. **Qualificação Técnica:**
9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de equipamento similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)
9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.16.7. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde e/ou INMETRO, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela **ANVISA**, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

- Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

b) Caso o produto seja dispensado do Registro, deverá ser comprovado a correspondente DISPENSA.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias úteis.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irreajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

especificações.
18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) ensejar o retardamento da execução do certame;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.
i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.
g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).
20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.
20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII – Minuta do Contrato

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 20 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0100/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	**Câmara de Vacina 120 litros** Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital micro processado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara,	UND	1	R$ 18.960,00	R$ 18.960,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

		assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.				
02	**1**	**Câmara/ geladeira portátil** para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.	UND	1	R$ 9.964,48	R$ 9.964,48

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Fundo Municipal de Saúde
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde
Código: 10.301.0012.2166 – Divisão de Assistência em Saúde.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a da assinatura do Contrato.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO
Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas para uso da Atenção Primária do município de Cajati.

2- DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	**Câmara de Vacina 120 litros** Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaváveis. capacidade para armazenamento de **120 litros**, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital microprocessado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-BB47-46A0-FABC e informe o código 4240-BB47-46A0-FABC

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

		dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.
02	01	Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.

3- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os itens deverão ser entregues, em até 15 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

3.2 As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP, período das 13:30 horas às 17:00 horas.

4- RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;

4.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

4.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-BB47-46A0-FABC e informe o código 4240-BB47-46A0-FABC

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

5- PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

6.3 De forma específica será exigido a seguinte qualificação técnica comprovação de REGISTRO DO PRODUTO perante a ANVISA/Ministério da Saúde e/ou INMETRO, e, caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser comprovada a correspondente dispensa.

6.4 Deve ser apresentação catálogo/folder ou material equivalente descrevendo as especificações técnicas do produto ofertado.

7- DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

7.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos nº 81 a nº 88 da Lei Federal nº 8.666/93 à Contratada, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

7.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93;

8- REPOSIÇÃO DO PRODUTO

8.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

8.2 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

8.3 O produto não atender as especificações deste edital;

8.4 O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-BB47-46A0-FABC e informe o código 4240-BB47-46A0-FABC

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4240-BB47-46A0-FABC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 17/09/2023 21:32:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-BB47-46A0-FABC

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0100/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de equipamento similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)
1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.
1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

1.3.6.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.
1.3.7. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
b) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde e/ou INMETRO, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela **ANVISA**, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:
- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.
- Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.
b) Caso o produto seja dispensado do Registro, deverá ser comprovado a correspondente DISPENSA.
1.3.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. **Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 0100/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
PREGÃO ELETRONICO Nº 0100/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	**Câmara de Vacina 120 litros** Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaváveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital micro processado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura	UND	1			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

		de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.					
02	**1**	**Câmara/ geladeira portátil** para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme,	UND	1			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

		Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.					

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 100/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 100/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 100/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 778/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	**Câmara de Vacina 120 litros** Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaváveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital micro processado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano	UND	1			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

		injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.					
02	**1**	**Câmara/ geladeira portátil** para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando	UND	1			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

		temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.					

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os equipamentos deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos equipamentos e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R$ .....,... (.....), fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde
Código: 10.301.0012.2166 – Divisão de Assistência em Saúde.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto no Termo de Referência, ou seja, 05 (cinco) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta;
g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).
As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.**
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
III- Pela dissolução da empresa contratada;
IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2023.

Luiz Henrique Koga
CONTRATADA **PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

_____ _____
1ª Testemunha **2ª Testemunha**

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Diretor do Departamento de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2 e informe o código FFCE-4799-3DAC-DBB2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FFCE-4799-3DAC-DBB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/09/2023 15:12:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFCE-4799-3DAC-DBB2

Proc. Administrativo 16- 778/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 20/09/2023 às 16:43:23

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Prezado!

Segue minha manfiestação inicial ao procedimento licitatório, submetendo ao crivo da PGM para parecer concluisivo.

_

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Juridicos

Anexos:

PE_100_23_Camaras_1.pdf

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/030B-2D8C-A196-8468 e informe o código 030B-2D8C-A196-8468

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 100/2023

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a ***"AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE 120 LITROS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E CÂMARA/GELADEIRA PORTÁTIL PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA"*, exclusiva** para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos equipamentos (câmaras) a serem adquiridas dando a noção de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (art. 201, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade. Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado.

No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/030B-2D8C-A196-8468 e informe o código 030B-2D8C-A196-8468

aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor Hely Lopes Meirelles, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento até o presente momento, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (abertura e formalização de lances), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/030B-2D8C-A196-8468 e informe o código 030B-2D8C-A196-8468

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por fabricantes ou marcas específicas do veículo como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos ou outros documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência também fica vedada.

Lado outro, a minuta do contrato elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único** da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria se manifesta pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ***ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica***.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer definitivo.

Cajati (SP), 20 de setembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/030B-2D8C-A196-8468 e informe o código 030B-2D8C-A196-8468

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 030B-2D8C-A196-8468

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 20/09/2023 16:43:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/030B-2D8C-A196-8468

Proc. Administrativo 17- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 20/09/2023 às 16:49:08

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Boa tarde! Encaminho o procedimento para análise e parecer, conforme despacho anterior sobre a minuta do edital para fins de publicidade externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/087D-25FD-6867-4A76 e informe o código 087D-25FD-6867-4A76

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 087D-25FD-6867-4A76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2023 16:49:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/087D-25FD-6867-4A76

Proc. Administrativo 18- 778/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 20/09/2023 às 16:50:14

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 16) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6415-8E52-FC56-378E e informe o código 6415-8E52-FC56-378E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6415-8E52-FC56-378E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 20/09/2023 16:50:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6415-8E52-FC56-378E

Proc. Administrativo 19- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 20/09/2023 às 16:51:43

Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_100_2023_CAMARA_DE_VACINA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/09/2023 16:52:31	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	20/09/2023 16:53:49	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Cirineu Silas Bitencourt	20/09/2023 16:54:14	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Gabriel Orbeli França	20/09/2023 17:01:42	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4E7C-9D90-BCAD-D2A4**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 778/ 2023 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 05/ 10/ 2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/09/2023 até as 08h59min do dia 05/10/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 05/10/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

1.3. O *critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Órgãos:
Fundo Municipal de Saúde
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde
Código: 10.301.0012.2166 – Divisão de Assistência em Saúde.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.
3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: emissao_4E7C9D90BCADD2A4A0D28243_proc.-administrativo-19--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (4/53) 657/954

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. *Valor unitário e total por item;*
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o material proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: emissao_4E7C9D90BCADD2A4A0D28243_proc.-administrativo-19--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (8/53) 661/954

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.
9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.16. **Qualificação Técnica:**
9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de equipamento similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)
9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.16.7. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde e/ou INMETRO, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela **ANVISA**, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.
- Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

b) Caso o produto seja dispensado do Registro, deverá ser comprovado a correspondente DISPENSA.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias úteis.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irreajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

especificações.
18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) ensejar o retardamento da execução do certame;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.
i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.
g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).
20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.
20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII – Minuta do Contrato

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 20 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0100/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	**Câmara de Vacina 120 litros** Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital micro processado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara,	UND	1	R$ 18.960,00	R$ 18.960,00

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

		assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.				
02	**1**	**Câmara/ geladeira portátil** para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.	UND	1	R$ 9.964,48	R$ 9.964,48

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Fundo Municipal de Saúde
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde
Código: 10.301.0012.2166 – Divisão de Assistência em Saúde.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a da assinatura do Contrato.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO
Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas para uso da Atenção Primária do município de Cajati.

2- DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	**Câmara de Vacina 120 litros** Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaváveis. capacidade para armazenamento de **120 litros**, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital microprocessado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-BB47-46A0-FABC e informe o código 4240-BB47-46A0-FABC

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

		dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.
02	01	Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.

3- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os itens deverão ser entregues, em até 15 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

3.2 As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP, período das 13:30 horas às 17:00 horas.

4- RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;

4.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

4.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-BB47-46A0-FABC e informe o código 4240-BB47-46A0-FABC

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

5- PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

6.3 De forma específica será exigido a seguinte qualificação técnica comprovação de REGISTRO DO PRODUTO perante a ANVISA/Ministério da Saúde e/ou INMETRO, e, caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser comprovada a correspondente dispensa.

6.4 Deve ser apresentação catálogo/folder ou material equivalente descrevendo as especificações técnicas do produto ofertado.

7- DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

7.1 O descumprimento dos prazos ou de qualquer uma das condições especificadas, inerentes à correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos nº 81 a nº 88 da Lei Federal nº 8.666/93 à Contratada, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

7.2 O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela Contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93;

8- REPOSIÇÃO DO PRODUTO

8.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

8.2 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

8.3 O produto não atender as especificações deste edital;

8.4 O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-BB47-46A0-FABC e informe o código 4240-BB47-46A0-FABC

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4240-BB47-46A0-FABC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 17/09/2023 21:32:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4240-BB47-46A0-FABC

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0100/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de equipamento similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)
1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.
1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

1.3.6.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.
1.3.7. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
b) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde e/ou INMETRO, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela **ANVISA**, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:
- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.
- Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.
b) Caso o produto seja dispensado do Registro, deverá ser comprovado a correspondente DISPENSA.
1.3.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. **Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 0100/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
PREGÃO ELETRONICO Nº 0100/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	**Câmara de Vacina 120 litros** Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital micro processado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura	UND	1			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

		de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.					
02	**1**	**Câmara/ geladeira portátil** para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme,	UND	1			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

		Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.					

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 100/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 100/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 100/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 778/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	**Câmara de Vacina 120 litros** Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaváveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital micro processado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano	UND	1			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

		injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.					
02	**1**	**Câmara/ geladeira portátil** para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando	UND	1			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

		temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.					

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os equipamentos deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos equipamentos e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R$ ....,... (.....), fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde
Código: 10.301.0012.2166 – Divisão de Assistência em Saúde.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto no Termo de Referência, ou seja, 05 (cinco) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta;
g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).
As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.**
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
III- Pela dissolução da empresa contratada;
IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2023.

Luiz Henrique Koga

CONTRATADA **PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

_____ _____

1ª Testemunha **2ª Testemunha**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Diretor do Departamento de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4 e informe o código 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E7C-9D90-BCAD-D2A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/09/2023 16:52:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/09/2023 16:53:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 20/09/2023 16:54:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/09/2023 17:01:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E7C-9D90-BCAD-D2A4

Proc. Administrativo 20- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 20/09/2023 às 17:06:28

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_100_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	20/09/2023 17:10:54	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **98E9-E8CC-2BA0-1F42**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 778/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

OBJETO: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de outubro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 20 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98E9-E8CC-2BA0-1F42 e informe o código 98E9-E8CC-2BA0-1F42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 98E9-E8CC-2BA0-1F42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/09/2023 17:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98E9-E8CC-2BA0-1F42

Proc. Administrativo 21- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2023 às 17:20:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_100_2023.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_100_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD50-E010-7BF7-0618 e informe o código AD50-E010-7BF7-0618

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD50-E010-7BF7-0618

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2023 17:20:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD50-E010-7BF7-0618

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024,

REGULAMENTO: LEI FEDERAL 10520/2

Nº PROC. (EDITAL): 100/2023

Nº PROC. ADM.: 778/2023

ANO REFER.: 2023

☐ REEDIÇÃO

REFER. PROC.:

☐ Enviar +Brasil

CONVÊNIO +BRASIL:

ANO CONVÊNIO:

TIPO DO OBJETO: PRODUTO

OBJETO: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e

Limite **278** caracteres

OBSERVAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 100/2023

Limite **226** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses): 3

PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 21/09/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS: 05/10/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA: 05/10/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 02/10/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 02/10/2023 00:00

PUBLICAÇÃO: 20/09/2023 17:19

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min): 10

TEMPO FINAL (min): 0

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

☐ TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- ☑ Mensagens de licitantes
- ☑ Recurso Online
- ☐ Cadastro Reserva
- ☑ Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

- ☐ Exclusivo Regional
- ☐ Exclusivo Local
- ☑ Exclusivo ME
- ☐ Inversão de Fases

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos | Lotes | Documentos | Equipe de Apoio | Mensagens | Relatórios | Extrato Publ. | Interrupções | Impugnações | Esclarecimentos | Exportação | Contratos | Mais Brasil | PNCP | Editar Processo | Regionalidade | Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
8158	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100-2023	20/09/2023	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
20/09/2023
Anexar documento

N° da Licitação: 100 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
778

Data de Acolhimento/Horario:	21/09/2023 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	05/10/2023 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	05/10/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 22- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2023 às 17:22:57

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_100_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/09/2023 17:28:28	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **49E2-E5D2-6AB2-2E55**

Cajati/SP, 20 de setembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023** referente a **Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/09/2023 até as 08h59min do dia 05/10/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 05/10/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0100/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	**Câmara de Vacina 120 litros** Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaváveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da	UND	1	R$ 18.960,00	R$ 18.960,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49E2-E5D2-6AB2-2E55 e informe o código 49E2-E5D2-6AB2-2E55

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023, Anexo emissao_49E2E5D26AB22E554BAD1729_proc.-administrativo-22--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/4) 715/954

		porta; painel de comandos e controles frontal superior18, de fácil acesso e visualização, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital micro processado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a				

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49E2-E5D2-6AB2-2E55 e informe o código 49E2-E5D2-6AB2-2E55

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023, Anexo: emissao_49E2E5D26AB22E554BAD1729_proc.-administrativo-22--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (2/4) 716/954

		capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.				
02	**1**	**Câmara/geladeira portátil** para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.	UND	1	R$ 9.964,48	R$ 9.964,48

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Fundo Municipal de Saúde
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde
Código: 10.301.0012.2166 – Divisão de Assistência em Saúde.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a da assinatura do Contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2023

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49E2-E5D2-6AB2-2E55 e informe o código 49E2-E5D2-6AB2-2E55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 49E2-E5D2-6AB2-2E55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/09/2023 17:28:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49E2-E5D2-6AB2-2E55

Proc. Administrativo 23- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2023 às 17:26:42

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_100_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/09/2023 17:28:58	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	20/09/2023 17:40:16	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Ana Cecilia Paes Landim Fo...	20/09/2023 19:05:04	1Doc	ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA CPF 403.XXX....
Hanna Karoline da Silva Go...	21/09/2023 07:47:10	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Gustavo Brasilio Muniz	21/09/2023 08:25:59	1Doc	GUSTAVO BRASILIO MUNIZ CPF 420.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **541B-C9FA-90D1-D4DB**

Cajati/ SP, 20 de setembro de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 100/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 778/ 2023 1Doc**

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeiro: Leandro de Morais

Equipe de Apoio:
- Ana Cecília Paes Landim Fonseca;
- Gustavo Brasílio Muniz;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Designados conforme portaria 1.361 de 19/09/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 05/10/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Leandro de Morais **Pregoeiro**	**Ana Cecília P. L. Fonseca** **Equipe de Apoio**	**Gustavo B. Muniz** **Equipe de Apoio**
Thierry T. Oliveira **Equipe de Apoio**	**Hanna K. S. G. Santos** **Equipe de Apoio**	

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e GUSTAVO BRASILIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/541B-C9FA-90D1-D4DB e informe o código 541B-C9FA-90D1-D4DB

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo emissao_541BC9FA90D1D4DB82F1F04F_proc.-administrativo-23--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 720/954

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 541B-C9FA-90D1-D4DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/09/2023 17:28:56 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 20/09/2023 17:40:13 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA (CPF 403.XXX.XXX-94) em 20/09/2023 19:05:00 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/09/2023 07:47:07 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 21/09/2023 08:25:56 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/541B-C9FA-90D1-D4DB

Proc. Administrativo 24- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2023 às 17:39:45

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000856.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	20/09/2023 17:40:20	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	20/09/2023 17:54:55	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3A07-3747-5EEE-D3C4**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 20 de setembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023** referente a **Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/09/2023 até as 08h59min do dia 05/10/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 05/10/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0100/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	**Câmara de Vacina 120 litros** Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da	UND	1	R$ 18.960,00	R$ 18.960,00

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A07-3747-5EEE-D3C4 e informe o código 3A07374757EEED3C4E41F2033

		porta; painel de comandos e controles frontal superior18, de fácil acesso e visualização, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital micro processado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A07-3747-5EEE-D3C4 e informe o código 3A07-3747-5EEE-D3C4

		capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.				
02	**1**	**Câmara/geladeira portátil** para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.	UND	1	R$ 9.964,48	R$ 9.964,48

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Fundo Municipal de Saúde
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde
Código: 10.301.0012.2166 – Divisão de Assistência em Saúde.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a da assinatura do Contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 20/09/2023

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A07-3747-5EEE-D3C4 e informe o código 3A07-3747-5EEE-D3C4
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49E2-E5D2-6AB2-2E55 e informe o código 49E2-E5D2-6AB2-2E55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 49E2-E5D2-6AB2-2E55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/09/2023 17:28:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49E2-E5D2-6AB2-2E55

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A07-3747-5EEE-D3C4 e informe o código 3A07-3747-5EEE-D3C4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3A07-3747-5EEE-D3C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2023 17:40:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 20/09/2023 17:54:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A07-3747-5EEE-D3C4

Proc. Administrativo 25- 778/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/09/2023 às 08:36:23

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_100_2023.pdf
GSP_21092023_Certificado_PE_100_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C72-A08D-62C1-8123 e informe o código 1C72-A08D-62C1-8123

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1C72-A08D-62C1-8123

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/09/2023 08:36:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C72-A08D-62C1-8123

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº **1977**
Ano **2023**
Página **1** de **63**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos 2
Aviso 2
Extrato 16
Secretaria de Assuntos Jurídios 22
Notificação 22
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas 32
Edital 32
Legislação 35

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 778/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
OBJETO: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de outubro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 20 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98E9-E8CC-2BA0-1F42 e informe o código 98E9-E8CC-2BA0-1F42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 98E9-E8CC-2BA0-1F42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/09/2023 17:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98E9-E8CC-2BA0-1F42

DocuSign Envelope ID: 6239D3BE-5079-4D55-830B-534A593D27E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consaúde Torna Público O Extrato Da Ata Registro De Preços, Referente Aos: Processo Nº **102/2023** – Pregão Eletrônico Nº **14/2023**, Objetivando O Registro De Preços De Gêneros Alimentícios – Estocáveis Para Snd/Hrlb, Assinada Em 21/06/2023**,** Prazo De Validade De 12 (Doze) Meses, Com Seu **2º Trimestre** De Vigência, Conforme Segue: (Detentora Da Ata/Fornecedor, Nº Do Item, Descrição, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real), Conforme Segue: maria jose de almeida souza 19763427835 , cnpj: 17461719000122, 69-polpa de fruta congelada sabor…, kg, 17,90, 70-polpa de fruta congelada, sabo…, kg, 19,70, 71-polpa de fruta congelada, sabo…, kg, 19,50, 72-polpa de fruta congelada, sabo…, kg, 24,90, ra distribuidora de produtos eireli-me, cnpj: 25126626000170, 11-arroz polido, agulha, longo, f…, kg, 4,45, 15-biscoito c/sal, integral - con…, kg, 13,50, 24-coco ralado seco - coco ralado…, kg, 40,33, 40-farinha de trigo tipo 1 - obti…, kg, 4,84, andré baptista martins pereira, cnpj: 37182538000174, 01-acafrao em po - curcuma 100% p…, gr, 0,049, 02-achocolatado em po - achocolat…, kg, 9,55, 03-achocolatado em po diet - acho…, kg, 72,90, 04-acucar refinado - acucar refin…, kg, 3,70, 05- docante dietetico liquido - l…, ml, 0,0290, 06-agua de coco - obtida da parte…, l, 12,00, 07-alecrim desidratado - alecrim …, gr, 0,0290, 08-ameixa preta seca - de primeir…, kg, 70,50, 09-amido de milho - produto amila…, kg, 10,30, 12-aveia em flocos - integral - i…, kg, 17,55, 17-cafe torrado e moido - torraca…, kg, 24,90, 18-canela em po - fino, homogeneo…, gr, 0,08, 19-canela em rama - obtida da cas…, gr, 0,10, 20-catchup - composto a base de p…, kg, 5,45, 23-chimichurri sem pimenta e sal …, kg, 39,00, 25-colorifico em po - colorifico;…, kg, 8,15, 26-complemento alimentar a base d…, kg, 35,80, 27-complemento alimentar a base d…, kg, 39,80, 29-cravo da india - cravo da indi…, gr, 0,35, 30-creme de leite - obtido pelo d…, kg, 18,00, 34-ervilha verde em conserva - si…, kg, 11,80, 35-essencia de baunilha - essenc…, ml, 0,20, 36-extrato de tomate - concentrad…, kg, 7,50, 37-farinha de aveia instantanea -…, kg, 21,00, 42-fermento quimico em po - ferme…, kg, 24,10, 44-gelatina diet, sabor abacaxi -…, gr, 0,18, 45-gelatina diet, sabor limao - n…, gr, 0,18, 46-gelatina diet, sabor morango -…, gr, 0,18, 47-gelatina diet, sabor uva - nao…, gr, 0,18, 54-louro em folhas secas - louro;…, gr, 0,10, 55- maionese - contendo oleo veget…, kg, 10,10, 59-massa alimenticia seca, padre …, kg, 6,20, 61-massa alimenticia, ave maria -…, kg, 6,20, 62-massa para lasanha pre- cozida…, kg, 14,00, 65-mostarda - composta de mostard…, kg, 5,90, 67-oregano seco - em folhas secas…, kg, 35,90, 68-paprica defumada - paprica doc…, kg, 102,33 , 74-sal em sache refinado 1 g - io…, gr, 0,0190, 76-shoyu - obtido pela fermentaca…, l, 8,70, 81-suco de nectar da fruta light …, cx, 1,95, 84-vinagre - de alcool. - compost…, ml, 0,0029, d dias carvalho, cnpj: 41195040000113, 14-biscoito c/sal tipo cream crac…, kg, 11,25, 16-biscoito doce tipo maisena - c…, kg, 11,15, 22-cha de hortela, embalagem sac…, gr, 0,20, 33-erva mate - beneficiada, compo…, kg, 15,00, 39-farinha de milho - amarela sim…, kg, 5,00, 41-feijao carioca - tipo 1, novo,…, kg, 7,25, 43-fuba de milho - obtido da moag…, kg, 3,75, 53-leite uht/uat-semi-desnatado z…, l, 6,70, 57- margarina vegetal sem sal - de…, kg, 19,50, 58-massa alimenticia seca, espagu…, kg, 6,00, 60-massa alimenticia seca, parafu…, kg, 6,00, 75-sal refinado - iodado, com no …, kg, 1,50, olivia ribeiro da silva neta, cnpj: 37334256000145, 21-cha de erva cidreira - cha; er…, gr, 0,28, 66-oleo de soja - isento de ranco…, l, 6,99, martinuci alimentos ltda, cnpj: 50290784000108, 10-arroz integral- subgrupo arroz…, kg, 5,25, 13-azeite de oliva extra virgem -…, l, 50,00, 48-gelatina, sabor abacaxi - mist…, kg, 14,80, 49-gelatina, sabor limao - mistur…, kg, 12,50, 50-gelatina, sabor morango - mist…, kg, 12,50, 51-gelatina, sabor uva - mistura …, kg, 12,50, 56-margarina vegetal com sal - ma…, kg, 15,17, 63-milho branco para canjica - de…, kg, 15,50, 64-milho verde em conserva simple…, kg, 18,90, 77-suco concentrado sabor abacaxi…, l, 12,10, 78-suco concentrado sabor caju - …, l, 6,10, 79-suco concentrado sabor maracuj…, l, 12,25, 80-suco concentrado sabor uva - c…, l, 12,00, 82-suco preparado pronto para o c…, l, 6,10.

José Antonio Antosczezem
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 778/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

OBJETO: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de outubro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 20 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 009/2023 - Processo nº 21.284/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra, para a execução de cabine primária blindada com capacidade de 500 Kva ao tempo. A sessão será aberta às 09:00 do dia 06 de outubro de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital da Tomada de Preços nº 009/2023 na integra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 22/09/2023 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site **www.mairipora.sp.gov.br**. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail **licitacao@mairipora.sp.gov.br, Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 010/2023 - Processo nº 30.127/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de projeto pós-ocupação e execução do trabalho técnico social no âmbito do programa minha casa minha vida. A sessão será aberta às 14:00 do dia 06 de outubro de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital da Tomada de Preços nº 010/2023 na integra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 22/09/2023 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site **www.mairipora.sp.gov.br**. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail **licitacao@mairipora.sp.gov.br, Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 786/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo para atender a Unidade Básica de Saúde Capitão Braz, conforme Termo de Referência – Convênio firmado com o Ministério da Saúde, através da Proposta nº. 13833.213000/1220-01 e habilitada pela Portaria nº. 1159 de 24/05/2022 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de outubro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 20 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 785/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA N° 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa para reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos Bairros: Capitão Braz, situada na Rua Altamiro Lemos de Pontes, s/nº e Vila Andreia, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº no Município de Cajati/SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 016/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 785/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de outubro de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 20 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, artigo 117, IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 282/97, alterada pelas Leis 290/97, 435/01 e 760/06;

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público, por tempo determinado, o candidato abaixo relacionado, conforme aprovação no **Processo Seletivo nº 004/2023**, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.):
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ORD. CLASS.	*NOME*	*R.G.*
03º	BÁRBARA CHAGAS GUILHERME	48.XXX.092-7

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomarem posse no Emprego Público, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.
Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 21 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no **Concurso Público nº 001/19**, realizado nos dias 09/06/2019 e 16/06/2019, sob o Regime Jurídico Estatutário:

AGENTE DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*	*R.G.*
03º	RENAN HENRIQUE RIBEIRO	40.XXX.302-9

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*	*R.G.*
45º	KALINE ENILAINE DE OLIVEIRA PONTES VIEIRA	40.XXX.675-6

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*	*R.G.*
07º	DARCISA ROCHA DO NASCIMENTO	21.XXX.758-2

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*	*R.G.*
07º	AUGUSTO FRANCELINO GOMES DA SILVA	54.XXX.398-6

Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomarem posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público n.º 001/2019, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.
Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 21 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"EXTRATO DA ATA - PROCESSO 4037/2023- MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 – Contratação de serviços de publicidade, assim considerados o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo e planejamento e conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, destinados à Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, que possibilite o atendimento das políticas públicas do setor, relativas às campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública. ATA DE ABERTURA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA: A sra. Presidente da Comissão Julgadora, após a abertura da sessão, informou aos presentes os nomes das agências classificadas e das agências desclassificadas, conforme revisão das notas por parte da Subcomissão Técnica que, analisou e julgou os recursos e as contrarrazões apresentadas, decidindo dar provimento parcial ao recurso da agência NOVACIN, desconsiderando as peças apresentadas pela DAFT em layout, reduzindo, assim, sua nota de 20 para 12 no quesito Repertório e de 18 para 9 no quesito Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação e dar provimento parcial ao recurso da agência OCTOPUS, tendo em vista que a agência SHOUT apresentou layouts no quesito Repertório, reduzindo a nota da agência SHOUT, nesse quesito, de 20 para 12 pontos, informando a nova ordem de classificação das agências envolvidas. Em seguida, foram abertos os envelopes das propostas de preços das empresas classificadas e após a aplicação da fórmula prevista nos itens 15 e 16 do Edital, foi anunciada a classificação final cujo inteiro teor encontra-se no Anexo da Ata. Fica aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será contato a partir da data de publicação deste resumo, ficando franqueada vistas ao processo administrativo nº 4037/2023, findo o prazo anterior, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões a contar de 29/09/2023." São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2023. Bruno Belém Lins de Oliveira-Diretor do Departamento de Projetos Especiais

"RESUMO: Processo nº 8751/2023 – Celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre SESAUD e Impulso. DESPACHO: "Frente à instrução dos autos, em especial o parecer jurídico de fls. 83/86, com fundamento no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e parágrafo único do artigo 28, do Decreto Municipal nº 11.158/2017, AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre SESAUD – Secretaria Municipal de Saúde e a Impulso – Associação privada sem fins lucrativos, visando o fortalecimento do cuidado da Saúde Mental na atenção básica. Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 20/09/2022." São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo nº 9467/2023 – Celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre SESAUD e Estímulo. DESPACHO: "Frente à instrução dos autos, em especial o parecer jurídico de fls. 67/71, com fundamento no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e parágrafo único do artigo 28, do Decreto Municipal nº 11.158/2017, AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de São Caetano do Sul– Associação Estímulo 2020, visando o oferecimento de crédito no âmbito do projeto Estímulo e de capacitação profissional aos micros e pequenos empresários sediados no Município. Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 20/09/2022." São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: PROCESSO 9164/2023 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N' 02/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de impermeabilização da laje do TERMINAL RODOVIÁRIO NICOLAU DELIC (terminal 2), constantes no programa de desenvolvimento e saneamento ambiental de SÃO CAETANO DO SUL – PRODESA (parcialmente financiado pela COOPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF). COMUNICADO: "Em virtude de apresentação de recurso tornamos pública a suspensão da sessão previamente agendada para o dia 21/09/2023, para posterior reabertura. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões a contar de 22/09/2023". São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2023. Bruno Belém Lins de Oliveira-Diretor do Departamento de Projetos Especiais

"RESUMO: Processo nº 9066/2018 – MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DESPACHO: Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico de fls.66/70, com esteio no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8666/93, assim como, ancorada no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa de licitação objetivando a locação de imóvel para nova sede do conselho tutelar, através dos proprietários, MARIA APARECIDA DA ROCHA ZUCATTO e P.H. da R.Z., no valor de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 20/09/2023." São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo nº 10561/2023– Inexigibilidade de Licitação para Contratação da "ZIMBABWE CONNECT LTDA". DESPACHO: Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico encartado aos autos às fls.61/63, com esteio no artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93, assim como, ancorada no artigo 2º, inciso III, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação objetivando a contratação de empresa do cantor LÉO MAIA, representado pela empresa ZIBABWE CONNECT LTDA, para participar do F estival da Primavera da Fundação das Artes no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 20/09//2023." São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PI Nº 30303/2023 – PC Nº 962/2023
EDITAL Nº 140/2023
Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO FLIC 2023 E PARA DISCIPLINA DE EMPREENDEDORISMO**
Abertura: 04/10/2023 às 09h00min.
Edital, informações e local de realização: **https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 3772/2023

Vimos, através deste, tendo em vista impugnação interposta pela empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, em relação ao Pregão Presencial cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**, expor o que segue:
Face ao exposto, nega-se provimento à impugnação interposta, mantendo o edital em todos os seus termos.
Informamos que a íntegra da **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas.
Araraquara, 20 de setembro de 2023.
DANILO DE SOUZA JARDIM
Coordenador Executiva de Licitação, Compras, Contratos e Parcerias
LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Gerente de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3579/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA, LEGALMENTE HABILITADA NOS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, SOB LEI DE REGULARIZAÇÃO ESPECÍFICA, CONSIDERANDO O TOTAL DE 750 UNIDADES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
A Subcomissão de Licitação da Administração Geral, vem, através desta, após analisados todos os documentos de Habilitação das empresas JURANDIR LEME CONSTRUTORA e ENGEDEBORA ENGENHARIA LTDA, inclusive com respaldo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **INABILITAR** ambas as empresas para a segunda fase do Processo – Abertura das Propostas, por não terem cumprido todas as exigências do edital.
Segundo manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, as empresas JURANDIR LEME CONSTRUTORA e ENGEDEBORA ENGENHARIA LTDA não atenderam ao item 07.01.04 do edital, pois não apresentaram atestados de responsabilidade técnica (acervo técnico) através de documentos originados ou autenticados pelos respectivos órgãos de classe das categorias, ou seja, CREA ou CAU.
A Subcomissão de Licitação da Administração Geral constatou, ainda, que a empresa ENGEDEBORA ENGENHARIA LTDA apresentou sua proposta de preço juntamente com os documentos de habilitação, ou seja, no envelope 01, o que vai contra toda a determinação do edital, o qual é regido pela Lei 8.666/93. A proposta deve ser apresentada no envelope de nº 02 – Propostas. Ou seja, a licitante antecipou fases.
Face ao exposto, fica concedido o prazo de 05 dias úteis a contar da publicação desta para que, querendo, apresentem recurso administrativo, nas formas da lei.
Araraquara, 20 de setembro de 2023.
Assinado no Original
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação da Administração Geral
Presidente

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 20/09/2023 20:42:06 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA: A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br

Proc. Administrativo 26- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DAS-DVE - Divisão de Vigilância Epidemiológica - A/C Ana F.

Data: 02/10/2023 às 13:51:48

Segue pedido de esclarecimento para manifestação desse Departamento.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Pregao_Eletronico_100_2023_Esclarecimento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Brasilio Muniz	02/10/2023 14:57:58	1Doc	GUSTAVO BRASILIO MUNIZ CPF 420.XXX.XXX-22
Ana Cecilia Paes Landim Fo...	02/10/2023 15:03:37	1Doc	ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA CPF 403.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3687-E772-1FED-9685**

Assunto	**Pregão Eletrônico 100/2023 - Esclarecimento**
De	Columbia - Editais <editais@columbiacomercial.com.br>
Para	compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data	02/10/2023 09:27
Prioridade	Mais alta

Prezados Senhores,

Gostaríamos de reiterar nosso interesse em participar do pregão 100/2023, que está agendado para 05/10/2023 às 10h00.
No entanto, ainda estamos aguardando um retorno em relação ao nosso esclarecimento anterior, enviado em 27/09/2023.

Agradecemos antecipadamente sua atenção e esforços para fornecer o retorno solicitado.

Atenciosamente,

Hanna Azevedo

Columbia Comercial

Columbia Comercial de Equipamentos
(41) 3068-3671

De: Columbia - Editais
Enviada em: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 14:45
Para: compras@cajati.sp.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico 100/2023 - Esclarecimento

Prezados senhores,

Temos interesse em participar do pregão eletrônico 100/2023, e durante a análise do edital, observamos que o prazo de entrega é 15 dias:

“Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Os equipamentos deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Os equipamentos deverão **ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis, a** contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Entendemos a importância de prazos de entrega ágeis; no entanto, gostaríamos de solicitar que seja considerada a possibilidade de estender o prazo de entrega para 45 dias.

Nossas justificativas para essa solicitação é a seguinte:

- Possíveis imprevistos: embora tenhamos o compromisso de cumprir os prazos, ocasionalmente podem surgir atrasos imprevistos. O transporte dos produtos pode ser complexo e mais demorado, especialmente com relação a complexidade e cuidados no transporte desses itens;

- Complexidade técnica: os itens listados possuem características técnicas complexas que demandam um tempo adicional para fabricação ou aquisição. Isso pode envolver a necessidade de tecnologia especializada e processos de fabricação mais extenso. Por exemplo: as câmaras para conservação de imunobiológicos são equipamentos sensíveis, que demandam um prazo maior de fabricação e que exigem cuidados especiais no transporte e armazenamento. Um prazo de entrega mais longo garantiria que os equipamentos sejam entregues em condições adequadas.

- Localização geográfica: mesmo que possuamos os equipamentos em estoque e prontos para entrega, o prazo de 15 dias é bastante restritivo considerando a localização geográfica abrangente no âmbito nacional e a logística envolvida em atender prontamente a entrega.

- Qualidade e confiabilidade: um prazo de entrega mais curto pode comprometer a qualidade, enquanto um prazo mais longo permite aos fornecedores garantam a conformidade com padrões de qualidade mais rigorosos na fabricação e transporte.

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3687-E772-1FED-9685 e informe o código 3687-E772-1FED-9685

- Ampliação da participação: um prazo mais estendido permitiria uma maior participação de empresas de diversas regiões, aumentando a competitividade no certame e beneficiando a administração pública com uma ampla gama de opções de fornecedores com preços mais adequados.

Caso não seja possível considerar a extensão do prazo para 45 dias, gostaríamos de verificar a possibilidade de aceitar pedido de prorrogação de prazo após a conclusão do certame. Acreditamos que essa flexibilidade pode contribuir para um processo mais justo e eficaz, permitindo que as empresas vencedoras tenham a oportunidade de cumprir os prazos de entrega de maneira realista, sem sofrer penalizações.

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em relação a nossa solicitação, visando manter a equidade e a competitividade no processo.

Desde já, agradecemos antecipadamente por sua atenção e consideração

Atenciosamente,

Hanna Azevedo

Columbia Comercial

Columbia Comercial de Equipamentos
(41) 3068-3671

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3687-E772-1FED-9685 e informe o código 3687-E772-1FED-9685

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3687-E772-1FED-9685

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 02/10/2023 14:57:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA (CPF 403.XXX.XXX-94) em 02/10/2023 15:03:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3687-E772-1FED-9685

Proc. Administrativo 27- 778/2023

De: Ana F. - SMS-DAS-DVE

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/10/2023 às 14:37:07

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-VISA, SMS-DAS-DVE, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Prezado,

Solicito que a aquisição da câmara de vacina seja tratada como prioridade, visto que é uma demanda **urgente** da CEMADI, entendo a preocupação com a equidade e a competitividade no processo e agradeço a sugestão de aceitar pedidos de prorrogação de prazo após a conclusão do certame. No entanto, para manter a integridade do processo de licitação e garantir que todos os licitantes sejam tratados de forma justa e igualitária, devemos manter os prazos originalmente estabelecidos.

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em relação a nossa decisão de não estender o prazo de entrega para 45 dias. Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida adicional.

Att.

–

Ana Cecilia Paes Landim Fonseca

Divisão de Vigilância Epidemiológica

Assinado por 1 pessoa: ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5BD6-FC00-8132-D58D e informe o código 5BD6-FC00-8132-D58D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5BD6-FC00-8132-D58D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA (CPF 403.XXX.XXX-94) em 02/10/2023 14:37:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5BD6-FC00-8132-D58D

Proc. Administrativo 28- 778/2023

De: Gustavo M. - SMS-DAS-VISA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/10/2023 às 15:00:07

Prezado,

De acordo com a resposta da Sra° Ana Cecilia no despacho 27-778/2023.

–

Gustavo Brasilio Muniz
Divisão de Vigilância Sanitária

Proc. Administrativo 29- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/10/2023 às 09:04:12

Segue Proposta inicial das empresas particpantes do PE 100/2023 para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

proposta_PE_100.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	05/10/2023 09:04:31	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	05/10/2023 09:07:02	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Ana Cecilia Paes Landim Fo...	05/10/2023 09:07:24	1Doc	ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA CPF 403.XXX....
Gustavo Brasilio Muniz	05/10/2023 09:14:20	1Doc	GUSTAVO BRASILIO MUNIZ CPF 420.XXX.XXX-22
Hanna Karoline da Silva Go...	05/10/2023 09:33:07	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **35FA-DB15-25D3-2A87**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
Processo Administrativo Nº 778/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 20/09/2023 17:19:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18.960,00

Descrição: Câmara de Vacina 120 litros Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital micro processado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre 2º C e 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de 2º C ou acima de 8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via... conforme TR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Novainstruments / NI 1760/120	18.960,00
PARTICIPANTE 094	ANCO / CAMARA VACINA 120LTS CCV-120	18.960,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / PRÓPRIO	18.960,00
PARTICIPANTE 087	ELETROSPITALAR / EL080BX	18.960,00
PARTICIPANTE 084	BIOTECNO / BT 1100/140	18.900,00
PARTICIPANTE 048	INDREL / RVV 11 D / INDREL / RVV 11 D	18.960,00
PARTICIPANTE 092	ELBER-Cons. CSV 120 / ELBER-Cons. CSV 120	18.960,00
PARTICIPANTE 008	ELBER / CSV 120	18.960,00
PARTICIPANTE 149	Elber medical / CTB30	18.950,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9.964,48

Descrição: Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, CHIERRO TAVARES DE OLIVEIRA, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35FA-DB15-25D3-2A87 e informe o código 35FA-DB15-25D3-2A87

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 100	ELBER / CTB 30	9.964,48
PARTICIPANTE 116	Novainstruments / NI 1760/30	9.900,00
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA / PRÓPRIO	9.964,48
PARTICIPANTE 081	BIOTECNO / BT 1100/50	9.900,00
PARTICIPANTE 015	ELBER- Cons. CTB 30 / ELBER- Cons. CTB 30	9.964,48

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35FA-DB15-25D3-2A87 e informe o código 35FA-DB15-25D3-2A87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 35FA-DB15-25D3-2A87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/10/2023 09:04:31 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/10/2023 09:07:01 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA (CPF 403.XXX.XXX-94) em 05/10/2023 09:07:23 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 05/10/2023 09:14:19 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/10/2023 09:33:05 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35FA-DB15-25D3-2A87

Proc. Administrativo 30- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/10/2023 às 11:04:45

Segue os documentos de habilitação da empresa declarada vencedora. Estou enviando para analise e manifestação da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_Enquadramento_de_MEEPP_emitida_pela_Receita_Federal.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Certificado_de_Registro_do_Produto_no_Ministerio_da_Saude_ANVISA.pdf
Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_AFE_e_SIL_BZ.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Brasilio Muniz	05/10/2023 11:09:44	1Doc	GUSTAVO BRASILIO MUNIZ CPF 420.XXX.XXX-22
Thierry Tavares de Oliveir...	05/10/2023 11:10:54	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	05/10/2023 11:17:22	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Ana Cecilia Paes Landim Fo...	06/10/2023 10:11:00	1Doc	ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA CPF 403.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C82F-7527-CA8A-C57E**

ColdLab
Equipamentos para Laboratórios

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa Benzer Tecnologia Ltda., CNPJ nº 50.158.608/0001-17, situada à Rua Santa Albertina, 487 – G. 04 – Bairro Santa Rosa Ipês – CEP 13414-316 – Piracicaba/SP prestou a empresa Luis Roberto Boscariol Eireli., CNPJ nº 03.796.347/0001-80, sediada à Rua Mário Capeletti, 250 - Piracicaba/SP - CEP: 13.413-108, fornecimento dos itens abaixo descritos, nas quantidades mencionadas e, nos prazos determinados.
Declaramos ainda que não existem fatos que desabonam sua conduta técnica e comercial, e a responsabilidade com as demais obrigações assumidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Câmara Conservadora de Imunobiológicos/ Vacinas/Medicamos, modelo 1760 de 120L-Bivolt / Faixa +2°C a +8°C	10
2	Câmara Conservadora de Imunobiológicos/ Vacinas/Medicamos, modelo 1760 de 280L-Bivolt / Faixa +2°C a +8°C	15
3	Câmara Conservadora de Imunobiológicos/ Vacinas/Medicamos, modelo 1760 de 350L-Bivolt / Faixa +2°C a +8°C	07

Sendo a expressão da verdade, firmamos a presente.

Piracicaba/SP, 29 de Setembro de 2023.

LUIS ROBERTO BOSCARIOL LTDA:03796347000180

Assinado de forma digital por LUIS ROBERTO BOSCARIOL LTDA:03796347000180
Dados: 2023.09.29 15:14:18 -03'00'

LUIS ROBERTO BOSCARIOL EIRELI
CNPJ: 03.796.347/0001-80

Luis Roberto Boscariol EIRELI
CNPJ 03.796.347/0001-80 Insc. Est 535.324.837.117
Rua Mario Capeletti, 250 – Uninorte – CEP 13413-108 – Piracicaba – SP – BRASIL.
Tel: (19) 3302-5690/ 3302-5691

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinar.1doc.com.br/verificador/C82F-7527-CA8A-C67E e informe o código C82F-7527-CA8A-C67E

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BENZER TECNOLOGIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35261043381	CNPJ 50.158.608/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35261043381	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/03/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:45:25	CÓDIGO DE CONTROLE 200060914
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 31/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2330264893

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal

NOME EMPRESARIAL **BENZER TECNOLOGIA LTDA**		PORTE **EPP**
LOGRADOURO **RUA SANTA ALBERTINA**		NÚMERO **487**
COMPLEMENTO **GALPAO04**	BAIRRO/DISTRITO **SANTA ROSA IPES**	CEP **13414316**
MUNICÍPIO **PIRACICABA**		UF **SP**
E-MAIL **legalizacao@semcon.com.br**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **CLAUDINEI BALLESTERO - Responsável** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 195,28** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261043381 em 31/03/2023 da empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330264893. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 200066914. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: emissao_C82F7527CA8AC57ED52B6CDB_proc.-administrativo-30--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (3/40) 748/954

BENZER TECNOLOGIA LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Por este instrumento particular de constituição de sociedade unipessoal limitada,

ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora a cédula de identidade RG nº. 17.192.944-5 SSP/SP e CPF nº. 067.712.998-05, residente e domiciliada na Avenida Armando Cesare Dedini, nº. 146, Ed. Pacara, Apto. 92, Nova Piracicaba, Piracicaba/SP, CEP: 13405-268, tem justo e contratado constituir uma sociedade unipessoal limitada, que será regida pelo seguinte contrato social, pelo parágrafo 1º e 2º do artigo 1.052, do Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial "BENZER TECNOLOGIA LTDA", com sede na Rua Santa Albertina, 487, Galpão 04 - Bairro Santa Rosa Ipês - Piracicaba/ SP, CEP: 13414-316.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social o comercio, importação, exportação e distribuição de produtos industriais, tecnológicos, científicos, educacionais para laboratório em geral (tais como aparelhos de refrigeração, ventilação e equipamentos de medida, teste, monitoramento e controle para uso industrial e comercial; aparelhos eletro-médicos e eletro-terapêuticos para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalares, clínicos e de laboratório); Máquinas e implementos comerciais e industriais; Sistema Eletro-Eletronico; Sistema de monitoramento à distância.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261043381 em 31/03/2023 da empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330264893. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 200066914. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: emissao_C82F7527CA8AC57ED52B6CDB_proc.-administrativo-30--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (4/40) 749/954

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e a integralizar no dia 01/03/2023, em dinheiro moeda corrente nacional do país, pela sócia assim distribuído:

1 – ISABEL REGINA TARARAM BUSATO:

100.000 (cem mil) quotas

de capital no valor de.....R$ 100.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....R$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o Art. 1052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos do Art. 997 – item VIII do Código Civil, a sócia, não responde subsidiariamente, pelas obrigações sociais da sociedade e nem pelas obrigações com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sócia.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida por ISABEL REGINA TARARAM BUSATO que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá constituir administrador e procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judicia".

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261043381 em 31/03/2023 da empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330264893. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 200066914. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: emissao_C82F7527CA8AC57ED52B6CDB_proc.-administrativo-30--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (5/40) 750/954

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá realizar balanços ou balancetes mensais, a fim de apurar seus resultados, como lucros e ou prejuízos, dos quais, respectivamente se beneficiará ou suportará. No entanto, fica deliberado que eventuais resultados positivos, ou seja, Lucros, que conforme o caso poderão ser distribuídos ou retidos, ficando autorizada à distribuição mensalmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos no presente contrato serão decididos pela legislação em vigor, a que está sujeito o presente tipo de sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade é regida pela Lei Federal 10.406/2002 e supletivamente pelas normas das sociedades anônimas Lei Federal 6.404/76, na forma do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Piracicaba/SP, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261043381 em 31/03/2023 da empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330264893. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 200066914. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: emissao_C82F7527CA8AC57ED52B6CDB_proc.-administrativo-30--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (6/40) 751/954

DECLARAÇÃO

A sócia e administradora declara sob pena da lei, de não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente atividade, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o público, ou a propriedade.

E assim a única sócia assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

Piracicaba/SP, 28 de Fevereiro de 2023.

2º Tabelião de Notas

ISABEL REGINA TARARAM BUSATO

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261043381 em 31/03/2023 da empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330264893. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 200066914. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: emissao_C82F7527CA8AC57ED52B6CDB_proc.-administrativo-30--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (7/40) 752/954



Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261043381 em 31/03/2023 da empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330264893. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 200066914. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, portador do Documento de Identificação nº 171929445, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 06771299805, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SANTA ALBERTINA, 487 GALPAO04 - Bairro: SANTA ROSA IPES, Piracicaba - SP CEP 13414316, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

2º Tabelião de Notas

ISABEL REGINA TARARAM BUSATO (Sócio-Administrador)
171929445



Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261043381 em 31/03/2023 da empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330264893. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 200066914. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **CLAUDINEI BALLESTERO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP283204**, expedida em **31/12/2010**, inscrito no CPF nº 11007440880, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Constituição Normal

São Paulo, 20/03/2023.

_____

CLAUDINEI BALLESTERO

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330264893** de Constituição Normal e Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP da empresa **BENZER TECNOLOGIA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Raquel Stanis SEDE**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/03/2023.

Raquel Stanis SEDE, CPF: 22318055882

Este documento foi assinado digitalmente por Raquel Stanis SEDE e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330264893.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261043381 em 31/03/2023 da empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330264893. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 200060914. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: emissao_C82F7527CA8AC57ED52B6CDB_proc_administrativo-30--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (11/40) 756/954

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **BENZER TECNOLOGIA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330264893** em **31/03/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35261043381**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/03/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330264893.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261043381 em 31/03/2023 da empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330264893. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 200060914. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: emissao_C82F7527CA8AC57ED52B6CDB_proc_administrativo-30--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (12/40) 757/954

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 17/03/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
CAPA ENQUADRAMENTO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.pdf			
CLAUDINEI BALLESTERO	11007440880	20/03/23 14:28	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
CLAUDINEI BALLESTERO	11007440880	20/03/23 14:28	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
DBE - DOCUMENTO DA SÓCIA - CRC CONTADOR - DECLARAÇÃO DE			
CLAUDINEI BALLESTERO	11007440880	20/03/23 14:28	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
CAPA CONSTITUIÇÃO - CONTRATO SOCIAL - DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO			
CLAUDINEI BALLESTERO	11007440880	20/03/23 14:28	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330264893

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.158.608/0001-17 **MATRIZ**		**31/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
BENZER TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA ALBERTINA	**487**	**GALPAO04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.414-316	**SANTA ROSA IPES**	**PIRACICABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@BENZER.COM.BR	**(19) 2105-3116**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2023** às **15:02:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BENZER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.158.608/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:10 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2023.
Código de controle da certidão: **FDA6.C996.6E3C.2EB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Data da consulta: 11/09/2023 17:08:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.158.608/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BENZER TECNOLOGIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/03/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.158.608/0001-17

Razão Social: BENZER TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R SANTA ALBERTINA 487 / STA ROSA IPES / PIRACICABA / SP / 13414-316

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092808161519988120

Informação obtida em 03/10/2023 19:16:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BENZER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.158.608/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:10 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2023.
Código de controle da certidão: **FDA6.C996.6E3C.2EB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.158.608

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	49811842	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	19/09/2023 14:12:56	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.158.608/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23090961539-80
Data e hora da emissão	25/09/2023 12:03:31
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP
BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29
Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO: **41594/2023**
CHAVE: **7d103a35**

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: BENZER TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 50.158.608/0001-17
CEP: -
LOGRADOURO: ,
BAIRRO:
COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:
669795 / ATIVO

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob n° **41370/2023**, que em decorrência da análise e verificações efetuadas, o(a) contribuinte acima especificado, com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a).

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

VALIDADE:

Esta certidão é válida até **17/12/2023**.

PIRACICABA - SP, 18 DE SETEMBRO DE 2023

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5325848 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BENZER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 50.158.608/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

PEDIDO N°: 0069714135

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Empresa	BUNKER COMERCIAL LTDA	CNPJ	03.213.418/0001-75

DOU:	112	Dt.Publicação:	15/06/2020	Resolução:	1930	Dt.Resolução:	10/06/2020

NOME DA EMPRESA / CNPJ AUTORIZAÇÃO

NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
FABRICANTE
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

BUNKER COMERCIAL LTDA / 03.213.418/0001-75 8.02651-8

Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar 25351.156256/2016-06
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO
FABRICANTE: BUNKER COMERCIAL LTDA - BRASIL
NI 1760/1000> NI 1760/120> NI 1760/1200> NI 1760/1350> NI 1760/140> NI 1760/1500> NI 1760/1700> NI 1760/280> NI 1760/30> NI 1760/300> NI 1760/350> NI 1760/400> NI 1760/4
CLASSE : II 80265180002
80213 - EQUIPAMENTO – Alteração de cadastro – Aprovação requerida – Indicação e finalidade de uso; tipo de operador ou paciente ou ambiente de utilização; princípio de funcioname

Consultado em 28/07/2023 11:11:01 no endereço https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351156256201606/25351156256201606/168594/

Voltar

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BUNKER COMERCIAL LTDA
CNPJ	03.213.418/0001-75
Autorização	8.02.651-8
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO

Modelo Produto Médico
NI 1760/80
NI 1760/350
NI 1760/400
NI 1760/450
NI 1760/50
NI 1760/500
NI 1760/600
NI 1760/700
NI 1760/1000
NI 1760/120
NI 1760/1200
NI 1760/1350
NI 1760/140
NI 1760/1500
NI 1760/1700
NI 1760/280
NI 1760/30
NI 1760/300
NI 1770/280
NI 1770/30
NI 1770/300
NI 1770/350
NI 1770/400
NI 1770/450
NI 1770/50
NI 1770/500
NI 1770/600

Impresso dia 20 de junho de 2023 às 16h31 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351156256201606"

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

NI 1770/700
NI 1770/800
NI 1770/900
NI 177/80
NI 1780/1000
NI 1780/120
NI 1780/1200
NI 1780/1350
NI 1780/245
NI 1780/285
NI 1780/350
NI 1780/400
NI 1780/500
NI 1780/600
NI 1780/700
NI 1780/900
NI 1770/1500
NI 1760/800
NI 1760/900
NI 1770/1000
NI 1770/120
NI 1770/1200
NI 1770/1350
NI 1770/140
NI 1770/1700

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO	Formulário.pdf	1260481204 - 24/04/2020 10:08:49
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	Tabela Comparativa.pdf	1260481204 - 24/04/2020 10:08:49

Nome Técnico	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
Registro	80265180002
Processo	25351156256201606
Fabricante Legal	BUNKER COMERCIAL LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35261043381		31/03/2023	17/03/2023	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
BENZER TECNOLOGIA LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
50.158.608/0001-17	RUA SANTA ALBERTINA	487	GALPAO04

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SANTA ROSA IPES	PIRACICABA	SP	13414-316	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ISABEL REGINA TARARAM BUSATO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ARMANDO CESARE DEDINI	146	EDIF PACARA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
NOVA PIRACICABA	PIRACICABA	SP	13405-268	171929445

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
067.712.998-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
31/03/2023	842.535/23-8

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35261043381
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/10/2023

documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 221810192, quarta-feira, 4 de outubro de 2023 às 13:59:07.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Benzer

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Nome da Empresa: BENZER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 50.158.608/0001-17
Sediada: Rua Santa Albertina, nº. 487- Galpão 04 - Bairro Santa Rosa Ipês, Município de Piracicaba/SP, CEP 13414-316.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piracicaba/SP, 04 de Outubro de 2023.



Assinado de forma digital por ISABEL REGINA TARARAM BUSATO:06771299805
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

BENZER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.158.608/0001-17
ISABEL REGINA TARARAM BUSATO / Diretora
RG. 17.192.944 SSP/SP – CPF. 067.712.998-05

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Benzer

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ / MF nº 50.158.608/0001-17, sediada na Rua Santa Albertina, nº. 487- Galpão 04 - Bairro Santa Rosa Ipês, Município de Piracicaba/SP, CEP 13414-316, **DECLARO** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Piracicaba/SP, 04 de Outubro de 2023.



Assinado de forma digital por ISABEL REGINA TARARAM BUSATO:06771299805
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

BENZER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.158.608/0001-17
ISABEL REGINA TARARAM BUSATO / Diretora
RG. 17.192.944 SSP/SP – CPF. 067.712.998-05

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Benzer

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Nome da Empresa: BENZER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 50.158.608/0001-17
Sediada: Rua Santa Albertina, nº. 487- Galpão 04 - Bairro Santa Rosa Ipês, Município de Piracicaba/SP, CEP 13414-316.

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Piracicaba/SP, 04 de Outubro de 2023.



Assinado de forma digital por ISABEL REGINA TARARAM BUSATO:06771299805
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

BENZER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.158.608/0001-17
ISABEL REGINA TARARAM BUSATO / Diretora
RG. 17.192.944 SSP/SP – CPF. 067.712.998-05

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Benzer

ANEXO 07

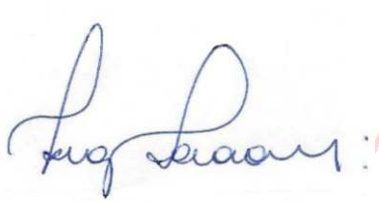
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Nome da Empresa: BENZER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 50.158.608/0001-17
Sediada: Rua Santa Albertina, nº. 487- Galpão 04 - Bairro Santa Rosa Ipês, Município de Piracicaba/SP, CEP 13414-316.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piracicaba/SP, 04 de Outubro de 2023.



Assinado de forma digital por ISABEL REGINA TARARAM BUSATO:06771299805
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

BENZER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.158.608/0001-17
ISABEL REGINA TARARAM BUSATO / Diretora
RG. 17.192.944 SSP/SP – CPF. 067.712.998-05

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: emissao_C82F7527CA8AC57ED52B6CDB_proc.-administrativo-30--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (31/40)

Benzer

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DECLARO, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 100/2023, instaurada pelo **Município de Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Piracicaba/SP, 04 de Outubro de 2023.



Assinado de forma digital por ISABEL REGINA TARARAM BUSATO:06771299805
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

BENZER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.158.608/0001-17
ISABEL REGINA TARARAM BUSATO / Diretora
RG. 17.192.944 SSP/SP – CPF. 067.712.998-05

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Benzer

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Nome da Empresa: BENZER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF Nº: 50.158.608/0001-17
Sediada: Rua Santa Albertina, nº. 487- Galpão 04 - Bairro Santa Rosa Ipês, Município de Piracicaba/SP, CEP 13414-316.

DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Piracicaba/SP, 04 de Outubro de 2023.

Assinado de forma digital por ISABEL REGINA TARARAM BUSATO:06771299805
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

BENZER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.158.608/0001-17
ISABEL REGINA TARARAM BUSATO / Diretora
RG. 17.192.944 SSP/SP – CPF. 067.712.998-05

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Benzer

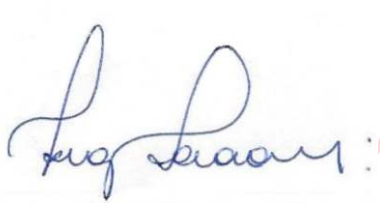
ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 100/2023 da **Prefeitura Municipal de Cajati - SP**, que a empresa BENZER TECNOLOGIA LTDA. tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Piracicaba/SP, 04 de Outubro de 2023.



Assinado de forma digital por ISABEL REGINA TARARAM BUSATO:06771299805
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

BENZER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.158.608/0001-17
ISABEL REGINA TARARAM BUSATO / Diretora
RG. 17.192.944 SSP/SP – CPF. 067.712.998-05

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Empresa	BENZER TECNOLOGIA LTDA	**CNPJ**	50.158.608/0001-17

DOU:	170	**Dt.Publicação:**	05/09/2023	**Resolução:**	3.355	**Dt.Resolução:**	04/09/2023

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

BENZER TECNOLOGIA LTDA / 50.158.608/0001-17
25351.504694/2023-03 / H9Y230675742 (8.27528.1)
RUA SANTA ALBERTINA, N.º 487 - GALPÃO 04 - SANTA ROSA IPÊS - 13414316 - PIRACICABA/SP
COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE – COMÉRCIO VAREJISTA / 0815681/23-2

Consultado em 28/09/2023 14:38:48 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351504694202303/25351504694202303/710194/

Voltar

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Piracicaba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2330264893

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2340069

DATA DA SOLICITAÇÃO

11/04/2023

DATA DE VALIDADE

01/06/2024

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

BENZER TECNOLOGIA LTDA

CNPJ

50.158.608/0001-17

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA Santa Albertina, 487 GALPAO 04

Santa Rosa Ipês, Piracicaba - SP CEP: 13414316

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 4055.68

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajari.tdoc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 4055.68

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 15/03/2023

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0138003062400000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
02/06/2021	AVCB 0000516768	01/06/2024

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2957397	11/04/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY CHAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajari.tjdoc.com.br/verificador/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/04/2023		4652-4/00 4664-8/00 4773-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Piracicaba

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/04/2023		4773-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/04/2023		4664-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/04/2023		4652-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/04/2023	SPP2330264893	11/04/2025

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajari.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: c0d17097-4e9a-4fa2-9fd3-604b42819c29

Estabelecimento

IE: 120.655.972.117
CNPJ: 50.158.608/0001-17
Nome Empresarial: BENZER TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA SANTA ALBERTINA
Nº: 487 **Complemento:** GALPAO04
CEP: 13.414-316 **Bairro:** SANTA ROSA IPES
Município: PIRACICABA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 31/03/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-12 - PIRACICABA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/04/2023
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.2.29

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO BRASILIO MUNIZ, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E e informe o código C82F-7527-CA8A-C57E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C82F-7527-CA8A-C57E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 05/10/2023 11:09:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/10/2023 11:10:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/10/2023 11:17:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA (CPF 403.XXX.XXX-94) em 06/10/2023 10:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C82F-7527-CA8A-C57E

Proc. Administrativo 31- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/10/2023 às 13:47:08

Segue autenticidade dos documentos de habilitação para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Historico_do_Empregador.pdf
realizarConferencia_do_jsessionid_D64861DC064C74CDD1284FD2847B2B3F_sco4.pdf
Site_do_Contribuinte.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	05/10/2023 13:48:36	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	05/10/2023 13:57:48	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	05/10/2023 15:17:07	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Gustavo Brasilio Muniz	05/10/2023 17:20:11	1Doc	GUSTAVO BRASILIO MUNIZ CPF 420.XXX.XXX-22
Ana Cecilia Paes Landim Fo...	06/10/2023 10:10:18	1Doc	ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA CPF 403.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F171-04BC-EE8B-D54B**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 50.158.608/0001-17
Razão social: BENZER TECNOLOGIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	202309280816151998 8120
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	20230909032142552653 11
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	20230822003205825962 32
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	20230802074227424708 06
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	20230714090907437829 74
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	20230624052537811227 89
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	20230605040355041657 87
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	20230517050140379790 92
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	20230428044022786962 00
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	20230409033925074712 62

Resultado da consulta em 05/10/2023 13:43:27

Voltar

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F171-04BC-EE8B-D54B e informe o código F171-04BC-EE8B-D54B

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5325848 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BENZER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 50.158.608/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

PEDIDO N°: 0069714135

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F171-04BC-EE8B-D54B e informe o código F171-04BC-EE8B-D54B

Chrome 117.0.0.0 05/10/2023 13:41 | 18-4

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: * 49811842

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
49811842	50158608	19/09/2023 14:12	19/10/2023	crda49811842.pdf

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F171-04BC-EE8B-D54B e informe o código F171-04BC-EE8B-D54B

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 50.158.608/0001-17
Razão social: BENZER TECNOLOGIA LTDA

Resultado da consulta em 05/10/2023 13:43:27

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F171-04BC-EE8B-D54B e informe o código F171-04BC-EE8B-D54B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F171-04BC-EE8B-D54B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/10/2023 13:48:35 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/10/2023 13:57:45 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/10/2023 15:17:04 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 05/10/2023 17:20:09 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA (CPF 403.XXX.XXX-94) em 06/10/2023 10:10:17 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F171-04BC-EE8B-D54B

Proc. Administrativo 32- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/10/2023 às 15:13:02

Segue Proposta atualizada e catalogo para assiantura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

6b05d8b1b9df4811a46f2cf9bcc3e172.pdf
BK_CATALOGO_CONSERVADORA_4_0_2023_novo.pdf
CNDT_BZ.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	05/10/2023 15:14:30	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	05/10/2023 15:16:02	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	05/10/2023 15:16:37	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Gustavo Brasilio Muniz	05/10/2023 17:20:32	1Doc	GUSTAVO BRASILIO MUNIZ CPF 420.XXX.XXX-22
Ana Cecilia Paes Landim Fo...	06/10/2023 10:09:53	1Doc	ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA CPF 403.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6BBE-9535-4976-6D95**

BENZER TECNOLOGIA LTDA
Rua Santa Albertina, 487- Galpão 04 - bairro Santa Rosa Ipês - CEP: 13414-316 - Piracicaba/SP
Telefone: (19) 2105-3136
CNPJ: 50.158.608/0001-17
Email: licitacao@benzer.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° 100/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95

BENZER TECNOLOGIA LTDA
Rua Santa Albertina, 487- Galpão 04 - bairro Santa Rosa Ipês - CEP: 13414-316 - Piracicaba/SP
Telefone: (19) 2105-3136
CNPJ: 50.158.608/0001-17
Email: licitacao@benzer.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° 100/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
1	CÂMARA DE VACINA 120 LITROS EQUIPAMENTO VERTICAL, COM GABINETE EXTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 120 LITROS, PORTA DE VIDRO DUPLO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO COM PUXADOR EXTERNO; 3 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL MUNIDAS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM CONTRAPORTA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; GABINETE INTERNO CONFECCIONADO AÇO INOXIDÁVEL 304, HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA; PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, COM SISTEMA MICRO PROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, TERMOSTATO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO, ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 70 MM, LIVRE DE CFC; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS R134A, LIVRE DE CFC, ECOLOGICAMENTE CORRETA, DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 2º C E 8º C, TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO; POSSUI MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA ATINGIDAS; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA (NO BREAK) INTEGRADO AO GABINETE NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM BATERIA SELADA, COM AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, 48 HORAS SEM ENERGIA, MANTENDO EM FUNCIONAMENTO TODAS AS FUNÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, SISTEMAS DE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO; SISTEMA DE DISCADOR TELEFÔNICO DE LINHA FIXA OU CELULAR, PARA NO MÍNIMO DOIS NÚMEROS, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO EQUIPAMENTO VERTICAL, COM GABINETE EXTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 120 LITROS, PORTA DE	UNIDADE	1,00	9.700,00	9.700,00

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LADEIA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95

BENZER TECNOLOGIA LTDA
Rua Santa Albertina, 487- Galpão 04 - bairro Santa Rosa Ipês - CEP: 13414-316 - Piracicaba/SP
Telefone: (19) 2105-3136
CNPJ: 50.158.608/0001-17
Email: licitacao@benzer.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° 100/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	VIDRO DUPLO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO COM PUXADOR EXTERNO; 3 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL MUNIDAS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM CONTRAPORTA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; GABINETE INTERNO CONFECCIONADO AÇO INOXIDÁVEL 304, HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA; PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, COM SISTEMA MICRO PROCESSADO PELO DISPLAY EM LED, TERMOSTATO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO, ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 70 MM, LIVRE DE CFC; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM CIRCULAÇÃO D GÁS R134A, LIVRE DE CFC, ECOLOGICAMENTE CORRETA, DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8º C, TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO; POSSUI MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA ATINGIDAS; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA (NO BREAK) INTEGRADO AO GABINETE NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM BATERIA SELADA, COM AUTONOMIA DE 48 HORAS SEM ENERGIA, MANTENDO EM FUNCIONAMENTO TODAS AS FUNÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, SISTEMAS DE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO; SISTEMA DE DISCADOR TELEFÔNICO DE LINHA FIXA OU CELULAR, PARA DOIS NÚMEROS, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA; SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS COM GERENCIAMENTO A DISTÂNCIA, PERMITINDO EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE TEMPERATURA CRÍTICA (ABAIXO DE +2º C OU ACIMA DE +8º C), FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, CONTROLADOR DE TENSÃO QUE MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA OU INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA, EMISSÃO DE DADOS DE PERFORMANCE DE TEMPERATURA E TENSÃO ELÉTRICA VIA DATA- LOGGER; 220V, SUPORTE TÉCNICO ONLINE E GRATUITO PARA TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO.				

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95

BENZER TECNOLOGIA LTDA
Rua Santa Albertina, 487- Galpão 04 - bairro Santa Rosa Ipês - CEP: 13414-316 - Piracicaba/SP
Telefone: (19) 2105-3136
CNPJ: 50.158.608/0001-17
Email: licitacao@benzer.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° 100/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	DEVE APRESENTAR ESTABILIZADOR INTERNO DE VOLTAGEM PAR 220V, COMPATÍVEIS COM O MODELO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO. **MARCA:** NOVAINSTRUMENTS **MODELO:** NI 1760/120				
				Valor total do grupo:	9.700,00
Lote: 2					
1	CÂMARA/GELADEIRA PORTÁTIL PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS COM TEMPERATURA 02ºC A 08ºC, COM NO MÍNIMO 30 LITROS DE CAPACIDADE, PESO MÁXIMO DE 25KG, BIVOLT, VISOR INDICANDO TEMPERATURA, SISTEMA DE ALARME, AUTONOMIA MÍNIMA DE 06 HORAS, VEDAÇÃO E TRAVAS, INCLUSO CARREGADOR E CABO ENERGIA NECESSÁRIO PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA DE 24 MESES. **MARCA:** NOVAINSTRUMENTS **MODELO:** NI 1760/30	UNIDADE	1,00	6.900,00	6.900,00
				Valor total do grupo:	6.900,00
				Valor total da proposta:	16.600,00

O valor total dessa proposta é de R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 7876
Agencia:5459-3

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sessão pública do Pregão
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratada.
Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos materiais e respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada
pela Secretaria requisitante.
Prazo de garantia: 12 meses

Observações:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Piracicaba, 5 de Outubro de 2023

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MENIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95

BENZER TECNOLOGIA LTDA
Rua Santa Albertina, 487- Galpão 04 - bairro Santa Rosa Ipês - CEP: 13414-316 - Piracicaba/SP
Telefone: (19) 2105-3136
CNPJ: 50.158.608/0001-17
Email: licitacao@benzer.com.br

Representante Legal

ISABEL REGINA TARARAM BUSATO

RG:17.192.944 SSP/SP **CPF:**067.712.998-05

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95

NOVA INSTRUMENTS

TECNOLOGIA EM CONSERVAÇÃO

REDE DE FRIO



Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95



Linha Conservadora

Câmara
+2°C a +8°C

Freezer
-10°C a -35°C

Ultrafreezer
-50°C a -86°C

Vacinas I Imunobiológicos I Termolábeis I Sangue

Conservadoras Nova Instruments possui alto desempenho, eficácia, segurança e qualidade no armazenamento substâncias que exigem rigoroso controle de temperatura, garantindo a preservação de suas características originais.

Atende todos os requisitos da ANVISA, com capacidade volumétrica, especificações, acessórios, embalagem e produção.

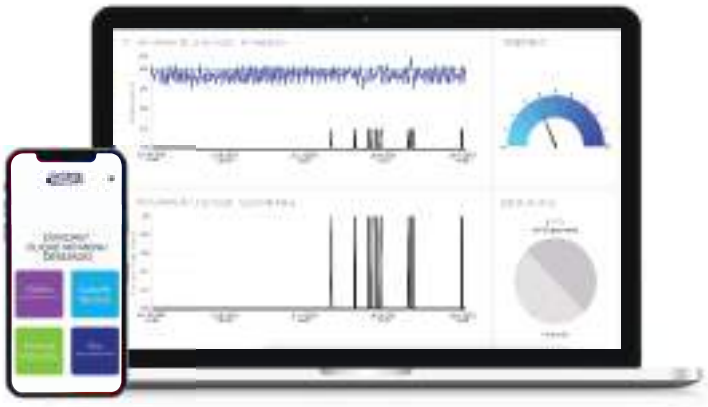
Atende também aos requisitos da Resolução RCD 197/2017 no que concerne aos equipamentos para guarda e conservação de vacinas mantendo registro diário da temperatura máxima e da temperatura mínima, utilizando-se de instrumentos devidamente calibrados que possibilitem monitoramento contínuo da temperatura, mesmo diante de falha no fornecimento de energia elétrica.

BPF ANVISA

GÁS ECOLÓGICO

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, CHERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95





GERENCIAMENTO À DISTÂNCIA

- Gráficos e relatórios para acompanhamento em tempo real
- Tecnologia embarcada no refrigerador com acesso pelo usuário via internet

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO

Manutenção Corretiva I Preventiva I Preditiva

Para todas as informações,

acesse o QR Code



Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95



NI 1760/30 Portátil

Capacidade	30 litros
Faixa de Temperatura	+2^{0}C a +8^{0}C
Dimensões (LxPxA)	28x30x33mm
Peso	25Kg
Voltagem	110~220V Automático I Veículo 12VCC
Sistema de Emergência	2 horas



NI 1760/50

Capacidade	50 litros
Faixa de Temperatura	+2^{0}C a +8^{0}C
Interior	Prateleira ou gaveta (2 unidades)
Dimensões (LxPxA)	44x46x1340mm
Peso	45Kg
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 12 horas

Informações complementares nas Especificações pag. 10

Imagens meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações em seu aspecto visual devido a inovações tecnológicas.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95

NI 1760/120

Capacidade	120 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (2 a 3 unidades)
Dimensões Externas	590x670x1470mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas





NI 1760/280

Capacidade	280 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (3 a 8 unidades)
Dimensões Externas	655x725x1780mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas

NI 1760/350

Capacidade	350 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (3 a 8 unidades)
Dimensões Externas	655x725x1980mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas

NI 1760/400

Capacidade	400 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (3 a 8 unidades)
Dimensões Externas	760x725x1980mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas

Informações complementares nas Especificações pag. 10

Imagens meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações em seu aspecto visual devido a inovações tecnológicas.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95

NI 1760/500

Capacidade	500 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (3 a 8 unidades)
Dimensões Externas	760x855x1980mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas



NI 1760/600

Capacidade	600 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (3 a 8 unidades)
Dimensões Externas	760x995x1980mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas

NI 1760/700

Capacidade	700 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (3 a 8 unidades)
Dimensões Externas	760x995x2160mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas



NI 1760/900

Capacidade	900 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (8 a 18 unidades)
Dimensões Externas	1.240x785x2050mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas

NI 1760/1000

Capacidade	1.000 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (8 a 18 unidades)
Dimensões Externas	1.240x855x2050mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas

Informações complementares nas Especificações pag. 10

Imagens meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações em seu aspecto visual devido a inovações tecnológicas.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95



NI 1760/1500

Capacidade	1.500 litros
Faixa de Temperatura	+2^{0}C a +8^{0}C
Interior	Prateleira / gaveta (12 a 27 unidades)
Dimensões Externas	1.860x855x2050mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas



Informações complementares nas Especificações pag. 10

Imagens meramente ilustrativas, podendo sofrer alteraçães em seu

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95



NI 1780 **Freezer**

Capacidade	120 a 1.500 litros
Faixa de Temperatura	-10°C a -35°C
Interior	Prateleira / gaveta (2 a 18 unidades)
Porta	Vidro triplo / Porta Cega
Voltagem	220V
Sistema de Backup	24 a 96 horas

NI 1790 **Ultrafreezer**

Capacidade	120 a 800 litros
Faixa de Temperatura	-50°C a -86°C
Interior	Prateleira com contraportas individuais
Porta	Cega com fibra de vidro
Voltagem	220V
Sistema de Backup	24 a 96 horas



Informações complementares constam nas Especificações pag. 10 e 11

Imagens meramente ilustrativas, podendo sofrer alteraÇÕes em seu aspecto visual devido a inovaÇÕes tecnológicas.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95

Especificações Câmaras

FAIXA DE TEMPERATURA	2°C à 8°C - Pré Calibrada em 4°C. Ajuste e resolução de 0,1°C
GABINETE EXTERNO	Vertical, feito em chapa de aço tratada quimicamente em epóxi na cor branca ou em chapa de aço inoxidável;
GABINETE INTERNO	Vertical, feito em em chapa de aço tratada quimicamente em epóxi na cor branca ou chapa de aço inoxidável;
GALERIA	Prateleiras tipo grelha ou gavetas em aço carbono ou inox, com regulagem de altura. Opção de contra portas individuais em acrílico e travamento
PORTA	Porta cega, vidro duplo ou triplo antiembaçante (no fog), com sistema corta-fogo; vedação em perfil magnético de alta resistência e longa vida útil; gaxeta dupla nos quatro lados e guarnição PVC ou alumínio com puxador ergonômico e fechadura com chave. Opcional resistência
ISOLAMENTO TÉRMICO	Em poliuretano injetado de alta densidade com até 75mm
ILUMINAÇÃO INTERNA	Lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta ou externamente direto no painel
REFRIGERAÇÃO	Compressor hermético, gás ecológico R-134A, livre de CFC. Sistema de circulação interna por ar forçado e micro ventiladores; degelo automático com evaporação do condensado
PAINEL DE COMANDO	Display LED ou Touch Screen, com controle frontal de fácil acesso, fundo iluminado e caracteres expandidos, para rápida visualização dos indicadores de temperatura máxima e mínima, data e hora, indicação de alarmes escolhidos, multi sensores e ajustes dos parâmetros por senha;
DATALOGGER	Com porta USB e memória para registro de todos os eventos da Conservadora. Software de gerenciamento via computador, com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidos através de porta USB com PEN DRIVE. Os dados armazenados são invioláveis
DISCADORA	Sistema automático que realiza ligações telefônicas para até 9 (nove) números, assim que houver alguma falha relacionada ao compressor e comando eletrônico.
SISTEMA NOVA IOT	Sistema de monitoramento remoto via wifi ou cabo de rede. Permite o usuário acompanhar os eventos do equipamento em tempo real, através do software acessado por computador, smartphone ou tablet, compatível com os sistemas operacionais Android, IOS (IPhone) e Windows. Permite o gerenciamento a distância via internet, para possíveis ajustes e alterações de funcionamento diretamente da fábrica ou de qualquer local. Interface de comunicação TCP/IP conversor de dados de comunicação ethernet (internet ou intranet). Interface que permite que as câmaras se conectem a computadores em rede através de uma central de monitoramento com endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar todos os equipamentos em rede local pela internet. Permite a inclusão de novos usuários
SENSORES	Sensor mergulhado em etilenoglicol (simula temperatura da vacina) e outro no evaporador para sistema de segurança. Opcional mais sensores.
SISTEMA ALARMES	Alarme sonoro, visual e escrito ao encontrar a temperatura abaixo de 2 graus ou acima de 8 graus; falta de energia elétrica; porta aberta; tecla de inibição do buzzer
SISTEMA DE EMERGÊNCIA	Integrado ao equipamento, com bateria selada recarregável, mantém todas as funções elétricas e compressor em funcionamento em casos de falha de energia elétrica. Com autonomia até 72 horas ou mediante solicitação do cliente;
SISTEMA SEGURANÇA	Termostato de segurança, instalado no compressor, é acionado se houver falha no comando eletrônico
SISTEMA DE BACKUP	Alimentado por bateria recarregável, permite o funcionamento da rede de comando eletrônico e sistema de alarme em funcionamento em caso de falta de energia elétrica;
RODÍZIO	RODÍZIO: 4 rodízios em nylon com freio na parte frontal para fácil travamento. Opcional sapatas niveladoras;
CHAVE GERAL	Disjuntor liga/desliga; tensão 110V ou 220V
GARANTIA	12 meses contra defeito de fabricação
REGISTRO ANVISA	80265180002

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95

Especificações Freezer

FAIXA DE TEMPERATURA	-10 à -35°C. Ajuste e indicação de 0,1°C
GABINETE EXTERNO	Vertical, feito em chapa de aço tratada quimicamente em epóxi na cor branca ou em chapa de aço inoxidável . Opcional orifícios de acesso lateral;
GABINETE INTERNO	Vertical, feito em em chapa de aço tratada quimicamente em epóxi na cor branca ou chapa de aço inoxidável
GALERIA	Prateleiras tipo grelha ou gavetas em aço carbono ou inox, com regulagem de altura. Opção de contra portas individuais em acrílico e travamento
PORTA	Porta cega ou vidro triplo antiembaçante (no fog), com sistema corta-fogo; vedação em perfil magnético de alta resistência e longa vida útil; gaxeta dupla nos quatro lados e guarnição PVC ou alumínio com puxador ergonômico e fechadura com chave. Opcional resistência
ISOLAMENTO TÉRMICO	Em poliuretano injetado de alta densidade de 75mm até 120mm
ILUMINAÇÃO INTERNA	Lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta ou externamente direto do painel
REFRIGERAÇÃO	Compressor hermético, gás ecológico R-404A, livre de CFC. Sistema de circulação interna por ar forçado e micro ventiladores; degelo automático com evaporação do condensado
PAINEL DE COMANDO	Display LED, LCD ou Touch Screen, com controle frontal de fácil acesso, fundo iluminado e caracteres expandidos, para rápida visualização dos indicadores de temperatura máxima e mínima, data e hora, indicação de alarmes escolhidos, multi sensores e ajustes dos parâmetros por senha.
DATALOGGER	Software de gerenciamento via computador, smartphone ou tablet com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidos através de porta USB com PEN DRIVE. Os dados armazenados são criptografados (inviolável)
DISCADORA	Sistema automático que realiza ligações telefônicas para até 9 (nove) números, assim que houver alguma falha relacionada ao compressor e comando eletrônico.
SISTEMA NOVA IOT	Sistema de monitoramento remoto via wifi ou cabo de rede. Permite o usuário acompanhar os eventos do equipamento em tempo real, através do software acessado por computador, smartphone ou tablet, compatível com os sistemas operacionais Android, IOS (IPhone) e Window. Permite o gerenciamento a distância via internet, para possíveis ajustes e alterações de funcionamento diretamente da fábrica ou de qualquer local. Interface de comunicação TCP/IP, conversor de dados de comunicação ethernet (internet ou intranet). Interface que permite que as câmaras se conectem a computadores em rede através de uma central de monitoramento com endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar todos os equipamentos em rede local pela internet. Permite a inclusão de novos usuários..
SENSORES	Sensor mergulhado em etilenoglicol (simula temperatura da vacina) e outro no evaporador para sistema de segurança. Opcional mais sensores.
SISTEMA ALARMES	Alarme sonoro, visual e escrito ao encontrar a temperatura abaixo ou acima do programado; falta de energia elétrica; porta aberta; tecla de inibição do buzzer
SISTEMA SEGURANÇA	Termostato de segurança, instalado no compressor, é acionado se houver falha no comando eletrônico
SISTEMA DE BACKUP	Alimentado por bateria recarregável, permite o funcionamento da rede de comando eletrônico e sistema de alarme por até 96 horas ou mais em caso de falta de energia elétrica. Aciona automaticamente o discador telefônico e armazena dados de performance no sistema de monitoramento.
RODÍZIO	4 rodízios em nylon com freio na parte frontal para fácil travamento. Opcional sapatas niveladoras.
CHAVE GERAL	Disjuntor liga/desliga; tensão 220V
GARANTIA	12 meses contra defeito de fabricação
REGISTRO ANVISA	80265180002

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95

Especificações Ultrafreezer

FAIXA DE TEMPERATURA	Ajustável de -50°C à -86°C;
GABINETE EXTERNO	Vertical, feito em chapa de aço tratada quimicamente em epóxi na cor branca ou em chapa de aço inoxidável;
GABINETE INTERNO	vertical, fabricado em aço inoxidável 304 polido com compartimentos deslizantes e ajustáveis em aço inox. Opcional contraportas individuais em PVC para reduzir a perda de ar frio;
PORTA	Porta cega revestida internamente em fibra de vidro com gaxeta dupla nos quatro lados e fechadura;
ISOLAMENTO TÉRMICO	Em poliuretano injetado de alta densidade com 100mm;
REFRIGERAÇÃO	Projetado em cascata com 02 compressores, garantindo excelente performance na rampa de refrigeração, mantendo a temperatura distribuída uniformemente. Utilização de gás ecológico isento de CFC;
PAINEL DE COMANDO	Display LED, LCD ou Touch Screen, com controle frontal de fácil acesso, fundo iluminado e caracteres expandidos, para rápida visualização dos indicadores de temperatura máxima e mínima, data e hora, indicação de alarmes escolhidos, multi sensores e ajustes dos parâmetros por senha;
DATALOGGER	Com porta USB e memória para registro de todos os eventos do Ultrafreezer. Software de gerenciamento via computador, com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidos através de porta USB com PEN DRIVE. Os dados armazenados são invioláveis;
DISCADORA	Sistema automático que realiza ligações telefônicas, assim que houver alguma falha relacionada ao compressor e comando eletrônico;
SISTEMA NOVA IOT	Sistema de monitoramento remoto via wifi ou cabo de rede. Permite o usuário acompanhar os eventos do equipamento através do software acessado por computador, smartphone ou tablet;
SISTEMA ALARMES	Alarme sonoro, visual e escrito ao encontrar a temperatura abaixo ou acima do programado; falta de energia elétrica; porta aberta; tecla de inibição do buzzer;
SISTEMA BACKUP	Alimentado por bateria recarregável, permite o funcionamento da rede de comando eletrônico e sistema de alarme por até 96 horas ou mais em caso de falta de energia elétrica. Aciona automaticamente o discador telefônico e armazena dados de performance no sistema de monitoramento;
RODÍZIO	4 rodízios em nylon com freio na parte frontal para fácil travamento. Opcional sapatas niveladoras;
LIMPEZA	Porta frontal de fácil acesso ao filtro de condensação, facilitando sua manutenção e limpeza;
CHAVE GERAL	Disjuntor liga/desliga; tensão 220V 60Hz;
GARANTIA	12 meses contra defeito de fabricação;
REGISTRO ANVISA	80265180002

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95



BPF ANVISA

GÁS ECOLÓGICO

Bunker

Fone (55) 19 2105-3100

Rua Santa Albertina, 487 - Galpão 01
Bairro Sta. Rosa Ipês - 13414-316
Piracicaba/SP - Brasil

bunker@bunker.ind.br

www.lojabunker.com.br

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENZER TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.158.608/0001-17
Certidão nº: 19891728/2023
Expedição: 11/05/2023, às 11:19:19
Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENZER TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.158.608/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95 e informe o código 6BBE-9535-4976-6D95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6BBE-9535-4976-6D95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/10/2023 15:14:26 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/10/2023 15:15:57 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/10/2023 15:16:32 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 05/10/2023 17:20:27 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA (CPF 403.XXX.XXX-94) em 06/10/2023 10:09:48 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BBE-9535-4976-6D95

Proc. Administrativo 33- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DAS-DVE - Divisão de Vigilância Epidemiológica - A/C Ana F.

Data: 05/10/2023 às 15:18:29

Segue Proposta atualizada e catalogo para analise e parecer tecnico quanto a aceitabilidade do produto ofertado.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

6b05d8b1b9df4811a46f2cf9bcc3e172.pdf
BK_CATALOGO_CONSERVADORA_4_0_2023_novo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	05/10/2023 15:19:45	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **887E-9B84-9DFD-B67D**

BENZER TECNOLOGIA LTDA
Rua Santa Albertina, 487- Galpão 04 - bairro Santa Rosa Ipês - CEP: 13414-316 - Piracicaba/SP
Telefone: (19) 2105-3136
CNPJ: 50.158.608/0001-17
Email: licitacao@benzer.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° 100/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D

BENZER TECNOLOGIA LTDA
Rua Santa Albertina, 487- Galpão 04 - bairro Santa Rosa Ipês - CEP: 13414-316 - Piracicaba/SP
Telefone: (19) 2105-3136
CNPJ: 50.158.608/0001-17
Email: licitacao@benzer.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° 100/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
1	CÂMARA DE VACINA 120 LITROS EQUIPAMENTO VERTICAL, COM GABINETE EXTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 120 LITROS, PORTA DE VIDRO DUPLO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO COM PUXADOR EXTERNO; 3 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL MUNIDAS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM CONTRAPORTA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; GABINETE INTERNO CONFECCIONADO AÇO INOXIDÁVEL 304, HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA; PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, COM SISTEMA MICRO PROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, TERMOSTATO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO, ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 70 MM, LIVRE DE CFC; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS R134A, LIVRE DE CFC, ECOLOGICAMENTE CORRETA, DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 2º C E 8º C, TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO; POSSUI MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA ATINGIDAS; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA (NO BREAK) INTEGRADO AO GABINETE NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM BATERIA SELADA, COM AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, 48 HORAS SEM ENERGIA, MANTENDO EM FUNCIONAMENTO TODAS AS FUNÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, SISTEMAS DE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO; SISTEMA DE DISCADOR TELEFÔNICO DE LINHA FIXA OU CELULAR, PARA NO MÍNIMO DOIS NÚMEROS, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO EQUIPAMENTO VERTICAL, COM GABINETE EXTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 120 LITROS, PORTA DE	UNIDADE	1,00	9.700,00	9.700,00

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D

BENZER TECNOLOGIA LTDA
Rua Santa Albertina, 487- Galpão 04 - bairro Santa Rosa Ipês - CEP: 13414-316 - Piracicaba/SP
Telefone: (19) 2105-3136
CNPJ: 50.158.608/0001-17
Email: licitacao@benzer.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° 100/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	VIDRO DUPLO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO COM PUXADOR EXTERNO; 3 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL MUNIDAS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM CONTRAPORTA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; GABINETE INTERNO CONFECCIONADO AÇO INOXIDÁVEL 304, HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA; PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, COM SISTEMA MICRO PROCESSADO PELO DISPLAY EM LED, TERMOSTATO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO, ILUMINAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 70 MM, LIVRE DE CFC; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM CIRCULAÇÃO D GÁS R134A, LIVRE DE CFC, ECOLOGICAMENTE CORRETA, DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8º C, TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO; POSSUI MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA ATINGIDAS; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA (NO BREAK) INTEGRADO AO GABINETE NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM BATERIA SELADA, COM AUTONOMIA DE 48 HORAS SEM ENERGIA, MANTENDO EM FUNCIONAMENTO TODAS AS FUNÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, SISTEMAS DE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO; SISTEMA DE DISCADOR TELEFÔNICO DE LINHA FIXA OU CELULAR, PARA DOIS NÚMEROS, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA; SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS COM GERENCIAMENTO A DISTÂNCIA, PERMITINDO EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE TEMPERATURA CRÍTICA (ABAIXO DE +2º C OU ACIMA DE +8º C), FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, CONTROLADOR DE TENSÃO QUE MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA OU INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA, EMISSÃO DE DADOS DE PERFORMANCE DE TEMPERATURA E TENSÃO ELÉTRICA VIA DATA- LOGGER; 220V, SUPORTE TÉCNICO ONLINE E GRATUITO PARA TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO.				

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D

BENZER TECNOLOGIA LTDA
Rua Santa Albertina, 487- Galpão 04 - bairro Santa Rosa Ipês - CEP: 13414-316 - Piracicaba/SP
Telefone: (19) 2105-3136
CNPJ: 50.158.608/0001-17
Email: licitacao@benzer.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE CAJATI. Pregão Eletrônico N° 100/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	DEVE APRESENTAR ESTABILIZADOR INTERNO DE VOLTAGEM PAR 220V, COMPATÍVEIS COM O MODELO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO. **MARCA:** NOVAINSTRUMENTS **MODELO:** NI 1760/120				
				Valor total do grupo:	9.700,00
Lote: 2					
1	CÂMARA/GELADEIRA PORTÁTIL PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS COM TEMPERATURA 02ºC A 08ºC, COM NO MÍNIMO 30 LITROS DE CAPACIDADE, PESO MÁXIMO DE 25KG, BIVOLT, VISOR INDICANDO TEMPERATURA, SISTEMA DE ALARME, AUTONOMIA MÍNIMA DE 06 HORAS, VEDAÇÃO E TRAVAS, INCLUSO CARREGADOR E CABO ENERGIA NECESSÁRIO PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA DE 24 MESES. **MARCA:** NOVAINSTRUMENTS **MODELO:** NI 1760/30	UNIDADE	1,00	6.900,00	6.900,00
				Valor total do grupo:	6.900,00
				Valor total da proposta:	16.600,00

O valor total dessa proposta é de R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 7876
Agencia:5459-3

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sessão pública do Pregão
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratada.
Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos materiais e respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada
pela Secretaria requisitante.
Prazo de garantia: 12 meses

Observações:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Piracicaba, 5 de Outubro de 2023

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D

BENZER TECNOLOGIA LTDA
Rua Santa Albertina, 487- Galpão 04 - bairro Santa Rosa Ipês - CEP: 13414-316 - Piracicaba/SP
Telefone: (19) 2105-3136
CNPJ: 50.158.608/0001-17
Email: licitacao@benzer.com.br

Representante Legal
ISABEL REGINA TARARAM BUSATO
RG:17.192.944 SSP/SP **CPF:**067.712.998-05

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D

TECNOLOGIA EM CONSERVAÇÃO

REDE DE FRIO



Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D



Linha Conservadora

Câmara
+2°C a +8°C

Freezer
-10°C a -35°C

Ultrafreezer
-50°C a -86°C

Vacinas I Imunobiológicos I Termolábeis I Sangue

Conservadoras Nova Instruments possui alto desempenho, eficácia, segurança e qualidade no armazenamento substâncias que exigem rigoroso controle de temperatura, garantindo a preservação de suas características originais.

Atende todos os requisitos da ANVISA, com capacidade volumétrica, especificações, acessórios, embalagem e produção.

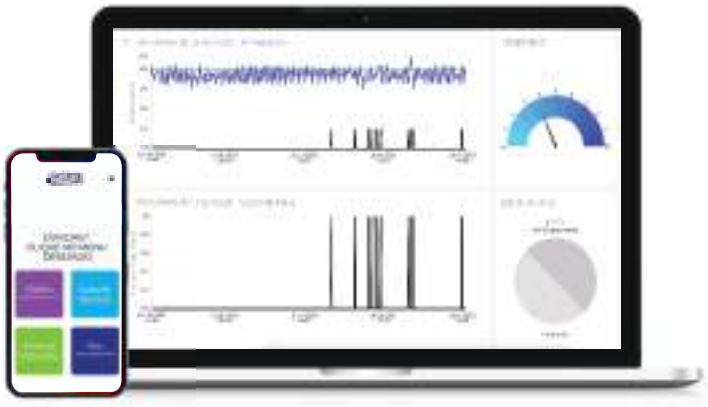
Atende também aos requisitos da Resolução RCD 197/2017 no que concerne aos equipamentos para guarda e conservação de vacinas mantendo registro diário da temperatura máxima e da temperatura mínima, utilizando-se de instrumentos devidamente calibrados que possibilitem monitoramento contínuo da temperatura, mesmo diante de falha no fornecimento de energia elétrica.

BPF ANVISA

GÁS ECOLÓGICO

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D





GERENCIAMENTO À DISTÂNCIA

- Gráficos e relatórios para acompanhamento em tempo real
- Tecnologia embarcada no refrigerador com acesso pelo usuário via internet

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO

Manutenção Corretiva I Preventiva I Preditiva

Para todas as informações,

acesse o QR Code



Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D



NI 1760/30 Portátil

Capacidade	30 litros
Faixa de Temperatura	+2^{0}C a +8^{0}C
Dimensões (LxPxA)	28x30x33mm
Peso	25Kg
Voltagem	110~220V Automático I Veículo 12VCC
Sistema de Emergência	2 horas



NI 1760/50

Capacidade	50 litros
Faixa de Temperatura	+2^{0}C a +8^{0}C
Interior	Prateleira ou gaveta (2 unidades)
Dimensões (LxPxA)	44x46x1340mm
Peso	45Kg
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 12 horas

Informações complementares nas Especificações pag. 10

Imagens meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações em seu aspecto visual devido a inovações tecnológicas.

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D

NI 1760/120

Capacidade	120 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (2 a 3 unidades)
Dimensões Externas	590x670x1470mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas





NI 1760/280

Capacidade	280 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (3 a 8 unidades)
Dimensões Externas	655x725x1780mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas

NI 1760/350

Capacidade	350 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (3 a 8 unidades)
Dimensões Externas	655x725x1980mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas

NI 1760/400

Capacidade	400 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (3 a 8 unidades)
Dimensões Externas	760x725x1980mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas

Informações complementares nas Especificações pag. 10

Imagens meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações em seu aspecto visual devido a inovações tecnológicas.

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D

NI 1760/500

Capacidade	500 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (3 a 8 unidades)
Dimensões Externas	760x855x1980mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas



NI 1760/600

Capacidade	600 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (3 a 8 unidades)
Dimensões Externas	760x995x1980mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas

NI 1760/700

Capacidade	700 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (3 a 8 unidades)
Dimensões Externas	760x995x2160mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas



NI 1760/900

Capacidade	900 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (8 a 18 unidades)
Dimensões Externas	1.240x785x2050mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas

NI 1760/1000

Capacidade	1.000 litros
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Interior	Prateleira / gaveta (8 a 18 unidades)
Dimensões Externas	1.240x855x2050mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas

Informações complementares nas Especificações pag. 10

Imagens meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações em seu aspecto visual devido a inovações tecnológicas.

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D



NI 1760/1500

Capacidade	1.500 litros
Faixa de Temperatura	+2^{0}C a +8^{0}C
Interior	Prateleira / gaveta (12 a 27 unidades)
Dimensões Externas	1.860x855x2050mm (LxPxA)
Voltagem	110~220V bivolt automático
Sistema de Emergência	2 a 72 horas



Informações complementares nas Especificações pag. 10

Imagens meramente ilustrativas, podendo sofrer alteraçÕes em seu layout e/ou acessórios.

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D



NI 1780 **Freezer**

Capacidade	120 a 1.500 litros
Faixa de Temperatura	-10°C a -35°C
Interior	Prateleira / gaveta (2 a 18 unidades)
Porta	Vidro triplo / Porta Cega
Voltagem	220V
Sistema de Backup	24 a 96 horas

NI 1790 **Ultrafreezer**

Capacidade	120 a 800 litros
Faixa de Temperatura	-50°C a -86°C
Interior	Prateleira com contraportas individuais
Porta	Cega com fibra de vidro
Voltagem	220V
Sistema de Backup	24 a 96 horas



Informações complementares constam nas Especificações pag. 10 e 11

Imagens meramente ilustrativas, podendo sofrer alteraÇÕes em seu aspecto visual devido a inovaÇÕes tecnolÓgicas.

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D

Especificações Câmaras

FAIXA DE TEMPERATURA	2°C à 8°C - Pré Calibrada em 4°C. Ajuste e resolução de 0,1°C
GABINETE EXTERNO	Vertical, feito em chapa de aço tratada quimicamente em epóxi na cor branca ou em chapa de aço inoxidável;
GABINETE INTERNO	Vertical, feito em em chapa de aço tratada quimicamente em epóxi na cor branca ou chapa de aço inoxidável;
GALERIA	Prateleiras tipo grelha ou gavetas em aço carbono ou inox, com regulagem de altura. Opção de contra portas individuais em acrílico e travamento
PORTA	Porta cega, vidro duplo ou triplo antiembaçante (no fog), com sistema corta-fogo; vedação em perfil magnético de alta resistência e longa vida útil; gaxeta dupla nos quatro lados e guarnição PVC ou alumínio com puxador ergonômico e fechadura com chave. Opcional resistência
ISOLAMENTO TÉRMICO	Em poliuretano injetado de alta densidade com até 75mm
ILUMINAÇÃO INTERNA	Lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta ou externamente direto do painel
REFRIGERAÇÃO	Compressor hermético, gás ecológico R-134A, livre de CFC. Sistema de circulação interna por ar forçado e micro ventiladores; degelo automático com evaporação do condensado
PAINEL DE COMANDO	Display LED ou Touch Screen, com controle frontal de fácil acesso, fundo iluminado e caracteres expandidos, para rápida visualização dos indicadores de temperatura máxima e mínima, data e hora, indicação de alarmes escolhidos, multi sensores e ajustes dos parâmetros por senha;
DATALOGGER	Com porta USB e memória para registro de todos os eventos da Conservadora. Software de gerenciamento via computador, com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidos através de porta USB com PEN DRIVE. Os dados armazenados são invioláveis
DISCADORA	Sistema automático que realiza ligações telefônicas para até 9 (nove) números, assim que houver alguma falha relacionada ao compressor e comando eletrônico.
SISTEMA NOVA IOT	Sistema de monitoramento remoto via wifi ou cabo de rede. Permite o usuário acompanhar os eventos do equipamento em tempo real, através do software acessado por computador, smartphone ou tablet, compatível com os sistemas operacionais Android, IOS (IPhone) e Windows. Permite o gerenciamento a distância via internet, para possíveis ajustes e alterações de funcionamento diretamente da fábrica ou de qualquer local. Interface de comunicação TCP/IP conversor de dados de comunicação ethernet (internet ou intranet). Interface que permite que as câmaras se conectem a computadores em rede através de uma central de monitoramento com endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar todos os equipamentos em rede local pela internet. Permite a inclusão de novos usuários
SENSORES	Sensor mergulhado em etilenoglicol (simula temperatura da vacina) e outro no evaporador para sistema de segurança. Opcional mais sensores.
SISTEMA ALARMES	Alarme sonoro, visual e escrito ao encontrar a temperatura abaixo de 2 graus ou acima de 8 graus; falta de energia elétrica; porta aberta; tecla de inibição do buzzer
SISTEMA DE EMERGÊNCIA	Integrado ao equipamento, com bateria selada recarregável, mantém todas as funções elétricas e compressor em funcionamento em casos de falha de energia elétrica. Com autonomia até 72 horas ou mediante solicitação do cliente;
SISTEMA SEGURANÇA	Termostato de segurança, instalado no compressor, é acionado se houver falha no comando eletrônico
SISTEMA DE BACKUP	Alimentado por bateria recarregável, permite o funcionamento da rede de comando eletrônico e sistema de alarme em funcionamento em caso de falta de energia elétrica;
RODÍZIO	RODÍZIO: 4 rodízios em nylon com freio na parte frontal para fácil travamento. Opcional sapatas niveladoras;
CHAVE GERAL	Disjuntor liga/desliga; tensão 110V ou 220V
GARANTIA	12 meses contra defeito de fabricação
REGISTRO ANVISA	80265180002

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D

Especificações Freezer

FAIXA DE TEMPERATURA	-10 à -35°C. Ajuste e indicação de 0,1°C
GABINETE EXTERNO	Vertical, feito em chapa de aço tratada quimicamente em epóxi na cor branca ou em chapa de aço inoxidável . Opcional orifícios de acesso lateral;
GABINETE INTERNO	Vertical, feito em em chapa de aço tratada quimicamente em epóxi na cor branca ou chapa de aço inoxidável
GALERIA	Prateleiras tipo grelha ou gavetas em aço carbono ou inox, com regulagem de altura. Opção de contra portas individuais em acrílico e travamento
PORTA	Porta cega ou vidro triplo antiembaçante (no fog), com sistema corta-fogo; vedação em perfil magnético de alta resistência e longa vida útil; gaxeta dupla nos quatro lados e guarnição PVC ou alumínio com puxador ergonômico e fechadura com chave. Opcional resistência
ISOLAMENTO TÉRMICO	Em poliuretano injetado de alta densidadede 75mm até 120mm
ILUMINAÇÃO INTERNA	Lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta ou externamente direto do painel
REFRIGERAÇÃO	Compressor hermético, gás ecológico R-404A, livre de CFC. Sistema de circulação interna por ar forçado e micro ventiladores; degelo automático com evaporação do condensado
PAINEL DE COMANDO	Display LED, LCD ou Touch Screen, com controle frontal de fácil acesso, fundo iluminado e caracteres expandidos, para rápida visualização dos indicadores de temperatura máxima e mínima, data e hora, indicação de alarmes escolhidos, multi sensores e ajustes dos parâmetros por senha.
DATALOGGER	Software de gerenciamento via computador, smartphone ou tablet com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidos através de porta USB com PEN DRIVE. Os dados armazenados são criptografados (inviolável)
DISCADORA	Sistema automático que realiza ligações telefônicas para até 9 (nove) números, assim que houver alguma falha relacionada ao compressor e comando eletrônico.
SISTEMA NOVA IOT	Sistema de monitoramento remoto via wifi ou cabo de rede. Permite o usuário acompanhar os eventos do equipamento em tempo real, através do software acessado por computador, smartphone ou tablet, compatível com os sistemas operacionais Android, IOS (IPhone) e Windows. Permite o gerenciamento a distância via internet, para possíveis ajustes e alterações de funcionamento diretamente da fábrica ou de qualquer local. Interface de comunicação TCP/IP - conversor de dados de comunicação ethernet (internet ou intranet). Interface que permite que as câmaras se conectem a computadores em rede através de uma central de monitoramento com endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar todos os equipamentos em rede local pela internet. Permite a inclusão de novos usuários..
SENSORES	Sensor mergulhado em etilenoglicol (simula temperatura da vacina) e outro no evaporador para sistema de segurança. Opcional mais sensores.
SISTEMA ALARMES	Alarme sonoro, visual e escrito ao encontrar a temperatura abaixo ou acima do programado; falta de energia elétrica; porta aberta; tecla de inibição do buzzer
SISTEMA SEGURANÇA	Termostato de segurança, instalado no compressor, é acionado se houver falha no comando eletrônico
SISTEMA DE BACKUP	Alimentado por bateria recarregável, permite o funcionamento da rede de comando eletrônico e sistema de alarme por até 96 horas ou mais em caso de falta de energia elétrica. Aciona automaticamente o discador telefônico e armazena dados de performance no sistema de monitoramento.
RODÍZIO	4 rodízios em nylon com freio na parte frontal para fácil travamento. Opcional sapatas niveladoras.
CHAVE GERAL	Disjuntor liga/desliga; tensão 220V
GARANTIA	12 meses contra defeito de fabricação
REGISTRO ANVISA	80265180002

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D

Especificações Ultrafreezer

FAIXA DE TEMPERATURA	Ajustável de -50°C à -86°C;
GABINETE EXTERNO	Vertical, feito em chapa de aço tratada quimicamente em epóxi na cor branca ou em chapa de aço inoxidável;
GABINETE INTERNO	vertical, fabricado em aço inoxidável 304 polido com compartimentos deslizantes e ajustáveis em aço inox. Opcional contraportas individuais em PVC para reduzir a perda de ar frio;
PORTA	Porta cega revestida internamente em fibra de vidro com gaxeta dupla nos quatro lados e fechadura;
ISOLAMENTO TÉRMICO	Em poliuretano injetado de alta densidade com 100mm;
REFRIGERAÇÃO	Projetado em cascata com 02 compressores, garantindo excelente performance na rampa de refrigeração, mantendo a temperatura distribuída uniformemente. Utilização de gás ecológico isento de CFC;
PAINEL DE COMANDO	Display LED, LCD ou Touch Screen, com controle frontal de fácil acesso, fundo iluminado e caracteres expandidos, para rápida visualização dos indicadores de temperatura máxima e mínima, data e hora, indicação de alarmes escolhidos, multi sensores e ajustes dos parâmetros por senha;
DATALOGGER	Com porta USB e memória para registro de todos os eventos do Ultrafreezer. Software de gerenciamento via computador, com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidos através de porta USB com PEN DRIVE. Os dados armazenados são invioláveis;
DISCADORA	Sistema automático que realiza ligações telefônicas, assim que houver alguma falha relacionada ao compressor e comando eletrônico;
SISTEMA NOVA IOT	Sistema de monitoramento remoto via wifi ou cabo de rede. Permite o usuário acompanhar os eventos do equipamento através do software acessado por computador, smartphone ou tablet;
SISTEMA ALARMES	Alarme sonoro, visual e escrito ao encontrar a temperatura abaixo ou acima do programado; falta de energia elétrica; porta aberta; tecla de inibição do buzzer;
SISTEMA BACKUP	Alimentado por bateria recarregável, permite o funcionamento da rede de comando eletrônico e sistema de alarme por até 96 horas ou mais em caso de falta de energia elétrica. Aciona automaticamente o discador telefônico e armazena dados de performance no sistema de monitoramento;
RODÍZIO	4 rodízios em nylon com freio na parte frontal para fácil travamento. Opcional sapatas niveladoras;
LIMPEZA	Porta frontal de fácil acesso ao filtro de condensação, facilitando sua manutenção e limpeza;
CHAVE GERAL	Disjuntor liga/desliga; tensão 220V 60Hz;
GARANTIA	12 meses contra defeito de fabricação;
REGISTRO ANVISA	80265180002

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D



BPF ANVISA

GÁS ECOLÓGICO

Bunker

Fone (55) 19 2105-3100

Rua Santa Albertina, 487 - Galpão 01
Bairro Sta. Rosa Ipês - 13414-316
Piracicaba/SP - Brasil

bunker@bunker.ind.br

www.lojabunker.com.br

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D e informe o código 887E-9B84-9DFD-B67D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 887E-9B84-9DFD-B67D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/10/2023 15:19:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/887E-9B84-9DFD-B67D

Proc. Administrativo 34- 778/2023

De: Gustavo M. - SMS-DAS-VISA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 06/10/2023 às 08:27:07

Prezado,

Considerando a Diretoria de colegiada RDC N°197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 que dispõe sobre os requisitos para o funcionamento de serviço de vacinação humana.

Relato que o catalogo apresenta as Câmara de vacina e Câmara/geladeira portátil em conformidade para exercer o bom funcionamento da legislação vigente e de acordo com o TR.

Atenciosamente,

–

Gustavo Brasilio Muniz
Divisão de Vigilância Sanitária

Proc. Administrativo 35- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/10/2023 às 11:11:08

Segue comunicado do PE 100/2023.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

COMU_PE_100_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	06/10/2023 11:11:24	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EC17-5BBB-96EE-F173**

PROCESSO Nº 778/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2023
OBJETO: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 100/2023 que no dia 09/10/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 06 de Agosto de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC17-5BBB-96EE-F173 e informe o código EC17-5BBB-96EE-F173

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC17-5BBB-96EE-F173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/10/2023 11:11:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC17-5BBB-96EE-F173

Proc. Administrativo 36- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/10/2023 às 11:18:46

Segue comunicado PE 100-2023.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Comunicado_pe_100.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	06/10/2023 11:19:00	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E358-31DE-4B1C-914F**

PROCESSO Nº 778/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2023
OBJETO: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 100/2023 que no dia 09/10/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 06 de Outubro de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E358-31DE-4B1C-914F e informe o código E358-31DE-4B1C-914F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E358-31DE-4B1C-914F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/10/2023 11:18:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E358-31DE-4B1C-914F

Proc. Administrativo 37- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/10/2023 às 11:26:20

Segue comunicado PE 100-2023.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

BLL_PE_100_2_.pdf
CCF_000159.pdf
comunicado_BLL_PE100_2_.pdf


Arquivos do Processo
Upload
Nome do arquivo
Criado em
Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 100-2023 CÂMARA DE VACINA.pdf
20/09/2023 17:16
SIM
Parecer Saude.pdf
06/10/2023 10:37
NÃO
comunicado PE 100-2023.pdf
06/10/2023 11:12
NÃO
Salvar
portátil para transporte e conservação de
Pregão Eletrônico nº 100/2023

PROCESSO Nº 778/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2023
OBJETO: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 100/2023 que no dia 09/10/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 06 de Outubro de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 06 / 10 / 2023

Responsável

1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: CCF_000159.pdf (1/2) 840/954
Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E358-31DE-4B1C-914F e informe o código E358-31DE-4B1C-914F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E358-31DE-4B1C-914F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/10/2023 11:18:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E358-31DE-4B1C-914F

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
06/10/2023 11:13:27	Bom dia, Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº100/2023 que no dia 09/10/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.
05/10/2023 15:09:45	O participante BENZER TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 6b05d8b1b9df4811a46f2cf9bcc3e172.pdf aos documentos complementares.
05/10/2023 14:03:38	O participante BENZER TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo a4018b71566847ad82aee7ec8de3c27e.pdf aos documentos complementares.
05/10/2023 14:03:07	O participante BENZER TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo a89d2cf80dc8479e954b59d717fc590e.pdf aos documentos complementares.
05/10/2023 14:03:06	O participante BENZER TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 5e17db975d3f4aa9bc4dcaf735f271ec.pdf aos documentos co

Proc. Administrativo 38- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3

Data: 09/10/2023 às 16:09:49

Boa Tarde, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

relatorio_PE_100_2023_JURIDICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	09/10/2023 16:10:18	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **42EA-1A42-5D22-E248**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC: 778/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2023

Trata-se de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência".

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 100/2023 foi realizada no Portal BLL COMPRAS com início no dia 05/10/2023 com a participação de 09 (nove) licitantes, sendo: (01) LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; (02) VS COSTA E CIA LTDA; (03) OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; (04) BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; (05) ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA; (06) REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; (07) KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; (08) BENZER TECNOLOGIA LTDA; (09) VALLEMED COMERCIAL EIRELI.

A licitante (08) BENZER TECNOLOGIA LTDA, foi incialmente declarada vencedora do lotes 01 no valor total de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) e do lote 02 no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Após análise dos documentos e da proposta apresentada, foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital.

Salientamos que foi anunciado via chat no portal BLL COMPRAS em 06/10/2023 sobre a abertura de prazo em sistema a ser realizada em 09/10/2023 às 10 horas, Todavia, não houve manifestação.

Deste modo, ultrapassada a fase recursal, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame, conforme classificação das licitantes a seguir:

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42EA-1A42-5D22-E248 e informe o código 42EA-1A42-5D22-E248

Empresas declaradas Vencedoras

BENZER TECNOLOGIA LTDA:

LOTE 01	R$ 9.700,00	LOTE 02	R$ 6.900,00

Cajati 09 de outubro de 2023

Leandro de Morais
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42EA-1A42-5D22-E248 e informe o código 42EA-1A42-5D22-E248

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 42EA-1A42-5D22-E248

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 09/10/2023 16:10:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42EA-1A42-5D22-E248

Proc. Administrativo 39- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/10/2023 às 15:25:48

Segue Ata e Documentos complementares para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

ata_da_sessao.pdf
classificacao.pdf
PropostasProcesso.pdf
relatorio_economia.pdf
vencedore_processo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	10/10/2023 15:27:50	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Hanna Karoline da Silva Go...	10/10/2023 15:29:39	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Ana Cecilia Paes Landim Fo...	10/10/2023 15:41:32	1Doc	ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA CPF 403.XXX....
Gustavo Brasilio Muniz	10/10/2023 15:43:32	1Doc	GUSTAVO BRASILIO MUNIZ CPF 420.XXX.XXX-22
Thierry Tavares de Oliveir...	10/10/2023 16:06:29	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CF97-3B35-A05D-A9BA**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
Processo Administrativo Nº 778/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 20/09/2023 17:19:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/10/2023 15:14:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
03/10/2023 16:25:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VS COSTA E CIA LTDA
04/10/2023 11:16:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
04/10/2023 13:31:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
04/10/2023 13:46:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
04/10/2023 14:43:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA
04/10/2023 14:52:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
04/10/2023 15:07:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VS COSTA E CIA LTDA
04/10/2023 15:41:29	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
04/10/2023 16:29:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
04/10/2023 17:02:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BENZER TECNOLOGIA LTDA
04/10/2023 17:10:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
04/10/2023 17:45:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI
04/10/2023 17:48:31	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BENZER TECNOLOGIA LTDA
05/10/2023 08:40:13	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI
05/10/2023 09:01:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia, as 10:00 estaremos dando inicio a sessão de lances.		
05/10/2023 10:00:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Estamos iniciando a sessão de lance, os preços ofertado poderão ser melhorados.		
05/10/2023 10:01:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Informo a todos os participantes que as exigencias do edital deverão ser cumpridas.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Câmara de Vacina 120 litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Novainstruments Modelo: NI 1760/120

Descrição: Câmara de Vacina 120 litros Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital micro processado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre 2º C e 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de 2º C ou acima de 8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via... conforme TR

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 9.700,00 **Valor Total:** 9.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENZER TECNOLOGIA LTDA	014	50.158.608/0001-17	18.960,00	9.700,00		Sim
2	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS	024	27.074.498/0001-93	18.960,00	9.890,00	1,96	Sim
3	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E	008	37.000.324/0001-30	18.960,00	10.950,00	10,72	Sim
4	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E	094	36.983.772/0001-38	18.960,00	11.649,99	6,39	Sim
5	VS COSTA E CIA LTDA	092	05.286.960/0001-83	18.960,00	11.650,00	0,00	Sim
6	VALLEMED COMERCIAL EIRELI	149	27.432.030/0001-23	18.950,00	11.700,00	0,43	Sim
7	BIOSOLUTY COMERCIO DE	084	31.748.956/0001-08	18.900,00	12.000,00	2,56	Sim
8	ELETROSPITALAR COMERCIO E	087	00.584.060/0001-07	18.960,00	13.800,00	15,00	Sim
9	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	048	33.583.026/0001-69	18.960,00	16.250,00	17,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2023 17:19:49	**PUBLICADO**		
21/09/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/10/2023 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/10/2023 10:00:05	**DISPUTA**		
05/10/2023 10:00:05	**LANCE**	BENZER TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**18.960,00**
05/10/2023 10:00:05	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**18.960,00**
05/10/2023 10:00:05	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**18.950,00**
05/10/2023 10:00:05	**LANCE**	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**18.960,00**
05/10/2023 10:00:05	**LANCE**	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**18.960,00**
05/10/2023 10:00:05	**LANCE**	BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**18.900,00**
05/10/2023 10:00:05	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**18.960,00**
05/10/2023 10:00:05	**LANCE**	ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA (PARTICIPANTE	**18.960,00**

Assinado por 5 pessoas: ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Assinado por 2 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

05/10/2023 10:00:05	**LANCE**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**18.960,00**
05/10/2023 10:00:34	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**18.800,00**
05/10/2023 10:00:48	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**18.500,00**
05/10/2023 10:02:24	**LANCE**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**18.499,99**
05/10/2023 10:02:39	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**18.000,00**
05/10/2023 10:02:47	**LANCE**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**17.999,99**
05/10/2023 10:03:06	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**16.000,00**
05/10/2023 10:03:13	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**17.965,00**
05/10/2023 10:03:29	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**15.895,00**
05/10/2023 10:03:38	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**15.800,00**
05/10/2023 10:03:58	**LANCE**	BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**15.500,00**
05/10/2023 10:04:06	**LANCE**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**15.499,99**
05/10/2023 10:04:07	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**15.000,00**
05/10/2023 10:04:14	**LANCE**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**14.999,99**
05/10/2023 10:04:26	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**14.998,00**
05/10/2023 10:04:33	**LANCE**	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**14.500,00**
05/10/2023 10:04:39	**LANCE**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**14.499,99**
05/10/2023 10:04:43	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**14.000,00**
05/10/2023 10:04:52	**LANCE**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**13.999,99**
05/10/2023 10:04:58	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**13.500,00**
05/10/2023 10:05:03	**LANCE**	BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**14.100,00**
05/10/2023 10:05:09	**LANCE**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**13.499,99**
05/10/2023 10:05:27	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**13.200,00**
05/10/2023 10:05:33	**LANCE**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**13.199,99**
05/10/2023 10:05:34	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**13.000,00**
05/10/2023 10:05:40	**LANCE**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**12.999,99**
05/10/2023 10:05:42	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**12.900,00**
05/10/2023 10:05:46	**LANCE**	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**13.300,00**
05/10/2023 10:06:01	**LANCE**	BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**12.500,00**
05/10/2023 10:06:07	**LANCE**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**12.499,99**
05/10/2023 10:06:09	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**12.400,00**
05/10/2023 10:06:18	**LANCE**	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**12.600,00**
05/10/2023 10:06:43	**LANCE**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**12.399,99**
05/10/2023 10:06:53	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**12.300,00**
05/10/2023 10:07:06	**LANCE**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**12.299,99**
05/10/2023 10:07:20	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**12.250,00**
05/10/2023 10:07:28	**LANCE**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**12.249,99**
05/10/2023 10:07:39	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**12.150,00**
05/10/2023 10:07:53	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**12.100,00**
05/10/2023 10:07:53	**LANCE**	BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**12.000,00**
05/10/2023 10:08:02	**LANCE**	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**11.900,00**
05/10/2023 10:08:21	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**11.850,00**
05/10/2023 10:08:25	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**11.800,00**
05/10/2023 10:08:32	**LANCE**	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**11.750,00**

Assinado por 1 pessoa: EDIVALDO DAMASCENO ALVES SANTOS
Assinado por 1 pessoa: FABIANO KERCHNER DA LUZ PESSANHA
Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

05/10/2023 10:08:37	**LANCE**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**11.999,99**
05/10/2023 10:08:46	**LANCE**	VALLEMED COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 149)	**11.700,00**
05/10/2023 10:09:07	**LANCE**	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**11.740,00**
05/10/2023 10:09:08	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**11.500,00**
05/10/2023 10:09:36	**LANCE**	ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA (PARTICIPANTE	**13.800,00**
05/10/2023 10:09:41	**LANCE**	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**11.650,00**
05/10/2023 10:10:22	**LANCE**	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**11.300,00**
05/10/2023 10:10:32	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**11.000,00**
05/10/2023 10:10:57	**LANCE**	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**10.950,00**
05/10/2023 10:11:08	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**10.700,00**
05/10/2023 10:11:43	**LANCE**	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**11.649,99**
05/10/2023 10:12:55	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**16.250,00**
05/10/2023 10:14:48	**LANCE**	BENZER TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**10.699,00**
05/10/2023 10:14:50	**LANCE**	BENZER TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**10.600,00**
05/10/2023 10:15:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
05/10/2023 10:18:20	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**10.500,00**
05/10/2023 10:18:30	**LANCE**	BENZER TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**10.499,00**
05/10/2023 10:21:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 008			
05/10/2023 10:21:05	**FECHADO 1**		
05/10/2023 10:21:22	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**9.890,00**
05/10/2023 10:25:10	**LANCE**	BENZER TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**9.700,00**
05/10/2023 10:26:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BENZER TECNOLOGIA LTDA			
05/10/2023 10:26:06	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Novainstruments Modelo: NI 1760/30

Descrição: Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.900,00 **Valor Total:** 6.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENZER TECNOLOGIA LTDA	116	50.158.608/0001-17	9.900,00	6.900,00		Sim
2	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E	100	37.000.324/0001-30	9.964,48	8.245,00	19,49	Sim
3	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS	049	27.074.498/0001-93	9.964,48	8.400,00	1,88	Sim
4	BIOSOLUTY COMERCIO DE	081	31.748.956/0001-08	9.900,00	8.500,00	1,19	Sim
5	VS COSTA E CIA LTDA	015	05.286.960/0001-83	9.964,48	8.990,00	5,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES CHANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS ANA CECILIA PESSANDIM OLIVEIRA e THIRRYA RARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2023 17:19:49	**PUBLICADO**		
21/09/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/10/2023 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/10/2023 10:00:06	**DISPUTA**		
05/10/2023 10:00:06	**LANCE**	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	**9.964,48**
05/10/2023 10:00:06	**LANCE**	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**9.964,48**
05/10/2023 10:00:06	**LANCE**	BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**9.900,00**
05/10/2023 10:00:06	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**9.964,48**
05/10/2023 10:00:06	**LANCE**	BENZER TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	**9.900,00**
05/10/2023 10:01:01	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**9.800,00**
05/10/2023 10:02:30	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**9.799,00**
05/10/2023 10:03:37	**LANCE**	BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**9.500,00**
05/10/2023 10:04:52	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**9.440,00**
05/10/2023 10:06:52	**LANCE**	BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**9.200,00**
05/10/2023 10:07:08	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**9.120,00**
05/10/2023 10:07:12	**LANCE**	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**9.300,00**
05/10/2023 10:08:12	**LANCE**	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	**9.100,00**
05/10/2023 10:08:32	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**9.000,00**
05/10/2023 10:09:22	**LANCE**	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**9.150,00**
05/10/2023 10:09:38	**LANCE**	BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**8.500,00**
05/10/2023 10:09:48	**LANCE**	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**8.400,00**
05/10/2023 10:10:08	**LANCE**	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**8.300,00**
05/10/2023 10:10:33	**LANCE**	VS COSTA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	**8.990,00**
05/10/2023 10:14:48	**LANCE**	BENZER TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	**8.299,00**
05/10/2023 10:15:06	**TEMPO RANDÔMICO**		
05/10/2023 10:16:47	**LANCE**	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**8.250,00**
05/10/2023 10:16:51	**LANCE**	BENZER TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	**8.249,00**
05/10/2023 10:18:15	**LANCE**	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**8.248,00**
05/10/2023 10:18:18	**LANCE**	BENZER TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	**8.247,00**
05/10/2023 10:18:26	**LANCE**	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**8.245,00**
05/10/2023 10:18:29	**LANCE**	BENZER TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	**8.244,00**
05/10/2023 10:21:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 116, PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 015			
05/10/2023 10:21:06	**FECHADO 1**		
05/10/2023 10:25:10	**LANCE**	BENZER TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	**6.900,00**
05/10/2023 10:26:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BENZER TECNOLOGIA LTDA			
05/10/2023 10:26:06	**HABILITAÇÃO**		

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES HONKA, ADONEIA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PASSONI GESTO, ORIVALIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

_____

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

_____

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
Processo Administrativo Nº 778/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 20/09/2023 17:19:49

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Câmara de Vacina 120 litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Novainstruments Modelo: NI 1760/120

Descrição: Câmara de Vacina 120 litros Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital micro processado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre 2º C e 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de 2º C ou acima de 8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via... conforme TR

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 9.700,00 **Valor Total:** 9.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENZER TECNOLOGIA LTDA	014	50.158.608/0001-17	18.960,00	9.700,00		Sim
2	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS	024	27.074.498/0001-93	18.960,00	9.890,00	1,96	Sim
3	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E	008	37.000.324/0001-30	18.960,00	10.950,00	10,72	Sim
4	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E	094	36.983.772/0001-38	18.960,00	11.649,99	6,39	Sim
5	VS COSTA E CIA LTDA	092	05.286.960/0001-83	18.960,00	11.650,00	0,00	Sim
6	VALLEMED COMERCIAL EIRELI	149	27.432.030/0001-23	18.950,00	11.700,00	0,43	Sim
7	BIOSOLUTY COMERCIO DE	084	31.748.956/0001-08	18.900,00	12.000,00	2,56	Sim
8	ELETROSPITALAR COMERCIO E	087	00.584.060/0001-07	18.960,00	13.800,00	15,00	Sim
9	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	048	33.583.026/0001-69	18.960,00	16.250,00	17,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM DE FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Novainstruments Modelo: NI 1760/30

Descrição: Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.900,00 **Valor Total:** 6.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENZER TECNOLOGIA LTDA	116	50.158.608/0001-17	9.900,00	6.900,00		Sim
2	LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E	100	37.000.324/0001-30	9.964,48	8.245,00	19,49	Sim
3	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS	049	27.074.498/0001-93	9.964,48	8.400,00	1,88	Sim
4	BIOSOLUTY COMERCIO DE	081	31.748.956/0001-08	9.900,00	8.500,00	1,19	Sim
5	VS COSTA E CIA LTDA	015	05.286.960/0001-83	9.964,48	8.990,00	5,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRAGLIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
Processo Administrativo Nº 778/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 20/09/2023 17:19:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18.960,00

Descrição: Câmara de Vacina 120 litros Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital micro processado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre 2º C e 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de 2º C ou acima de 8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via... conforme TR

Autor	Marca/Modelo	Valor
LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELBER / CSV 120	18.960,00
VS COSTA E CIA LTDA	ELBER-Cons. CSV 120 / ELBER-Cons. CSV 120	18.960,00
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	INDREL / RVV 11 D / INDREL / RVV 11 D	18.960,00
BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BIOTECNO / BT 1100/140	18.900,00
ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA	ELETROSPITALAR / EL080BX	18.960,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	18.960,00
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ANCO / CAMARA VACINA 120LTS CCV-120	18.960,00
BENZER TECNOLOGIA LTDA	Novainstruments / NI 1760/120	18.960,00
VALLEMED COMERCIAL EIRELI	Elber medical / CTB30	18.950,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9.964,48

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES HONNO KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Descrição: Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELBER / CTB 30	9.964,48
VS COSTA E CIA LTDA	ELBER- Cons. CTB 30 / ELBER- Cons. CTB 30	9.964,48
BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BIOTECNO / BT 1100/50	9.900,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	9.964,48
BENZER TECNOLOGIA LTDA	Novainstruments / NI 1760/30	9.900,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASIL MUNIZ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67a0eef16218410aabc31d1128b5d7ea.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28444403b24a4f7883997babcfbb7daa.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1f49bb5844546a5b46aa75e32307753.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/975fe4d238cb4bf6bcd86315119329da.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/070ef5377425410e8670a171e2083ad5.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c8c41881140461387014e2cb2e61f01.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5281c145d0ae49a3baf17c6e1ab1b4bd.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecd45832c74c434eb075b5992aa2a49d.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1addb549cd544d82b3c09758de13b72a.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71b3d70f52fa4b38a12a0b77957d14de.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6db2a077ee0045408079363d0c67b738.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e85deb45b31a4099bf8428c851009c67.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a9aa77fd4ed41cab0488e91fb8b7d25.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d60ff5237d544e5a774fee95981c4f8.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb088fadae0b4f5f92604457536cbd39.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8f1a766ec204bafa5386982fa5bbad7.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/829632e82eea4a738d26d48bee17f884.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a14e998d450e4b8597b1a843e466166d.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0a9badc1d6e4dafb02bb5d169e1c57b.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/942cf949531b4b21b4b7bb8e54c4de4b.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f517384141024a15a25547dda8d36a6c.pdf

Horário: 04/10/2023 17:10 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce0c3169a3674594823f1b3e94102012.pdf

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cc31015b0f64b52a987e835350d9dee.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de0022890aef4b9bbdb599f8de7eb4b8.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/411449fe4d2745adaa0ac982b6d04d8d.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bfe4b3c0fd141b583f1ad41b33e3346.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3ce0b4278f64304b2dc137438867d3a.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6881743467704456a4520fec528f8f6c.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1944aadcec34f24bab5de828c2cc4da.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7fa70efe2ff4a40a778507c254fdf46.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/050e82551324463fa478f534b2349d27.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f991f44e28c47839c7997379cd93f8b.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aea8befe1c4949ffba58b9ab4480026e.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/134dfb005e1241f597c25df951f8874e.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efc7b3f42b9c43c594ab12bc795e451d.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c11f026e0341445aa134b934a1be2853.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e111658423cf447b991ed325ceb32c51.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49e00cd1604b46cbaa46dc44bb0e1fe7.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b297b8f838b40f88907e3cb952b43fd.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48a492444b424e11b976487c3c602320.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae25d59361ee4e4982ead3a27210315b.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57a1f563ad994e98a9c2e47ca03cbb8b.zip

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2440bfdcb98743d393d802dc3f6d9d5e.pdf

Horário: 04/10/2023 11:16 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fbba79b50b44446b0d9a938d511d2ed.pdf

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed6c46b7ba784a0b9a34491d11740319.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ff0292e78b54ebc8bdf47ed164b2dfd.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dd5aaa3c7ac4dba8f3a8a4e71ac646f.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d033b6723ee54a26964609102d61d58b.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86e663dc747742998260f5d1f49f8d1a.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07e0277bd4ea47f39a76b38afa8ed89a.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fac4f10fa7484fd3bfda281cb97503a6.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/420556de2ce8460e99576e768fc8a8fd.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6773d98f2f9f4f6883018a71d36df8d9.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a0d313243254d5dab0f1ec52278a01f.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c8a0832195947d0893767516796ce44.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06ae129ee8254b06af95f5af214b6a2a.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afd946ad38844b9385be27e8be3a4dbb.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/702b33b343774c10a40b1825debdfd2e.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fe9420d2e3f4feeb803495964573faa.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f616b2ce6d184ffa8c27d95142ddc7f6.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec2de3ae855f4441b6fa685ccb5684ba.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/511bf9559e9f4fa2ab33bd42d0012497.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14667bb385764b7daa205c0b12de4adc.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50eb19c8200f47f9ab8d4581fc6aeb90.zip

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fa2ba133c144a52a9ae8e154da0a8d8.pdf

Horário: 03/10/2023 15:14 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/222c7bd25d804ef798302523b1b278ce.pdf

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62b92d297ccb49588a825fbae29ff9d3.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c139696e34a24abdb2fd831252fcc014.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/beda0c388b8844e6974ec9ffc42487f6.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0393af3e8df44a208eb24118d188ddbd.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/732b08abf108493ab289f1e9af8b2e88.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd40db7388024365b0cec4cffce3f535.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/802d068ea8e84337b6ba2e61696542e0.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e229062fffe4bb8b0a5e176fd886b2e.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00f5793afb1f4b0fbcc45c1a1164428e.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/062a51f7231b48f6b7646212b7e44c17.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/177b61574dd249c78126c68f5a3d9562.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf04ad50fef841ac968036778a4097a1.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ae1bff723594ab19596c186a3f7836d.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8415b37f4ea747c2b079258fa8ade592.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97a9bb489aa74ec38eda5485e2f589a9.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8550830fb7cb4447a2d96c0dbeb6d88c.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26d9c821a3ef4799a086fd4fd41c135c.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/174b3878641747f6a99d543885d1232a.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b461f5483bfc47bf89cffc9d034cacb2.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/339e15860f92444fa12ca4a9f19a001a.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/419646067772460897b2447c2655484d.pdf

Horário: 04/10/2023 15:41 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da2a793f558e4ca089f48681b5e2c904.pdf

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

BENZER TECNOLOGIA LTDA

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1776f59874684b1d9fb98510c13c8d51.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/828e62d107f14ada86f6a876431d1932.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4854a542dc7d4826ab537a7ae72c8c10.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53314921895c4e1b9d651139ab9e2583.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/485a54ca7bc744e1922542ea4c04cd1c.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d571350172ea4ee0a319f2333bc0b487.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b150ce57dc94efc8eb2c351563e86a6.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b78449abaa74f69b61e79fb1fe349ff.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/995249a1e9a245d7a722c587897c1621.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f11cff96ae5429aa41641e420b4d789.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7605c1f84e34e639ff9a07a0562a2a5.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e37e370a9bb046d59a7944e035722f76.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3646475047bc4431b70ce210dedf5793.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/130dc706b9854509926d5eb08057fdef.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25c99533480f4047ac4feb54ccdf929b.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b54beca2e8343f99722d7916f9b590c.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25f2afa82b6f445aaaea7851620cf9ea.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81868020f6ba401da9ddc37afc8ba0b2.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7034042d46164dc7bb004f6c0cec02b4.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1424c0c54a70413795b4e2f57f9ff1fc.pdf

Horário: 04/10/2023 17:48 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d50c3a9fad1c4771b23fa0849020b698.pdf

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

VS COSTA E CIA LTDA

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a2f6b349e8b4d5d92b726cc9e8d695c.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8fa200d456845bca940668c7e2f0143.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69a76d4e647646d6a11eb0fece1e9a27.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72c9905b3dd34d01ba35950886e9241c.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf2b906426df4db6abaeb90c501c26e3.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d741d56a413441aa88a27feb44bb3a3.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f50864baba549de8e6d6245f3c4c849.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd30f79f815046578ac24e2675ac130e.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94be826fe59e4044b32d0e0542e1acee.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68e7194912a140aeb5e7f04186bc08a6.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/715e7ec13a5c42c0821f0a4689df1574.zip

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bff415835d24f19b6238f8e26424b22.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f30eeaa6e1f4810b738979563ac5417.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6722a80ff1d741309c6e0e487e2db827.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce81eb965c6f489abef1cd6d77d74da5.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2460106139f4898bf4c32dddbc5f421.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00e07f4462e54d6aadae4d5440920a7d.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00b040a9adbf4569b0bdd2fcc5a35c26.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/348b30a78aeb4e58b17bb5a94dc528ab.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6088d47878dd4b49a8145672e5d68f0d.zip

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a38c87c4d4740059605f23f339e6f23.pdf

Horário: 04/10/2023 15:07 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a53a64ec9a7a443b87006811f319a3b4.pdf

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a8582d27ffd4ef39948eb62358537b2.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6246e3321cd4399abf0f7e3972dd79f.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2a57ab1d36d4b258cc96d1e7afc41e5.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc1759319e144314ac3ff50fa943f5c5.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa53bd94dc454ae492cc548c03fdacc7.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bad29fe334e04a5fb75b2640647b3630.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78607a54a5b64677ba75771910b8e8a1.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1524b96c9204c5584904a1619227ea2.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/371cf88163174b03846de9ccd44d57bf.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d82b6ea633be4918bfba127bea2b05be.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee2e00818e2845c48252a6033e2d5fdf.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec2543f38d0047cd8b975a3cb184f658.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e82861020ff422484bd2e15b2536b96.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/325d34dc72994323bc6a47434843c63a.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/457155101ab145c1b9d7275441fb22ec.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f02bdda16dbb49e292aa45c6557f561c.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9345d86947c4792a2dc4d35d33e49eb.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b20f8b8f5934a929d53f90a1a39cef5.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f0623bc90f74c4dad9f9f250ed7d03c.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/659a2b4eb9b04460b591ccf9d37feb23.zip

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/214d4e90e92947c5b45568e6f333c6fb.pdf

Horário: 04/10/2023 13:46 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3caa7eba92b544f3a1d08b594d6f19e0.pdf

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

VALLEMED COMERCIAL EIRELI

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ff13a4495d54eca8e4838f859fe57b5.zip

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22358f01f6f14673824f58406fd2d54d.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/818b64e5e37a46729f8b7809dd22c467.PDF

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/199db051184c4fd1bdf426e3d09813d7.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b135da4d5a1345b796b0e6e9d67bc21d.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/339a206a67224c72b51d84c9a300ec0d.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e8ec33d5d2f4d3aa9575dd272f5c403.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52ef9d86fb36423fa6e8f2f725f08ad7.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bab338698b63490a93d82e5efba7615a.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4b7c6ec2db74bdeb99e1931e021823c.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c768cbc6e5d41da9eea65766592bf2a.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fe07f4b1a344d9ea73756b46fe6cf04.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49cb55f7cc874c569b23af880749689f.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1aaf08b8dc5d47ce8fa919d23bd58e43.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/924704d19bf14853abd4c3bb008dd319.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6176cab862ce4835a12c019745b2896d.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ba4d0a643074b5e89968ff07de9d2d8.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc4e8516818845cabffbabe5de51430f.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f6a858794c54f9d83e37a71c543fbbe.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/723e7851747643df9e577c4947456ac6.zip

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65b02e9c98ec4c7bbcffbd50107cbaa0.pdf

Horário: 05/10/2023 08:40 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d66f06afeb54f27be468bc1d57aae5c.pdf

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9746bfa8f15c48479e1918cc326973aa.zip

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a722f622a97b49cf8ca242be3ff54d2e.pdf

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71216fcb39ed4570871856ea192f3b81.pdf

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d4ba3479921421ebecaf0ee985ee0ca.pdf

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75145aed628741228fbafdc55c86b8cc.pdf

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03d502336ff54528b2d70f6c8f98104e.pdf

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/478b8ec2906443b5988359ac62aa48d7.pdf

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39ccaa39362c4d14ae9dc8cfdd862998.pdf

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee1f081e4a9549f2a218ec2ee39dc775.pdf

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf14052af47c467296e1132e03980715.pdf

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8d983ca834f43f995bf221f317331d4.pdf

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24b075e74b3a4f4888178ae621b46865.pdf

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbeae7c56e3e49bab37fad328c8a0d60.docx

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d62c319f889146e5b471ed26eb4b097a.docx

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d58180ee0b04a3b9bf30bb5b875caf9.docx

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4747db8ecc044349886a201e0218446.docx

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e4b74d888cf4886910eda7b40e2536c.docx

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4940816bb5c64edc9f029e9c8c1982a8.docx

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/185e2b2f92b74d3183430795a947f17d.docx

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/928f30a7ced347f3ab2309ff1ba94069.zip

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d166e7b08cac4544aa1a3132f37baa60.pdf

Horário: 04/10/2023 14:43 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c12a5ab407f41e39b23ebbd0f34b594.pdf

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
Processo Administrativo Nº 778/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 20/09/2023 17:19:49

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA , GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

Valor ref. total: 28.924,48 **Desconto médio: 39,80%** **Total economizado: 12.324,48**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 18.960,00** **Média lote (%): 48,84%** **Econ. lote: 9.260,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Câmara de Vacina 120 litros Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital micro processado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre 2º C e 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de 2º C ou acima de 8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via... conforme TR	1	18.960,00	9.700,00	48,84%	9.260,00

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA RAELLA JOAQUIM FONSECA , GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 9.964,48** **Média lote (%): 30,75%** **Econ. lote: 3.064,48**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.	1	9.964,48	6.900,00	30,75%	3.064,48

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA RAE ELLADIM FONSECA , GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
Processo Administrativo Nº 778/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 20/09/2023 17:19:49

TOTAL DO PROCESSO: **16.600,00**

BENZER TECNOLOGIA LTDA — 50.158.608/0001-17 — 16.600,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 9.700,00 **Total: 9.700,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Novainstruments Modelo: NI 1760/120

Descrição: Câmara de Vacina 120 litros Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital micro processado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre 2º C e 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de 2º C ou acima de 8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via... conforme TR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 18.960,00 **Valor Unit.: 9.700,00** Total Item: 9.700,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 116 Lance: 6.900,00 **Total: 6.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Novainstruments Modelo: NI 1760/30

Descrição: Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 9.964,48 **Valor Unit.: 6.900,00** Total Item: 6.900,00

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA RAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

_____

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

_____

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA, GUSTAVO BRASILIO MUNIZ e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA e informe o código CF97-3B35-A05D-A9BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF97-3B35-A05D-A9BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/10/2023 15:27:47 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/10/2023 15:29:37 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANA CECILIA PAES LANDIM FONSECA (CPF 403.XXX.XXX-94) em 10/10/2023 15:41:29 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 10/10/2023 15:43:30 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 10/10/2023 16:06:27 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF97-3B35-A05D-A9BA

Proc. Administrativo 40- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 10/10/2023 às 15:29:07

Boa Tarde, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

relatorio_PE_100_2023_JURIDICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	10/10/2023 15:29:18	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C314-3E2E-C09F-F30B**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC: 778/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2023

Trata-se de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência".

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 100/2023 foi realizada no Portal BLL COMPRAS com início no dia 05/10/2023 com a participação de 09 (nove) licitantes, sendo: (01) LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; (02) VS COSTA E CIA LTDA; (03) OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; (04) BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; (05) ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA; (06) REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; (07) KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; (08) BENZER TECNOLOGIA LTDA; (09) VALLEMED COMERCIAL EIRELI.

A licitante (08) BENZER TECNOLOGIA LTDA, foi incialmente declarada vencedora do lotes 01 no valor total de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) e do lote 02 no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Após análise dos documentos e da proposta apresentada, foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital.

Salientamos que foi anunciado via chat no portal BLL COMPRAS em 06/10/2023 sobre a abertura de prazo em sistema a ser realizada em 09/10/2023 às 10 horas, Todavia, não houve manifestação.

Deste modo, ultrapassada a fase recursal, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame, conforme classificação das licitantes a seguir:

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C314-3E2E-C09F-F30B e informe o código C314-3E2E-C09F-F30B

Empresas declaradas Vencedoras

BENZER TECNOLOGIA LTDA:

LOTE 01	R$ 9.700,00	LOTE 02	R$ 6.900,00

Cajati 09 de outubro de 2023

Leandro de Morais
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C314-3E2E-C09F-F30B e informe o código C314-3E2E-C09F-F30B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C314-3E2E-C09F-F30B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/10/2023 15:29:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C314-3E2E-C09F-F30B

Proc. Administrativo 41- 778/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 10/10/2023 às 17:17:02

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_778_23_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_CAMARA_D

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	10/10/2023 17:17:13	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D42F-86B0-B655-C4ED**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 778/2023
Pregão Eletrônico nº 100/2023

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE 120 LITROS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E CÂMARA/ GELADEIRA PORTÁTIL PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho n° 16**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/09/2023 e no jornal gazeta no dia 21/09/2023 (Despacho 25), com sessão marcada para 05/10/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; VS COSTA E CIA LTDA; OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; BIOSOLUTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA; REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; BENZER TECNOLOGIA LTDA; VALLEMED COMERCIAL EIRELI (Despacho 39).

Na fase de lances, nos devidos termos das regras estabelecida em Edital, em primazia ao princípio da isonomia e vinculação ao instrumento

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D42F-86B0-B655-C4ED e informe o código D42F-86B0-B655-C4ED

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700 – Ramal: 8713

convocatório, e após a análise das documentações apresentadas foram classificadas na ordem disposta no Despacho 38.

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde,*** que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 10 de outubro de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D42F-86B0-B655-C4ED e informe o código D42F-86B0-B655-C4ED

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700 – Ramal: 8713

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D42F-86B0-B655-C4ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/10/2023 17:17:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D42F-86B0-B655-C4ED

Proc. Administrativo 42- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/10/2023 às 08:39:13

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

adjudicacao_pe_100.pdf
adjudicacao_PE_100_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	11/10/2023 08:41:12	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2C1B-630B-BE69-7FD2**

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 778/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência,** na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) BENZER TECNOLOGIA LTDA:

Item 001:	R$ 9.700,00	**LOTE 02:**	**R**$ 6.900,00

Cajati/SP, 11 de outubro de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C1B-630B-BE69-7FD2 e informe o código 2C1B-630B-BE69-7FD2

EMPO RANDÔMICO | FECHADO 1 | FECHADO 2 | DESEMPATE | REGIONALIDADE | HABILITAÇÃO | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | DEFERIMENTO DE RECURSOS | II

0 Vl. Unit.

PROCESSO: 100/2023

0

		Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
☐	ⓘ	1	Câmara de Vacina 120 litros	11/10/2023 08:31:07	ADJUDICADO	**0/9**	⏩	BENZER TECNOLOGIA LTDA	9.700,00	18.960,00	**48,84%**	🏆	💬	📄	📰
☐	ⓘ	2	Câmara/geladeira portátil para	11/10/2023 08:31:07	ADJUDICADO	**0/5**	⏩	BENZER TECNOLOGIA LTDA	6.900,00	9.964,48	**30,75%**	🏆	💬	📄	📰

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C1B-630B-BE69-7FD2 e informe o código 2C1B-630B-BE69-7FD2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2C1B-630B-BE69-7FD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/10/2023 08:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C1B-630B-BE69-7FD2

Proc. Administrativo 43- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/10/2023 às 09:51:49

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000167.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	11/10/2023 10:44:09	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **05D8-C8B7-0492-1823**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 778/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência,** na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) **BENZER TECNOLOGIA LTDA:**

Item 001:	R$ 9.700,00	**LOTE 02:**	**R$** 6.900,00

Cajati/SP, 11 de outubro de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 11 / 10 / 2023

Responsável

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05D8-C8B7-0492-1823 e informe o código 05D8-C8B7-0492-1823



Assinado por 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05D8-C8B7-0492-1823 e informe o código 05D8-C8B7-0492-1823

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2C1B-630B-BE69-7FD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/10/2023 08:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C1B-630B-BE69-7FD2

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05D8-C8B7-0492-1823 e informe o código 05D8-C8B7-0492-1823

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 05D8-C8B7-0492-1823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 11/10/2023 10:44:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05D8-C8B7-0492-1823

Proc. Administrativo 44- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 18/10/2023 às 11:02:55

Segue Homologação para assinatura digital.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

homologacao_pe_100.pdf
Homologacao_PE_100_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	18/10/2023 13:40:18	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4263-D729-54B3-C715**

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 778/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
OBJETO: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 098/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) BENZER TECNOLOGIA LTDA:

Lote 001:	R$ 9.700,00	**Lote 002:**	R$ 6.900,00

Cajati/SP, 18 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4263-D729-54B3-C715 e informe o código 4263-D729-54B3-C715

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: 100/2023

0

		Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
☐		1	Câmara de Vacina 120 litros	18/10/2023 10:31:08	HOMOLOGADO		BENZER TECNOLOGIA LTDA	9.700,00	18.960,00	**48,84%**				
☐		2	Câmara/geladeira portátil para	18/10/2023 10:31:08	HOMOLOGADO		BENZER TECNOLOGIA LTDA	6.900,00	9.964,48	**30,75%**				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4263-D729-54B3-C715 e informe o código 4263-D729-54B3-C715

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4263-D729-54B3-C715

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/10/2023 13:40:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4263-D729-54B3-C715

Proc. Administrativo 45- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/10/2023 às 14:10:13

Homologação publicado no Mural do Paço Municipal.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000170.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	18/10/2023 15:32:07	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **00F7-7BCF-FFEE-86B8**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 778/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
OBJETO: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 098/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **BENZER TECNOLOGIA LTDA:**

Lote 001:	R$ 9.700,00	**Lote 002:**	R$ 6.900,00

Cajati/SP, 18 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 18 / 10 / 2023

Responsável

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00F7-7BCF-FFEE-86B8 e informe o código 00F7-7BCF-FFEE-86B8.

EM JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: 100/2023

0

	Descrição	Início Fase	Fase		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Câmara de Vacina 120 litros	18/10/2023 10:31:08	HOMOLOGADO		BENZER TECNOLOGIA LTDA	9.700,00	18.960,00	48,84%
2	Câmara/geladeira portátil para	18/10/2023 10:31:08	HOMOLOGADO		BENZER TECNOLOGIA LTDA	6.900,00	9.964,48	30,75%

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00F7-7BCF-FFEE-86B8 e informe o código 00F7-7BCF-FFEE-86B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4263-D729-54B3-C715

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/10/2023 13:40:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4263-D729-54B3-C715

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00F7-7BCF-FFEE-86B8 e informe o código 00F7-7BCF-FFEE-86B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 00F7-7BCF-FFEE-86B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 18/10/2023 15:32:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00F7-7BCF-FFEE-86B8

Proc. Administrativo 46- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/10/2023 às 09:30:22

Segue Adjudicação do PE 100-2023 publicado no Diario Oficial.

–

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Adjud_PE100_DIARIO_OFICIAL.pdf

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 778/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência,** na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) BENZER TECNOLOGIA LTDA:

Item 001:	R$ 9.700,00	**LOTE 02:**	**R**$ 6.900,00

Cajati/SP, 11 de outubro de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C1B-630B-BE69-7FD2 e informe o código 2C1B-630B-BE69-7FD2



EMPO RANDÔMICO | FECHADO 1 | FECHADO 2 | DESEMPATE | REGIONALIDADE | HABILITAÇÃO | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | DEFERIMENTO DE RECURSOS | II

0 | Vl. Unit. | **PROCESSO: 100/2023** | 0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	1	Câmara de Vacina 120 litros	11/10/2023 08:31:07	ADJUDICADO	0/9		BENZER TECNOLOGIA LTDA	9.700,00	18.960,00	48,84%
☐	2	Câmara/geladeira portátil para	11/10/2023 08:31:07	ADJUDICADO	0/5		BENZER TECNOLOGIA LTDA	6.900,00	9.964,48	30,75%

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C1B-630B-BE69-7FD2 e informe o código 2C1B-630B-BE69-7FD2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2C1B-630B-BE69-7FD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/10/2023 08:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C1B-630B-BE69-7FD2

Proc. Administrativo 47- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/10/2023 às 09:31:10

Segue Homologação publicado no Diario Oficial do Municipio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

HOMOLOG_DIARIO_OFICIAL.pdf

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 778/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
OBJETO: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 098/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) BENZER TECNOLOGIA LTDA:

Lote 001:	R$ 9.700,00	**Lote 002:**	R$ 6.900,00

Cajati/SP, 18 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4263-D729-54B3-C715 e informe o código 4263-D729-54B3-C715

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: 100/2023

0

		Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
☐		1	Câmara de Vacina 120 litros	18/10/2023 10:31:08	HOMOLOGADO		BENZER TECNOLOGIA LTDA	9.700,00	18.960,00	**48,84%**				
☐		2	Câmara/geladeira portátil para	18/10/2023 10:31:08	HOMOLOGADO		BENZER TECNOLOGIA LTDA	6.900,00	9.964,48	**30,75%**				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4263-D729-54B3-C715 e informe o código 4263-D729-54B3-C715

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4263-D729-54B3-C715

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/10/2023 13:40:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4263-D729-54B3-C715

Proc. Administrativo 48- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 19/10/2023 às 10:56:40

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração dos contratos do procedimento.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

MEMORANDO_CONTRATOS_Leandro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/10/2023 11:08:22	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **910D-052F-398C-E3DF**

MEMORANDO Nº 13/2023-LM

Cajati, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 170/2023
19/10/2023

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para ***BENZER TECNOLOGIA LTDA EPP*** referente à Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

SEGUINTES DADOS:

CNPJ /MF:	50.158.608/0001-17
ENDEREÇO:	Rua Santa Albertina nº487, Galpão 04-Bairro Santa Rosa Ipes-Piracicaba-SP (13414-316).
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	O **pagamento** será efetuado à vista, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, no setor solicitante.
PRAZO DE ENTREGA:	O **prazo de entrega** será parcelado efetuado em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações.
DATA DO EMPENHO:	19 de outubro de 2023.
PROCESSO Nº:	72330/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico em conformidade com o inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/9 e demais atualizações, sob nº 100/2023
RESPONSÁVEL:	Sra. Isabel Regina Tararam Busato, RG 17.192.944-5, CPF 067.71.998-05, estabelecido à Avenida Armando Cesare Dedini nº146- Ed. Pacara, Apto.92- Nova Piracicaba-SP (13405-268), diretora da empresa.
OBSERVAÇÕES:	Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde – Portaria 1490/2023 de 19/10/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL:	Secretária Municipal de Saude

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: 50.158.608/0001-17
Nome do Contratado: ***BENZER TECNOLOGIA LTDA EPP***
Responsável: Sra. Isabel Regina Tararam Busato, RG 17.192.944-5, CPF 067.71.998-05, estabelecido à Avenida Armando Cesare Dedini nº146- Ed. Pacara, Apto.92- Nova Piracicaba-SP (13405-268), diretora da empresa.
Número do Contrato: 170/2023
Data de assinatura: 19/10/2023
Tipo de objeto: Aquisição de câmara de vacinas

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/910D-052F-398C-E3DF e informe o código 910D-052F-398C-E3DF
1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: emissao_910D052F398CE3DFC27FC9AD_proc.-administrativo-48--778-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 909/954

Objeto: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.
Data de início da vigência: 19/10/2023
Data término da vigência: 13/11/2023
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor do Contrato: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
Fonte de recurso: 1 – Tesouro – 10.301.0012.2166– Divisão de Assistência em Saúde – 4.4.9052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 1346.
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: 100/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Processo: 778/2023
Setor responsável: Secretária Municipal de Saúde
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R$): NSA
Número de Proponentes: 09 (nove)
Número de Habilitados: 09 (nove)
Número de Classificados: 09 (nove)
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim (x) não
e-mail: licitacao@benzer.com.br
Telefone: (19) 2105-3107 (19) 9962-59127

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referencia.

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/910D-052F-398C-E3DF e informe o código 910D-052F-398C-E3DF

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 18550-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 910D-052F-398C-E3DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/10/2023 11:08:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/910D-052F-398C-E3DF

Proc. Administrativo 49- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 19/10/2023 às 11:09:56

Anexo o Memorando solicitando a elaboração dos contratos do procedimento.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

contrato_170_2023.pdf

MEMORANDO Nº 13/2023-LM

Cajati, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 170/2023
19/10/2023

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para ***BENZER TECNOLOGIA LTDA EPP*** referente à Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

SEGUINTES DADOS:

CNPJ /MF:	50.158.608/0001-17
ENDEREÇO:	Rua Santa Albertina nº487, Galpão 04-Bairro Santa Rosa Ipes-Piracicaba-SP (13414-316).
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	O **pagamento** será efetuado à vista, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, no setor solicitante.
PRAZO DE ENTREGA:	O **prazo de entrega** será parcelado efetuado em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações.
DATA DO EMPENHO:	19 de outubro de 2023.
PROCESSO Nº:	72330/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico em conformidade com o inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/9 e demais atualizações, sob nº 100/2023
RESPONSÁVEL:	Sra. Isabel Regina Tararam Busato, RG 17.192.944-5, CPF 067.71.998-05, estabelecido à Avenida Armando Cesare Dedini nº146- Ed. Pacara, Apto.92- Nova Piracicaba-SP (13405-268), diretora da empresa.
OBSERVAÇÕES:	Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde – Portaria 1490/2023 de 19/10/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL:	Secretária Municipal de Saude

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: 50.158.608/0001-17
Nome do Contratado: ***BENZER TECNOLOGIA LTDA EPP***
Responsável: Sra. Isabel Regina Tararam Busato, RG 17.192.944-5, CPF 067.71.998-05, estabelecido à Avenida Armando Cesare Dedini nº146- Ed. Pacara, Apto.92- Nova Piracicaba-SP (13405-268), diretora da empresa.
Número do Contrato: 170/2023
Data de assinatura: 19/10/2023
Tipo de objeto: Aquisição de câmara de vacinas

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/910D-052F-398C-E3DF e informe o código 910D-052F-398C-E3DF

Objeto: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.
Data de início da vigência: 19/10/2023
Data término da vigência: 13/11/2023
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor do Contrato: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
Fonte de recurso: 1 – Tesouro – 10.301.0012.2166– Divisão de Assistência em Saúde – 4.4.9052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 1346.
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: 100/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Processo: 778/2023
Setor responsável: Secretária Municipal de Saúde
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R$): NSA
Número de Proponentes: 09 (nove)
Número de Habilitados: 09 (nove)
Número de Classificados: 09 (nove)
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim (x) não
e-mail: licitacao@benzer.com.br
Telefone: (19) 2105-3107 (19) 9962-59127

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referencia.

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/910D-052F-398C-E3DF e informe o código 910D-052F-398C-E3DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 910D-052F-398C-E3DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/10/2023 11:08:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/910D-052F-398C-E3DF

Proc. Administrativo 50- 778/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 19/10/2023 às 11:18:34

Encaminho o pedido do procedimento para realização do empenho contábil.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

pedido_7864.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/10/2023 11:27:08	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A0FD-B9AA-82F5-6F0F**

Pedido Global: 7864/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 100/2023

Processo/Ano: 778 / 2023 **Requisição Nro.:** 11667/2023 **Contrato:** 170/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000333
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 1346 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE **Usuário Pedido:** LEANDRO.MORAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 100/2023.
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Fornecedor: 14879 - BENZER TECNOLOGIA LTDA - EPP
Fantasia: **Fone:** (19)2105-3107 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Santa Albertina, nº 487 - Galpão 04 Santa Rosa Ipês
Cidade: PIRACICABA **Cep:** 13414316 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 50158608000117 **Inscrição Estadual:** 120.655.972-117 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UND	35.26316-1	Câmara de Vacina 120 litros Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaváveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital microprocessado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de	9.700,0000	9.700,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0FD-B9AA-82F5-6F0F e informe o código A0FD-B9AA-82F5-6F0F

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para. no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA. *Marca: NOVAINSTRUMENTS NI 1760/120*		
0002	1,000000	UND	35.26317-0	Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses. *Marca: NOVAINSTRUMENTS NI 1760/30*	6.900,0000	6.900,00

Valor Total:	16.600,00	**Valor Desconto:**	0,00	**Valor Imposto:**	0,00	**Valor Líquido:**	16.600,00

CAJATI, 19 de Outubro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0FD-B9AA-82F5-6F0F e informe o código A0FD-B9AA-82F5-6F0F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A0FD-B9AA-82F5-6F0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/10/2023 11:27:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0FD-B9AA-82F5-6F0F

Proc. Administrativo 51- 778/2023

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 24/10/2023 às 11:04:21

Prezados,

Segue em anexo a Nota do **Empenho 10820**, referente ao **pedido 7864 - DESPACHO 50,** para conhecimento.

Atenciosamente,

–

Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade

Proc. Administrativo 52- 778/2023

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 24/10/2023 às 11:09:40

SEGUE O ANEXO REFERENTE AO **DESPACHO 51** QUE FICOU FALTANDO.

_

Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade

Anexos:

EMPENHO_10820.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
10820/000	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
19/10/2023	1346

Fonte de Recurso:	1	TESOURO
Aplicação:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Variação:	0	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Executora:	02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	0012	SAÚDE É VIDA
Projeto/Atividade:	2166	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
Categ. Econômica:	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento Desp:	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Vínculo:	S	SAÚDE
Convênio:		

USUÁRIO AMANDA.NOVAES

FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DÍVIDA

PROCESSO	CONTRATO Nº
778/2023	170/2023

VENCIMENTO

MODALIDADE
Pregão Eletrônico 100/2023

FUNDAMENTO LEGAL
Lei 10520/02

PEDIDO
07864/000-2023

CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14879	BENZER TECNOLOGIA LTDA - EPP	50.158.608/0001-17	120.655.972-117

ENDEREÇO
Rua Santa Albertina, nº 487 - Galpão 04

BAIRRO
Santa Rosa Ipês

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
PIRACICABA	SP	13414316	(19)2105-3107

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 100/2023.)

Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Câmara de Vacina 120 litros Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital microprocessado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para. no mínimo dois números, sempre que o equipamento a	UND	1,0000	9.700,00	9.700,00
002	Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses. Marca: NOVAINSTRUMENTS NI 1760/30	UND	1,0000	6.900,00	6.900,00

Prefeitura CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
10820/000	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
19/10/2023	1346

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				VL. BRUTO →	**16.600,00**

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
60.664,12	19.850,00	16.600,00	24.214,12

Dir. Deptº. Finanças	___/___/_____	**PREFEITO MUNICIPAL**	___/___/_____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	_____

Proc. Administrativo 53- 778/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/10/2023 às 14:07:20

Prezados,

Encaminho o contrato assinado,

att.

–

Camila Karine de Morais Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

BENZER_TECNOLOGIA_LTDA_EPP_CONTRATO_170_2023.pdf

CONTRATO Nº 170/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BENZER TECNOLOGIA LTDA EPP**, situada na Rua Santa Albertina nº487, Galpão 04 -Bairro Santa Rosa Ipês - Piracicaba -SP (13414 -316), inscrita no C.N.P.J sob nº 50.158.608/0001 -17, aqui representada pela Sra. **ISABEL REGINA TARARAM BUSATO**, RG 17.192.944 - 5, CPF 067.71.998 -05, estabelecido à Avenida Armando Cesare Dedini nº146 - Ed. Pacara, Apto.92 - Nova Piracicaba -SP (13405 -268), diretor a da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 100/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 778/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	**Câmara de Vacina 120 litros** Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaváveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de	UND	1	R$ 9.700,00	R$ 9.700,00	Novainstruments NI 1760/120

Assinado por 5 pessoas: ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCEA-8B41-1191-403A e informe o código DCEA-8B41-1191-403A

CONTRATO Nº 170/2023

		comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema micro processado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital micro processado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica					

Assinado por 5 pessoas: ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCEA-8B41-1191-403A e informe o código DCEA-8B41-1191-403A

CONTRATO Nº 170/2023

		(abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA.					
02	**1**	**Câmara/geladeira portátil** para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses.	UND	1	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00	Novainstruments BI 1760/30

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os equipamentos deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos equipamentos e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Assinado por 5 pessoas: ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCEA-8B41-1191-403A e informe o código DCEA-8B41-1191-403A

CONTRATO Nº 170/2023

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de **R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)**, fixo e irreajustável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:
Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde
Código: 10.301.0012.2166 – Divisão de Assistência em Saúde.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou

Assinado por 5 pessoas: ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCEA-8B41-1191-403A e informe o código DCEA-8B41-1191-403A

CONTRATO Nº 170/2023

emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto no Termo de Referência, ou seja, 05 (cinco) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Assinado por 5 pessoas: ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCEA-8B41-1191-403A e informe o código DCEA-8B41-1191-403A

CONTRATO Nº 170/2023

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da servidora MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO, conforme Portaria 1.490 de 19/10/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta;
g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Assinado por 5 pessoas: ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCEA-8B41-1191-403A e informe o código DCEA-8B41-1191-403A

CONTRATO Nº 170/2023

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho

Assinado por 5 pessoas: ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCEA-8B41-1191-403A e informe o código DCEA-8B41-1191-403A

CONTRATO Nº 170/2023

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;

II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.

III- Pela dissolução da empresa contratada;

IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Assinado por 5 pessoas: ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCEA-8B41-1191-403A e informe o código DCEA-8B41-1191-403A

CONTRATO Nº 170/2023

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 19 de outubro de 2023.

Isabel Regina Tararam Busato
BENZER TECNOLOGIA LTDA EPP

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

Assinado por 5 pessoas: ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCEA-8B41-1191-403A e informe o código DCEA-8B41-1191-403A

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: BENZER TECNOLOGIA LTDA EPP
CONTRATO Nº 170/2023

OBJETO: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 19 de Outubro de 2023.

Assinado por 5 pessoas: ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCEA-8B41-1191-403A e informe o código DCEA-8B41-1191-403A

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ISABEL REGINA TARARAM BUSATO

Cargo: Diretor a da Empresa

CPF: 067.71.998-05

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 5 pessoas: ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCEA-8B41-1191-403A e informe o código DCEA-8B41-1191-403A

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinado por 5 pessoas: ISABEL REGINA TARARAM BUSATO, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCEA-8B41-1191-403A e informe o código DCEA-8B41-1191-403A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DCEA-8B41-1191-403A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ISABEL REGINA TARARAM BUSATO (CPF 067.XXX.XXX-05) em 19/10/2023 15:39:28 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 19/10/2023 18:41:33 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/10/2023 08:08:41 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 20/10/2023 08:10:20 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/10/2023 08:39:17 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCEA-8B41-1191-403A

Proc. Administrativo 54- 778/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2023 às 14:50:22

Prezados,

Encaminho a Portaria e Publicação,

att.

–

Camila Karine de Morais Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

D_O_E_CONTRATO_DO_MES_10_2023_PUBLICAR_EM_NOVEMBRO_Diario_Oficial.pdf
PORTARIA_1490_2023.pdf

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídios

Extrato de Contratos/aditivos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 165/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/10/2023 **VALOR:**R$ 76.894,14 **CONTRATADA**: PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati-SP **VIGÊNCIA:** finalizando em 13/05/2024 **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação nº 007/2022 **PROCESSO:** 72092/2022 **PROPONENTE:** 02.

Nº 166/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/10/2023 **VALOR:**R$ 426.739,00 **CONTRATADA**: PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para servidores públicos Municipais de Cajati-SP **VIGÊNCIA:** finalizando em 19/06/2024 **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação nº 016/2023 **PROCESSO:** 501/2023 1Doc **PROPONENTE:** 01.

Nº 167/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/10/2023 **VALOR:**R$ 425.422,40 **CONTRATADA**: PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passes escolares para os alunos que estudam no Município de Registro/SP, em ensino técnico ou nível superior. **VIGÊNCIA:** finalizando em 03/01/2024 **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação nº 008/2022 **PROCESSO:** 72330/2022 **PROPONENTE:** 01.

Nº 168/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/10/2023 **VALOR:**R$ 18.648,00 **CONTRATADA**: TEREZA DE SOUZA ALBERS **OBJETO:** Locação de imóvel para fins de instalação provisória do CRAS da Vila Antunes, localizado na Avenida João Felizardo, nº 340 - Bairro Vila Antunes - Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 025/2023 **PROCESSO:** 831/2023 1DOC **PROPONENTE:** NSA.

Nº 169/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 17/10/2023 **VALOR:**R$ 58.500,00 **CONTRATADA**: EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenôn; Cascatas em led'; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos de 100 leds pisca -pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc **PROPONENTE:** 17.

Nº 170/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/10/2023 **VALOR:**R$ 16.600,00 **CONTRATADA**: BENZER TECNOLOGIA LTDA EPP **OBJETO:** Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 100/2023 **PROCESSO:** 72330/2022 **PROPONENTE:** 09.

Nº 171/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/10/2023 **VALOR:**R$ 98.890,00 **CONTRATADA**: ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Veículo para atender a Unidade Básica de Saúde Capitão Braz, conforme Termo de Referência – Convênio firmado com o Ministério da Saúde, através da Proposta nº. 13833.213000/1220-01 e habilitada pela Portaria nº. 1159 de 24/05/2022 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 101/2023 **PROCESSO:** 786/2023 1Doc **PROPONENTE:** 12.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc.Administrativo.778/2023 | Anexo: D.O.E. CONTRATO DO MES 10 2023 PUBLICAR EM NOVEMBRO Diario Oficial.pdf (1/7) 939/954

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 172/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/10/2023 **VALOR:**R$ 5.700,00 **CONTRATADA**: LILIANE DA SILVA 07084351655 - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 097/2023 **PROCESSO:** 774/2023 1Doc **PROPONENTE:** 11.

Nº 173/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/10/2023 **VALOR:**R$ 6.450,00 **CONTRATADA**: MEGAENSAIO – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais a serem realizados pelos servidores da Prefeitura de Cajati, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses **MODALIDADE:** Dispensa Licitação sob nº 109/2023. **PROCESSO:** 870/2023 1Doc **PROPONENTE:** 04.

Nº 174/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/10/2023 **VALOR:**R$ 2.300,00 **CONTRATADA**: ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais a serem realizados pelos servidores da Prefeitura de Cajati, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses **MODALIDADE:** Dispensa Licitação sob nº 109/2023. **PROCESSO:** 870/2023 1Doc **PROPONENTE:** 04.

Nº 175/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/10/2023 **VALOR:**R$ 5.575,00 **CONTRATADA**: CENTRO DE DIAGNOSTICO INTEGRADO DO VALE DO RIBEIRA LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais a serem realizados pelos servidores da Prefeitura de Cajati, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses **MODALIDADE:** Dispensa Licitação sob nº 109/2023. **PROCESSO:** 870/2023 1Doc **PROPONENTE:** 04.

Nº 176/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/10/2023 **VALOR:**R$ 59.380,00 **CONTRATADA**: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenôn; Cascatas em led'; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos de 100 leds pisca -pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc **PROPONENTE:** 17.

Nº 177/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/10/2023 **VALOR:**R$ 9.777,50 **CONTRATADA**: LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenôn; Cascatas em led'; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos de 100 leds pisca -pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc **PROPONENTE:** 17.

Nº 178/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/10/2023 **VALOR:**R$ 297.331,00 **CONTRATADA**: LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenôn; Cascatas em led'; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

de 100 leds pisca -pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc **PROPONENTE:** 17.

N° 179/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/10/2023 **VALOR:**R$ 39.300,00 **CONTRATADA**: 3 IRMÃOS MULTIMARCAS LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de materiais que irão compor a decoração natalina do Natal Encantado 2023, sendo: Mangueiras de led; Lâmpadas Stroboscópicas de xenôn; Cascatas em led'; Kits com rabicho transformador para mangueira luminosa de led; Tubos finos cilíndricos snowfall; Conjuntos de 100 leds pisca - pisca e demais materiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 092/2023 **PROCESSO:** 749/2023 1Doc **PROPONENTE:** 17.

N° 180/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 31/10/2023 **VALOR:** Remunerada pelo valor bruto das inscrições pagas pelos candidatos conforme item 4.3 da Proposta, definidos pelo grau de escolaridade das funções, bem como as fases envolvidas **CONTRATADA**: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM **OBJETO:** Contratação de contratação de empresa especializada para realização de planejamento, organização e condução de concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o quadro de vagas da Prefeitura do Município de Cajati, conforme Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **MODALIDADE:** Dispensa Licitação **PROCESSO:** 869/2023 1Doc **PROPONENTE:** 01.

N° 181/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 31/10/2023 **VALOR:**R$ 1.248,00 **CONTRATADA**: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recortes eletrônicos de diários oficiais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação **PROCESSO:** 880/2023 1Doc **PROPONENTE:** NSA.

PRORROGAÇÃO N° 004 DO CONTRATO N° 116/2019 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/10/2023 **VALOR:**R$ 64.645,33 **CONTRATADA:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A **OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 09/10/2024 **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 001/2019 **PROCESSO:** 58420/2019.

PRORROGAÇÃO N° 004 DO CONTRATO N° 117/2019 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/10/2023 **VALOR:**R$ 53.513,71 **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 09/10/2024 **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 001/2019 **PROCESSO:** 58420/2019.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO N° 004 DO CONTRATO N° 118/2019 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/10/2023 **VALOR:**R$ 64.645,33 **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A. **OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 09/10/2024 **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 001/2019 **PROCESSO:** 58420/2019.

PRORROGAÇÃO N° 004 DO CONTRATO N° 119/2019 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/10/2023 **VALOR:**R$ 64.645,33 **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A **OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 09/10/2023 a 09/10/2024 **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 001/2019 **PROCESSO:** 58420/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 008 DO CONTRATO N° 063/2020 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 11/10/2023 **CONTRATADA:** RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 40 Unidades Sanitárias Individuais (USI´s), sendo 30 USI´s para tratamento de esgoto unifamiliar em comunidades isoladas no Bairro Cachoeirinha (Fase 02) e 10 USI´s no Bairro Jacupiranguinha - Convênio - Contrato de Repasse 143/2020 - FEHIDRO, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 003/2020, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 03 (três) meses **VIGÊNCIA:** 13/10/2023 a 13/01/2024 **MODALIDADE:** Concorrência nº 003/2020 **PROCESSO:** 63410/2020

PRORROGAÇÃO N° 004 DO CONTRATO N° 030/2020 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 11/10/2023 **VALOR:** R$ 6.133,09 **CONTRATADA:** ESPÓLIO DE MARIA IMACULADA NAKASHIMA representada por VALÉRIA TRESSATO NAKASHIMA COSTA **OBJETO:** Locação de imóvel para instalação do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social e o CRAS Central, localizado na Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro – Cajati - SP **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:** 14/10/2023 a 14/02/2024 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 010/2020 **PROCESSO:** 61688/2020.

PRORROGAÇÃO N° 004 DO CONTRATO N° 031/2020 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 11/10/2023 **VALOR:** R$ 3.066,54 **CONTRATADA:** THIAGO AKIRA NAKASHIMA **OBJETO:** Locação de imóvel para instalação do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social e o CRAS Central, localizado na Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro – Cajati - SP **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:** 14/10/2023 a 14/02/2024 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 010/2020 **PROCESSO:** 61688/2020.

PRORROGAÇÃO N° 004 DO CONTRATO N° 032/2020 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 11/10/2023 **VALOR:** R$ 3.066,54 **CONTRATADA:** VALÉRIA TRESSATO

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NAKASHIMA COSTA **OBJETO:** Locação de imóvel para instalação do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social e o CRAS Central, localizado na Rua Antonio Domingues Brechó, nº 123 – Centro – Cajati - SP **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:** 14/10/2023 a 14/02/2024 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 010/2020 **PROCESSO:** 61688/2020.

PRORROGAÇÃO N° 003 DO CONTRATO N° 105/2021 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 11/10/2023 **VALOR:** R$ 533.455,84 **CONTRATADA:** ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, coleta e acondicionamento dos materiais biológicos visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município de Cajati - SP, em conformidade com os critérios dispostos neste edital, conforme Termo de Referência do edital **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:** 13/10/2023 a 13/02/2024 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 101/2021 **PROCESSO:** 69393/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 004 DO CONTRATO N° 163/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 16/10/2023 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Reforma das instalações elétricas e hidráulicas na EMEF Profº Francisco José de Lima Júnior, situada na Rua Roma, nº 426 - Bairro Vila Antunes - Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 005/2022. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias **VIGÊNCIA:** 17/10/2023 a 15/12/2023 **MODALIDADE:** Concorrência nº 005/2022 **PROCESSO:** 72352/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 001 DO CONTRATO N° 136/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 20/10/2023 **CONTRATADA:** CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 01 (um) mês **VIGÊNCIA:** 28/10/2023 a 28/11/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 059/2023 **PROCESSO:** 525/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO N° 001 DO CONTRATO N° 166/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/10/2023 **VALOR:** R$ 1.795,101,14 **CONTRATADA:** UNIÃO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME **OBJETO:** Execução de operação do Aterro Controlado de Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 009/2022. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (Doze) meses **VIGÊNCIA:** 25/10/2023 a 25/10/2024 **MODALIDADE:** Concorrência nº 009/2022 **PROCESSO:** 72887/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 001 DO CONTRATO N° 089/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/10/2023 **CONTRATADA:** CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Reforma e adequações do Ginásio de Esportes Municipal "Luiz Carlos Felizardo Rodrigues "Tatu" e Complexo de Artes "Marciais Robson Fernando Barbosa", conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 006/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias **VIGÊNCIA:** 26/10/2023 a 22/02/2024 **MODALIDADE:** Concorrência nº 006/2023 **PROCESSO:** 286/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO N° 003 DO CONTRATO N° 072/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 20/10/2023 **VALOR:** R$ 102.637,39 **CONTRATADA:** INSTITUTO SANTA DULCE **OBJETO:** fornecimento de serviço especializado em 2 (dois) lotes de serviços, com duração de 12 (doze) meses, sendo: LOTE 02- Profissionais para a prestação de serviços dos Projetos Terapêuticos no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Profissionais, conforme Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses **VIGÊNCIA:** 21/10/2023 a 21/02/2024 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2021 **PROCESSO:** 69424/2021.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO N° 001 DO CONTRATO N° 179/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 31/10/2023 **VALOR:** R$ 183.520,75 **CONTRATADA:** ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **OBJETO:** Locação de computadores para utilização do Polo Cajati UNIVESP, Sala de Informática da EMEI Reino Encantado e Sala de Informática da EM Vereador José Rodrigues de Freitas, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 01/11/2023 a 01/11/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 091/2022 **PROCESSO:** 73015/2022.

ADITAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 166/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 04/10/2023 **CONTRATADA:** UNIÃO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME **OBJETO:** Execução de operação do Aterro Controlado de Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 009/2022. **VALOR:** R$ 247.379,66 aproximadamente 14,26% valor originariamente contratado, o aditamento se faz necessário em virtude da necessidade de adequações no aterro, conforme orientações da CETESB (memorando nº 040/2023) **MODALIDADE:** Concorrência nº 009/2022 **PROCESSO:** 72887/2022.

ADITAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 024/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 04/10/2023 **CONTRATADA:** SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza pública dentro do Município de Cajati – SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 020/2022. **VALOR:** R$ 7.946,62 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), totalizando o percentual de 0,46% valor originariamente contratado, o aditamento se faz necessário em virtude da necessidade de pintura dos muros e guias dos cemitérios municipais dos Bairros Lavras e Pouso Alto. **MODALIDADE:** Concorrência nº 020/2022 **PROCESSO:** 209/2022 1DOC.

ADITAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 223/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 04/10/2023 **CONTRATADA:** CHRYSALLIS CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM LTDA - EPP **OBJETO:** Serviços de roçada em estradas rurais dentro do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência. **VALOR:** R$ 47.432,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais), aproximadamente 20% valor originariamente contratado, o aditamento se faz necessário devido ao crescimento do mato em torno das estradas rurais do Município, sendo necessária a execução do serviço de roçada para garantir a visibilidade e a segurança de tráfego nessas estradas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 129/2022 **PROCESSO:** 134/2022 1DOC.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DA INCLUSÃO DO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO INTEGRADA VIA PIX DO CONTRATO N°119/2019 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/10/2023. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A **OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque. **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 001/2019 **PROCESSO:** 58420/2019.

DISTRATO EM VIRTUDE DE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO Nº 127/2022. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 02/10/2023. **CONTRATADA**: MARIA DAS GRAÇAS DIAS **OBJETO**: Monitor de Oficina de Polo de Padaria Artesanal para o Fundo Social de

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: D.O.E. CONTRATO DO MES 10 2023 PUBLICAR EM NOVEMBRO Diario_Oficial.pdf (6/7) 944/954

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solidariedade **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação em conformidade com o Processo Seletivo nº 002/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 25/10/2023. **CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA A QUAL PASSOU A SER SEVENTEC COMÉRCIO LTDA** situada na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472 – Sala 20 – Civit I – Serra – ES (29168-055), inscrita no C.N.P.J sob nº 08.784.976/0002-95 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 035/2023 **PROCESSO:** 139/2022 1Doc.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 778/2023 | Anexo: D.O.E. CONTRATO DO MES 10 2023 PUBLICAR EM NOVEMBRO Diario Oficial.pdf (7/7) 945/954

PORTARIA Nº 1490, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1 Fica designada **MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES**, Servidora comissionada na função de Secretária Municipal de Saúde, como Gestora do Contrato nº 170/2023, será exercida por **PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA**, Servidor efetivo, exercendo a função Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde, Modalidade Pregão Eletrônicas nº 100/2023, Processo nº 72330/2022, firmado com a empresa **BENZER TECNOLOGIA LTDA EPP** referente à Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/ geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 19 DE OUTUBROBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

1Doc: Proc. Administrativo 55- 778/2023 946/954
Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24E3-B522-BDDD-D554 e informe o código 24E3-B522-BDDD-D554

Proc. Administrativo 55- 778/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP-DILABP - Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais - A/C Mauriceia F.

Data: 06/12/2023 às 14:16:46

Prezada,

segue, conforme solicitado.

–

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 56- 778/2023

De: Mauriceia F. - SEADM-DESUP-DILABP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 06/12/2023 às 14:45:42

Boa Tarde!

Segue em anexo 7864/1-2023, para empenho.

Atenciosamente

Anexos:

parcial_7864_camara_de_vacina.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 15:00:17	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1734-B7A8-B389-56EB**

Pedido Parcial: 7864/1-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 100/2023

Processo/Ano: 778 / 2023 **Requisição Nro.:** 15828/2023 **Contrato:** 170/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000333
Usuário Requisição: MAURICEIA.ARAUJO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 1346 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE **Usuário Pedido:** MAURICEIA.ARAUJO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Aplicação: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 100/2023.
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Fornecedor: 14879 - BENZER TECNOLOGIA LTDA - EPP
Fantasia: **Fone:** (19)2105-3107 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Santa Albertina, nº 487 - Galpão 04 Santa Rosa Ipês
Cidade: PIRACICABA **Cep:** 13414316 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 50158608000117 **Inscrição Estadual:** 120.655.972-117 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UND	35.26316-1	Câmara de Vacina 120 litros Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaváveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital microprocessado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de	9.700,0000	9.700,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1734-B7A8-B389-56EB e informe o código 1734-B7A8-B389-56EB

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para. no mínimo dois números, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica; sistema de registro de dados com gerenciamento a distância, permitindo emissão de relatórios e acesso via computador, tablet ou celular, sistema de alarme visual e sonoro de temperatura crítica (abaixo de +2º C ou acima de +8º C), falta de energia ou porta aberta, controlador de tensão que monitora e aciona o sistema de emergência na falta ou instabilidade de energia elétrica, emissão de dados de performance de temperatura e tensão elétrica via data-logger; 220V, suporte técnico online e gratuito para toda vida útil do equipamento. Deve apresentar Estabilizador Interno de voltagem para 220V, compatíveis com o modelo, a capacidade de armazenamento e a potência do equipamento. Garantia mínima de 01 ano. Registro na ANVISA. *Marca: NOVAINSTRUMENTS NI 1760/120*		
0002	1,000000	UND	35.26317-0	Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses. *Marca: NOVAINSTRUMENTS NI 1760/30*	6.900,0000	6.900,00

Valor Total:	16.600,00	**Valor Desconto:**	0,00	**Valor Imposto:**	0,00	**Valor Líquido:**	16.600,00

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1734-B7A8-B389-56EB e informe o código 1734-B7A8-B389-56EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1734-B7A8-B389-56EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 15:00:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1734-B7A8-B389-56EB

Proc. Administrativo 57- 778/2023

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP-DILABP - Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais - A/C Mauriceia F.

Data: 07/12/2023 às 09:44:45

Prezados,

Segue em anexo a Nota **Parcial do Empenho 10820/001,** referente ao **pedido 7864/001- DESPACHO 56**, para conhecimento.

Atenciosamente,

_

Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade

Anexos:

EMPENHO_PARCIAL_10820_001.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
10820/001	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
06/12/2023	1346

Fonte de Recurso:	1	TESOURO
Aplicação:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Variação:	0	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Executora:	02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	0012	SAÚDE É VIDA
Projeto/Atividade:	2166	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
Categ. Econômica:	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento Desp:	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Vínculo:	S	SAÚDE
Convênio:		

USUÁRIO AMANDA.NOVAES

FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DÍVIDA

PROCESSO	CONTRATO Nº
778/2023	170/2023

VENCIMENTO

MODALIDADE
Pregão Eletrônico 100/2023

FUNDAMENTO LEGAL
Lei 10520/02

PEDIDO	AJUSTE AUDESP COMPRAS
07864/001-2023	2023000004952

CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14879	BENZER TECNOLOGIA LTDA - EPP	50.158.608/0001-17	120.655.972-117

ENDEREÇO Rua Santa Albertina, nº 487 - Galpão 04

BAIRRO Santa Rosa Ipês

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
PIRACICABA	SP	13414316	(19)2105-3107

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO: Aquisição de câmara de 120 litros para conservação de vacinas e câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 100/2023.)

Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Câmara de Vacina 120 litros Equipamento vertical, com gabinete externo construído em chapa de aço galvanizado com revestimento epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis. capacidade para armazenamento de 120 litros, porta de vidro duplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético com puxador externo; 3 gavetas em aço inoxidável munidas de corrediças telescópicas, com contraporta em acrílico transparente; gabinete interno confeccionado aço inoxidável 304, homogeneização de temperatura através de circulação de ar forçado, com desligamento quando da abertura da porta; painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso e visualização, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, termostato eletrônico digital microprocessado, iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 mm, livre de CFC; refrigeração por compressor hermético, selado de baixo consumo de energia, com circulação de gás R134a, livre de CFC, ecologicamente correta, degelo seco automático com evaporação do condensado; faixa de temperatura entre +2º C e + 8º C, termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; possui memória para registro das temperatura de momento, máxima e mínima atingidas; sistema de emergência para falta de energia elétrica (no break) integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, com bateria selada, com autonomia de, no mínimo, 48 horas sem energia, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado; sistema de discador telefônico de linha fixa ou celular, para. no mínimo dois números, sempre que o equipamento a	UND	1,0000	9.700,00	9.700,00
002	Câmara/geladeira portátil para transporte e conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos com temperatura 02ºC a 08ºC, com no mínimo 30 litros de capacidade, peso máximo de 25kg, Bivolt, Visor indicando temperatura, Sistema de alarme, Autonomia mínima de 06 horas, vedação e travas, incluso carregador e cabo energia necessário para carregamento do equipamento, garantia de 24 meses. Marca: NOVAINSTRUMENTS NI 1760/30	UND	1,0000	6.900,00	6.900,00

Prefeitura CAJATI	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI** **PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO** FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28	**NOTA** **10820/001**	**ANO** **2023**
JL SOFT	NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)	**DATA DE EMISSÃO** **06/12/2023**	**FICHA** **1346**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

RETENÇÃO	**VL. RETIDO →**	**0,00**	**VL. LÍQUIDO →**	**16.600,00**	**VL. BRUTO →** **16.600,00**

DOTAÇÃO ATUAL	**EMPENHADO ATÉ A DATA**	**VALOR DO EMPENHO**	**SALDO ATUAL**
16.600,00	0,00	16.600,00	0,00
Dir. Deptº. Finanças ___/___/_____ SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	___/___/_____	**PREFEITO MUNICIPAL** ___/___/_____ LUIZ HENRIQUE KOGA CPF087.424.528-13	___/___/_____ **Banco:** _____ **Conta:** _____ **Cheques** _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(dezesseis mil e seiscentos reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, _____ de _____ de _____.	**ASSINATURA DO FORNECEDOR** _____	**Documento** _____ **Número:** _____